

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Segunda Feira, 05 de Fevereiro de 2007 N° 7552

PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53285/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE FELIZ NATAL.

Protocolo Número/Ano: 53285 / 2006

RELATOR(A)	DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
AGRAVANTE(S)	DORVALINO RISPAS
ADVOGADO(S)	DR. CAIO LORENZO ACIALDI DR. ARY FRUTO
AGRAVADO(S)	MARCOS CÉZAR CORDEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	LINDONES CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94704/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 94704 / 2006

RELATOR(A)	DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	ODELIR ANTÔNIO BALBINOTTI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quintas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilisen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) FERTILIZAR - FERTILIZANTES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EDUARDO ALVES DOS SANTOS

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 31 dias do mês de Janeiro de

2007.

Total de processos: 2

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 82257/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46190/2005 - Classe: II - 15 - SORRISO)
 RECORRENTE(S): ANSELMO WEBER STEFFANELLO E OUTRA
 Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA, Dr. (a) ANA LUCIA STEFFANELLO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): LBE BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
 Advogado(s): Dr. ROBERTO ISER E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com estas considerações, admito o presente recurso especial pelo fundamento da alínea "c" e parcialmente pela alínea "a" do permissivo legal (tão somente quanto aos artigos 621, parágrafo único e 631 do CPC)".

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente TJ/MT.

Protocolo: 89117/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40642/2005 - Classe: II - 15 - VÁRZEA GRANDE)
 RECORRENTE(S): GASTÃO AUGUSTO KNECHTEL E HILTON LUI ZONKOWSKI E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. JOSE AUGUSTO CORREA SANDRESCHI, OTACÍLIO PERON E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial".

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente TJ/MT.

Protocolo: 89119/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40642/2005 - Classe: II - 15 - VÁRZEA GRANDE)
 RECORRENTE(S): JOSÉ AUGUSTO CORRÊA SANDRESCHI E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. JOSE AUGUSTO CORREA SANDRESCHI, OTACÍLIO PERON E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial".

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente TJ/MT.

Protocolo: 91901/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18870/2006 - Classe: II - 15 - CHAPA DOS GUIMARÃES)
 RECORRENTE(S): AMÉRICO RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado(s): Dr. PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA, Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, defeso nesta fase processual preferir juízo de admissibilidade recursal, afigurando-se obrigatória a retenção do recurso especial, nos termos do dispositivo antecitado, pelo que determino permança o mesmo retido nos autos da Ação Cautelar nº 1046/05 em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães".

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente TJ/MT.

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 6050/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23993/2006 - Classe: II-15)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 AGRAVANTE(S): GRECO MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) KIYOSHI TAMOTO SEKINE
 "Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC"

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente.

Protocolo: 3631/2007
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34375/2006 - Classe: II-15) - CAPITAL
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
 Advogado(s): Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO (S)
 RECORRIDO(S): DRENOMAT DRENAGEM E IRRIGACAO MATO GROSSO LTDA
 Advogado(s): DRA. SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso especial nos termos do art. 542 do CPC"

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente.

Protocolo: 2917/2007
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3751/2006 - Classe: II-15) - CAPITAL
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA
 Advogado(s): Dr. PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
 Advogado(s): Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI, Dr. JOSÉ ERÍLIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso especial nos termos do art. 542 do CPC"

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente.

Protocolo: 3843/2007
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42328/2005 - Classe: II-23) - RONDONÓPOLIS
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): Dr (a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO, Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS PEREIRA
 Advogado(s): DRA. SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso especial nos termos do art. 542 do CPC"
 As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente.

Protocolo: 3844/2007
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42328/2005 - Classe: II-23) - RONDONÓPOLIS
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO, JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS PEREIRA
 Advogado(s): DRA. SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso extraordinário nos termos do art. 542 do CPC"

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente.

Protocolo: 38432/2005
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37350/2004 - Classe: II-20) - CAPITAL
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
 Advogado(s): DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): MATOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Advogado(s): Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso especial nos termos do art. 542 do CPC"

As) Des. Jurandir Florência de Castilho.
 Vice-Presidente.

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 3721/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3721/2007 Classe: 15-Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Advogado(s): DR. JOSÉ LUIS BLASZAK
 AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida em sede de recurso, uma vez que não resta caracterizada a existência do *forum boni iuris*", tendo em vista que a municipalidade age em interesse da coletividade, o qual sobrepõe o interesse do particular, qual seja a isenção de recolhimento de imposto, supostamente devido, já que o agravante discute no juízo a *quo* a legalidade do recolhimento exigido pelo agravado.

As) Des. Seryly Marcondes Alves.
 Relatora.

Protocolo: 734/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 734/2007 Classe: 15-Cível
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
 Advogado(s): Dr. LUIZ MARIANO BRIDI E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): FERTILIZANTES MITSUI S. A. INDUSTRIA E COMERCIO
 Advogado(s): DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Por essas razões, hei por bem em conceder a liminar requerida no sentido de suspender os efeitos da decisão monocrática aqui atacada no que se refere ao pagamento dos honorários advocatícios".

As) Des. A. BITAR FILHO.
 Relator.

Protocolo: 101569/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101569/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO
 Advogado(s): DR. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES
 AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: " A jurisprudência do STJ e deste tribunal, em consonância com a sumula nº 127 e com o enunciado nº 10/TJMT, é pacífica no sentido de que "É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento de multa da qual não houve regular notificação.", entretanto, conforme consta no documento de fls. 21/23, o agravante teria sido notificado de duas das quatro infrações, o que, por si só, desautoriza o efeito ativo que fica indeferido.

As) Dra. Seryly Marcondes Alves.
 Relatora

Protocolo: 101625/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101625/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE SORRISO
 AGRAVANTE(S): C. C. V.
 Advogado(s): DR. FABIANO GAVIOLI FACHINI E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): S. K.
 Advogado(s): DRA. DANIELA DE PAULA BERGAMASCHI E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Desta forma, por ora, NÃO CONCEDO o efeito suspensivo ao presente recurso".

As) Dra. Seryly Marcondes Alves.
 Relatora.

Protocolo: 101314/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101314/2006 Classe: 15-Cível
 Origem: COMARCA DE COLÍDER
 AGRAVANTE(S): MAURO DA COSTA CASTRO E OUTRA(S)
 Advogado(s): DR. ALEXANDRE ALVIM FONSECA
 AGRAVADO(S): DIAS PEREIRA E CARVALHO LTDA - ME
 Advogado(s): DR. ADMAR AGOSTINI MANICA E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Diante do exposto, indefiro a antecipação de tutela recursal".

As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
 Relator.

Protocolo: 48616/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48616/2006 Classe: 15-Cível
 Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
 AGRAVANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 Advogado(s): Dr. JOSÉ RAVANELLO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): LUIZ CARLOS MAGALHÃES SILVA
 Advogado(s): Dr. (a) MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Diante do exposto, julgo prejudicado o presente recurso pela perda do seu objeto, nos termos do art. 51, XV, do RITJMT".

As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
 Relator.

Protocolo: 5205/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5205/2007 Classe: 15-Cível
 Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 AGRAVANTE(S): LUIZ CARLOS VENÂNCIO
 Advogado(s): Dr. MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO
 AGRAVADO(S): JOÃO MENDES
 Advogado(s): Dr. (a) REJANE BUSS SONNENBERG



CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo Exposto, com fulcro no art. 557 do CPC c/c o art. 51 do Regimento Interno do TJ/MT, nego seguimento ao presente recurso".

As) Donato Fortunato Ojeda.
Relator.

Protocolo: 91716/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 91716/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

AGRAVANTE(S): CARLOS ROGÉRIO VILELA FERREIRA
Advogado(s): DR. EDUARDO SANDOVAL DE MELLO FRANCO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ALAN KARDEC SAMPAIO E SUA ESPOSA
Advogado(s): Dr. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, indefiro o efeito suspensivo pleiteado".
As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
Relator.

Protocolo: 99389/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99389/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE SINOP

AGRAVANTE(S): KERLEY FESTA VILLELA
Advogado(s): DR. GERSON LUIS WERNER E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): DRS. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Destá forma, presentes os requisitos enseja dores da concessão do efeito suspensivo, em face da Decisão Interlocutória, DEFIRO a liminar pleiteada, para o fim de determinar a suspensão da decisão proferida pelo MM. Juiz a quo, determinando que a Agravante permaneça como fiel depositária do bem até o julgamento do presente recurso".

As) Des. Maria Helena G. Póvoas
Relatora.

Protocolo: 3935/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3935/2007 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO
Advogado(s): DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
DR. ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WILSON LUIZ UBIALLI E OUTRA(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, com fulcro no art. 557 do CPC c/c o art. 51 do Regimento Interno do TJ/MT, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso".
As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
Relator.

Protocolo: 93907/2006

PETIÇÃO APRESENTADA PELO AGRAVANTE REQUERENDO DESISTÊNCIA (Juntado aos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81587/2006 - Classe: II - 15 - PARANATINGA)

AGRAVANTE(S): JAIVO DIAS PEREIRA
Advogado(s): Dra. ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Destá feita, havendo o pedido de desistência do agravante, manifesto é o seu interesse em não mais em recorrer. Nesses termos, homologo o pedido de desistência do agravante, deixando de fixar honorários, arquivando-se os autos".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.

Protocolo: 100129/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100129/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE NOBRES

AGRAVANTE(S): CARLA FERNANDA PARZIANELLO MACIEL
Advogado(s): DR. ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): GERMANO CARDOSO SIMON E OUTRA(S)

Advogado(s): DR. JOÃO RAFAEL HOEPERS
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida, não se concedendo o efeito suspensivo ao presente recurso".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 1064/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 1064/2007 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
Advogado(s): DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ISMAEL BAENA CASTILHO E SUA ESPOSA

Advogado(s): Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTINI ALEIXES
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, diante da ausência do *periculum in mora*, converto o presente recurso de agravo de instrumento em retido em conformidade com o art. 527, II do CPC, devendo os presentes autos ser remetidos ao juiz da causa".
As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
Relator.

Protocolo: 93539/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93539/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE DOM AQUINO

Relator: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S): COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA
Advogado(s): Dr. MARCELO ZANDONADI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado(s): Dr. (a) MARIA LUIZA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Destá forma, reconhecida a ausência de pedido liminar, recebo o presente recurso em seu efeito devolutivo, mantendo, provisoriamente incluíme a r. decisão recorrida".
As) Des. Maria Helena G. Povoas.
Relatora.

Protocolo: 101255/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101255/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

AGRAVANTE(S): MARIA ALELUIA ALMEIDA BRITO
Advogado(s): Dr. PAULO COSME DE FREITAS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida, não se concedendo o efeito suspensivo ao presente recurso".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 71703/2006

PETIÇÃO APRESENTADA PELO AGRAVANTE REQUERENDO DESISTÊNCIA (Juntado aos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61338/2006 - Classe: II - 15 - DIAMANTINO)

AGRAVANTE(S): SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
Advogado(s): Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS, Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S.A.

Advogado(s): Dr. SALADINO ESGAIB E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Destá feita, havendo o pedido de desistência do agravante, manifesto é o seu interesse em não mais em recorrer. Nesses termos, homologo o pedido de desistência do agravante, deixando de fixar honorários, arquivando-se os autos".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 45647/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45647/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Advogado(s): Dra. ONEIDA NAVES RIBEIRO
AGRAVADO(S): JORGE MIRANDA REIS

Advogado(s): DR. ADENILSON SEVERINO MARTINS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, não conheço do presente recurso, julgando prejudicado em face da retratação exercida pelo juízo a quo, acarretando a perda do objeto, por falta da inexistência de interesse recursal. Às praxes hodiernas".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 63324/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63324/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

AGRAVANTE(S): MAURA LOPES DA SILVA ROSSANI
Advogado(s): DR. RAIMUNDO NETO SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FERTILIZANTES MITSUI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(s): Dr. JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, nego seguimento ao recurso, nos termos dos art. 527, I e 557 do CPC".
As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
Relator.

Protocolo: 77630/2006

PETIÇÃO APRESENTADA PELO AGRAVANTE REQUERENDO DESISTÊNCIA (Juntado aos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46498/2006 - Classe: II - 15 - CAPITAL)

AGRAVANTE(S): CASABLANCA PALACE HOTEL LTDA E OUTROS

Advogado(s): DR. ADRIANO DE BARROS SAAD
AGRAVADO(S): IRINEU PEDRO MUHL

Advogado(s): Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Destá feita, havendo o pedido de desistência do agravante, manifesto é o seu interesse em não mais em recorrer. Nesses termos, homologo o pedido de desistência do agravante, deixando de fixar honorários, arquivando-se os autos".
As) Dra. Serly Marcondes Alves
Relatora

Protocolo: 99564/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99564/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

AGRAVANTE(S): ANTÔNIO BROCK SOBRINHO

Advogado(s): DR. FREDERICO PENNA
AGRAVADO(S): ELTON LARRI RIVA

Advogado(s): Dr. (a) RODOLFO WILSON MARTINS E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, com supedâneo ao art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 4220/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4220/2007 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA CAPITAL

Relator: DRA. SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVANTE(S): AGOSTINHO HERMES DA SILVA

Advogado(s): DR. HAMILTON LOBO MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JOILCE FIGUEIREDO LAGRECA

Advogado(s): Dr. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, com supedâneo ao art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso".
As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 83465/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 83465/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

AGRAVANTE(S): ORLANDO MARIUSSI E SUA ESPOSA

Advogado(s): Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS

AGRAVADO(S): JOACIR JOLANDO NEVES

Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, não conheço do presente recurso, julgando prejudicado em face da retratação exercida pelo juízo a quo, acarretando a perda do objeto, bem como a inexistência de interesse recursal. Às praxes hodiernas.

As) Dra. Serly Marcondes Alves.
Relatora.

Protocolo: 86884/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86884/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE AGUA BOA

AGRAVANTE(S): D. R. S.

Advogado(s): DRA. ANA LÍDIA ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): B. C. S.

Advogado(s): Dr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "No mais, examinando as razões expandidas na peça vestibular, bem como da documentação que a instruiu (*fumus boni iuris*), vislumbro o alegado risco de prejuízo irreparável que possa vir a suportar o recurso (*periculum in mora*), possibilitando, por isso, o efeito suspensivo".

As) Dr. Walter Pereira de Souza.
Relator.

Protocolo: 88485/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88485/2006 Classe: 15-Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ELOI LUIZ DE ALMEIDA

Advogado(s): Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, indefiro o efeito suspensivo pleiteado".
As) Des. Donato Fortunato Ojeda.
Relator.

Protocolo: 75666/2006

PETIÇÃO APRESENTADA PELA AGRAVADA JOSEPH LOUTFI KASSAB REQUERENDO VISTAS DOS AUTOS (Juntado aos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60974/2006 - Classe: II - 15 - CAPITAL)

AGRAVANTE(S): JESULMAR BATISTA DE SOUZA

Advogado(s): DR. GIORDANO BRUNO P. FONTES OLIVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Advogado(s): Dr. GENTIL BUSSIKI

AGRAVADO(S): JOSEPH LOUTFI KASSAB

Advogado(s): Dr. AUGUSTO BARROS DE MACEDO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Concedo vistas dos autos, requerida à fls. 115-TJ no prazo legal".
As) Serly Marcondes Alves.
Relatora.

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC) E INTIMAÇÃO

Protocolo: 101296/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101296/2006 Classe: 15-Cível



Origem: COMARCA DE JACIARA

AGRAVANTE(S): J. R. G. S.

Advogado(s): DR. GIOVANI BIANCHI E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo".

"Intimação ao agravante para efetuar o pagamento do calculo nº 33396, no valor de R\$153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) referente a custas de carta de ordem".

As) Des. Donato Fortunato Ojeda.

Relator.

Protocolo: 98435/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98435/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): S. M. F. DOS SANTOS - ME

Advogado(s): DR. ANALADY CARNEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA.

Advogado(s): Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida".

"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, v do CPC".

As) Dra. Serly Marcondes Alves.

Relatora.

Protocolo: 96102/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96102/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): FERTILIZANTES MITSUI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(s): DR. JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMATO

Advogado(s): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Diante de tais considerações, indefiro o efeito suspensivo".

"Intimação ao Agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".

As) Des. Donato Fortunato Ojeda.

Relator.

Protocolo: 100621/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100621/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): J. B. S.

Advogado(s): Dra. MARCELLE RAMIRES PINTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): J. G. S., REPRESENTADO POR SUA MÃE E. S. S.

Advogado(s): Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA

CONCLUSÃO DE CECISÃO: "Nesse passo, ao analisar os documentos que instruem este Agravo de Instrumento, verifico que a decisão ora sob censura (fis. 35-TJ), fora revestido em bom senso e legalidade, no qual endosso in totum a decisão proferida pelo douto juízo singular NEGANDO o efeito suspensivo ao presente recurso, além do mais, por não estarem presentes os requisitos do artigo 558 do CPC.

"Intimação ao Agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".

As) Des. A. BITAR FILHO

Relator.

Protocolo: 1394/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 1394/2007 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ESTHER

Advogado(s): DR. LUCIMAR A. KARASIAKI

AGRAVADO(S): MOUNT BLANC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): Dr. MIGUEL JUAREZ ROEMERO ZAIM E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Portanto, vislumbrando os requisitos exigidos à concessão da medida de urgência, hei por bem em concedê-la para suspender os efeitos da decisão atacada (fl. 14-TJ) até o julgamento deste recurso".

"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".

As) Des. A. BITAR FILHO.

Relator.

Protocolo: 2991/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2991/2007 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE TAPURAH

AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): Dra. SILMARA RUIZ MATSURA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): PEDRO PAULO TIRLONIO

Advogado(s): Dr. JOÃO LUIZ SPOLADOR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, nego a liminar requerida em sede de recurso".

"Intime-se ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".

As) Serly Marcondes Alves.

Relatora.

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR

Protocolo: 1807/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 1807/2007 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

AGRAVANTE(S): OZANA BAPTISTA GUSMAO

Advogado(s): Dr. (a) MAX MAGNO FERREIRA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BEZ E PELICOLI LTDA

"Intimação ao agravante para efetuar o pagamento do calculo nº 33395, no valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) referente a custas de edital".

As) Des. Donato Fortunato Ojeda.

Relator.

Protocolo: 98693/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98693/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE VILA RICA

AGRAVANTE(S): AILTON DE PAULA SOUZA JUNIOR E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. BAUER SOUTO SANTOS

AGRAVADO(S): ESPÓLIO DE LOURIVAL LOUZA REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE LOURIVAL LOUZA JÚNIOR

Advogado(s): DR. MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA OUTRO(S)

"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 527, V do CPC".

As) Des. Maria Helena G. Povoas.

Relatora.

Protocolo: 100882

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100882/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): J. M. C. J.

Advogado(s): DR. ANDRÉ LUIS MAIA DE ALMEIDA

AGRAVADO(S): L. J. B. O.

"Intimação ao Agravante para apresentar aos autos o laudo Psico-Social realizado perante o Juízo da 3ª Vara Cível de Família da Capital".

As) Dra. Serly Marcondes Alves.

Relatora.

Protocolo: 79763/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79763/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): C. A. R.

Advogado(s): Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): L. G. O.

"Intimação ao agravante para informar o endereço correto da parte agravada, sob penas da lei, em face o despacho da relatora de fis. 64-TJ".

As) Dra. Serly Marcondes Alves.

Relator.

Protocolo: 61995/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61995/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

AGRAVANTE(S): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(s): DR. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): CRISTÓVÃO AFONSO DA SILVA

Advogado(s): Dr. (a) DULCE HELENA GAHYVA E OUTRO(S)

"Intimação ao agravante, para manifestar o seu interesse no prosseguimento da irresignação recursal".

As) Dra. Serly Marcondes Alves.

Relatora.

Protocolo: 101293/2006

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72644/2006 - Classe: II-15)

EMBARGANTE: TELEMAT CELULAR S. A.

Advogado(s): Dr. ELYDIO HONORIO SANTOS, Dr. (a) ANDRÉ MENDES MOREIRA

E OUTRO(S)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Advogado(s): DR. LUCIANO ROSTIROLA

"Intimação ao embargado para responder ao recurso de embargos de declaração no prazo de cinco dias em face ao despacho do relator de fis. 329-TJ".

As) Walter Pereira de Souza.

Relator.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
(E-mail: segunda.secretariacivil@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 31 de janeiro de 2007

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3663/2007 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA

AGRAVANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s): DR. LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ANTÔNIO RUIZ MATEUS

Advogado(s): Dr(a). SANDRO NASSER SICUTO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... o agravante não demonstrou quaisquer das hipóteses traçadas no dispositivo antes mencionado ou casos que lhes possam resultar lesão grave e de difícil reparação, razão pela qual indefiro a suspensão pleiteada".

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101436/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE POCONÉ

AGRAVANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Advogado(s): DR. ELLY CARVALHO JÚNIOR

AGRAVADO(S): ORNELLA ROSARIO PROENÇA MORAES FALCÃO E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. FABIANA ORLANDI EDUARDO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Com essas considerações, confiro o almejado efeito e suspendo a decisão agravada até apreciação final do mérito recursal".

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Relator da Câmara Especial

ORNELLA ROSÁRIO PROENÇA FALCÃO E OUTROS (Advogado(s): Drs. FABIANA ORLANDI EDUARDO E OUTROS) já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101436/2006 Classe: 15-Cível. COMARCA DE POCONÉ. AGRAVANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. Advogado(s): DR. ELLY CARVALHO JÚNIOR. AGRAVADO(S): ORNELLA ROSARIO PROENÇA MORAES FALCÃO E OUTRO(S). Advogado(s): DR. FABIANA ORLANDI EDUARDO E OUTRO(S), vem por meio de petição protocolizada sob o nº 3005/2007, datada de 15/01/2007, requerendo reconsideração da decisão.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Mantenho, assim, a liminar deferida".

Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.

Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96335/2006 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): FLORIVAL CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(s): DR. JOÃO ROCHA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, nego a liminar postulada".

Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.

Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4675/2007 Classe: 15-Cível

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

AGRAVANTE(S): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): LIZENEIDA DOS REIS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 557, I, do Código de Processo Civil, em face da ausência de peça definida como obrigatória à instrução do presente agravo de instrumento, não conheço do recurso".

Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator

IRMÃOS SCHROETER LTDA. (Advogado(s): Drs. JOSÉ GASPARG MACIEL E OUTROS) já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48444/2006 Classe: 15-Cível. COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. AGRAVANTE(S): IRMÃOS SCHROETER LTDA. Advogado(s): DR. JOSÉ GASPARG MACIEL DE LIMA E OUTRO(S). AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO. Advogado Dr. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO, vem por meio de petição protocolizada sob o nº 85656/2006, datada de 06/11/2006, requerendo desistência da presente ação.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento em razão da perda do objeto".

Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator

CARGIL AGRÍCOLA S/A, EDUARDO ANDRADE MALUF, FLÁVIA ANDRADE MALUF E MARCELA ANDRADE MALUF



(Advogado(s): **Drs. FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM, FLÁVIA ANDRADE MALUF E MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS**) já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85538/2006. Classe: 15-Cível. COMARCA DE PARANATINGA. AGRAVANTE(S): EDUARDO ANDRADE MALUF E OUTRO(S). Advogado(s): **Drs. FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM E OUTRO(S)**. AGRAVADO(S): CARGILL AGRÍCOLA S.A. Advogado(s) **Drs. MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS E OUTROS**, vem por meio de petição protocolizada sob o nº 3542/2007, datada de 16/01/2007, requerendo a extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme termo de acordo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, julgo prejudicado o recurso..."
Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3920/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE ARAPUTANGA
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): **Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): HELY CAETANO RIBEIRO E OUTRO(S)
Advogado(s): **DR. OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Diante disto, concedo o almejado efeito suspensivo à decisão agravada, para que seja dado prosseguimento a ação de execução..."
Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100224/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Advogado(s): **Dr. DARLÁ MARTINS VARGAS E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Razão pela qual concedo o pretendido efeito suspensivo..."
Cuiabá, 21 de dezembro de 2006.
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho – Relator da Câmara Especial

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101335/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE DOM AQUINO
AGRAVANTE(S): B. A. S.
Advogado(s): **DR. ARI RAMOS SALDIBA**
AGRAVADO(S): A. M. A. REPRESENTADO POR SUA MÃE S. F. M.
Advogado(s): **DR. RENATO DIAS COUTINHO NETO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, defiro parcialmente o efeito suspensivo, a fim de que o Agravante pague os alimentos provisórios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)..."
Cuiabá, 16 de janeiro de 2007.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95039/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): ERLY MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): **Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA**
AGRAVADO(S): ANTONIA FERNANDES PEREIRA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, defiro a antecipação de tutela recursal, o que faço para determinar seja expedida ordem a Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso no sentido de ser liberado a Agravante o valor de 50% (cinquenta por cento) da pensão por morte deixada pelo falecido Valdomiro de Lima Pereira, tendo em vista o reconhecimento nesta oportunidade da união estável entre ambos..."
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 62798/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): **Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PROC. ESTADO)**
AGRAVADO(S): METALÚRGICA IGAUÇU LTDA
Advogado(s): **Drs. ADRIANO CARRELO SILVA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 527, II, do Código de Processual Civil, converto o agravo de instrumento, que deverá, tramitar sob a forma retida nos autos..."
Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile – Relator

CARGIL AGRÍCOLA S/A, EDUARDO ANDRADE MALUF, FLÁVIA ANDRADE MALUF E MARCELA ANDRADE MALUF (Advogado(s): **Drs. FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM, FLÁVIA ANDRADE MALUF E MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS**) já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 92137/2006. Classe: 15-Cível. COMARCA DE ÁGUA BOA. AGRAVANTE(S): CARGILL AGRÍCOLA S.A. Advogado(s) **Drs. MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS E OUTROS**. AGRAVADO(S): EDUARDO ANDRADE MALUF E OUTRO(S). Advogado(s): **Drs. FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM E OUTRO(S)**, vem por meio de petição protocolizada sob o nº 3546/2007, datada de 16/01/2007, requerendo a extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme termo de acordo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, julgo prejudicado o recurso..."
Cuiabá, 23 de janeiro de 2007.
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2591/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): PYRAMID CONFECÇÕES S. A. E OUTRO(S)
Advogado(s): **Dr. IVAN MOREIRA E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): SUCKER-MULLER-HACOBIA GMBH & CO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, ante a ausência de provas quanto à lesão grave ou de difícil reparação à agravante, indefiro a antecipação da tutela recursal..."
Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4106/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
AGRAVANTE(S): ADELINO GUADAGNIN
Advogado(s): **Dr. (a) ROSECLER SZADOKSKI**
Dr. (a) MARCELO PILOTO MACIEL E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): GUENO ARMAZENS GERAIS LTDA. E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, nego a liminar..."
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 91999/2006 Classe: 19-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): **DRA. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)**
APELADO(S): OLÍRIA DE SOUZA LIMA
Advogado(s): **Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por essas razões, nos termos do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso..."
Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95873/2006 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): **DRA. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)**

INTERESSADO/APELADO: WILTON SILVEIRA FERREIRA E OUTRA(S)
Advogado(s): **Dr. JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código".
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.
Desembargador Evandro Stábile – Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 95858/2006 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
INTERESSADO(S): CARVALIMA TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): **DR. LUIS FERNANDO DECANINI**
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): **Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Vistos. À luz do art. 475, § 2º, do Diploma Processual Civil, o feito em análise não está sujeito ao duplo grau de jurisdição obrigatório, razão pela qual não conheço do recurso de ofício..."
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 79374/2006 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA DE VILA RICA
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
Advogado(s): **Dr. ROMES DA MOTA SOARES**
INTERESSADO(S): CLEOMENES NERES COSTA
Advogado(s): **DRA. TÂNIA MARIA F. DE FREITAS**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, ainda que remetidos os autos ao tribunal para fins de reexame, essas sentenças serão consideradas transitadas em julgado. Ante o exposto, remetam-se os autos ao juízo de origem".
Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile – Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 79403/2006 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA DE VILA RICA
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
Advogado(s): **Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA E OUTRO(S)**
INTERESSADO(S): CLEOMENES NERES COSTA
Advogado(s): **DRA. TÂNIA MARIA F. DE FREITAS**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, ainda que remetidos os autos ao tribunal para fins de reexame, essas sentenças serão consideradas transitadas em julgado. Ante o exposto, remetam-se os autos ao juízo de origem".
Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile - Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 86649/2006 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA DE CÁCERES
INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA MARIN
Advogado(s): **Dr. (a) MARCELO GERALDO COUTINHO HORN**
INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): **Dr. RODRIGO MISCHIATTI E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, ainda que remetidos os autos ao tribunal para fins de reexame, essas sentenças serão consideradas transitadas em julgado. Ante o exposto, remetam-se os autos ao juízo de origem".
Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile – Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 96405/2006 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
Advogado(s): **Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**
INTERESSADO/APELADO: DAINA EUNICE CUTTIER DE MEDEIROS
Advogado(s): **Dr. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código".
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.
Des. Evandro Stábile – Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23824/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): BANCO SAFRA S.A.
Advogado(s): **DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): MIROMED - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME E OUTRO(S)

"Com intimação ao **AGRAVANTE**, para apresentar em 05 (cinco) dias, comprovante das publicações do Edital de Intimação nº 003/2006 (fls. 89-TJ)..."
Cuiabá, 24 de janeiro de 2007.
Des. Guiomar Teodoro Borges – Relator

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 3434/2007 Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61254/2006 - Classe: II-15). COMARCA CAPITAL
EMBARGANTE: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A
Advogado(s): **DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO**
DRA. BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO E OUTRO(S)
EMBARGADO: CÉSAR GUIMARÃES GALLI
Advogado(s): **DR. LUIS CARLOS RIBEIRO NEGRÃO**

"Com intimação ao **EMBARGADO**, para querendo, manifestar-se no prazo de cinco dias "...
Cuiabá, 22 de janeiro de 2007.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto – Relator

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 02 de fevereiro de 2007.

Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**
Secretária da Terceira Secretaria Cível
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça) ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69430/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 69430 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) WILLIAN BACANI LUIZ DE MORAES
ADVOGADO(S) Dr. (a) SUZANA CRISTINA F. DE MORAES
AGRAVADO(S) SEMENTES GASPARIM - PRODUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILSON ROBERTO CORRAL OZORES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77890/2006 - Classe: II-15



COMARCA DE AGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 77890 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. SERGIO ROBERTO ROCHA RENZ
 Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
AGRAVADO(S) LUCIANA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DR. FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79463/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 79463 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) BUNGE FERTILIZANTES S. A.
ADVOGADO(S) DR. JOSE ANTONIO MOREIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ARI GIONGO
ADVOGADO(S) DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88576/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 88576 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S) Dra. SILMARA RUIZ MATSURA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. CLÁUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39056/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE POXORÉO.

Protocolo Número/Ano : 39056 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. VALDIR SEGANFREDO
 OUTRO(S)
APELADO(S) CASEMAT - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. NILO ALVES BEZERRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25161/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 25161 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TAPURAH LTDA - COOPERTAPURAH
ADVOGADO(S) Dr. ADELAR COMIRAN
APELADO(S) AURI MELCHIOR
ADVOGADO(S) Dr. WILLIANS REINALDO DE ANDRADE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82565/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 82565 / 2006

RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
APELANTE(S) ANTONIO BENEDITO DA COSTA
ADVOGADO(S) Dra. MARGARET ROSE CORREA DA COSTA
 OUTRO(S)
APELADO(S) OSMIL GONÇALO DE ARRUDA - ME E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84647/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 84647 / 2006

RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
APELANTE(S) CARTORIO DO 4º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) Dr. TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 OUTRO(S)
APELADO(S) INDÚSTRIA GRÁFICA E BRINDES EXCELENTES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. NELSON JOSE GASPARELO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 91975/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 91975 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
 OUTRO(S)
APELADO(S) MARIA IRACI PEREIRA ATAHIDE
ADVOGADO(S) DRA. ELIANETH GLAUCIA DE O. NAZARIO SILVA (DEF. PUB.)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40203/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE GUIRATINGA.

Protocolo Número/Ano : 40203 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO
 OUTRO(S)
APELANTE(S) JORGE CÂNDIDO RESENDE E OUTROS
ADVOGADO(S) Dr. PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) JORGE CANDIDO RESENDE E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 678/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 678 / 2007

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ROSEMARIE LUSTIG SEBALHO
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO DELGADO DIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74979/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 74979 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) JOSUÉ CORSO NETO
ADVOGADO(S) DR. MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 OUTRO(S)
APELANTE(S) ROBERTO SEIGI KATSUKI
ADVOGADO(S) Dr(a) ERIC RITTER
APELADO(S) ROBERTO SEIGI KATSUKI
ADVOGADO(S) Dr(a) ERIC RITTER
APELADO(S) JOSUÉ CORSO NETO
ADVOGADO(S) DR. MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 50593/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 50593 / 2006

RELATORIA DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
ADVOGADO(S) Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE
INTERESSADO/APELAD BANCO ECONOMICO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 DR. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 77845/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 77845 / 2006

RELATORIA DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) Dr. JOSE ADELAR DAL PISSOL
INTERESSADO/APELAD PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADVOGADO(S) Dr. ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 02 de fevereiro de 2007.

Bel.ª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível

Total de processos:14

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80375/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 80375 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - L. F. S. (Adv: Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - W. F. S. (Adv: DR. HUMBERTO MARQUES DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE ALIMENTOS - ALIMENTOS PROVISIONAIS - FIXAÇÃO EM 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS - INCIDÊNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE REDUÇÃO DOS ALIMENTOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Os alimentos provisionais devem ser fixados com observância no binômio necessidade/possibilidade.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80511/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 80511 / 2006. Julgamento: 15/1/2007. AGRAVANTE(S) - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAMT E OUTRO(S) (Adv: DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO), AGRAVADO(S) - SILVANDRO BARCHET (Adv: Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - SUSPENSÃO DE CADASTRO JUNTO AO INDEA - LIMINAR CONCEDIDA - ALEGAÇÃO DE QUE O IMÓVEL PERTENCE AO ESTADO DO PARÁ - ÁREA DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE FEBRE AFTOSA - NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS - RECURSO IMPROVIDO. A não comprovação dos fatos alegados inviabiliza o provimento do recurso para cassar liminar deferida em mandado de segurança.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70540/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70540 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - DIVINO WIRES DE SOUZA E SUA ESPOSA (Adv: Dr. (a) PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR), AGRAVADO(S) - MÚTUA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO CREAMT (Adv: Dr. (a) HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO - PRELIMINAR AFASTADA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE NO TÍTULO - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - ALEGAÇÕES INSUFICIENTES - RECURSO IMPROVIDO. O Agravo de Instrumento é o recurso cabível de decisões que rejeitam a exceção de pré-executividade. A exceção de pré-executividade só pode ser manejada nos casos em que o julgador deva reconhecer, de ofício, a nulidade do título executivo, devendo as demais arguições e, principalmente, as que dependem de dilação probatória, ser viabilizadas nos embargos à execução.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51110/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 51110 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - ORESTE ANTONIO GIARETTA FAVERO (Adv: Dr. (a) CLEBER JR. STIEGEMEIER.), AGRAVADO(S) - MARIA ZULMIRA MATHEUS (Adv: Dr. (a) LUIS CARLOS CORREA DE MELLO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAUTELAR DE ARRESTO - DEFERIMENTO DE LIMINAR - CONTA BANCÁRIA CONJUNTA - EMISSÃO DE CHEQUE FEITA POR SOMENTE UM DOS CORRENTISTAS - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - MATÉRIA QUE SE ENTROSA COM O MÉRITO DA AÇÃO CAUTELAR - AFASTAMENTO NO ATUAL ESTÁGIO PROCESSUAL - ANÁLISE APENAS DOS REQUISITOS DA FUMAÇA DO BOM DIREITO E DO PERIGO DA DEMORA - AUSÊNCIA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A preliminar de ilegitimidade passiva lançada nas razões do recurso não pode ser analisada desde logo no presente caso, tendo em vista o seu entrosamento com o mérito da Ação Cautelar, servindo apenas de reforço à tese de ausência da fumaça do bom direito na espécie. Ausente a fumaça do bom direito, tendo em vista a discussão quanto ao pagamento da dívida, bem como quanto à responsabilidade do titular de conta conjunta bancária que firmou o título de crédito, o qual, em tese, deve responder pelo pagamento da dívida, deve ser reformada a decisão que deferiu a medida liminar.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61289/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 61289 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: Dra. MARIA LUCILIA GOMES, DR. LUCIANO BOABARD BERTAZZO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - VALDIR ADAMSKI. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DECRETO-LEI 911/69 - DEVEDOR MANTIDO COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS - POSSIBILIDADE - MAIS DE 80% DA OBRIGAÇÃO JÁ ADIMPLIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Haja vista o pagamento de mais de 80% (oitenta por cento) da obrigação, não há óbice algum em se nomear o devedor como depositário judicial dos bens que se objetiva a apreensão, tendo em



vista as circunstâncias e peculiaridades do caso, como por exemplo, o pagamento de parte substancial da dívida.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72438/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 72438 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - TRANSPORTES DO OESTE LTDA (Adv. Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - RENOVACÃO DE LICENCIAMENTO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - RECURSO PROVIDO. É dífícil o condicionamento da renovação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas por infrações de trânsito. Inteligência da Súmula 127 do STJ. Os extratos de infrações expedidos pelo DETRAN não fazem prova acerca da expedição e recebimento das notificações, via correio. Ainda que regularmente impostas as penalidades de trânsito, a vinculação da liberação do licenciamento do veículo à quitação dos débitos revela-se ilegal, uma vez que a Administração Pública não detém legitimidade para a auto-execução de seus créditos. Recurso provido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73106/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 73106 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO ITAÚ BBA S. A. (Adv. Dr. (a) REALSI ROBERTO CITADELLA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ARI GIONGO E SUA ESPOSA E OUTRO(S) (Adv. Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO, DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - REVISIONAL DE CONTRATOS - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECEBIDO COMO CAUTELAR - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CONTRATOS - PRETENSÃO DE SE VEDAR O AJUIZAMENTO DAS AÇÕES COMPETENTES - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA INEVITABILIDADE DA JURISDIÇÃO - DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Todo credor possuidor de título válido possui o direito de promover o ajuizamento das demandas judiciais cabíveis para tentar reaver seus créditos, uma vez que a limitação deste direito caracteriza afronta ao princípio da inevitabilidade da jurisdição, que deve ser frontalmente combatido pelo Poder Judiciário.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73707/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 73707 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - OSVALDO JESUS LEITE (Adv. Dr. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA), AGRAVADO(S) - FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. DR. JOHANN AMARAL TOLEDO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 148, INCISO V, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APAE - SOCIEDADE CIVIL - AFASTAMENTO DE DIRIGENTE - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR - OPORTUNIDADE DE DEFESA - AUSÊNCIA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO - LIMINAR NEGADA - RECURSO IMPROVIDO. O Juízo da Infância e da Juventude é o competente para processar e julgar ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis, conforme inteligência do artigo 148, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, não sendo esse o caso dos autos, onde se discute a validade do afastamento do presidente da APAE do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT em razão de procedimento instaurado por força de determinação da Federação das APAES do Estado de Mato Grosso. Ocorrendo a oportunidade de apresentação de defesa, fragilizada se encontra a fumaça do bom direito para o deferimento da medida liminar, razão pela qual não há como possa ser provido o Agravo de Instrumento.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54303/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 54303 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - MINIDOOD - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (Adv. DR. BENEDITO ALVES FERRAZ, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Adv. Dr. JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. MUNICÍPIO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE E DE INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL E CARÊNCIA DA AÇÃO - REJEITADAS - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONCESSÃO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA EVIDENCIADOS - RECURSO PROVIDO. Estando evidenciados nos autos os requisitos necessários para a concessão de liminar em Ação de Mandado de Segurança, esta deve ser deferida de plano pelo magistrado.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84375/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 84375 / 2006. Julgamento: 15/1/2007. AGRAVANTE(S) - ANTONIO SANTOS ALVES JUNIOR (Adv. Dr. (a) HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (Adv. DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CONEXÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA E AÇÃO DE EXECUÇÃO - MATÉRIA A SER SUSCITADA EM SEDE DE EMBARGOS. A exceção de incompetência não é meio idôneo para se discutir acerca da ocorrência de conexão de ações, nos termos do artigo 301, inciso VII, do Código de Processo Civil.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84378/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 84378 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - ANTONIO SANTOS ALVES JUNIOR (Adv. Dr. (a) HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (Adv. DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CONEXÃO - EXECUÇÃO E AÇÃO DECLARATÓRIA - INEXISTÊNCIA - MATÉRIA A SER SUSCITADA EM SEDE DE EMBARGOS - RECURSO IMPROVIDO. A exceção de incompetência não é o meio idôneo para se discutir acerca da ocorrência de conexão de ações, nos termos do artigo 301, inciso VII, do Código de Processo Civil.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65073/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 65073 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - FABER VIEGAS E OUTRO(S) (Adv. Dr. (a) MIRELE LINS DA SILVA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Adv. Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PERITO CONTÁBIL - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS - REDUÇÃO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO Os honorários periciais devem ser arbitrados levando-se em conta a complexidade do trabalho a ser realizado, as peculiaridades do caso concreto, a natureza e valor da causa e principalmente o princípio da razoabilidade.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65905/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 65905 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (Adv. Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - LUCIANA ANDREA PIENARO (Adv. Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ, DR. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRABALHO - INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA - ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA - AFASTAMENTO - DECLARAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA - RECURSO PROVIDO. Não obstante tenha o Tribunal de Justiça se manifestado em Agravo

de Instrumento anterior sobre a competência da Justiça Estadual para processar e julgar a demanda indenizatória, tem-se que esse fato não induz coisa julgada, pois sobreveio a Emenda Constitucional 45/2004 e bem assim houve decisão posterior do Supremo Tribunal Federal, onde restou reconhecida a competência da Justiça Trabalhista para julgar ações por danos oriundos de acidente de trabalho, desde que não tenha havido ainda sentença de mérito (STF - Conflito de Competência 7204).

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78472/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 78472 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA. (Adv. Dr. DEISE GALVAN BOESSIO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ICMS GARANTIDO INTEGRAL - LEGALIDADE DA COBRANÇA - MODALIDADE DE COBRANÇA DO TRIBUTO CONTEMPLADA NO ART. 150, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTANDO TAMBÉM REGULADA PELA LEI ESTADUAL Nº 7.438/98 - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS PARA CONCESSÃO DA MEDIDA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA - RECURSO IMPROVIDO. A cobrança antecipada do ICMS Garantido Integral não pode ser considerada ilegal ou abusiva, já que tal modalidade de arrecadação foi contemplada pelo art. 150, parágrafo 7º da Constituição Federal e encontra-se devidamente regulada pela Lei Estadual nº 7.438, de 31 de dezembro de 1998. O juiz não está obrigado a deferir pedido de tutela antecipada quando não se convencer, desde logo, da verossimilhança das alegações contidas no pedido da parte interessada, da plausibilidade do direito invocado e do risco de dano irreparável ou de difícil reparação, no caso de postergação da medida para a fase final do processo.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78608/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 78608 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - L. F. M. (Adv. Dr.(a). SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA), AGRAVADO(S) - E. M. G. S. F. M., ASSIST. POR SUA MÃE D. M. S. (Adv. DR. GIOVANI BIANCHI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE ALIMENTOS - ALIMENTOS PROVISIONAIS - FIXAÇÃO EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS - INCIDÊNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE / POSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE REDUÇÃO DOS ALIMENTOS - APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, § 1º DO CÓDIGO CIVIL - INEXISTÊNCIA DE PRECISÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS DO ALIMENTANTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Os alimentos provisionais devem ser fixados com observância no binômio necessidade/possibilidade. Se ainda não há nos autos a previsão do valor exato dos vencimentos do alimentante e o valor fixado em instância singular é elevado, deve ser reduzida a pensão alimentícia até o deslinde da demanda.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69117/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE POCONÉ. Protocolo Número/Ano: 69117 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. AGRAVANTE(S) - MOACYR DE CAMPOS (Adv. Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARINA DE MORAES NUNES RONDON (Adv. Dr. JOSE ALCIR GHEDIN). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - APLICABILIDADE DOS ARTIGOS 622 E 737 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - OBRIGATORIEDADE DE SE DEPOSITAR O OBJETO DA DEMANDA PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Em Ação de Execução onde se aplicam os artigos 622 e 737 do Código de Processo Civil, a parte executada fica obrigada a depositar o objeto perseguido na demanda para poder opor embargos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77284/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 77284 / 2006. Julgamento: 15/1/2007. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. RONALDO PEDRO SZEZUIPOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO), APELADO(S) - IZAIAS DE SOUZA MOTA (Adv. Dr. (a) FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEF. PUB.). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM REGIME DE 40 HORAS/SEMANAIS - LEI 7.554/2001 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - REENQUADRAMENTO EM REGIME DE 30 HORAS/SEMANAIS - REDUÇÃO SALARIAL - IMPOSSIBILIDADE - OFENSA ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO ATO JURÍDICO PERFEITO E DO DIREITO ADQUIRIDO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS - RECURSO IMPROVIDO. O servidor aposentado tem direito a receber os proventos de acordo com a legislação vigente à época da concessão da aposentadoria. Se mostra ilegal o reenquadramento em novo regime, mormente quando há redução nos proventos, o que caracteriza ofensa às garantias constitucionais do direito adquirido, ato jurídico perfeito e da irredutibilidade de vencimentos. A Administração tem o dever de indenizar o servidor aposentado, que a pretexto do reenquadramento na nova lei, teve seus proventos reduzidos.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.
Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**
Secretária da Terceira Secretaria Cível

Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 76436/2006 - Classe: I-19 BARRA DO BUGRES.

RELATOR DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

RECORRENTE ELTON JHON MORAIS RAMOS, VULGO "CUIABANO"

ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 407/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 407 / 2007. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA, PACIENTE(S) - ELCINO LEANDRO BALDEZ XAVIER. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM E DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE. O PARECER É PELA DENEGAÇÃO.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONDUTA TÍPICA PREVISTA NO ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76 - IRRESIGNAÇÃO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 312 DO CPP - PACIENTE JOVEM, PRIMÁRIO, RESIDENTE NO DISTRITO DA CULPA E COM TRABALHO LÍCITO - PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA - WRIT CONSTITUCIONAL DEFERIDO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. Restando patente o constrangimento ilegal à liberdade do paciente, impõe-se a concessão do remédio por mostrar-se a prisão desnecessária e sem justificativa legal.



"HABEAS CORPUS" 80618/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE TAPURAH. Protocolo Número/Ano: 80618 / 2006. Julgamento: 12/12/2006. IMPETRANTE(S) - DR. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA, PACIENTE(S) - JESUS DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA NÃO CONHECERAM DA IMPETRAÇÃO, FICANDO VENCIDO O RELATOR. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO.
EMENTA: HC - PACIENTE RESPONDENDO POR INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, § 2º, IV, C/C O ART. 14, II, DO CP - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO PELA MAGISTRADA - PROCESSO QUE SE ENCONTRA COM A INSTRUÇÃO PROCESSUAL ENCERRADA - INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DE QUE O PACIENTE REÚNE AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA QUE SOLTO RESPONDA AO PROCESSO - OBRIGAÇÃO DA MAGISTRADA DE EXAMINAR E REAVALIAR A SITUAÇÃO DO PACIENTE À LUZ DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA, POR OCASIÃO DA PRONÚNCIA, SE FOR O CASO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO COMPROVADO - WRIT NÃO CONHECIDO. A falta de prova pré-constituída do alegado constrangimento ilegal à liberdade impede a apreciação do pedido de habeas corpus.

"HABEAS CORPUS" 100810/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 100810 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. MILTON DO PRADO GUNTHEN, PACIENTE(S) - ILMAR SOARES NUNES, VULGO "DOENTE". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE RATIFICARAM A LIMINAR E CONCEDERAM O "WRIT". O PARECER É PELO DEFERIMENTO.
EMENTA: HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSIVA DEMORA EM CONCLUIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL - RÉU SEGREGADO HÁ MAIS DE QUATRO MESES SEM QUE ATÉ O MOMENTO TENHA SEGUER SIDO INTERROGADO - DELONGA QUAL NÃO DEU CAUSAA DEFESA - DEMORA NA REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA, COM A FINALIDADE DE INTERROGAR O PACIENTE, AO JUÍZO DEPRECADADO - CULPA EXCLUSIVA DO APARELHO JUDICIÁRIO - PRAZO QUE ULTRAPASSA O RAZOÁVEL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EXISTENTE - ORDEM CONCEDIDA. 1) Não se admite o decurso de prazo desrazoavelmente longo para o julgamento de qualquer feito judicial, pois a Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVII, acrescentado pela EC 45/2004, assegura que: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação". 2) O excesso de prazo, quando exclusivamente imputável ao aparelho judiciário - não derivando, portanto, de qualquer fato procrastinatório causalmente atribuído ao réu - traduz situação anômala que compromete a efetividade do processo, pois, além de tornar evidente o desprezo estatal pela liberdade do cidadão, frustra um direito básico que assiste a qualquer pessoa: o direito à resolução do litígio, sem dilações indevidas (CF, art. 5º, LXXVIII) e com todas as garantias reconhecidas pelo ordenamento constitucional, inclusive a não sofrer o arbítrio da coerção estatal representado pela privação cautelar da liberdade por tempo irrazoável ou superior àquele estabelecido em lei.

"HABEAS CORPUS" 101200/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 101200 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. FLAVIANE RAMALHO DOS SANTOS, PACIENTE(S) - JOSIVALDO ANTÔNIO VERÍSSIMO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL - INADMISSIBILIDADE - FORTES INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE - INEXISTÊNCIA DE ENSEJOS MANTENEDORES DA MEDIDA EXTREMA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - CONDIÇÕES FAVORÁVEIS INSUFICIENTES PARA GARANTIR A SOLTURA - NECESSIDADE DE ACAUTELAR A ORDEM PÚBLICA E GARANTIR A NORMALIDADE DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E A APLICABILIDADE DA LEI PENAL - ORDEM DENEGADA. 1. Exurgindo dos autos fortes indícios da suposta traficância, tanto pela declaração testemunhal quanto pela apreensão da droga e material correlato nos aposentos do beneficiário, não há que se falar em falta de justa causa para a investigação criminal e, transcurso do inquérito policial. 2. Ainda que os invocabos bons predicados pessoais estivessem comprovados nos autos, resta temerário o restabelecimento do status libertatis do paciente, quando além da vedação ex legis, afiguram-se presentes os pressupostos do art. 312 do CPP. 3. Ordem denegada.

"HABEAS CORPUS" 101450/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE MIRASSOL D'ESTE. Protocolo Número/Ano: 101450 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JOSE MARIA DE TOLEDO E OUTRO(S), PACIENTE(S) - ADERITON BARBOSA FRANCISCO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONHECERAM DA IMPETRAÇÃO E INDEFERIRAM O "WRIT". O PARECER É PELA REJUIZICADAÇÃO E SE CONHECIDO PELO INDEFERIMENTO DO HC.
EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - 124.405 QUILOGRAMAS DE COCAÍNA - EXCESSO DE PRAZO - INEXISTÊNCIA - COMPLEXIDADE DA CAUSA - PLURALIDADE DE RÉUS - NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA INTERROGATÓRIOS DOS ACUSADOS E INQUIRIDAÇÃO DE TESTEMUNHAS - DEMORA JUSTIFICADA E RAZOÁVEL - TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO OITAVADAS, PENDENTE APENAS A INQUIRIDAÇÃO DAQUELAS ARROLADAS PELA DEFESA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA. 1. Ainda que excesso se verifique no término da instrução criminal, já que o paciente encontra-se preso por mais de 61 (oitenta e um) dias, ele não caracteriza constrangimento ilegal a autorizar a concessão de habeas corpus, eis que plenamente justificado pela complexidade do processo, pela pluralidade de réus, pelo arrolamento de testemunhas fora do distrito da culpa, necessitando a constante expedição de cartas precatórias e pelo requerimento de perícias pela defesa, estando, ainda, a demora dentro de uma razoabilidade.

"HABEAS CORPUS" 101629/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 101629 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEFENSORA PÚBLICA, PACIENTE(S) - EDSON DE ARRUDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE RATIFICARAM A LIMINAR E CONCEDERAM EM DEFINITIVO A ORDEM. O PARECER É NO MESMO SENTIDO.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PORTE DE ARMA DE USO PERMITIDO - LIBERAR PROVISÓRIA NEGADA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRIMARIEDADE - EXEGESE INVERTIDA - EVENTUAL FUGA DO PACIENTE, COM RISCO À ORDEM PÚBLICA E À APLICABILIDADE DA LEI PENAL - FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA - DECRETO ASSECUATORIO PLAUSIVEL SE ANCORADO EM ELEMENTOS CONCRETOS, SENDO INSUFICIENTES AS MERAS CONJECTURAS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - 2. RATIFICAÇÃO DA LIMINAR - CONCESSÃO DEFINITIVA DA ORDEM IMPETRADA. 1. A inexistência de elementos hábeis a desabonar a conduta do paciente volta-se a seu favor, não podendo embasar a negativa de qualquer benesse. 2. A ausência de concreta fundamentação no decreto segregacional torna o ineficaz para manter a prisão cautelar, pois sua plausibilidade não se sustenta em meras conjecturas e suposições aleatórias, configuradoras do constrangimento ilegal. 3. Inexistindo seguros ensejos mantenedores da custódia cautelar, na esteira do art. 312 do Código de Processo Penal, imperioso o definitivo deferimento do writ, ratificando-se a liminar concedida.

"HABEAS CORPUS" 101630/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 101630 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - FILISMINA COSTA GARCIA, PACIENTE(S) - CLEMILSON RIBEIRO DE FREITAS, VULGO "MICHINGHO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTE PRESO PREVENTIVAMENTE POR SUPPOSTA PRÁTICA DE VÁRIOS ROUBOS QUALIFICADOS - ALEGADA FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO QUANTO A AUTORIA PELO PACIENTE - DESCABIMENTO - EXAME APROFUNDADO DA PROVA INVIÁVEL POR VIA DE HC - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - AUTOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DO ART. 499 DO CPP - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - WRIT DENEGADO. Por tratar-se de procedimento sumário, o Habeas Corpus não comporta dilação probatória. Encerrada a instrução criminal não há falar-se em constrangimento ilegal por excesso de prazo (Súmula 52 do STJ).

"HABEAS CORPUS" 1730/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 1730 / 2007. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JUDERYLY SOARES VARELLA JÚNIOR E OUTRO(S), PACIENTE(S) - ELBA CRISTINA MARCIANA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DEFERIRAM O "WRIT" DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA PACIENTE E DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM SEU FAVOR. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTE CONDENADA NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ANTITÓXICOS À PENA DE 03 ANOS DE RECLUSÃO - PRETENDIDA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM FACE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL - PROCEDÊNCIA - TRANSCURSO DE MAIS DE 08 ANOS E 07 MESES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA E A DATA DA PRISÃO DA PACIENTE - PRESCRIÇÃO QUE SE DÁ EM 08 ANOS A TEOR DO ART. 109, IV, DO CP - PRESCRIÇÃO EVIDENTE - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA. HC CONCEDIDO. Transcorrendo lapso temporal superior ao prazo prescricional entre a data do trânsito em julgado da sentença condenatória e a prisão da paciente, há que se reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade da ré.

"HABEAS CORPUS" 101779/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 101779 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO, PACIENTE(S) - HUDSON DO CARMO SOUZA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO EM CONCURSO MATERIAL COM OCULTAÇÃO DE CADAVER - PACIENTE PRESO PREVENTIVAMENTE - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA E AUSÊNCIA DE PROVAS QUE COMPROVEM SUA PARTICIPAÇÃO NO CRIME - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA COM A OUVIDA DA ÚLTIMA TESTEMUNHA DA ACUSAÇÃO - SÚMULA 52 - NECESSIDADE DE EXAME APROFUNDADO DA PROVA INVIÁVEL EM SEDE DE HC - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - HABEAS CORPUS DENEGADO. Encerrada a instrução criminal não há falar-se em constrangimento

ilegal por excesso de prazo (Súmula 52 do STJ). Por necessitar de exame aprofundado e análise da prova, o HC não comporta dilação probatória.

"HABEAS CORPUS" 72892/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 72892 / 2006. Julgamento: 9/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. ALBERTO GONÇALVES, PACIENTE(S) - MAX WILLIAM PEREIRA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE RATIFICARAM A LIMINAR E CONCEDERAM A ORDEM. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER
EMENTA: HABEAS CORPUS - ARTIGOS 12 C/C 18, III, DA LEI Nº 6.368/76 E 180 DO CP - PRISÃO EM FLAGRANTE - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA PELO JUÍZO A QUO, SOB O FUNDAMENTO DE SER O CRIME HEDIONDO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - LIMINAR CONCEDIDA - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA - A SIMPLER GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO E A REPROVABILIDADE DO FATO, POR SI SÓS, NÃO BASTAM PARA A MANTENÇA DA PRISÃO PREVENTIVA - ORDEM CONCEDIDA EM DEFINITIVO. 1 - O fato de se tratar de crime hediondo ou de natureza grave não bastam, por si sós, para impedir a liberdade provisória do réu, pois é indispensável a demonstração objetiva, com base em fatos concretos, da efetiva necessidade da custódia preventiva, evidenciando-se na decisão a real necessidade à ordem pública ou os riscos para a regular instrução criminal ou o perigo de se ver frustrada a aplicação da lei penal. II - Em se tratando de crime hediondo, em decisão que indeferiu a liberdade provisória que não está lastreada em elementos concretos nos autos que demonstrem a necessidade da medida excepcional, a soltura do paciente é medida que se impõe, pois, não são suficientes conjecturas e suposição do juiz para justificar a custódia preventiva evidenciando a ameaça à ordem pública.

"HABEAS CORPUS" 97349/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 97349 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. TÂNIA MARIA FERREIRA DE FREITAS, PACIENTE(S) - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO PARA FORMAÇÃO DA CULPA - SUPERAÇÃO - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - SÚMULA 52 DO STJ - ALTERNATIVAMENTE, ADUZ INEXISTIR MOTIVOS QUE JUSTIFIQUE A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE - IMPROCEDÊNCIA - REITERAÇÃO CRIMINOSA EM CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - NECESSIDADE DE ACAUTELAMENTO DO MEIO SOCIAL - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO - ORDEM DENEGADA. 1) Não há que se falar em excesso de prazo na formação da culpa, quando a instrução encontra-se encerrada, estando pendente, apenas, a apresentação de memoriais pelas partes, a teor da Súmula 52 do STJ. 2) Se essa não é a primeira vez que o paciente se vê envolvido na prática de crimes contra o patrimônio, tanto é que responde a outro processo por furto simples, sua prisão se faz necessária como forma de acautelar o meio social contra sua reiteração criminosa, já que existem indícios seguros dessa possibilidade.

"HABEAS CORPUS" 98209/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 98209 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. TELLEN APARECIDA DA COSTA, PACIENTE(S) - WALBERSON DE SOUZA PACHECO, VULGO "PETO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE RATIFICARAM A LIMINAR E CONCEDERAM A ORDEM. A DECISÃO É COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - PACIENTE CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL SEMI-ABERTO - MANUTENÇÃO DA PRISÃO, AO ARGUMENTO DE NÃO TER OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EIS QUE PENDENTE DE JULGAMENTO RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - RECURSOS SEM EFEITO SUSPENSIVO - POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA - SÚMULA 716 DO STF - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA. A pendência de julgamento dos recursos endereçados aos Tribunais Superiores não constitui óbice à execução provisória da sentença condenatória, pois, em razão de suas naturezas, onde se discute, exclusivamente, matéria de direito, eles são recebidos tão-somente no efeito devolutivo, podendo ser o paciente transferido para o regime semi-aberto, conforme grafado na r. sentença.

"HABEAS CORPUS" 98242/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 98242 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. DARCY RIBEIRO, PACIENTE(S) - LUZIMAR MILHOMEM DE MORAES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E AMEAÇA - PACIENTE QUE ESTAVA CUMPRINDO PENA EM LIBERDADE CONDICIONAL, PELA PRÁTICA DE HOMICÍDIO - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INEXISTÊNCIA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - WRIT DENEGADO. Não há que se falar em excesso de prazo na formação da culpa, quando a instrução encontra-se encerrada, estando pendente, apenas, o cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público na fase do art. 499 do CPP, consistente na requisição da folha de antecedentes criminais do acusado no Estado do Pará, a qual já foi providenciada. Inteligência da Súmula 52 do STJ.

"HABEAS CORPUS" 99031/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 99031 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. NELSON PEREIRA LOPES, PACIENTE(S) - WANDERSON AUGUSTO DA COSTA SOARES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O "WRIT". DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER - PRISÃO EM FLAGRANTE - ALEGADA DESNECESSIDADE DA MEDIDA EXTREMA - PACIENTE QUE INVOCA PREDICADOS PESSOAIS FAVORÁVEIS, RESIDÊNCIA FIXA E OCUPAÇÃO LÍCITA - SUPERVENIENTE OBTENÇÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, NA INSTÂNCIA SINGELA - PERDA DO OBJETO - WRIT PREJUDICADO. Na esteira do artigo 659 do Código de Processo Penal, o restabelecimento do status libertatis do Paciente, na instância de piso, faz com que a ação constitucional perca seu objeto e reste prejudicada.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53836/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE COTRIGUAÇU. Protocolo Número/Ano: 53836 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. APELANTE(S) - SEBASTIAO VARGAS, VULGO "TIÃO" (Adv's: Dr. GILMAR DA CRUZ E SOUZA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO DO RÉU, DETERMINANDO QUE SEJA PROVIDENCIADO O REGISTRO ESTATÍSTICO (LEI MARIA DA PENHA), O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RÉU CONDENADO PELA PRÁTICA DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR CONTRA FILHA MENOR DE 14 ANOS - INCONFORMISMO - PLEITO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM BASE NO ART. 107, VIII, DO CP. EM VIRTUDE DO CONVÍVIO MARITAL DA VÍTIMA COM TERCEIRO - IMPOSSIBILIDADE - CRIME COMETIDO COM AMEAÇA REAL EM CONCOMITÂNCIA COM A VIOLÊNCIA PRESUMIDA - RECURSO IMPROVIDO - ADEQUAÇÃO DE OFÍCIO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA - IMPOSIÇÃO DESDE O INÍCIO DO REGIME SEMI-ABERTO - AFASTAMENTO DO ÔBICE À PROGRESSÃO - ENTENDIMENTO SUSTENTADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO HC 82.959/SP. Em virtude de ter sido empregada ameaça real na prática do crime de atentado violento ao pudor pelo acusado contra sua própria filha, menor de 14 anos, inviabilizado se encontra a aplicação do artigo 107, VIII, do Código Penal, que prevê a extinção da punibilidade do agente, em razão do casamento da vítima com terceiro, desde que cometidos sem violência real ou grave ameaça.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58125/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 58125 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. APELANTE(S) - JOSE DANTAS DE SOUZA (Adv's: DR. CARLOS ALBERTO KOCH), APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOSE DANTAS DE SOUZA (Adv's: DR. CARLOS ALBERTO KOCH), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA DEFESA, IMPROVENDO O SEU APELO; E TAMBÉM À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, § 2º, I, II E V (POR DUAS VEZES) C/C 70 C/C 62, I, TODOS DO CP - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO - PRELIMINARES ARGUIDAS PELA DEFESA: NÃO INOCUMENTICO DO RECURSO MINISTERIAL - RAZÕES OFERTADAS A DESTEMPO - INSUBSISTÊNCIA - MERA IRREGULARIDADE - NULIDADE DO PROCESSO - PROVA EMPRESTADA - UTILIZAÇÃO DE OUTRAS PROVAS LÍCITAS ALÉM DAQUELAS EMPRESTADAS - VALIDADE - MÉRITO - ABSOLUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - MATERIALIDADE PROVADA - AUTORIA INCONTESTE - RECURSO DEFENSIVO IMPROVIDO. APELO DO MP - MODIFICAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA PARA O INICIAL FECHADO - PROCEDÊNCIA - REGIME MAIS GRAVOSSO QUE SE IMPOE NO CASO CONCRETO ANTE A GRAVIDADE DAS CONDUTAS INCRIMINADAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS FUNESTAS - INTELIGÊNCIA DO ART. 33, § 3º, DO CP - RECURSO MINISTERIAL PROVIDO. O oferecimento das razões recursais a destempe constitui mera irregularidade incapaz de ensejar a nulidade do processo. É válida e legal a utilização da prova emprestada quando reforçada por outros fortes elementos de convicção emanados dos autos, v. g., depoimento da autoridade que presidiu o inquérito policial. Sendo incontroversa a materialidade e restando provada a autoria delitiva descabe falar-se em absolução. O art. 33, § 3º, do CP autoriza a imposição de regime de cumprimento da pena mais gravoso quando as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal forem manifestamente desfavoráveis ao réu, como é o caso dos autos.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 18443/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JUSCIMEIRA. Protocolo Número/Ano: 18443 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - RODRIGO ARANTES COIMBRA E OUTRO(S) (Adv's: DR. JOSE HUMBERTO DAMASCENA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA



LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO. A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER.
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO - DELITO PREVISTO NO ART. 155, § 4º, IV, DO CÓDIGO PENAL - ABSOLUÇÃO DECRETADA - INCONFORMISMO MINISTERIAL - ALEGADA PRESENÇA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS - IMPROCEDÊNCIA - DEPOIMENTO DA VÍTIMA E TESTEMUNHAS QUE NÃO DEMONSTRAM A REAL PARTICIPAÇÃO DOS APELADOS NA PRÁTICA DELITIVA - PROVA FRÁGIL - INTELIGÊNCIA DO ART. 386, VI, DO CPP - ABSOLUÇÃO MANTIDA - RECURSO MINISTERIAL IMPROVIDO. À mingua de provas concludentes que autorizem juízo de condenação, deve manter-se, por irreprochável, a decisão que absolve os réus do crime que lhe foi imputado na denúncia.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 76844/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 76844 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - ROBERT ARAÚJO DE SOUZA (Adv: DR MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO MINISTERIAL NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - ROUBO QUALIFICADO - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - IRRESIGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ALEGAÇÃO DE CRIME DE NATUREZA GRAVE, SOBRESSALTO DAS VÍTIMAS, DA COMUNIDADE LOCAL E COMPROMETIMENTO DA CREDIBILIDADE DA JUSTIÇA - RÉU, JOVEM, PRIMÁRIO, POSSUIDOR DE RESIDÊNCIA E EMPREGO FIXOS - DESNECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO - MOTIVOS CONCRETOS AUSENTES - RECURSO IMPROVIDO. Nega-se provimento a recurso ministerial que visa cassação de liberdade provisória concedida em processo por crime de natureza grave e com repercussão no meio social, em que figura como recorrido agente, preso em flagrante, jovem, primário, com residência e emprego certos, se não demonstrada, através de indícios concretos nos autos, a necessidade de ser mantida a prisão cautelar. São insuficientes alegações como sobressalto das vítimas, comunidade local e comprometimento da credibilidade da Justiça, quando decorrentes de meras ilações feitas pelo MP e que tem como origem presumíveis consequências em delitos da natureza do que foi imputado ao recorrido.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da Primeira Secretaria Criminal

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 87935/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 87935 / 2006. Julgamento: 22/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. MILTON DO PRADO GUNTHER, PACIENTE(S) - MARIA IRACEMA DE SOUZA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, REJEITADA; UNÂNIME. NO MÉRITO, DENEGADA A ORDEM, EM DISSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL.
 EMENTA: PEDIDO DE HABEAS CORPUS - CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO DE CASA DE PROSTITUIÇÃO (ARTIGOS 229 DO CÓDIGO PENAL) - SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSMITIDA EM JULGADO - INSURGÊNCIA QUANTO A DOSIMETRIA DA REPRIMENDA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO QUE PERTINCE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE ESTABELECIDACIMA DO MÍNIMO LEGAL E REGIME FIXADO - PLEITO IMPROCEDENTE - OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 59 E 33, § 3º, DO CÓDIGO PENAL - INOCORRÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE NULIDADE - ORDEM DENEGADA. Escorrega a Decisão que analisa com propriedade as balizas judiciais do artigo 59 do CP, fundamentando a exacerbação da pena imposta na preponderância de circunstâncias autorizadas da fixação da reprimenda acima do mínimo legal, e fixação de regime, notadamente, pelas circunstâncias que ocorreu o delito.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da Terceira Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 7385/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 16/2007) – VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. JUDERLY SOARES VARELLA JUNIOR E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – DOUGLAS SIMÕES DE SOUZA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Pelas razões acima elencadas, INDEFIRO, pois, o pedido de liminar. Requistem-se à autoridade indigitada como coatora a prestar informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e após, à Procuradoria Geral de Justiça para a confecção do parecer. Publique-se"

Desembargador DIOCLES DE FIGUEIREDO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 7086/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 214/2006) – VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. EDVALDO ÂNGELO DA MATA E PACIENTE(S) – CARLOS ALBERTO VIEIRA TEIXEIRA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Assim, INDEFIRO A ORDEM LIMINAR pleiteada. Requistem-se informações à autoridade apontada como coatora, que deverá prestá-las no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se parecer do Órgão Ministerial"

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 89118/2006 – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO E SÃO PACIENTE(S) – MAURÍCIO BRAGA, EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA, ANTÔNIO MOURA FILHO E ANAÍDE BARROS DE SOUZA.

DESPACHO: "Vistos etc. Defiro parcialmente a cota Ministerial de fls. 461/464, tendo em vista que os autos do habeas corpus nº 93725/2006 (em relação aos quais há pedido de apensamento), encontram-se sob relatoria do Exmo. Des. Diocles de Figueiredo. Solicitem-se informações complementares ao MM. Juízo de origem, acerca de eventual revogação da prisão preventiva dos pacientes Eduardo Gomes da Silva e Antônio Moura Filho. Após, abra-se nova vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, conforme protestado às fls. 464. Cumpra-se. Intime-se"

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 3022/2007 – CAMPO VERDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS E PACIENTE(S) – GUINÁRIO FERNANDES DA SILVA.
 EXTINTO POR DESPACHO: "... Destarte, homologo o pedido de desistência formulado pelo Impetrante (fl. 472), com fundamento no art. 51, inciso X, do Regimento Interno deste e. Tribunal de Justiça. Ante o exposto, julgo extinto o processo. Após, archive-se, com as baixas e registros de estilo. Cumpra-se. Intime-se"

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – CLASSE I-19 – Nº 214/2007 (AÇÃO PENAL 366/2005) – VILA RICA-MT; EM QUE É RECORRENTE(S) – ANTÔNIO FEITOSA DA SILVA (Adv. DR. FABRÍCIO GONÇALVES) E RECORRIDO(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência para determinar seja procedida, mediante expedição de carta de ordem, a intimação pessoal do réu acerca da r. sentença de pronúncia de fls. 91/95, ato imprescindível para o prosseguimento deste feito, visto que sua ausência acarreta a nulidade do julgamento do recurso em sentido estrito. ...

... Cumpra-se. Intime-se. Publique-se."

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 5500/2006 (EXECUÇÃO PENAL 230/2006) – SORRISO-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. LUCIANA DE LIMA E PACIENTE(S) – CRISTIANO SILVA DE SOUZA.
 DESPACHO: "Vistos, etc. Acosta aos autos a certidão de fls. 18-TJ, na qual consta a não apresentação do comprovante de pagamento das custas pela impetrante, apesar de devidamente intimada, no valor de R\$ 17,60 (dezesete reais e sessenta centavos), referentes à cobrança de fotocópias. Por esta razão, lancem-se à margem deste feito os valores pendentes, como preconiza o inciso I, do artigo 7º, do provimento nº 02/2003 do Conselho da Magistratura. Após, archive-se"

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 057/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Substituição Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Exma. Sra. Dra. RACHEL FERNANDES ALENCASTRO, Juíza de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Alta Floresta, para jurisdicionar cumulativamente na 6ª Vara da mesma Comarca, a partir de 01.02.2007.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO DE CAMPOS C. S. PITALUGA, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Alta Floresta, para jurisdicionar cumulativamente na 1ª Vara da mesma Comarca, nos dias 01 e 02.02.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2007.

AS) Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
 Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007.

AS) Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
 Coordenadora de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS
 1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO

(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA RECURSAL (CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A., ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DES. ANTÔNIO DE ARRUDA - ANTIGO FÓRUM CRIMINAL - PLENÁRIO), ÀS 09:00 HORAS DA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2007 (ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SEXTA-FEIRA SEGUINTE, SE NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, PARÁGRAFO 1º DO CPC., OU SE POR QUALQUER MOTIVO NÃO HOUVER A SESSÃO OU FOR RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2431/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano: 2431 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES

RECORRENTE(S) BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(S) Dr(a). FLAVIO BUONADUCE BORGES

Dr. (a) VALERIA BORGES FARIA SÁ

RECORRIDO(S) FERNANDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) Dr. IRINEU PAIANO FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2740/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 2740 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) MARIA AGOSTINHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DR CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2742/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 2742 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) MARILZA DOMINGAS DO CARMO

ADVOGADO(S) DR CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2745/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 2745 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) BENÍCIO LOPES SOUZA MORAES

ADVOGADO(S) DR CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA



RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2893/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2893 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) JOAO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE DE PAIVA PINTO
RECORRIDO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE/CEMAT
ADVOGADO(S) DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 3011/2006 - Classe: II-9 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 3011 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE DR. NELSON DORIGATTI
SUSCITADO DR. DIRCEU DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3079/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3079 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) LOURIVAL RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANIELI CRISTINA OSHITANI
 Dr. (a) ROGERIO CAPOROSSI E SILVA
RECORRENTE(S) MERCEDES COSTA RIBEIRO
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANIELI CRISTINA OSHITANI
 Dr. (a) ROGERIO CAPOROSSI E SILVA
RECORRIDO(S) MARCELO SOUZA DE BARROS
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) MÔNICA DA COSTA FREIRE DE BARROS
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ FERREIRA DA SILVA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3204/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 3204 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA
 Dr. (a) JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JUNIOR
RECORRIDO(S) MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE FRANCISCO DA SILVA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3209/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3209 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) AGUINEL ORMOND FERREIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE GOMES FERREIRA NETO
RECORRIDO(S) REDE CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A
ADVOGADO(S) DR. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3226/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 3226 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) JOSE TRACZ
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS REZENDE
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3228/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3228 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 Dra. CAMILLA DE ARAÚJO BALDUÍNO
RECORRIDO(S) SILVONEY BATISTA ANZOLIN
ADVOGADO(S) Dr(a). HERMAN BEZERRA VELOSO
 Dr. (a) SILVONEY BATISTA ANZOLIN

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3259/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3259 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) TÁIS GONÇALVES MELADO
 DR. ANDRÉ GONÇALVES MELADO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3260/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3260 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA
 Dr. NELSON JOSE GASPARELO
RECORRIDO(S) LEONEL MARTINS COSTA
ADVOGADO(S) DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
RECORRIDO(S) MARLY DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(S) DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3262/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3262 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA
ADVOGADO(S) DR. EDUARDO AB MANZEPPI
RECORRIDO(S) MARILENE FOROSTESKI
ADVOGADO(S) Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3263/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3263 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A-UNIBANCO
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
RECORRIDO(S) ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3274/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3274 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) TELEMAT CELULAR S.A.
ADVOGADO(S) DR. MARCELLE RAMIRES PINTO
RECORRIDO(S) AFFEMAT - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS CARDOSO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3292/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3292 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUZA
RECORRIDO(S) FABIANA NOGUEIRA PEREIRA
ADVOGADO(S) DRA STELA CUNHA VELTER

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3299/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3299 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ISABELLA BATALHA DOS SANTOS
 DR. MARCOS LUÍS BRAID R. SIMÕES
 Dr. (a) CRISTIANO ALVES F. RIBEIRO
RECORRIDO(S) MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO JOÃO ZANATA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3326/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3326 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) SILVANETE PEREIRA REIS BRAGA
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARA
RECORRIDO(S) DORALINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. TAKAYOSHI KATAGIRI
RECORRIDO(S) ABIAS ALVES DA CRUZ
ADVOGADO(S) Dr. TAKAYOSHI KATAGIRI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3329/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3329 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) ANTONIO TADEU MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3332/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3332 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) CIN- COLEGIO ISAAC NEWTON (ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL)
ADVOGADO(S) Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS
RECORRIDO(S) LENISE SAID CINTRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
 Dr. (a) FRANCIANY M.S. ALCÂNTARA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3333/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3333 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dra. KATIUSCIA DOS SANTOS LINO
RECORRIDO(S) ROOSEVELT DE CARVALHO
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3346/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 3346 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) CAIXA SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) CANDIDO RENATO BATISTA MEDEIROS



ADVOGADO(S)	Dr. WILMAR DAVID LUCAS
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3350/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA.	
Protocolo Número/Ano : 3350 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S)	TELEMAR NORTE E LESTE S/A
ADVOGADO(S)	Dr. (a) HIGOR HUYNTER CARINHENA Dr. (a) EVERTON BENEDITO DOS ANJOS
RECORRIDO(S)	GERALDO CESAR GONÇALVES QUEIROGA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3370/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA.	
Protocolo Número/Ano : 3370 / 2006	
RELATOR(A)	DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S)	BANCO FININVEST S/A
ADVOGADO(S)	DR. (A) SISANE VANZELLA
RECORRIDO(S)	ROMILDO SOUZA GROTA
ADVOGADO(S)	Dr. ROMILDO SOUZA GROTA Dr. (a) GIOVANA MARCHIORI STEIN
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3372/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUARA.	
Protocolo Número/Ano : 3372 / 2006	
RELATOR(A)	DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S)	MINUANO REFRIGERAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS
RECORRIDO(S)	MARILEIDE DA FATIMA SILVA
ADVOGADO(S)	Dr(a). RONEY SANDRO CUNHA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3385/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO.	
Protocolo Número/Ano : 3385 / 2006	
RELATOR(A)	DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	INTELEG TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA Dr. (a) MARCELO BEDUSCHI
RECORRIDO(S)	ALVINO STEINER
ADVOGADO(S)	DR. ELBIO GONZALEZ
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3386/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE	
Protocolo Número/Ano : 3386 / 2006	
RELATOR(A)	DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S)	VICENTE ANSCHAU-ME
ADVOGADO(S)	Dr. (a) CRISTIANO RIBEIRO ANDRADE
RECORRIDO(S)	INFORMÁTICA MODELO
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ANA CAROLINA BELLEZE SILVA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3388/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.	
Protocolo Número/Ano : 3388 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S)	AMERICEL S.A.
ADVOGADO(S)	Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	SIDOMAR RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO(S)	Dr. MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3397/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3397 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S)	TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO(S)	Dr(a). FABIANA CURI Dr. (a) YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA DR. MARCELLE RAMIRES PINTO
RECORRIDO(S)	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO(S)	DR. FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3400/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3400 / 2006	
RELATOR(A)	DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	Dr. MARIO CARDI FILHO DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
RECORRIDO(S)	ANTONIO INACIO RODRIGUES
ADVOGADO(S)	DR. ANDREA GASPERIN ANDRADE
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3402/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3402 / 2006	
RELATOR(A)	DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	MARIA HELENA GOMES DE PEIXOTO
ADVOGADO(S)	Dr. (a) LIGIA MARIA DONINI MORAES
RECORRIDO(S)	SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA Dr. NELSON JOSE GASPARELO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3404/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3404 / 2006	
RELATOR(A)	DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	FIDALIDADE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA

RECORRIDO(S)	MARCONDES PAIVA SERRA
ADVOGADO(S)	Dr. JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO DRA. BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3407/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.	
Protocolo Número/Ano : 3407 / 2006	
RELATOR(A)	DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S)	TELMAR LUCIA FERREIRA ARAUJO
ADVOGADO(S)	Dr. MARCO AURELIO DE MARTINS E PINHEIRO
RECORRIDO(S)	ELIZANGELA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S)	Dr. CLOVIS BARROS MARQUES
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3436/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE TABAPORÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3436 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S)	TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO(S)	Dr. OSCAR L. DE MORAIS Dr(a). FABIANA CURI Dr. (a) YANA CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA DR. MARCELLE RAMIRES PINTO IVANICE MARIA DA CRUZ MELO
RECORRIDO(S)	FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS
ADVOGADO(S)	Dr. (a) FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3437/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACERES.	
Protocolo Número/Ano : 3437 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S)	RICARDO QUIDÁ
ADVOGADO(S)	Dr. RICARDO QUIDA
RECORRIDO(S)	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO(S)	DRA. ELISANGELA HASSE
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3439/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3439 / 2006	
RELATOR(A)	DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S)	BRASIL TELECOM CELULAR S.A
ADVOGADO(S)	Dr. MARIO CARDI FILHO Dr. LINCOLN CESAR MARTINS DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
RECORRIDO(S)	ERIVELTO BORGES JUNIOR
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ERIVELTO BORGES JUNIOR
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3444/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3444 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S)	MARIA DE LIBERDADE FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO(S)	Dr. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
RECORRIDO(S)	ORNILO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(S)	Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3455/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA.	
Protocolo Número/Ano : 3455 / 2006	
RELATOR(A)	DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	NILO FONSECA NUNES
ADVOGADO(S)	DR. UBALDO RESENDE SILVA
RECORRENTE(S)	MARIA REGINA DE CARVALHO
ADVOGADO(S)	DR. UBALDO RESENDE SILVA
RECORRIDO(S)	JACINTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ALAN VITOR BRAGA DR. FABIANO REZENDE
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3457/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3457 / 2006	
RELATOR(A)	DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	AMERICEL S.A.
ADVOGADO(S)	Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	CÁTARINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S)	DR. CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATTO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3459/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3459 / 2006	
RELATOR(A)	DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S)	BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	Dr. MARIO CARDI FILHO Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S)	ADÃO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S)	DR LYZIA SPARANO MENNA BARRETO Dr. (a) ISA BACCHI
RECURSO CÍVEL INOMINADO 3461/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 3461 / 2006	
RELATOR(A)	DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	FLAMBOYAN MODAS LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. OTACILIO PERON Dr. (a) ANDRÉA BIANCARDINI
RECORRIDO(S)	FLAVIA MARA MUNDIM SILVA PIOVAN
ADVOGADO(S)	Dr. (a) LEANDRO DA SILVA CRUZ


RECURSO CÍVEL INOMINADO 3463/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3463 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) JÓAO CARLOS DOMINGUES
ADVOGADO(S) Dr. (a) SILVANA DIAS TEIXEIRA
 DRª. MARLY SOUZA FARIA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3464/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3464 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) VALDECIR NEVES
ADVOGADO(S) Dr. (a) OSNI SCHWAB MATTOZO
RECORRIDO(S) CLECI DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dra. SANDRERLI FERREIRA NERY

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3474/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3474 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA DAS MINAS DO CUIABA
ADVOGADO(S) Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) LINCOLN MOARCIR DEMAMAN
ADVOGADO(S) Dr. (a) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 Dr. (a) LUCIA MARIA REIS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3476/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3476 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) AMERICEL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA
RECORRIDO(S) CARLOS LOURENCO FILHO
ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 Dr. (a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3477/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3477 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 Dr. (a) CAMILA DE ARAUJO BALDUINO
RECORRIDO(S) MARIA SALETE ALVES DE MIRA
ADVOGADO(S) DRª. IVANA LUCIANO FERRI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3478/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3478 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO GAZZI
RECORRIDO(S) ERLON JOSE BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr(a). ANDRE STUMPF J. GONCALVES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3480/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3480 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) IDMAR FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S) Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI
 Dr. (a) HELEN GODOY DA COSTA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3491/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3491 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO(S) Dr. OSCAR L. DE MORAIS
 Dr(a). FABIANA CURI
 Dr. (a) YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 DR. MARCELLE RAMIRES PINTO
RECORRIDO(S) JOSÉ FONSECA DE MORAIS
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3499/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3499 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S) JOAO RICARDO SALVIONI
ADVOGADO(S) Dr. MILTON ALVES DAMASCENO
IMPETRANTE(S) JN. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS
ADVOGADO(S) Dr. MILTON ALVES DAMASCENO
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABA
AUTORIDADE DRA. CELIA REGINA VIDOTTI
LITISCONSORTE(S) JAQUELINE MACIEL DA SILVA RAMOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
LITISCONSORTE(S) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3516/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 3516 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) LUSINETE REIS MUNIZ
ADVOGADO(S) DR ALOÍSIO HAAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3523/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 3523 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MARIA AUXILIADORA SANTOS SALES
ADVOGADO(S) DR ALOÍSIO HAAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3546/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3546 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) OLINDA MARIA FERRAZ MARTINS
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO
RECORRIDO(S) UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO
 Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) THIAGO DE ABREU FERREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3553/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3553 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADEI
RECORRIDO(S) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO GOMES DE ALMEIDA
 Dr. (a) GALIANA CAMPOS CASTRO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3554/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3554 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADEI
RECORRIDO(S) KELLI CRISTINA PENÁS CATHARINO
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3555/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3555 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) EXTRA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 Dr. (a) PAULO INACIO HELENE LESSA
 DR. ADRIANO CARRELO SILVA
 Dr. (a) FABIANA SONTAG CORRÊA DA COSTA
RECORRIDO(S) JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DRA GEANNAIRA RODRIGUES OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 7/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 7 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) YASUDA SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARÃES
 Dr. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
RECORRIDO(S) VILSON DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO JOÃO ZANATA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 48/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 48 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) AIRTON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) DR CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 54/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 54 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) CLEBERSON CÔRDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 72/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 72 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES



RECORRENTE(S) COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDER JOSÉ AZEVEDO
 Dr. JOSE ROBERTO ALVIM

RECORRIDO(S) ZENAIDE VISCHI GONÇALVES
ADVOGADO(S) Dra. NEUMA TEREZINHA CIELO MANICA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 94/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 94 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) HUGO FRAGA RIBEIRO
ADVOGADO(S) Dr. (a) DENISVALDO SILVA JARDIM

RECURSO CÍVEL INOMINADO 136/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 136 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) LAURO BARNABE PINTO DE MIRANDA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 142/2007 - Classe: II-1 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 142 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANILLO DE PAULA E SILVA
 DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO

RECORRIDO(S) ADOLFO BEERHALTER
ADVOGADO(S) DR. ROGERIO ANTONIO DE LIMA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 154/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 154 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO CONSÓRCIOS S.A
ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI
RECORRIDO(S) JOSEFINA GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO(S) Dra. LEILA MARIA DE ALMEIDA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 156/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 156 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO S/C LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA
 DR. DANILO GUSMÃO P. DUARTE

RECORRIDO(S) FRANCISCO GRANJA DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 163/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 163 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) MARIA HELENA DA SILVA JUNNG
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 166/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 166 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) MARIA OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECORRIDO(S) FRANCISCO ALVES
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 183/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 183 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) MARINHA MARIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 201/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 201 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) GILVANE TEIXEIRA DE FARIA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 207/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 207 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) JOSEFA DE SOUZA BISPO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2007.

Regineide Cajango de Oliveira- Escrivã

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE: 2007/18

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

227235 - 2005 \ 410.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: WALDIR SANTOS MOREIRA
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
REQUERIDO(A): SUZANA DIAS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): WALDIR DIAS GUIMARÃES
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR. DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

132593 - 2003 \ 341.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: BENEDITO BRASILIANO DE ALMEIDA FILHO
REQUERENTE: WELLINGTON DE ALMEIDA
ADVOGADO: JESUINO SANÇÃO CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: RUI BUENO FERRAZ
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIEELI CAMARGO
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DE APELAÇÃO MANIFESTADOS PELAS PARTES (CF. FLS. 347/358 E 360/379), RECEBO REFERIDOS APELOS, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA, EM CADA CASO, INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

56806 - 2002 \ 187.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JOSENIL LEITE ARRUDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 197, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

116797 - 2003 \ 138.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: MARIA HERCÍLIA ANDRADE FERREIRA PANOSSO
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES
ADVOGADO: LEONÍCIO DOS REIS SALES
REQUERIDO(A): SARAH JANE EREIO VENÂNCIO
ADVOGADO: SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ACOLHO AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DA PEÇA DE FLS. 293/294 E REVOGO OS DESPACHOS DE FLS. 254 E 259. 2. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 264/286), EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 3. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 4. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

111298 - 2003 \ 58.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO DE CHAVES PARA ENTREGA DE IMÓVEL
AUTOR(A): SHELL BRASIL S/A
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
RÉU(S): CARLOS HELLER NETO
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO BRUSAMOLIN
ADVOGADO: PEDRO PAULO PAMPLONA
DESPACHO: DETERMINO SEJA A AUTORA SHELL BRASIL S.A. INTIMADA PARA QUE PROMOVA O ANDAMENTO DO FEITO, FORNECENDO O MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS TANQUES PARA QUE A PERÍCIA POSSA FINALMENTE SER REALIZADA, JÁ QUE A TRAMITAÇÃO ESTÁ PRATICAMENTE PARALISADA NO AGUARDAR DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 702/703, QUE ALIAS ATÉ COMINOU MULTA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO. DETERMINO QUE A INTIMAÇÃO SEJA FEITA PESSOALMENTE, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. APÓS, AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

75149 - 2002 \ 222.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANTÔNIO JOSÉ MOTTA
AUTOR(A): RAIMUNDA DO BOM DESPACHO ALVES FERREIRA MOTA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS F. DE SOUZA
ADVOGADO: JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA
RÉU(S): SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERN. INFÂNC. CUIABÁ
DENUNCIADO(A): ALINOR OLÍMPIO DA SILVA
DENUNCIADO(A): ESTEVAM VAZ CURVO
DENUNCIADO(A): HILTON RIBEIRO TAQUES



DENUNCIADO(A): VICTOR RODRIGUES
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PINHO
 ADVOGADO: LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO OVELAR
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
 ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 304, NOMEIO COMO PERITO DO JUÍZO, EM SUBSTITUIÇÃO A PERITA NOMEADA ÀS FLS. 295, O MÉDICO ANSELMO VERLANGIERI CARMO (ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA), QUE ATUA NA ÁREA DE MEDICINA FETAL, RESIDENTE NA RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2.610, CEP: 78020-800, CENTRO CUIABÁ-MT, FONE: 9982-8406, QUE DEVERÁ SER INTIMADO DA PRESENTE NOMEAÇÃO, INCLUSIVE PARA, EM CINCO (05) DIAS, APRESENTAR SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS, SOBRE A QUAL AS PARTES DEVEM SE MANIFESTAR EM IGUAL PRAZO. 2. EM HAVENDO CONCORDÂNCIA, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ (HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ) PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS, INTEGRALMENTE, EM 5 DIAS, FICANDO AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DE 50% DO VALOR DEPOSITADO. O PERITO DEVERÁ ENTREGAR O LAUDO NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS, QUANDO LHE DEVERÁ SER ENTREGUE 50% DOS HONORÁRIOS. 3. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, COM URGÊNCIA, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

131337 - 2003 \ 328.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: MOURA QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 REQUERIDO(A): GERDAL S/A
 ADVOGADO: MÁRIO PEDROSO
 ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A PARTE INTERESSADA NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

93296 - 2002 \ 320.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): LUZIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO CARVALHO JÚNIOR
 RÉU(S): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO: FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A PARTE INTERESSADA NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

58381 - 2002 \ 101.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL SANTA ROSA - CUIABÁ-MT
 ADVOGADO: EVALDO REZENDE FERNANDES
 ADVOGADO: LUIZ FOLETTO
 RÉU(S): FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ANGELO AUGUSTO COURY
 ADVOGADO: PATRICIA MEDEIROS VIANA
 ADVOGADO: FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A PARTE INTERESSADA PARA QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ANTE A PENDÊNCIA DE CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

120293 - 2003 \ 201.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 RÉU(S): RODRIGO DE MARCHI
 ADVOGADO: JEANNIE ROSA E SILVA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. NOS TERMOS DO ART. 475-J, "CAPUT", DO CPC - NORMA ADICIONADA AO ESTATUTO PROCESSUAL PELA LEI 11.232, DE 22/12/2005 -, DETERMINO SEJA O DEVEDOR CITADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DA EXECUÇÃO, CONFORME DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELA CREDORA ÀS FLS. 126/127, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS; NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, FICA O MONTANTE DA DÍVIDA ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%), E, REQUERENDO A EXEQUENTE, FICA DESDE JÁ DETERMINADO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS MOLDES DO CITADO ART. 475-J E §§ DO CPC, PORTANTO INDEPENDENTEMENTE DE DISTRIBUIÇÃO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

57287 - 2002 \ 93.

AÇÃO: SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SILAS AUGUSTO DE SOUZA
 RÉU(S): MARIA MADALENA PAIVA RIBEIRO
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI

DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A PEÇA DE FLS. 438/439, E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM; DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO, PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABIVEL.

71743 - 2002 \ 213.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: SEBASTIÃO CARLOS GOMES DE CARVALHO
 REQUERENTE: CIRBENE MARIA FORTUNATO
 ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS GOMES DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 ADVOGADO: ALEXANDRA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
 ADVOGADO: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.F.F. L.S. 201/204); APÓS, À CONCLUSÃO, INTIME-SE.

77672 - 2002 \ 235.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: FÁTIMA REGINA MARQUES FERREIRA DUARTE
 ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

52704 - 2002 \ 19.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): LEILA APARECIDA DE MOURA
 ADVOGADO: SIMONE CAFURA BEZERRA
 RÉU(S): WANDERLEI PINTO DA FONSECA
 ADVOGADO: WANDERLEI PINTO DA FONSECA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

120291 - 2003 \ 204.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: SETSU KIMURA
 ADVOGADO: JÚLIO TARDIN
 ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN

EXECUTADOS(AS): WALTERLEY PINAFFI

ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. (A NÃO MANIFESTAÇÃO ACARRETERÁ NO ARQUIVAMENTO DO FEITO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO).

23392 - 2002 \ 283.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO: MÁRCIO TADEU SALCEDO
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 REQUERIDO(A): FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE ACERCA DE CERTIDÃO DATADA DE 29/01/2007.

75696 - 2002 \ 227.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO DE MIELI CAMARGO
 REQUERIDO(A): PAULO ALVES OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): OZELITO JOSETTI OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): LÍDIA VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

98916 - 2002 \ 379.

AÇÃO: USUCAPÃO
 REQUERENTE: GUIOMAR DO NASCIMENTO LISBOA RODRIGUES
 REQUERENTE: TERTULIANO MARTINS RODRIGUES
 ADVOGADO: ANDRÉA CONCEIÇÃO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE FÁBIO DOS SANTOS ROSA
 REQUERIDO(A): ALZIRA DE ARRUDA ROSA
 REQUERIDO(A): ILA ROSA FECHTNER
 REQUERIDO(A): BENEDITO IEDSON DOS SANTOS ROSA
 REQUERIDO(A): KATIA DA ROCHA ROSA
 REQUERIDO(A): GERALDO DOS SANTOS ROSA
 REQUERIDO(A): CANDIDA GLORIA DA SILVA ROSA
 REQUERIDO(A): ILMA SANTOS ROSA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): ROBERTO BENEDITO DOS SANTOS ROSA
 REQUERIDO(A): ALIENE DE CASTRO SANTOS ROSA
 TIPO A CLASSIFICAR: GILL ROSA FECHTNER
 ADVOGADO: VALDENIR LUIZ PEREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

110921 - 2003 \ 55.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: REAL & REAL LTDA
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
 EXECUTADOS(AS): SAYD NEIA COMERCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

120381 - 2003 \ 206.

AÇÃO: USUCAPÃO
 REQUERENTE: ERANDY DUARTE AMORIM
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 REQUERIDO(A): JOSÉ RICARDO NELLI COSTA
 TIPO A CLASSIFICAR: MOUSSA HICHAAABI MOUSSA
 TIPO A CLASSIFICAR: BABITON DE SOUZA BARBOSA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

122065 - 2003 \ 230.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: JORGE HIROSHI KAWAHARA
 ADVOGADO: JUAN DANIEL PERON
 EMBARGADO(A): BANCO BANORTE S/A
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

161945 - 2004 \ 196.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: VITOR DANIEL SPONCHIADO
 EMBARGANTE: VALDINES MILOMEM SPONCHIADO
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): BANCO BANORTE S/A
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

116674 - 2003 \ 137.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS DE ARRUDA ROSÁRIO
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE MANIFESTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. (A NÃO MANIFESTAÇÃO ACARRETERÁ NO ARQUIVAMENTO DO FEITO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO).

57434 - 2002 \ 94.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ORLANDO DA LUZ PINHEIRO
 ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
 ADVOGADO: GELSON MENEGATTI FILHO
 EXECUTADOS(AS): ZERI MARIS DE MATOS SOUZA
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO CUSTAS DA CONTADORA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ADVERTINDO-SE QUE O DESARQUIVAMENTO IMPLICARÁ NO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA.

2006/1531 - AÇÃO DO JUÍZADO ESPECIAL DO CENTRO REMETIDO PARA 20ª VARA CÍVEL - FEITOS GERAIS DA COMARCA DE CUIABÁ.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO
 RECLAMANTE: RUBENS MASSARU SAKITA
 ADVOGADO: BENTO EPIFÂNIO DA SILVA FILHO
 RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S/A
 RECLAMADO: LOCACIM - COMÉRCIO INDÚSTRIA E LOCAÇÃO LTDA.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR A PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO SUPRA CITADA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, RECOLHENDO OS ENCARGOS DEVIDOS, SOB PENA DE REMESSA PARA O ARQUIVO.



VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):SERGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(A):CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE:2007/7

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

219593 - 2005 \ 623.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. V. G.
REPRESENTADO (AUTOR): J. I. G.
ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA
REQUERIDO(A): J. S.
ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
EXPEDIENTE: PARTES MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DE DNA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

225757 - 2005 \ 875.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: H. R. O. . C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. DE O.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): N. C. DE C.
EXPEDIENTE: AUTOR FORNECER NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

PROCESSOS COM SENTENÇA

253171 - 2006 \ 907.
AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO e outros
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ JÚNIOR
RÉU(S): UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO, ARLETE BORGES DA SILVA, ANTONIO SÉRGIO PEREIRA BORGES, ANA LEOPOLDINA BORGES, ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA, JOSÉ ÉRICO BORGES GOMES, ANTONIO JOAQUIM BORGES GOMES, EDUARDO PEREIRA BORGES, MARIO DO CARMO PEREIRA BORGES, LUCIANO PEREIRA BORGES, JULIA PEREIRA BORGES, GILBERTA BORGES AÇO, PAULINO PEREIRA BORGES, GONÇALO PEREIRA BORGES, CARMEM MARIA BORGES CABRAL, TEREZA BORGES NAZARIO, ELIZABETH GOMES HERANI, VERIDIANO PEREIRA BORGES, ELCIO FRANCISCO DA SILVA, MARIA TEREZINHA BORGES DA SILVA, MARILÚCIA BORGES DA SILVA, JOAMIR MARIA BORGES DA SILVA E CARMEM SILVA PEREIRA BORGES, INGRESSARAM COM O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, NO INTUÍTO DE RESGATAR NUMERÁRIOS PENDENTES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DA TITULARIDADE DE CONSTANÇA PEREIRA BORGES (FL. 56), DECORRENTES DE ERRO NA CONVERSÃO DA URV (UNIDADE REFERENCIAL DE VALORES) ADVINDA DA APLICAÇÃO DA LEI Nº. 8.880/94 EXPUSERAM QUE SÃO OS HERDEIROS DA SRA. CONSTANÇA PEREIRA BORGES E QUE ESTA FALECERA SEM DEIXAR FILHOS OU OUTROS HERDEIROS ASCENDENTES. PEDIRAM, POR ISSO, O LEVANTAMENTO DOS VALORES REFERENTES A TAL CRÉDITO ÀS FLS. 50 FOI PROFERIDA DECISÃO INAUGURAL NA QUAL DETERMINOU-SE A JUNTADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA SRA. CONSTANÇA P. BORGES; A INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DA HERDEIRA CARMEM SILVA PEREIRA BORGES, QUE INICIALMENTE COMPUNHA O ROL DE REQUERENTES; E O ESCLARECIMENTO SOBRE A GRAFIA DO NOME DO SR. ADÃO PEREIRA BORGES NOS DOCUMENTOS DOS REQUERENTES FILHOS DO MESMO. ÀS FLS. 54/55 A DECISÃO FOI ACATADA COM A JUNTADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO, A INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA VIGÉSIMA QUARTA HERDEIRA E COM ESCLARECIMENTOS SOBRE O NOME DO GENITOR DE ALGUNS HERDEIROS, QUE OS REQUERENTES AFIRMARAM SEREM APENAS ERROS DE GRAFIA, POSTO QUE A GENITORA SERIA A MESMA. ÀS FLS. 58 CONSTA PETIÇÃO DA HERDEIRA CARMEM SILVIA PEREIRA BORGES REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. É O BREVÊ RELATÓRIO. D E C I D O. INICIALMENTE CONVÉM DESTACAR QUE TODOS OS REQUERENTES SÃO MAIORES E CAPAZES, FATO QUE DISPENSA A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. QUANTO AO PEDIDO, DEVE SER DEFERIDO, SENDO SALUTAR A ANOTAÇÃO DE QUE OS REQUERENTES SE DECLARARAM LEGÍTIMOS HERDEIROS DA SRA. CONSTANÇA SILVIA PEREIRA. ALEM DISSO, OS DOCUMENTOS DE FLS. 05, 15, 24, 31 E 35 CERTIFICAM O FALLECIMENTO DE IRMÃOS DA MESMA E O DOCUMENTO DE FL. 56 CERTIFICA QUE TAMBÉM OS GENITORES FALECERAM, BEM COMO, QUE A FALECIDA NÃO POSSUÍA FILHOS E ERA SOLTEIRA. DESSA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO NA INICIAL E NO REQUERIMENTO DE FL. 58, COM FULCRO NO ART. 1º DA LEI Nº. 6.858/80, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO NA PROPORÇÃO DE 23/24 (VINTE TRÊS VINTE QUATRO AVOS) DO MONTANTE CREDITADO EM NOME DA SRA. CONSTANÇA PEREIRA BORGES PARA OS REQUERENTES MENCIONADOS NA INICIAL E 1/24 (UM VINTE QUATRO AVOS) PARA A REQUERENTE SRA. CARMEM SILVIA PEREIRA BORGES (FL. 58).EXPEÇAM-SE OS DOIS ALVARÁS, OBSERVANDO AS PROPORÇÕES MENCIONADAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, EM NOME DOS RESPECTIVOS ADVOGADOS, FICANDO ELES RESPONSÁVEIS PELO REPASSE DOS VALORES A SEUS CLIENTES. APÓS, ARQUIVE-SE. CUSTAS PAGAS (FLS. 45/48). P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 24 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM DESPACHO

209236 - 2005 \ 183.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: K.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): J. E.
ADVOGADO: NARCÉLIO AUGUSTO MENEGATTI
DESPACHO: REFIRO-ME À PETIÇÃO DE FLS. 58/59.
VERIFICO QUE FALTAM MENOS DE DUAS SEMANAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DA QUAL JÁ FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA ITINERANTE PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR O EXAME DE DNA SERÁ DISCUTIDA NO MOMENTO DA AUDIÊNCIA, CUJO ATO NÃO SE RESTRINGE À INSTRUÇÃO PROBATÓRIA SOB A QUESTÃO DA FILIAÇÃO, MAS TAMBÉM QUANTO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, PARA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS. INTIMEM-SE. CUIABÁ-MT, 26 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A):ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE:2007/6

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

169453 - 2004 \ 618.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: F. B. C. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DE O.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONO DEL NERY UNIRONDON
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
REQUERIDO(A): A. J. DA S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
INTIMAÇÃO: AUTORA COMPARECE NA 4ª ESCRIVANIA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA PARA RETIRAR OFÍCIO DE ABERTURA DE CONTA RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

247759 - 2006 \ 795.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): J. V. DE Q.
INTERDITANDO: G. J. DE Q.
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES

ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL

INTIMAÇÃO: AUTORA COMPARECER NA ESCRIVANIA DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COM DISQUETE PARA COPIAR O EDITAL, PARA PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

127232 - 2003 \ 489.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: B. A. N. DA S. F.
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO C. M. CORBELINO
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): E. N. DA S.

INTIMAÇÃO: AUTOR COMPARECER NA ESCRIVANIA DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COM DISQUETE PARA COPIAR O EDITAL, PARA PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

PROCESSOS COM DESPACHO

209227 - 2005 \ 191.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: P. H. M. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M.
ADVOGADO: VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO
REQUERIDO(A): A. DA S. S.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 54, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O PETITÓRIO DE FLS. 77/78, DEFIRO O POSTULADO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 48/49, A FIM DE QUE SE PROCEDA À CONVERSÃO DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL DO EXECUTADO - CONFORME AFIRMADO E DESCRITO ÀS FLS. 77 - DEPOSITANDO-SE NA CONTA CORRENTE INDICADA NOS AUTOS, AGÊNCIA N. 417-0, CONTA N. 260.419-1, BANCO BRADESCO, O QUANTUM RELATIVO AOS ALIMENTOS, MENSALMENTE, R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), ENQUANTO PERDURAR A LOCAÇÃO E O DÉBITO ALIMENTAR OU DETERMINAÇÃO EM SENTIDO CONTRÁRIO DESTE JUÍZO.ÓUTROSSIM, DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 62, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SE TORNAR INVIÁVEL O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SOB O RITO DO ARTIGO 732, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUANTO AO DÉBITO EXECUTADO NA FORMA DO ARTIGO 733, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DIANTE DAS CERTIDÕES DE FLS. 62 E 62V, BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 64, DO JUÍZO DEPRECADO, DIGA O EXEQUENTE NO MESMO PRAZO ACIMA ASSINALADO E A SEGUIR OUÇA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

255060 - 2006 \ 996.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): D. A. DO A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): E. F. DO A.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE) NOME DO(A) CITANDO(A):EDSON FERNANDES DO AMARAL FILIAÇÃO: LAUDELINO DOMINGOS DO AMARAL E ISAUARA FERNANDES DO AMARAL, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: ENDEREÇO IGNORADO RESUMO DA INICIAL: A REQUENTE ADUZ NA INICIAL QUE CONTRAIU MATRIMÔNIO COM O REQUERIDO DESDE 25/03/78.DESSA UNIÃO TIVERAM TRÊS FILHOS: HELLEN ARRUDA AMARAL, JANDERSON ARRUDA DO AMARAL E JAMERSON ARRUDA DO AMARAL. O CASAL ESTÁ SEPARADO DE FATO HÁ 18 ANOS E NÃO POSSUE BENS A PARTILHAR. NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO A REQUERENTE AJUIZOZ A PRESENTE AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO. DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE O REQUERIDO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO E, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR NO EDITAL, QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.(ARTIGOS 285 E 319 DO CPC);CONSTE NO EDITAL QUE CASO HAJA INTERESSE EM CONVERTER EM CONSENSUAL O DIVÓRCIO, COMPAREÇAM AS PARTES A PRESENÇA DESTE JUÍZO, EM UMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS CONVENIENTE, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 1.122 DO CPC.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO

246723 - 2006 \ 761.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): R. B. DE J. S.
INTERDITANDO: O. P. DE J.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 ?????
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS
 ?????

AUTOS N.º 2006/761.
 ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
 PARTE REQUERENTE: ROSENIL BETE DE JESUS SILVA E PARTE REQUERIDA: ORESTES PONCE DE JESUS
 FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ROSENIL BETE DE JESUS SILVA A INTERDIÇÃO DE ORESTES PONCE DE JESUS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTE, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ORESTES PONCE DE JESUS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ROSENIL BETE DE JESUS SILVA, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DO INTERDITANDO.EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSMITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA,JUIZ DE DIREITO.

CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003-DC

55098 - 2002 \ 33.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): J. P. F. S.

TIPO A CLASSIFICAR: L. F. DOS S.
 RÉU(S): P. P. R. N.



ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA)
 NOME DO INTIMANDO: LINDALVA FRANCILINO DOS SANTOS, CPF: 469.299.241-72, RG: 1003.795 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: RUA F. LOTE 33, BAIRRO: PRIMEIRO DE MARÇO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO AUTORA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
 PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR: ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

28306 - 2000 \ 363.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: A. K. A. S.
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIFANO NETO QUINTAL
 REQUERIDO(A): O. A.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA)
 NOME DO INTIMANDO: ANA KAROLINE ALMEIDA SILVA, CPF: 47482311149, RG: 844001 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA CYRÍACO CANDIA, 48, BAIRRO: CARUMBÊ, CUIABÁ-MT
 PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
 PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR: ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

211655 - 2005 \ 313.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: B. T.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. T. V.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNI JURIS/UNIC
 ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): A. C. G. DE S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA)
 NOME DO INTIMANDO: MÔNICA TALON VIEIRA, CPF: 012.324.921-08, RG: 1664432-8 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DESEMPREGADA, ENDEREÇO: RUA 47, QD 16, CASA 08, STR IV, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CUIABÁ-MT
 PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.
 PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR: ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

243041 - 2006 \ 623.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: I. H. DE C. B.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): M. DA C. A. DE C.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO DO EDITAL: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:
 FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE IZILDA HELENA DE CASTRO BARROS REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, IZILDA HELENA DE CASTRO BARROS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA E PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA. NÃO PODENDO, TODAVIA, INSTA CONSIGNAR, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, DISPOR DE EVENTUAL PATRIMÔNIO OU PRATICAR ATOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DA CURATELA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, OBSERVO, AINDA, QUE A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR NOMEADO PODE SER DETERMINADA A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADO NÃO SE ENCONTRAR ELE EM CONDIÇÕES DE CUIDAR DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. SEM CUSTAS. TRANSMITIDA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.
 RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:

241791 - 2006 \ 552.

AÇÃO: CURATELA
 REQUERENTE: O. DE A.
 ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
 ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
 ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
 REQUERIDO(A): M. DE A.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/552.
 ESPÉCIE: CURATELA
 PARTE REQUERENTE: OSVALDO DE ALVARENGA
 PARTE REQUERIDA: MÁRIO DE ALVARENGA
 FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE OSVALDO DE ALVARENGA REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIO DE ALVARENGA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE

VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIO DE ALVARENGA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, OSVALDO DE ALVARENGA, SEU IRMÃO, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DO CURADOR IRMÃO DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSMITIDA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.
 CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

150234 - 2004 \ 72.

AÇÃO: CURATELA
 REQUERENTE: G. J. DOS S. A.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): A. B. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

???? EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO?
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2004/72.

ESPÉCIE: CURATELA
 PARTE REQUERENTE: GREGÓRIA JACOB DOS SANTOS ARRUDA
 PARTE REQUERIDA: ARGEMIRA BARTOLINA DOS SANTOS
 FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE GREGÓRIA JACOB DOS SANTOS ARRUDA REQUER A INTERDIÇÃO DE ARGEMIRA BARTOLINA DOS SANTOS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ARGEMIRA BARTOLINA DOS SANTOS, QUALIFICADA NA INICIAL, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, DE ACORDO COM O ART. 30., II, E ARTS. 1768 E 1775, TODOS DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO CURADORA GREGÓRIA JACOB DOS SANTOS ARRUDA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PRESTAR O COMPROMISSO NA FORMA DOS ARTIGOS 1183, PARÁGRAFO ÚNICO E 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, FICANDO DISPENSADA A ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, E MORMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA, (ART. 1.190, DO CPC), APÓS PROVIDENCIAR O REGISTRO PRÓPRIO DA SENTENÇA, EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DO INTERDITO E DO CURADOR. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSMITIDA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO - E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

241935 - 2006 \ 559.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: J. J. DOS S.
 ADVOGADO: GILMAR DE SOUZA GONÇALVES
 REQUERIDO(A): J. M. DOS S.
 REQUERIDO(A): S. C. A. S.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/559.
 ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
 PARTE REQUERENTE: JOSEFA JOSIRENE DOS SANTOS
 PARTE REQUERIDA: JOSINARIA MARINHO DOS SANTOS

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE JOSEFA JOSIRENE DOS SANTOS REQUER A INTERDIÇÃO DE JOSINARIA MARINHO DOS SANTOS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA ACOLHER SOMENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSINARIA MARINHO DOS SANTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, JOSEFA JOSIRENE DOS SANTOS, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DA INTERDITANDA. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSMITIDA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.
 CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC



153395 - 2004 \ 173.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: J. A. DOS S.

ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2004/173.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: JOSENILCE ALCANTARA DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: VERONILDO ALCANTARA DOS SANTOS

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE JOSENILCE ALCANTARA DOS SANTOS REQUER A INTERDIÇÃO DE VERONILDO ALCANTARA DOS SANTOS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE VERONILDO ALCANTARA DOS SANTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, JOSENILCE ALCANTARA DOS SANTOS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDEONIDADE DA CURADORA.EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, CERTIFIQUE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI

CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003-DC

215054 - 2005 \ 402.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: A. M. R. DA S.

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.

INTERDITADO: V. R.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2005/402.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA

PARTE REQUERIDA: VIRGINIO RIBEIRO

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA REQUER A INTERDIÇÃO DE VIRGINIO RIBEIRO E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, ATTESTADO MÉDICO E LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, VIRGINIO RIBEIRO,ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE COMO CURADORA, A REQUERENTE, FICANDO, TAMBÉM, NOMEADA COMO FIEL DEPOSITÁRIA DE EVENTUAIS VALORES REFERENTES À PENSÃO QUE O INTERDITANDO PERCEBA MENSALMENTE, PODENDO SER EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUALQUER TEMPO, VISANDO RESGUARDAR OS INTERESSES DO INCAPAZ.EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 3 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, DIANTE DA NOTÓRIA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO INTERDITANDO. NOS TERMOS DO ART. 9º DO CÓDIGO CIVIL, EXPEÇA-SE MANDADO JUDICIAL AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE VÁRZEA GRANDE - MT, A FIM DE SE EFETIVAR O REGISTRO DESTA SENTENÇA.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.P.R.I.C. CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AFIXANDO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003-DC

222390 - 2005 \ 723.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.

ADVOGADO: ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO FERRAZ

REQUERIDO(A): M. R. DE M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE:PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIA RAMOS DE MORAES E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DE SENTENÇA (...) VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I E ART. 1.177, III, E SEQUENTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DECRETO A INTERDIÇÃO, DE MARIA RAMOS DE MORAES QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O SR. ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES, QUALIFICADO NESTES AUTOS (FLS. 104), ENQUANTO PERDURAR O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, SENDO QUE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.190, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPENSO A ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, DEVENDO, TODAVIA, POR CAUTELA, SER PROCEDIDA ANOTAÇÃO DA INTERDIÇÃO À MARGEM DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA INTERDITADA (FLS. 31), FICANDO O CURADOR OBRIGADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO AO JUÍZO QUANDO INSTADO A TANTO OU AO FINAL DE SEU MANDATO DE PRESIDENTE

JUNTO À FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS.EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.P.R.I.C. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO- E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003-DC

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

245390 - 2006 \ 714.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: W. A. O. S.

REQUERENTE: J. A. O. S.

REQUERENTE: A. F. O. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. A. DE O. F.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): W. L. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122

PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE)

NOME DO INTIMANDO: SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIALHO, RG: 1.805.261-4 SSP MT, BRASILEIRO(A),

SOLTEIRO(A), DO LAR, ENDEREÇO: RUA 24, QDA 46, CASA 14, BAIRRO: JD VITÓRIA, CUIABÁ-MT

PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S),

ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48

(QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC. POIS ESTE

ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO

PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO.

PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003-DC

NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

235170 - 2006 \ 199.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: L. DE O.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERDITADO: N. O. DA S.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/199.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: LEVINA DE OLIVEIRA

PARTE REQUERIDA: NILTON OLIVEIRA DA SILVA

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E

SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE LEVINA DE OLIVEIRA REQUER A INTERDIÇÃO

DE NILTON OLIVEIRA DA SILVA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA

SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA

COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE NILTON OLIVEIRA DA SILVA, DECLARANDO-O

ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART

3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, LEVINA DE OLIVEIRA, SUA

MÃE, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU

CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO

DE IDEONIDADE DA CURADORA MÃE DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184,

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE

NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM

INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS

DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE

ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO E, PARA

QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03)

VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM

INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA

CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003-DC

175461 - 2004 \ 758.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: L. R. DA S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERDITADO: E. R. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE: PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO DO EDITAL:PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA

E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE LUISA RODRIGUES DA SILVA REQUER A

INTERDIÇÃO DE EVALDO RODRIGUES SANTANA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE

VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS

AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE EVALDO

RODRIGUES SANTANA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS

DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE,

LUISA RODRIGUES DA SILVA, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO

DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE

A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA E PRESUNÇÃO DE

IDEONIDADE DA CURADORA. NÃO PODENDO, TODAVIA, INSTA CONSIGNAR, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

JUDICIAL, DISPOR DE EVENTUAL PATRIMÔNIO OU PRATICAR ATOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DA CURATELA.

NOS TERMOS DA LEI CIVIL OBSERVO, AINDA, QUE A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR NOMEADO PODE SER

DETERMINADA A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADO NÃO SE ENCONTRAR ELE EM CONDIÇÕES DE CUIDAR

DO INTERDITANDO.EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO

ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE

NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. CUSTAS

NA FORMA DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS,

ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE

2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,

MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR

DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO

- OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÁ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S.Nº 001/2003

NOME E CARGO DO DIGITADOR:



PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

69082 - 2002 \ 186.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: J. V. O. P. DA S.

ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA R. DE MORAES

TIPO A CLASSIFICAR: A. L. DE O.

REQUERIDO(A): J. P. DA S.

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIS

ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA R. DE MORAES

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA DR.ª DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAES, QUE ENCONTRA-SE COM CARGA DO PROCESSO Nº 186/02, AÇÃO DE ALIMENTOS, ALÉM DO PRAZO DE LEI OU ESTIPULADO PELO JUÍZ, PARA QUE DEVOLVA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUÍZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

EXPEDIENTE: 2007/7

EDITAIS

263076 - 2006 \ 1102.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUTOR(A): I. DA C. DE J.

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC

RÉU(S): P. DA S. DE J.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): PEDRO DA SILVA DE JESUS, FILIAÇÃO: CATARINA DE OLIVEIRA DE JESUS (DE CUJUS), DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1949, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, CASADO(A), ENDEREÇO: ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INICIAL: REQUERENTE ADUZ NA INICIAL QUE CONTRAIU MATRIMÔNIO COM O REQUERIDO DESDE 20/04/1982. DESSA UNIÃO NÃO TIVERAM FILHOS. O REQUERIDO DEIXOU O LAR HÁ APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) ANOS E DURANTE O CURTO TEMPO EM QUE TIVERAM VIDA CONJUGAL ELES NÃO ADQUIRIRAM NENHUM PATRIMÔNIO, PORTANTO NÃO EXISTEM BENS A PARTILHAR. NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO A REQUERENTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... PARA QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO HÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO A JURISPRUDÊNCIA TEM ACEITADO COMO SUFICIENTE PARA TAL, DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, DESDE QUE, COM QUALIFICAÇÃO E FIRMAS RECONHECIDAS. ASSIM, FACULTO A AUTORA JUNTAR AOS AUTOS, DITAS DECLARAÇÕES NA FORMA E PARA OS FINS ACIMA. CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ COMPARECER A PRESENÇA DESTE JUÍZ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS CONVENIENTE, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00, ACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO E DE NO MÍNIMO DUAS TESTEMUNHAS PARA PROVA DO TEMPO DE SEPARAÇÃO DE FATO. CITE-SE O REU POR EDITAL, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO E, PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR NO EDITAL, QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC); NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELAÇÃO DO RÉU E NOS TERMOS DO ARTIGO DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEADO LHE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO APÓS MANIFESTAÇÃO DO (A) CURADOR (A), OUÇA A REQUERENTE E A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REUB. 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUÍZ DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÃ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

210080 - 2005 \ 222.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: O. S. DE A.

ADVOGADO: FAROUK NAUFAL

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA

REQUERIDO(A): E. DA S. F.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ELISA DA SILVA FRANCISCO, RG: 1585535-0 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR, ENDEREÇO: RUA CLARA NUNES, 61, BAIRRO: SANTA ISABEL, CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE MANTEVE UNIÃO ESTÁVEL COM A REQUERIDA DURANTE 08 (OITO) ANOS E 11 MESES. DESSA RELAÇÃO NASCERAM 03 (TRÊS) FILHOS: MIRIAM PLYSLAINE DA SILVA SOUZA, DOUGLAS ENRIQUE DA SILVA SOUZA E DIEGO HENRIQUE DA SILVA SOUZA. A REQUERIDA NÃO POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA, PASSOU A MORAR COM OS MENORES, NA CASA DE SEUS PAIS. CERCA DE 05 (CINCO) MESES APÓS A SEPARAÇÃO, A REQUERIDA PASSOU, VOLUNTARIAMENTE, AO REQUERENTE, A GUARDA DA FILHA MIRIAM E CERCA DE UM MÊS DEPOIS DOS OUTROS DOIS FILHOS. DESDE ENTÃO, OS MENORES ENCONTRAM-SE NA COMPANHIA DO PAI (REQUERENTE) E DA AVÓ PATERNA. O CASAL DE AVÓS PATERNOS, POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA E COM ELES RESIDEM O FILHO (REQUERENTE) E OS NETOS. DIANTE DESSOS FATOS, O REQUERENTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO: GUARDA DE MENOR. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 61, CITE-SE A RE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C. (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR). DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELAÇÃO DA RÉ E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEADO LHE CURADOR ESPECIAL O DOUTO DEFENSOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO SEM PREJUÍZO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA, PROCEDA-SE A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO PSICOSSOCIAL, CUJO LAUDO DEVE SER JUNTADO AOS AUTOS EM 30 (TRINTA) DIAS, OUVINDO-SE EM SEGUIDA O DOUTO CURADOR E A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUÍZ DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÃ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

219984 - 2005 \ 634.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L. B. M.

REQUERENTE: F. B. M.

REQUERENTE: R. B. M.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. M. P. B.

ADVOGADO: WOLNEY LEITE LIMA

REQUERIDO(A): J. G. M. J.

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): JOÃO GUERINO MELHORANÇA JUNIOR, RG: 0007.8994.1813 ZONA MT, BRASILEIRO(A).

SENTENÇA: VISTOS, ETC... PELO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 330, 1694, 1695, 1696 E 1703, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS AOS SEUS FILHOS, ORA REQUERENTES, NO VALOR EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, MENSALMENTE, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E A SEREM PAGOS ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS, DIRETAMENTE À REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA QUE ELA INDICAR.

SE NECESSÁRIO, FICA DESDE JÁ AUTORIZADA A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA FINS DE DEPÓSITOS. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DOS REQUERENTES SEREM BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CUJOS BENEFÍCIOS ESTENDO AO REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUÍZ DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÃ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

244108 - 2006 \ 682.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: O. T. C.

INTERDITANDO: R. I. DA C. E. S.

ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ORESTINA TEOMIRA CORREA REQUER A INTERDIÇÃO DE ROSENIL IRENE DA COSTA E SILVA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTE, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) VISTOS, ETC... ORESTINA TEOMIRA CORREA, REQUEREU A INTERDIÇÃO DE ROSENIL IRENE DA COSTA E SILVA, AMBAS QUALIFICADAS NOS AUTOS EM EPIGRAFE, SOB O ARGUMENTO DE QUE A INTERDITANDA APRESENTA QUADRO NEUROLÓGICO CARACTERIZADO COMO PARALISIA CEREBRAL. ADUZ QUE ALUDIDA ANOMALIA PRIVA A INTERDITANDA DO DISCRNIMENTO, BEM COMO A TORNA INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E SEUS BENS E, SENDO ASSIM, CONCLUI QUE É APLICÁVEL A HIPÓTESE DO INCISO I, DO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, AFIM DE INTERDITAR A REQUERIDA. RELATA, AINDA, QUE A REQUERENTE É IRMÃ DA INTERDITANDA, CONSOANTE SE PODE VERIFICAR ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE FLS. 05 E 07. REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, CONFORME CONSTA DESTE TERMO, SE FAZENDO PRESENTE A INTERDITANDA, FOI POR MIM CONSTATADA A SUA IMPOSSIBILIDADE DE SE EXPRESSAR NORMALMENTE, RESTANDO PREJUDICADO O INTERROGATÓRIO, CONSTATEI AINDA QUE A INTERDITANDA APRESENTA GRAVE COMPROMETIMENTO DE SUAS FACULDADES MENTAIS E FÍSICAS. NO MESMO MODO A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, CORROBORANDO, AINDA, O ENTENDIMENTO DESTE JUÍZO, PELA DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL, INCLUSIVE COM A DISPENSA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. RELATEI. FUNDAMENTO E DECIDO: A REQUERIDA, SEM DÚVIDA, DEVE SER INTERDITADA, PORQUANTO, CONFORME DITO LINHAS ATRÁS, RESULTOU AFERIDO EM AUDIÊNCIA QUE VISAVA O SEU INTERROGATÓRIO JUDICIAL, QUE A INTERDITANDA NÃO POSSUI SEQUER CONDIÇÕES DE SE EXPRESSAR, A PONTO DE NÃO PODER SER OUVIDA EM JUÍZO, E QUE APRESENTA GRAVE COMPROMETIMENTO DE SUAS FACULDADES MENTAIS E FÍSICAS. TAIS FATOS, ALIADO, AINDA, AOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, MORMENTE O DE FLS. 09, SENDO SUFICIENTE PARA SE PODER CONCLUIR QUE A INTERDITANDA É DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO. SENDO QUE SE EXTRAI DA JURISPRUDÊNCIA: "NOS TERMOS DO ART. 334, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEPENDEM DE PROVA OS FATOS NOTÓRIOS." (...)(TRF 5ª R. - AR 00500246 - (05035860) - PE - TP - REL. JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA - DJU 11.10.1996 - P. 77309). O AMPARO NORMATIVO À PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL É CONFIRMADO PELO ART. 1.177, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PELOS ARTS. 1.767, I E 1.768, II, DO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/02. PARA MARIA HELENA DINIZ: "A CURATELA É O ENCARGO PÚBLICO COMETIDO, POR LEI, A ALGUÉM PARA REGER E DEFENDER UMA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS OS BENS DE MAIORES INCAPAZES, QUE, POR SI SÓS, NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO, EM RAZÃO DE ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL" (RT 529/80), E COMPLETA: "A CURATELA DE PESSOAS MAIORES INCAPAZES ABRANGERA: A) OS PSICOPATAS (DEMENTES, IMBECIS, DIPSOMANOS, TOXICÔMANOS ETC), QUE POR SEREM PORTADORES DE ENFERMIDADE MENTAL, SÃO INCAPAZES PARA DIRIGIR SUAS PESSOAS E BENS" (RT 135/601, RF 179/248)... (IN. CÓDIGO CIVIL ANOTADO - P. 387). QUANTO A NOMEAÇÃO DO CURADOR, SILVIO RODRIGUES COMENTA: "A LEI, A EXEMPLO DA TUTELA, APRESENTA UM ELENCO DE PESSOAS QUE, NA ORDEM ALI REFERIDA, DEVEM SER PREFERIDAS PARA EXERCER A CURATELA. E ACRESCENTA QUE, NA FALTA DAQUELAS PESSOAS, COMPETE AO JUÍZ ESCOLHER O CURADOR. HAVERIA ASSIM UMA CURATELA LEGÍTIMA, A PAR DE UMA CURATELA DATIVA" (IN. DIREITO DE FAMÍLIA - VOLUME 06 - P. 398). LOGO, DIANTE DO QUE CONSTA NOS AUTOS A INDICAÇÃO PODE E DEVE RECAIR SOBRE A IRMÃ DA INTERDITANDA, CONFORME POSTULADO NA INICIAL, QUE EXERCERÁ O MUNUS DA CURATELA, PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO, DE ROSENIL IRENE DA COSTA E SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1974, FILHA DE ALBERTINA MARIA DA SILVA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ORESTINA TEOMIRA CORREA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DO RG Nº 034.123 - SSP/MT E DO CPF Nº 177246431-72, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, E EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. CONSIDERANDO AINDA A URGÊNCIA DEMONSTRADA PELA PRÓPRIA SITUAÇÃO DE FATO, DETERMINO DESDE JÁ A EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ANTECIPANDO OS EFEITOS DESTA DECISÃO. PUBLICADO EM AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS, SEM CUSTAS, REGISTRE-SE ARQUIVE-SE. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUÍZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÃ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

154755 - 2004 \ 237.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: T. M. DO N.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. R. DO N.

ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC

REQUERIDO(A): B. DE F. M.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: DEVANIL ROSA DO NASCIMENTO, CPF: 966.860.811-91, RG: 1142677-2 SJ MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA 352, CASA 27, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ-MT

PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÃ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

131752 - 2003 \ 549.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: J. R. B.

ADVOGADO: NORIVAL DE SOUZA

REQUERIDO(A): E. M. DE L. B.

ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: JAIR ROQUE BIASUS, RG: 877.805 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), POLICIAL, ENDEREÇO: COND. PLANALTO I, CASA 02, BAIRRO: CARUMBÉ, CUIABÁ-MT



PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÁ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

237814 - 2006 \ 355.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. R. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): N. G. S.
REQUERIDO(A): N. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. G. P.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: CARLOS RIBEIRO SOARES, CPF: 537.449.501-15, RG: 1194571-0 SJ MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO.
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÁ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

35943 - 2000 \ 301.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: L. DA C. M.
ADVOGADO: JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): R. R. F.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: LUCAS DA COSTA MARQUES, CPF: 621.988.581-34, RG: 844.774 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 08, 591, BAIRRO: RECANTO DOS PÁSSAROS, CUIABÁ-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÁ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

229789 - 2005 \ 1079.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. T. C. D.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): O. G. M.
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: ELISETTE TEREZINHA CLOSS DENI, CPF: 143.160.132-20, BRASILEIRO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA MARABÁ, Nº 314, BAIRRO: PEDREGAL, CUIABÁ-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÁ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

103357 - 2002 \ 657.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: V. G. S.
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
TIPO A CLASSIFICAR: E. C. DE S.
REQUERIDO(A): V. B. D.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: EROTILDES CARVALHO DE SANTANA, RG: 1637351-0 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM SANTANA, 523, BAIRRO: RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABÁ-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ MAIS DE 30 DIAS, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÁ JUDICIAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A): VILMA MARIA GAETA BARROS
EXPEDIENTE: 2007/8

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/661.

ESPÉCIE: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
PARTE REQUERENTE: LÚCIO ROLOFF
PARTE REQUERIDA: SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ
INTIMANDO(A, S): SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/8/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 200.000,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA 09/02/2007 ÀS 13:30 HORAS, NO GABINETE DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, COM

ENDEREÇO ABAIXO TRANSCRITO, ACOMPANHADA DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA NO PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO. DESPACHO: VISTO, ETC... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/02/07 ÀS 13:30 HORAS, SAINDO O AUTOR E SUA ADVOGADA INTIMADOS PARA COMPARECER ACOMPANHADOS DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIZIR. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS JOSÉ PAULUS E GISELE RASCHER PARA LOCALIZAR AS TESTEMUNHAS DEVE O OFICIAL DA DILIGÊNCIA CONTAR COM O AUXÍLIO DO AUTOR PELO TELEFONE 9928-9017. INTIME-SE AINDA A DOUTA PATRONA DA REQUERIDA. INTIME-SE A REQUERIDA POR EDITAL. DEFIRO QUE AS DILIGÊNCIAS DESTES AUTOS, INCLUSIVE O MANDADO DE CONSTATAÇÃO SEJAM CUMPRIDOS INDEPENDENTEMENTE DE DEPÓSITO DAS DILIGÊNCIAS, AS QUAIS, A TEOR DO DESPACHO DE FLS. 70 SERÃO PAGAS AO FINAL. CUMPRAM-SE. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 14:50 HORAS). EU, EMMAUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 3 DE FEVEREIRO DE 2007.

VILMA MARIA GAÉTA BARROS
ESCRIVÁ DESIGNADA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N.º 001/2003

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

262750 - 2006 \ 1098.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. F. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DO C. L. G.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): S. F. DE M. J.

INTIMAÇÃO: DR.ª VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO, OAB/MT N.º 6801 PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA.

256553 - 2006 \ 1019.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): S. A. M.
AUTOR(A): P. R. R. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. A. R.
ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): J. DA C. M.

INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR, OAB/MT N.º 4636 PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA.

220750 - 2005 \ 661.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: L. R.
ADVOGADO: ALAN VAGNER SHMIDEL
ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
REQUERIDO(A): S. M. DA C.
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS DR.ªS JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS OAB 7287 E CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA OAB 6217-B. PARA QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09/02/07, ÀS 13:30 HOAS NO EDIFÍCIO DO FORUM DA CAPITAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: ?15? (QUINZE)? DIAS

AUTOS N.º 2003/498

ESPÉCIE: Investigação de Paternidade
PARTE AUTORA: C.C. representada pela mãe ANA MARIA DE CARVALHO NETA
PARTE RÉ: WILMAR LUCIANO DA SILVA
INTIMANDO(A): ANA MARIA DE CARVALHO NETA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR ANA MARIA DE CARVALHO NETA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo.
DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Verificando - se que a parte autora não foi localizada para intimação pessoal, conforme observa da certidão de fls. 71, determino a sua intimação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. 2 - Intime - se e cumpra - se. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivá Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: ?15? (QUINZE)? DIAS

AUTOS N.º 2003/550

ESPÉCIE: Inventário
INVENTARIANTE: JUIZES RAMOS DA SILVA
INVENTARIADO: Espólio de Irani Quaresma Ramos
INTIMANDO(A): JUIZES RAMOS DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE JUIZES RAMOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção.
DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Diante da certidão de fls. 72, intime-se o inventariante, por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção. 2 - Intime-se e cumpra - se. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivá Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/172.

ESPÉCIE: Guarda de Menor

PARTE AUTORA: Dirce Ribeiro dos Santos Silva

PARTE RÉ: ADRIANA FLORES DOS REIS

CITANDO(A, S): ADRIANA FLORES DOS REIS, filha de Antonio Lino Reis E Dirce Flores dos Santos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/03/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da audiência designada para o dia **14.03.2007, às 16:00 horas**, a realizar-se no Gabinete da 5ª Vara de Família e Sucessões, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: ?O filho da requerente, RINALDO CESAR DA SILVA, viveu em uniao estavel com a requerida, que perdurou por 05 anos, do qual resultou de 02 filhos, os menores J.C.R.S. e F.R.S.; Após o fim do relacionamento os menores, juntamente com seus pais foram morar com a avó, ora requerente, que esta sempre prestou assistencia moral, material e educacional aos menores; Em 09/2002 os pais dos menores veio a falecer, ficando as crianças com avó-requerente; Diante do exposto requer: regularização e legalização da guarda dos menores; a gratuidade da justiça; a intimação do MP; a citação da requerida por edital; sejam deferidos todos os meios de provas em direito admitidos. ????

DESPACHO/DECISÃO: EM RESUMO: " É O RELATÓRIO. DECIDO. Trata-se de pedido de antecipação de tutela nos autos de Ação de Guarda onde a requerente postula a guarda dos menores J C R S e F R S. Ante os argumentos da inicial, estudo social realizado às fls. 38/40 e em consonância com o parecer ministerial de fls. 47/48, e não podendo as crianças serem objeto de negligência (ECA, art. 5º) e, objetivando regularizar a situação de fato, com fulcro no artigo 33, §§ 2º e 3º, da ECA, anticipo parcialmente a tutela, e CONCEDO a guarda provisória dos menores J C R S e F R S à requerente D R DOS S S, a quem nos termos do artigo 33 e §§, do ECA., confiro o direito/dever de representá-los em todos os atos da vida civil. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente Alvará. **2 - Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 14.03.2007, às 16:00 horas.** 3 – Cite-se a parte ré para comparecimento, via edital, com o prazo de 30(trinta) dias, ciente de que o prazo de 15(quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação designada acima, caso infrutifera uma solução amigável. 4 – Com relação ao direito/dever de visitas da mãe aos menores, fica estabelecido que a requerida poderá visitar e ter os menores em sua companhia, em finais de semana alternados, das 08:00 horas do sábado às 18:00 horas do domingo. 5 - Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário, com a faculdade do art. 172, § 2º do CPC, se necessário, notificando-se o duto representante do Ministério Público. ADAIR JULIETA DA SILVA - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 1 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial

Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2006/126

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**150473 - 2004 \ 70.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: R. D.

ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA

REQUERIDO(A): R. E. DE A.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. DE C. DE A.

ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: AS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE LAUDO PERICIAL DE DNA EM 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**236124 - 2006 \ 232.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: H. R. G.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. R. F. F.

ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE

EXECUTADOS(AS): H. G. D. G.

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM 5 (CINCO) DIAS.

33428 - 1999 \ 284.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL

AUTOR(A): INEZ MARIA JORGE

ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA

RÉU(S): MAX AUGUSTO DE LIMA

ADVOGADO: ILZA MARIA DE BRITO SILVA

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA.

26086 - 2000 \ 573.

AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): JUDITH ALVES DA GUIA

AUTOR(A): SHIRLEY MENDES ESPIRITO SANTO

INTERESSADO(A): ALEXSANDRO VICK ALVES

INTERESSADO(A): ALEX ALVES MENDES

INTERESSADO(A): LINO FERREIRA DE CAMPOS

ADVOGADO: MOACYR PINTO DE MAGALHAES

RÉU(S): JOSE BENTO MENDES (DE CUJUS)

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS AUTENTICADAS PARA OS FORMAIS.

30683 - 2000 \ 1105.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

AUTOR(A): APARECIDO FERREIRA LIMA

ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE

RÉU(S): CLARA SANDRA DE ARAÚJO SILVA LIMA

ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA TIRAR AS FOTO-CÓPIAS NECESSÁRIAS EM 5 (CINCO) DIAS.

135874 - 1999 \ 431.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: VERA LÚCIA ARRUDA DA COSTA

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): JOSE GERVASIO SILVA NETO

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

43746 - 2001 \ 596.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): IRACI COSTA
AUTOR(A): ADELBAR SANTANA LISBOA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO.

237232 - 2006 \ 297.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

REQUERENTE: J. D. DE S. E. S.

ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY

ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

REQUERIDO(A): I. S. F.

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE LAUDO SOCIAL

260277 - 2006 \ 1020.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: V.

EXEQUENTE: M.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. B. DE A.

ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO

ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

EXECUTADOS(AS): V. P. L.

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE EXEQUENTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONFORME DISPÕE O ART. 283, CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).

260711 - 2006 \ 1025.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AUTOR(A): R. G. DAS N.

AUTOR(A): J. C. DE M. N.

ADVOGADO: LUCIANO RODRIGUES DANTAS

ADVOGADO: MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JR

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: OS REQUERENTES PARA EMENDAR INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, PARA ATRIBUIR O VALOR DA CAUSA, EQUIVALENTE AOS DOS BENS PARTILHÁVEIS, BEM COMO A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, CPC).

250084 - 2006 \ 816.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

AUTOR(A): F. N. S.

ADVOGADO: CRISTINA BELLÓ

RÉU(S): R. C. P. F.

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA A FIM DE CUMPRIR MANDADO.

217638 - 2005 \ 519.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: EDSON GENÉZIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

INVENTARIADO: ANICETO GENÉZIO DA SILVA

INVENTARIADO: ESTEVINA MARIA DA SILVA

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: OS RENUNCIANTES A COMPARECEREM NA ESCRIVANIA PARA ASSINAR TERMO.

29982 - 2001 \ 439.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): T.S.F. REP. POR BEATRIZ ROSANA FIGUEIREDO SOARES

AUTOR(A): L.F.S. REP. POR BETRIZ ROSANA FIGUEIREDO SOARES

AUTOR(A): BEATRIZ ROSANA FIGUEIREDO

ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA

RÉU(S): LEONARDO SOARES MARTINS

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (DIAS)

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA**254170 - 2006 \ 914.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERESSADO(A): L. B. A.

INTERDITANDO: J. P. DE A.

ADVOGADO: MARIELLE OLIVEIRA FERREIRA MENDES

ADVOGADO: EDUARDO BERGAMO

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC ...1 – CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE DESIGNO PARA O DIA 15.01.2007, ÀS 14:30 HORAS, PARA QUE SEJA INTERROGADO.

2 – QUANTO AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL, VINDO-ME A SEGUIR CONCLUSOS. 3 – INTIME-SE E CUMPRE-SE, COM A FACULDADE DO ART. 172, §2º DO CP, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE**24302 - 2000 \ 98.**

AÇÃO: INVENTÁRIO

AUTOR(A): ELZENY MARIA FERREIRA

ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

RÉU(S): CARLOS ALBERTO LISSONI

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A INVENTARIANTE PARA DAR VISTA AOS AUTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2006/127

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**21973 - 2000 \ 970.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUTOR(A): F.K.M.P. REP. POR MEIRY MENDES PEREIRA

AUTOR(A): MEIRY MENDES PEREIRA

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

RÉU(S): ADEMIR ISMERIA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

26333 - 2000 \ 964.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AUTOR(A): IRINEU CARRASCO SORRILHA

AUTOR(A): MARILSA HELENA CARRASCO

ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

238701 - 2006 \ 360.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: T. L. A. F.

REQUERENTE: T. H. M. L. A

REQUERENTE: T. H. M. L. A

REPRESENTANTE (REQUERENTE): Z. M. DO A.

ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES

ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC

REQUERIDO(A): T. L. DO A.

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

179173 - 2004 \ 886.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: W. T. S.

REQUERENTE: E. S. C.

ASSISTENTE (REQUERENTE): S. F. DOS S. C.



ADVOGADA: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): W. T. DA S.
ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS SOBRE DESARQUIVAMENTO.

107962 - 2000 \ 367.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: B. R. F.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
REQUERIDO(A): L. S. M.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

239886 - 2006 \ 415.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: I. M. C. M.
ASSISTENTE (REQUERENTE): E. M. DE C.
EXEQUENTE: I. M. DE C. M.
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
EXECUTADOS(AS): J. R. M.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA.

133030 - 2003 \ 562.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: T. S. DE F.
EXEQUENTE: L. F. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. R. DE F.
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
EXECUTADOS(AS): L. S. M.
ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: NPJ/UFMT
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

218183 - 2005 \ 546.
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: L. A. F. G.
ADVOGADO: KÁTIA CRISTINA T. C. DINIZ
REQUERIDO(A): S. N. F. N.
ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS E AUTENTICAÇÃO, BEM COMO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE FORMAL.

152752 - 2004 \ 153.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. A. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. R.
ADVOGADA: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): Z. DE P.
ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA

215272 - 2005 \ 400.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: K. M. O. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DE O. C.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): P. H. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO EM 5 (CINCO) DIAS.

146330 - 2004 \ 30.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: LEONARDO FERNANDES
REQUERENTE: DEBORAH REINA NALIN FERNANDES
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO.

227058 - 2005 \ 1065.
AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: P. W. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA APARECIDA DA COSTA
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO.

21692 - 2000 \ 782.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): K. R. P. A. N. DA C.
AUTOR(A): A. N. DA C.
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO
RÉU(S): M. P. DE O.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

49475 - 2001 \ 612.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): MAROLY CRISTINA DA SILVA BARACHO
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
RÉU(S): LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CALIXTO
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

169121 - 2004 \ 629.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: CICINATO SOARES LIMA
INVENTARIANTE: PABLO MATEUS DE ARAÚJO LIMA
INVENTARIANTE: PATRICK ARAÚJO LIMA
INVENTARIANTE: PAULO LEONARDO ARAÚJO LIMA
INVENTARIANTE: CICINATO SOARES LIMA JUNIOR
ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
INVENTARIADO: MARIA IVONE ARAÚJO LIMA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A INVENTARIANTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATORIA PARA CUMPRIR.

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE
JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE: 2007/7

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

2643 - 2004 \ 81.
AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MADEIREIRA RIO AZUL LTDA.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: Resumo da Sentença a seguir Transcrita: ... ANTE O EXPOSTO, AMPARADO NO ART. 61, DO CPP, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO EM PERSPECTIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO EM FAVOR DO(A) AUTOR(AS) DO FATO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP/APS DECURSO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I.C.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

50 - 2000 \ 5.
AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): LUIS CLÁUDIO DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO: LARAH BEATRÍSSIA QUEIROZ OLIVEIRA
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: Resumo da Sentença a seguir Transcrita: EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU LUIS CLÁUDIO DOS SANTOS LEITE, COM FULCRO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO E COMUNICAÇÕES DE PRAXE. P.R.I.C.

395 - 2002 \ 33.
AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): NILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO CUNHA MACEDO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: Resumo da Sentença a seguir Transcrita: D E C I D O O ACUSADO FOI FLAGRADO TRANSPORTANDO PEIXES, ALÉM DO LÍMITE ESTABELECIDO NA LEI 7.155/99, INCORRENDO ASSIM EM INFRAÇÃO CRIMINAL, TIPIFICADA NA ART. 34, III, DA LEI 9.605/98. APÓS O DEVIDO PROCEDIMENTO EM JUÍZO, O RÉU FOI BENEFICIADO COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS MOLDES DO ARTIGO 89 DA LEI N.º 9.099/95, CUMPRIU DE MANEIRA INTEGRAL AS CONDIÇÕES A ELE IMPOSTAS, FAZENDO JUS PORTANTO, À APLICAÇÃO DO § 5º DO MENCIONADO ARTIGO, VERBIS: "EXPIRADO O PRAZO SEM REVOGAÇÃO, O JUÍZ DECLARARÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE." ASSIM SENDO, CONSTATA-SE QUE A NORMAL ALCANÇOU SEU FIM. POR ISTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU NILSON RIBEIRO DA SILVA, COM FULCRO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO E COMUNICAÇÕES DE PRAXE. P.R.I.C.

1757 - 1999 \ 236.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ORLANDO PEREIRA DIAS
EXECUTADOS(AS): CARMEM CANDIDA DE PAULA
EXECUTADOS(AS): ORLANDO DO AMARAL SILVA
EXECUTADOS(AS): ROBERTO CANDIDO
EXECUTADOS(AS): GILDO RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): JOÃO CANDIDO DE PAULA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CÂNDIDO DE PAULA
EXECUTADOS(AS): GEBALDO MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: Resumo da Sentença a seguir Transcrita: ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA EXCLUIR O EMBARGANTE DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA EXECUTIVA, PORQUANTO RECONHECIDA A SUA ILEGITIMIDADE. CONDENO A EMBARGADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), ATUALIZADOS A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO À EXECUÇÃO FISCAL N.º 236/1999 DEVERÁ, ENTRETANTO, TER O SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXECUTADOS. TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DO DA EXECUÇÃO DECORRIDO O PRAZO RECURSAL IN ALBIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO FORMAL. FEITAS ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

1758 - 2000 \ 37.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: GEBALDO MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
EMBARGADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ADVOGADO: CLÓVIS FIGUEIREDO CARDOSO
ADVOGADO: RUBI FAGHIN
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA EXCLUIR O EMBARGANTE DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA EXECUTIVA, PORQUANTO RECONHECIDA A SUA ILEGITIMIDADE. CONDENO A EMBARGADA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), ATUALIZADOS A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO À EXECUÇÃO FISCAL N.º 236/1999 DEVERÁ, ENTRETANTO, TER O SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXECUTADOS. TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DO DA EXECUÇÃO DECORRIDO O PRAZO RECURSAL IN ALBIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO FORMAL. FEITAS ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

3811 - 1998 \ 15.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JOÃO MADUREIRA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS... EPREENDE-SE DOS AUTOS QUE SE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONSTANTE DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - ACORDO FIRMADO PELAS PARTES (FLS. 20) - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E JOÃO MADUREIRA, E, PELO QUE SE VERIFICA DA PETIÇÃO DA EXEQUENTE FLS. 68 E DOS DOCUMENTOS POR ELA JUNTADOS, O EXECUTADO CUMPRIU A OBRIGAÇÃO NOS TERMOS PROPOSTOS PELA EXEQUENTE. LOGO, EMBORA NÃO TENHA O MUNICÍPIO REQUERIDO EXPRESSAMENTE, A AÇÃO HÁ DE SER EXTINTA, EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. ASSIM SENDO, COM BASE, NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO. CUSTAS PELO EXECUTADO, CUJO O NOME, E O CPF DEVERÃO SER ANOTADOS NA DISTRIBUIÇÃO, FICANDO VEDADO O FORNECIMENTO DE CERTIDÃO, ATÉ O PAGAMENTO DESTAS. TRANSITADO EM JULGADO, BAIXE-SE NA ESCRIVANIA E RELATÓRIO, MANTENDO-SE, NO ENTANTO, NA DISTRIBUIÇÃO, NO CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C.

1787 - 2001 \ 71.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): NERCY PESSOA DE QUEIROZ
ADVOGADO: NILTON NUNES GABRIEL
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS... ACOLHO E HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, UMA VEZ QUE ALEGA E COMPROVA A QUITAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DA DEVEDORA/EXECUTADA (FLS. 67-69). EM RAZÃO DA QUITAÇÃO, TAMBÉM DEFIRO O LEVANTAMENTO DAS EVENTUAIS PENHORAS EXISTENTES SOBRE A AÇÃO EXECUTADA. ASSIM SENDO, COM BASE, NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO. CUSTAS PELA EXECUTADA, CUJO O NOME, E O CPF DEVERÃO SER ANOTADOS NA DISTRIBUIÇÃO, FICANDO VEDADO O FORNECIMENTO DE CERTIDÃO, ATÉ O PAGAMENTO DESTAS. TRANSITADO EM JULGADO, BAIXE-SE NA ESCRIVANIA E RELATÓRIO, MANTENDO-SE, NO ENTANTO, NA DISTRIBUIÇÃO, NO CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C.

361 - 2001 \ 179.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): ROHDENORTE IND. DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: ESTEVÃO RUCHINSKI FILHO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: Resumo da Sentença a seguir Transcrita: ... OS EXCIPIENTES NÃO TROUXERAM AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL ORIGINÁRIO, NEM AS ALTERAÇÕES, MAS SOMENTE A DE NÚMERO DOZE. TAMBÉM NÃO COLACIONARAM A AVERBAÇÃO NO RESPECTIVO REGISTRO. LOGO, HÁ DE SE CONCLUIR PELA FRAGILIDADE DA PROVA, PORQUE SEQUEU FOI INFORMADA A ALTERAÇÃO JUNTO À FAZENDA PÚBLICA, EXCLUINDO-OS DO QUADRO SOCIETÁRIO. SENDO ASSIM, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PROVAS EM CONTRÁRIO, SÃO RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS PELA DÍVIDA. POR OUTRO LADO, SE PRETENDEM DILATAR A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA A VIA ADEQUADA É POR MEIO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, NÃO PELA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, COMO JÁ CONSIGNADO. ASSIM SENDO, POR INEXISTIREM QUESTÕES QUE MACULEM A IDONEIDADE DO CRÉDITO EXEQUENDO, E, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO RETRO, INDEFIRO, LIMINARMENTE, A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.



INTIME-SE A EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO FISCAL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM FACE DA NATUREZA INCIDENTAL DO INSTITUTO PROCESSUAL.P.R.I.C

6323 - 2007 \ 7.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): INCONMATRI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRIUNFO LTDA - EPP
ADVOGADO: ÁTILA KLEBER OLIVEIRA SILVEIRA

IMPETRADO(A): DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE- GIANMARCO PACCOLA CAPOANI

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: Resumo da Sentença a seguir Transcrita:DECIDO.COMPULSANDO OS AUTOS, AVERIGUA-SE QUE, DE FATO, A APREENSÃO SE DEU POR IRREGULARIDADES CONSTANTES NA GF3, COM RELAÇÃO À PLACA DO CAMINHÃO INFORMADA, QUE DIVERGIA DAQUELE QUE EFETIVAMENTE TRANSPORTAVAA MADEIRA. INSTA RESSALTAR QUE, APESAR DE JÁ TER PROFERIDO DECISÃO EM CONTRÁRIO, APÓS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONSTATO QUE, EMBORA POSSAM EXISTIR CASOS ESPORÁDICOS, ONDE O CASO FORTUITO OU A FORÇA MAIOR IMPEREM, NÃO HÁ COMO ADMITIR QUE SEJA REGRA PARA AS MADEIREIRAS SE FURTAREM AO CUMPRIMENTO DO EXIGIDO PELA LEI PARA O TRANSPORTE DA MADEIRA, ALEGANDO, SEMPRE, UM ERRO MATERIAL NO PREENCHIMENTO DAS GUIAS E NOTAS FISCAIS. MESMO PORQUE JÁ ESTÁ SE TORNANDO FATO CORRIQUEIRO A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM BASE NESTA ALEGAÇÃO COMO JÁ SUSTENTEI INÚMERAS VEZES, AS DECISÕES PROFERIDAS POR ESTE JUÍZO VISAM SEMPRE FAZER VALER AS NORMAS AMBIENTAIS, SOBRETUDO AQUELAS QUE DIRETAMENTE COÍBEM A DEGRADAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E A EXPLORAÇÃO IRREGULAR DE MADEIRAS. POR ISSO, A QUESTÃO QUE ATÉ ENTÃO SE APRESENTAVA APENAS COMO MERO ERRO MATERIAL, PASSOU A REQUERER UMA ANÁLISE MAIS AGUÇADA E DETALHADA SOBRE A AÇÃO DAS MADEIREIRAS. ADMITO, ENTÃO, QUE A AÇÃO DOS AGENTES FISCALIZADORES DEVA REALMENTE SER CRITERIOSA, PARA EVITAR NÃO SÓ A EXTRAÇÃO IRREGULAR, COMO O TRANSPORTE ILEGAL E A ELISÃO FISCAL. OUTROSSIM, A PRÓPRIA IMPETRANTE RECONHECE QUE A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO QUANDO DA LAVRATURA DO AUTO DE INSPEÇÃO FOI LEGAL, PORQUANTO DE FATO A GF3 NÃO ESTAVA REGULAR, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO. TODAVIA, SE INSURGIR CONTRA A APREENSÃO DA MADEIRA, ADUZINDO TRATAR-SE DE ATO DESNECESSÁRIO, JÁ QUE FOI REGULARIZADA EM TEMPO A GUIA FLORESTAL PERTINENTE. OCORRE QUE, COMO É SABIDO, O MANDADO DE SEGURANÇA SÓ SE PRESTA PARA ATACAR ATO ILEGAL; PARA DEFENDER DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS, JÁ QUE O TRANSPORTE DA MADEIRA PARA SER CONSIDERADO REGULAR E LEGAL DEPENDE INDISPENSAVELMENTE DO PREENCHIMENTO CORRETO DA GUIA FLORESTAL QUE O ACOMPANHA. EM CASO CONTRÁRIO, O ATO DA FISCALIZAÇÃO REFLETE APENAS O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DO ESTADO, AGINDO DE ACORDO COM A LEI. LOGO, SEM PREJUÍZO DA AÇÃO ORDINÁRIA QUE PODERÁ SER MANEJADA PARA DISCUTIR EVENTUAIS DANOS, A SE CONSIDERAR A INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO ATACADO, QUE, DE PLANO, EXPRESSA QUE NÃO HÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE A SER AMPARADO PELO MANDAMUS, COM FULCRO NO ART. 8º, DA LEI 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E, POR CONSEQUENTE, BASEADO NO ART. 267, I E IV, CPC, JULGO EXTINTO ESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C

INTIMAÇÃO DA CREDORA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

639 - 2003 \ 170.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): LEONIDIO ANTÔNIO LOUZADA
ADVOGADO: DIVINO DUARTE E SOUZA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS... ASSISTE RAZÃO À EXEQUENTE QUANTO À AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE A CONTA-CORRENTE DO BANCO DO BRASIL SEJA CONTA-SALÁRIO, O QUE JUSTIFICARIA O SEU DESBLOQUEIO, CONFORME SE DEU COM A CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FLS. 98-V) SENDO ASSIM, O BLOQUEIO DEVERÁ PERMANECER SOBRE A CONTA DO BANCO DO BRASIL, BEM QUANTO AS DEMAIS, PELO QUE DEFIRO O PEDIDO DA EXEQUENTE, COM OS MESMOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE FLS. 110, APENAS MANTENDO A EXCLUSÃO JÁ DEFERIDA NO DESPACHO DE FLS. 98-V. OUTROSSIM, DETERMINO AO SR. ESCRIVÃO QUE DEIXE DE CERTIFICAR O DESNECESSÁRIO NOS AUTOS, LIMITANDO-SE AO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES, POIS O ENTRAVE PROCESSUAL NÃO SE JUSTIFICA, MORMENTE QUANDO DECIDE, SEM FAZER RESSALVAS, OU DESTAQUE DE PONTOS DO PEDIDO INDEFERIDO, O QUE NÃO INDUZ DÚVIDAS PARA O CUMPRIMENTO. INTIME-SE.

69 - 2003 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): PAULO FRANÇA LEÃO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS... EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA EXEQUENTE, VERIFICA-SE DO DOCUMENTO DE FLS. 15 QUE O DÉBITO, EMBORA CONSTITUÍDO EM 29/07/2002, FOI PAGO COM A ANUIÇÃO DA CREDORA, E ACRESCIDO DOS JUROS E MULTA PERTINENTES, LOGO, SEM RAZÃO A PROPOSITURA DA EXECUÇÃO FISCAL, MORMENTE POR ESTAR COBRANDO O VALOR INTEGRAL DA DIVIDA. OUTROSSIM, NÃO HÁ FALAR-SE EM REVOGAÇÃO DE DESPACHO, SOBRETUDO PORQUE A DECISÃO DESTA MAGISTRADO EXARADA A FLS. É UMA SENTENÇA, E COMO TAL, NÃO PODE MAIS SER DESCONSTITUÍDA, PORQUE POIS TERMO NO PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. ASSIM, ACASO PERSISTA O INCONFORMISMO DA EXEQUENTE, DEVERÁ PROMOVER NOVA EXECUÇÃO PARA COBRANÇA DA DIFERENÇA QUE ENTENDE SER DEVIDA. ISSO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

109 - 2002 \ 56.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): HUGO GARCIA SOBRINHO

DESPACHO: VISTOS... REITERE-SE A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PELO MESMO PRAZO. DECORRIDO ESTE SEM MANIFESTAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 40, DA LEF, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE.

INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

4313 - 2005 \ 22.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EXECUTADOS(AS): JAIME ARCANDELO DA CRUZ
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL VISTOS... REITERE-SE A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA, NA PESSOA DO SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA

1366 - 2000 \ 53.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): SERRARIA LEOPOLDENSE
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC...

HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PETITÓRIO DE FLS. 146, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCEDA-SE, COM URGÊNCIA, O DESBLOQUEIO DOS VALORES PENHORADOS, VIA BACEN-JUD. ISENTO DE CUSTAS. TRANSMITIDA EM JULGADO, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

569 - 1997 \ 125.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): SUPERCAL EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA.
ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI
INTIMAÇÃO: DEFIRO, PELO PRAZO DE 03 DIAS MEDIANTE CARGA

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE CUIABÁ
OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A): MARIA ROSI DE MEIRA BORBA
ESCRIVÃO(Ã): EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

81571 - 2006 \ 48.

AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
CITANDO: RÉU(S): MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA, RG: 493943-3 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO DA SILVA PESSOA E MAXIMA LOPES, BRASILEIRO(A), CASADO(A), VENDEDOR, ENDEREÇO: RUA: T 1 Nº 07 QD: 24, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 168, PARAG. I E II DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO

DECISÃO/DESPACHO: ANTE O TEOR DE FLS. 097, VERSO REDESIGNO O PRESENTE ATO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14H:30MIN EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.
CUIABÁ - MT, 2 DE FEVEREIRO DE 2007-02-02

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
ESCRIVÃ - 8ª VARA CRIMINAL

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO
ESCRIVÃO(Ã): VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO
BOLETIM: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

64198 - 2004 \ 121.

AÇÃO:
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: JOSÉ GEOVALDO DA SILVA
ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JUNIOR

RÉU: EDGAR FRÓES
ADVOGADO: EDUARDO MAHON - OAB/MT 6363
ADVOGADO: SANDRA ALVES - OAB/MT 7544

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU, DR. EDUARDO MAHON E DRA. SANDRA ALVES, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, OFEREÇAM A CONTRARIEDADE AO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.

CUIABÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO
ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO
ESCRIVÃO(Ã): VÂNIA CRISTINA DE ALENCAR S. BRUNO
BOLETIM: 2007/13

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

48300 - 2004 \ 26.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ DE BARROS COSTA
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT - OAB/MT 2542
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT - OAB/MT 6770
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB/MT 6692

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU, BEM COMO O DA TESTEMUNHA HERCULES ARAUJO AGOSTINHO, SENDO ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 939/940, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 948, PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC. DIANTE DO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 946, OFICIE-SE, SEM DEMORA, AO SR. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PRISIONAL, A FIM DE QUE TOME AS CAUTELAS NECESSÁRIAS, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO RÉU JOSÉ DE BARROS COSTA, PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO DE FLS. 932, COMPLEMENTANDO, POIS, O OFÍCIO DE FLS. 937, PARA ACLARAR A DELAÇÃO E SUBSIDIAR AS PROVIDÊNCIAS, ENCAMINHEM-SE CÓPIAS DOS SUPRACITADOS DOCUMENTOS DE FLS. 946 E 937, INTIMEM MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORES DO RÉU JOSÉ DE BARROS COSTA E DA TESTEMUNHA HERCULES ARAUJO AGOSTINHO, SENDO ESSE ÚLTIMO, TAMBÉM, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 939/940. CUMPRÁ-SE."

CUIABÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

VÂNIA CRISTINA DE ALENCAR S. BRUNO
ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUÍZ: MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃ: MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA
EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

63568 - 2005 \ 312.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ELIANDRO GOMES CABRAL
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
ADVOGADO: LENILDO MARCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
REQUERIDO(A): PANAMERICANO FINANÇ. VEÍCULO CRÉDITO PESSOAL E CONSÓRPIO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE



EXPEDIENTE: EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 428/429, INFORMANDO O AUTOR E A CO-RÉ EMBRATEL QUE FIRMARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL PONDO FIM À DISCUSSÃO INSTAURADA NESTES AUTOS, MOTIVO PELO QUAL REQUEREM SUA HOMOLOGAÇÃO E A EXTINÇÃO DO FEITO, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 428/429 POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 158 DO CPC. POR CONSEQUÊNCIA, DOU ESTABELECIMENTO COMO EXTINTA, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. FEITO NOVO, PORTANTO, SEM CUSTAS FINAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS NA FORMA PACTUADA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES P.R.I.C.

93098 - 2006 \ 130.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ANDERSON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JÚNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS...CONFORME REZA O § 30 DO ART. 30 DO DEC.-LEI N.º 911/69, A DEFESA PODERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, CONTUDO, VERIFICO QUE O MANDADO SEQUER FOI CUMPRIDO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA, SENDO PREMATURA A DEFESA, O QUE JÁ FOI CONSIGNADO ÀS FLS. 35. NO ENTANTO, NADA IMPEDINDO SUA MANUTENÇÃO NOS AUTOS, EM APLICAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E APROVEITAMENTO DOS ATOS, FICANDO SUA ANÁLISE POSTERGADA PARA QUANDO DO JULGAMENTO DO FEITO ASSIM, MANIFESTE-SE A AUTORA QUANTO À CERTIDÃO DE FLS. 44, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

94044 - 2006 \ 169.

ACÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO
REQUERENTE: BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: GUILHERME BRITO
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PEGELO
ADVOGADO: TIAGO AUED
REQUERIDO(A): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

EXPEDIENTE: VISTOS...CERTIFICADO O DECURSO DO PRAZO RECURSAL ÀS FLS. 56, PRETENDE A PARTE RÉ, MEDIANTE O REQUERIMENTO DE FLS. 59/60, SEJA DECLARADA NULA A INTIMAÇÃO DO ATO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NO DIÁRIO DE JUSTIÇA NÃO FOI CONSIGNADO O NOME DE SEU PATRONO. VERIFICO QUE NO DOCUMENTO DE FLS. 61, CÓPIA DA PÁGINA 26 DO DIÁRIO DE JUSTIÇA, DE 09.08.2006, QUE FOI CONSIGNADO O DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 49/52, ALÉM DOS NOMES DAS PARTES E O PATRONO DO AUTOR. CONTUDO, OBSERVO QUE ALI NÃO CONSTOU QUAISQUER NOMES DOS PROCURADORES DA PARTE RÉ, VICIANDO IN TOTUM O ATO DE PUBLICIDADE, EM FACE DO QUE DISPÕE O ART. 236, § 10, DO CPC, QUE FAZ QUESTÃO DE TRANSCREVER-ART. 236. (OMISSIS) § 10 É INDISPENSÁVEL, SOB PENA DE NULIDADE, QUE DA PUBLICAÇÃO CONSTEM OS NOMES DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS, SUFICIENTES PARA SUA IDENTIFICAÇÃO. ORA, NÃO CONSTANDO OS NOMES DOS ADVOGADOS DA RÉ, NÃO SE PODE FALAR EM DECURSO DE PRAZO E TRÂNSITO EM JULGADO, POIS ESSE CONTA-SE DA DATA EM QUE OS ADVOGADOS SÃO INTIMADOS DA DECISÃO, DA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, CONFORME CLARAMENTE ESTÁ REDIGIDO O ART. 242 DO CPC. ASSIM, HEI POR BEM EM CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA, DEFERINDO O PEDIDO DE FLS. 59/60, NOS TERMOS DO ART. 247 DO CPC, DECLARAR NULA A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA RELATIVAMENTE À PARTE RÉ, REABRINDO-LHE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM VIRTUDE DA SENTENÇA PROFERIDA, INICIANDO-SE A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

93036 - 2006 \ 128.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO DOG BOI LTDA - EPP
EXECUTADOS(AS): OTAVIANO PEDROSO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: JOAO DALVO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: ASSIM, DETERMINO QUE OS DEVEDORES CUMPRAM O DISPOSTO O ART. 655, § 10, II, DO CPC E TRAGAM AOS AUTOS PROVA DE SEU VALOR. DETERMINO, AINDA, QUE COMPROMVEM, MEDIANTE NOTAS FISCAIS, SEREM OS BENS DE SUA PROPRIEDADE, SOB PENA DE NÃO SER ACEITADA NOMEAÇÃO, DEVOLVENDO-SE AO CREDOR TAL DIREITO (CPC, ART. 659). INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

58782 - 2003 \ 142.

ACÇÃO: ACÇÃO PAULIANA
REQUERENTE: IND E COM MATOGROSSENSE DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA
ADVOGADO: OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS
ADVOGADO: SHERLOCK HOLMES DA SILVA
REQUERIDO(A): M. J. LEITE DE ARRUDA ME
REQUERIDO(A): MARIA JUREMA LEITE DE ARRUDA
REQUERIDO(A): LICINIO ANTONIO DE CAMPOS
ADVOGADO: DRA. LUCIMAR A. KARASIAKI

EXPEDIENTE: VISTOS...VERIFICANDO OS FATOS ALEGADOS POR AMBAS AS PARTES, ENTENDO PRUDENTE, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC, DESIGNAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR SANEADÓRIA. ASSIM, DESIGNO-A PARA 13/03/07, ÀS 14:30H, MOMENTO QUE AS PARTES PODERÃO TRANSIGIR, OU, NÃO SENDO POSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, SERÁ OPORTUNIZADA A ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS E SANEADO O PROCESSO, COM A FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS E DECIDIDAS AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, COM A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CONSIGNE EM MANDADO AS ADVERTÊNCIAS DE QUE AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PESSOALMENTE OU FAZEREM-SE REPRESENTADAS POR PROCURADORES COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TRANSIGIR, SOB PENA DE PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

96669 - 2006 \ 300.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
REQUERIDO(A): JOÃO ARCANJO RIBEIRO
ADVOGADO: ZAID ARBID

EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, REJEITO A PREJUDICIAL. DESDE JÁ, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS QUE A PROVA DEVERÁ VERSAR SOBRE A ALEGADA CULPA E RESPONSABILIDADE DO RÉU PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS PELA AUTORA, EM ESPECÍFICO, PELO FALECIMENTO DE SEU FILHO. NO MAIS, ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, ENCONTRANDO INTERESSE PROCESSUAL LATENTE E NÃO HAVENDO OUTRA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA QUE MEREÇA PRÉVIA Apreciação, DOU O FEITO COMO SANEADO, REMETENDO-O À INSTRUÇÃO. NA FORMA DO ART. 331, § 30, DO CPC, INTIME-SE AS PARTES PARA INDICAREM COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, JUSTIFICANDO-AS, SOB PENA DE PRECLUSÃO PROBANTE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

97133 - 2006 \ 311.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOÃO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO ALVES TEIXEIRA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS...OBSERVO PRESENTES NOS AUTOS ELEMENTOS PROBANTES SUFICIENTES E DISCUSSÃO ATINENTE A DIREITO, SENDO PRESCINDÍVEL A DILAÇÃO PROBATÓRIA, COMPORTANDO O FEITO JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC. ASSIM, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA, INCLUSIVE, NO SISTEMA APOLO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

62124 - 2005 \ 311.

ACÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
REQUERIDO(A): ELIANDRO GOMES CABRAL
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DE QUE O ACORDO DE FLS. 428/429 DOS AUTOS N.º 312/05, HOMOLOGADO NESTA DATA, NÃO INFORMA EXPRESSAMENTE SE SEUS EFEITOS TAMBÉM ENGOBAM ESTE PROCEDIMENTO, ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

86911 - 2005 \ 334.

ACÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CENTRAL TELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
REQUERIDO(A): EDNA LIMA MORAES ALMEIDA
EXPEDIENTE: VISTOS...TENDO EM VISTA ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, DEFIRO O PEDIDO ÀS FLS. 39, NOS TERMOS REQUERIDOS. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

96180 - 2006 \ 276.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): CANETE E ARANTES CANETE LTDA. - ME
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE

EXPEDIENTE: VISTOS...OBSERVO PRESENTES NOS AUTOS ELEMENTOS PROBANTES SUFICIENTES E DISCUSSÃO ATINENTE A DIREITO, SENDO PRESCINDÍVEL A DILAÇÃO PROBATÓRIA, COMPORTANDO O FEITO JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC. ASSIM, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA, INCLUSIVE, NO SISTEMA APOLO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

31183 - 2001 \ 33.

ACÇÃO: EXECUPÃO.
REQUERENTE: FERRAGENS MONTEIRO LTDA
ADVOGADO: RUBENS ARNO SELLA
ADVOGADO: JOSÉ FABIO MARQUES DIAS JUNIOR
REQUERIDO(A): MADELAR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: FRANCISVAL AUGUSTO MORAES
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, EM 5 DIAS, ACERCA DO CALCULO DE FLS. 91/92 E AVALIAÇÃO DE FLS. 71 A 73.

39651 - 2001 \ 183.

ACÇÃO: EMBARGOS
REQUERENTE: SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA CANONGIA
ADVOGADO: JOÃO CARLOS B. REBELLO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
REQUERIDO(A): FERRAGENS MONTEIRO LTDA
ADVOGADO: RUBENS ARNO SELLA
ADVOGADO: JOSÉ FABIO MARQUES DIAS JUNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DA DECISÃO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. APÓS, EM APLICAÇÃO AO ART. 475-J § 5º DO CPC, AGUARDE-SE OS AUTOS EM CARTÓRIO POR 06 MESES, QUANTO AO INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. DECORRIDOS, ARQUIVEM-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

31183 - 2001 \ 33.

ACÇÃO: EXECUPÃO.
REQUERENTE: FERRAGENS MONTEIRO LTDA
ADVOGADO: RUBENS ARNO SELLA
ADVOGADO: JOSÉ FABIO MARQUES DIAS JUNIOR
REQUERIDO(A): MADELAR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: FRANCISVAL AUGUSTO MORAES
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES

EXPEDIENTE: AUTOS N.º 033/01 - VISTOS...POR SE TRATAR DE PEDIDO QUE ALTERA O ESTADO DA ÁREA PENHORADA NESTES AUTOS, MANIFESTE-SE A CREDORA QUANTO À PRETENSÃO DE FLS. 80/81. FEITO ISSO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA Apreciação. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

92693 - 2006 \ 113.

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: NEUZA JAHNS BANKOW
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO(A): BB SEGURO AUTO - BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JR.

EXPEDIENTE: VISTOS...NÃO VERIFICANDO DE PLANO A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO NA FORMA DO ART. 330 DO CPC E SENDO IMPROVÁVEL A TRANSAÇÃO EM AUDIÊNCIA, ENCONTRA-SE O FEITO NA FASE DO ART. 331 DO CPC. ASSIM, PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 331, § 30 DO CPC, COM A ANÁLISE DAS PRELIMINARES NA ORDEM APRESENTADA NA CONTESTAÇÃO. DA ILEGITIMIDADE PASSIVA (FLS. 41) SUSTENTA O RÉU A ILEGITIMIDADE ATIVA, UMA VEZ QUE A AUTORA NÃO É A TERCEIRA SINISTRADA, NÃO PAGOU PELOS DANOS E PREJUÍZOS SOFRIDOS, ESTANDO AINDA EM TRÂMITE A ACÇÃO MOVIDA CONTRA ELA. POR CONSEQUÊNCIA, ALEGA QUE A AUTORA NÃO SERIA TITULAR DE TAL VERBA E, PORTANTO, IRREGULAR ENCONTRA-SE INDICADO O PÓLO ATIVO, POIS CABERIA A DENUNCIÇÃO À LIDE DA SEGURADORA. ENTENDO QUE A PRELIMINAR, NO ENTANTO, NÃO PROSPERA, INCLUSIVE, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO. OBSERVO QUE A CONTRA A AUTORA FOI MOVIDA ACÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA, CONFORME CÓPIAS DE FLS. 32/35. AINDA QUE NÃO HAJA NOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE A APRESENTAÇÃO DE DEFESA, O PEDIDO DE DENUNCIÇÃO À LIDE OU SEU INDEFERIMENTO POR AQUELE D. JUÍZO, CERTO É QUE O ART. 10 DA LEI N.º 9.099/95 IMPOSSIBILITA QUALQUER INTERVENÇÃO DE TERCEIRO OU ASSISTÊNCIA, AUTORIZANDO TÃO SOMENTE O LITISCONSÓRCIO. PORTANTO, ENTENDO QUE A AUTORA NÃO CARECE POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, NO ENTANTO, PARA FINS DE ADEQUAR EVENTUAL QUANTUM A SER RESSARCIDO À AUTORA, ENTENDO POR MELHOR TÉCNICA QUE DEVE O FEITO AGUARDAR O JULGAMENTO DA ACÇÃO QUE TRAMITA NO JUIZADO ESPECIAL, POIS SOMENTE SE CONDENADA A AUTORA É QUE TERÁ DIREITO A SER RESSARCIDA. OUTROSSIM, HÁ QUE SE SALIENTAR QUE O PEDIDO AINDA ENGOBA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PORTANTO, AINDA QUE FOSSE ACOLHIDA A TESE DE ILEGITIMIDADE, O PROCESSO DEVERIA PROSSIGUIR QUANTO AOS ALEGADOS DANOS SOFRIDOS. DIANTE DISSO, REJEITO A PRELIMINAR. DESDE JÁ, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS QUE A PROVA DEVERÁ VERSAR SOBRE A ALEGADA OBRIGAÇÃO DO RÉU EM ADIMPLIR EVENTUAIS GASTOS REALIZADOS PELA SRA. LUCIA REGINA MELIM SILVA, TERCEIRA ENVOLVIDA EM ACIDENTE DE TRÂNSITO COM A AUTORA, PELO CONCERTO FEITO EM SEU CARRO SEM A ASSISTÊNCIA DA SEGURADORA, BEM COMO, A CULPA DO RÉU POR DANOS MORAIS SOFRIDOS PELA AUTORA. NO MAIS, ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, ENCONTRANDO INTERESSE PROCESSUAL LATENTE E NÃO HAVENDO OUTRA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA QUE MEREÇA PRÉVIA Apreciação, DOU O FEITO COMO SANEADO. DEIXO, CONTUDO, DE REMETER O FEITO À INSTRUÇÃO, POIS PARA Apreciação DO QUANTUM A SER EVENTUALMENTE PAGO PELO RÉU A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, DEVER-SE-Á AGUARDAR DECISÃO PROFERIDA NA ACÇÃO PROMOVIDA PELA SRA. LUCIA REGINA MELIM SILVA NO JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLÓRIA. ASSIM, NA FORMA DO RT. 265, IV, 'A', DO CPC, SUSPENDO A TRAMITAÇÃO DESTA TEITO ATÉ QUE SE TENHA CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NAQUELE PROCEDIMENTO, BEM COMO, DO TRÂNSITO EM JULGADO, AO QUE DEVERÃO AS PARTES COMPROVAR NOS AUTOS MEDIANTE A JUNTADA DE TAIS DOCUMENTOS PARA NORMAL TRÂMITE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

96838 - 2006 \ 301.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO: HERBERT BARBOSA CUNHA
REQUERIDO(A): MANOEL NUNES DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES

EXPEDIENTE: VISTOS...EM QUE PESE OS AUTOS TEREM VINDO CONCLUSOS PARA SENTENÇA, VERIFICO QUE O AUTOR INTERPÔS AGRAVO RETIDO DA DECISÃO QUE DEFERIU A PURGAÇÃO DA MORA APENAS QUANTO AO DÉBITO PENDENTE, SUSTENTANDO, EM SUAS RAZÕES, QUE A ATUAL REDAÇÃO DO DEC.-LEI N.º 911/69 ESTABELECE QUE O PAGAMENTO É DA TOTALIDADE DA DÍVIDA, INCLUSIVE, O DÉBITO VINCENDO. SE NO PRAZO O AGRAVO DE FLS. 40/43, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO-O, DETERMINANDO SEU PROCESSAMENTO SEM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 05 DIAS (CPC, ART. 523, § 2º). EM SEGUIDA, VENHAM-ME PARA DECISÃO DE SUSTENTAÇÃO OU REFORMA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

93041 - 2006 \ 127.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

EXPEDIENTE: VISTOS...A FIM DE MELHOR ANALISAR A ALEGAÇÃO DE CONEXÃO, TRAGA A RÉ AOS AUTOS CÓPIAS AUTÉNTICAS DA PETIÇÃO INICIAL E DESPACHO DE CITAÇÃO DOS AUTOS N.º 102/06, EM TRÂMITE PELA 2ª VARA CÍVEL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.



PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

82341 - 2005 \ 191.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
EXECUTADOS(AS): AUTO PEÇAS E MECÂNICA TIGRÃO
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

86183 - 2005 \ 309.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: CASA DOS FREIOS
ADVOGADO: DR. ROGERIO BARÃO
REQUERIDO(A): MARIO DIAS DOS SANTOS
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

88671 - 2005 \ 398.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): ONIVALDO PIRES DA SILVA
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

88988 - 2005 \ 406.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): ADRIANO RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMOTEU DE LIMA
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

89087 - 2005 \ 409.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: LINEI REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
REQUERIDO(A): FLAVIO RAMOS DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

99312 - 2006 \ 418.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: EULÉR E. DO CARMO JUNIOR
REQUERENTE: OSNI PRIMO MACHADO
ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA
ADVOGADO: JOSE BARBOSA DO PRADO NETO
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

100677 - 2006 \ 461.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): VALDECI DOMINGOS DE CAMPOS

EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO (NÃO DEPOSITOU DILIGENCIA PÁRA CUMPRIMENTO DO MANDADO).

99668 - 2006 \ 429.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA-ME.
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
EMBARGADO(A): IRMÃOS DOMINGOS LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS...EM SUA INICIAL DEFENDE A DEVEDORA A TESE DE QUE O IMÓVEL PENHORADO É BEM DE FAMÍLIA E DE QUE A CREDORA NÃO DILIGENCIOU EM TODOS OS SENTIDOS PARA A CITAÇÃO PESSOAL. CONTUDO, O SEU PEDIDO É TÃO SOMENTE PARA IMPROCEDÊNCIA DA EXECUÇÃO, OLVIDANDO-SE QUE NÃO DISCUTE A VALIDADE DO TÍTULO PROPRIAMENTE TÍTULO PROPRIAMENTE DITO. ASSIM OPORTUNIZO-LHE A EMENDA DA INICIAL, PARA MELHOR ADEQUAR SEUS PEDIDOS AOS FATOS ARGUIDOS. PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284). INTIME-SE. CUMPRAM-SE INCONTINENTE.

86242 - 2005 \ 310.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: PAVICON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: JOSE QUINTÃO SAMPAIO
ADVOGADO: ROBSON PEREIRA RAMOS
REQUERIDO(A): HAISTHER LUCIO CALASSIO DA COSTA ME
ADVOGADO: JATABAIRU F. NUNES
ADVOGADO: MARCELLETHOMAZINI OLIVEIRA
EXPEDIENTE: DEPOSITAR EM 5 DIAS, DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO.

79658 - 2005 \ 102.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: BENEDITO DIAS DE MORAES
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
REQUERIDO(A): JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CLÁUDIO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: VISTOS...AO CREDOR PARA CUMPRIR O DISPOSTO ÀS FLS. 63/64, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

91279 - 2006 \ 60.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS
REQUERENTE: APARECIDO DONIZETE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA SOLASOL LTDA
ADVOGADO: HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
EXPEDIENTE: VISTOS...DA CONTESTAÇÃO E DA PRETENSÃO DENUNCIADA OFERTADA, DIGA A PARTE CONTRÁRIA EM 10 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

86983 - 2005 \ 337.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CHECCCHIN JUNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS...NA FORMA DO ART. 130 DO CPC, EM FACE DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA DEFESA, DETERMINO, EX OFFICIO, QUE A AUTORA JUNTE AO BOJO DOS AUTOS CÓPIAS DAS PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO N.º 302/05, EM TRÂMITE PELA 3ª VARA CÍVEL, BEM COMO, DA EXECUÇÃO QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO, REGISTRADA SOB O N.º 269/06, PARA FINS DE CONHECIMENTO DESTA JUÍZO. EM SEGUIDA, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

101534 - 2006 \ 502.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): RONEY ARAUJO RIBEIRO
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 32.

85194 - 2005 \ 276.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
REQUERIDO(A): PEDRO ROBERTO FONSECA DA SILVA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

101430 - 2006 \ 497.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
REQUERIDO(A): POTIGUAR FESTAS & EVENTOS
EXPEDIENTE: EMENDE A PARTE CREDORA, JUNTANDO A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616). INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

97691 - 2006 \ 336.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
REQUERIDO(A): MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES
ADVOGADO: ENÉAS PAES DE ARRUDA
EXPEDIENTE: VISTOS...DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A DEFESA DE FLS. 34/38, ONDE A RÉ SUSCITA A COMPEÊNCIA DA 3ª VARA CÍVEL PARA A PRESENTE AÇÃO.

91939 - 2006 \ 90.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO SAFRA S.A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS...TRAGA O AUTOR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO A VALIDAR OS ATOS PRATICADOS E O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 34, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO (CPC, ART. 13, I). INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

93924 - 2006 \ 162.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): MARIA RITA TOLEDO PADILHA
EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 23, CONFORME REQUERIDO, AUTORIZANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, A FIM DE QUE A RÉ CUMPRE ESPONTANEAMENTE O ACORDO DE FLS. 24.

96981 - 2006 \ 306.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS...OBSERVO QUE NO PEDIDO DE FLS. 49/50, O AUTOR REQUER QUE SE JADES ENTRENHADO O MANDADO PARA SER CUMPRIDO POR OUTRO OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NÃO É DOS AUTOS. INDEFIRO O PEDIDO RETRO, VISTO QUE TAL MEDIDA SÓ SE JUSTIFICA CASO HAJA FALTA GRAVE DO OFICIAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, O QUE NÃO É O CASO, ASSIM, TODAS AS DILIGÊNCIAS DEVERÃO SER REALIZADAS PELA OFICIAL DE JUSTIÇA NOMEADA PARA ATUAR NO FEITO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

92040 - 2006 \ 195.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: YASUDA SEGUROS S/A
EXEQUENTE: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
EXECUTADOS(AS): GERSON JORGE FORTES
EXPEDIENTE: VISTOS...INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 40, EIS QUE TAL PROVIDÊNCIA É DE INTERESSE DA PARTE E CABE TÃO SOMENTE A ELA TAL APONTAMENTO, NÃO AO JUÍZO. ASSIM, AO CREDOR PARA MANIFESTAR-SE NO FEITO, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

95006 - 2006 \ 230.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): RENATO PEROZO
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DO PEDIDO DE FLS. 134/137, DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS), PARA ACORDO ENTRE AS PARTES. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

81613 - 2005 \ 164.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ADRIANO GOMES LEDO
EXPEDIENTE: VISTOS...SUBSTITUA-SE A CAPA DOS AUTOS E ALTEREM-SE OS DADOS DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE, NO PÓLO PASSIVO, EIS QUE SE TRATA AGORA DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE SENTENÇA. EM SEGUIDA, NA FORMA DA NOVEL REDAÇÃO DO ITEM 6.7.1 DA CNGCGJ/MT, ALTERADA PELO PROVIMENTO N.º 07/2005-CGJ, DE 19.07.2005, EXCLUINDO O ITEM 6.7.1.1 DE TAL ORDENAMENTO, INTIME-SE O CREDOR PARA RECOLHER AS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DE SENTENÇA. DETERMINO, TAMBÉM, QUE A PARTE CREDORA ADEQUE SEUS PEDIDOS AO QUE DISCIPLINA O ART. 614, II, DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, ATUALIZANDO O CRÉDITO PRETENDIDO. PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616). INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

92693 - 2006 \ 113.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: NEUZA JAHNS BANKOW
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO(A): BB SEGURO AUTO - BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JR.

EXPEDIENTE: VISTOS...OBSERVO QUE AO PROFERIR O DESPACHO INICIAL, MEU SUBSTITUTO LEGAL CONSIGNOU QUE O REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA DEVE SER FEITO AO JUÍZO DIRETOR DO FORO, O QUE ATÉ O MOMENTO A PARTE NÃO SE DESINCUMBIU DE COMPROVAR TAL PROVIDÊNCIA. ADEMAIS, A AUTORA TAMBÉM NÃO RECOLHEU AS CUSTAS INICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO, FERINDO O QUE DISPÕE O ART. 257 DO CPC. ASSIM, JÁ TRANSCORRIDO O PRAZO INSERTO NO ARTIGO DANTES MENCIONADO, DETERMINO QUE A AUTORA SEJA INTIMADA PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO OU, AINDA, REQUERER JUNTO AO JUÍZO DIRETOR E COMPROVAR NESTES AUTOS A CONCESSÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE GRATUIDADE, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

71567 - 2004 \ 192.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIORONI
ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): AUTO POSTO CASCATÁ LTDA
ADVOGADO: ALDO BONAMETTI

EXPEDIENTE: VISTOS...EM QUE PESE OS ARGUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 98/100, ENTENDO QUE A NOVEL REDAÇÃO DO ITEM 6.7.1 DA CNGCGJ/MT, ALTERADA PELO PROVIMENTO N.º 07/2005-CGJ, DE 19.07.2005, EXCLUINDO O ITEM 6.7.1.1 DE TAL ORDENAMENTO, É NORMA CLARA QUE DISPENSA INTERPRETAÇÕES, INCLUSIVE, QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ASSIM, EMENDE A PARTE CREDORA A INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DE SENTENÇA. PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616). INTIME-SE. CUMPRAM-SE.



84527 - 2005 \ 247.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: TRAUDA KONRATH SILVA
 ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
 REQUERIDO(A): ZILMA FEITOSA
 EXPEDIENTE: OUTROS OCUPANTES DO IMÓVEL
 EXPEDIENTE: EM QUE PESE OS ARGUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 72/74, ENTENDO QUE A NOVEL REDAÇÃO DO ITEM 6.7.1 DA CNGCC/JM/T, ALTERADA PELO PROVIMENTO N.º 07/2005-CGJ, DE 19.07.2005, EXCLUINDO O ITEM 6.7.1 DE TAL ORDENAMENTO, É NORMA CLARA QUE DISPENSA INTERPRETAÇÕES, INCLUSIVE, QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADEMAIS, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ITEM 2.14.13, O REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA E, POR CONSEQUÊNCIA LÓGICA, DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO, DEVE SER FEITO PERANTE O JUÍZO DIRETOR DO FORO ASSIM, EMENDE A PARTE CREDORA INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DE SENTENÇA.DETERMINO, TAMBÉM, QUE A PARTE CREDORA ADEQUE SEUS PEDIDOS AO QUE DISCIPLINAM OS ARTS. 475-I E SEGUINTE DO CPC, INTRODUZIDOS PELA LEI N.º 11.232/05, BEM COMO, AO ART. 614, II, DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, ATUALIZANDO O CRÉDITO PRETENDIDO.PRAZO: 10 DIAS.PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616).INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

101772 - 2006 \ 514.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA
 REQUERIDO(A): ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: VISTOS...EMENDE A AUTORA A INICIAL, TRAZENDO O REGISTRO ATUAL DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, CONSTANDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA, VISTO QUE O REFERIDO CONTRATO É ANTIGO E A SITUAÇÃO FÁTICA PODE TER SE ALTERADO.PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284 CPC).INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

85529 - 2005 \ 290.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: IRANI MORAES DE LIMA
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIACKI - UNIVAG.
 REQUERIDO(A): UBIRAJARA VARGAS

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...TRATA-SE DE EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS POR UBIRAJARA VARGAS EM DESFAVOR DE IRANI MORAES DE LIMA.INTIMADO A EMENDAR A INICIAL, CONFORME DECISÃO DE FLS. 12, O DEVEDOR QUEDOU INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 15.DIANTE DISSO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 295, IV, AMBOS DO CPC E, POR CONSEQUÊNCIA, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM SEU NASCEDOURO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.SEM CUSTAS FINAIS POR SER FEITO NOVO E O DEVEDOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO SEQUER RECEBIDA A INICIAL.APOS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, TRASLADANDO-SE CÓPIA PARA O FEITO EXECUTIVO EM APENSO. A INTERESSE DO CREDOR A EXECUÇÃO DEVERÁ TER NORMAL PROSSEGUIMENTO.P.R.I.C.

80648 - 2005 \ 126.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: MARIA DE MELLO MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO: IVONE FONSECA DE MIRANDA
 REQUERIDO(A): GONÇALO GERONCIO DA CONCEIÇÃO
 REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ FRANCISCO
 ADVOGADO: GONÇALO GERONCIO DA CONCEIÇÃO
 EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA.QUEDANDO INERTE, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P.R.I.C.

90880 - 2006 \ 38.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 REQUERIDO(A): A L.V. TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
 REQUERIDO(A): ARTUR LUCIANO MEURER
 REQUERIDO(A): LAURO HENRIQUE MEURER
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
 EXPEDIENTE: VISTOS...SENDO TEMPESTIVO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO O AGRAVO RETIDO DE FLS. 132/150, PROCESSE-SE SEM EFEITO SUSPENSIVO.INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 05 DIAS (CPC, ART. 523, § 2º), EM SEGUIDA, VENHAM-ME PARA DECISÃO DE SUSTENTAÇÃO OU REFORMA.INTIME-SE.
 CUMPRÁ-SE.

91939 - 2006 \ 90.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO SAFRA S.A
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA
 EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 44, DECRETO A REVELIA DA RÉ, NOS TERMOS DO ART. 319 C/C 323 DO CPC.JÁ HAVENDO PROVAS SUFICIENTES NOS AUTOS E DIANTE DE QUE O FEITO ENCONTRA-SE NO "SISTEMA APOLO" PARA DESPACHO, REMOVA-SE A CONCLUSÃO, PARA SENTENÇA PADRONIZÁVEL.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

82215 - 2005 \ 189.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES DE MAGALHÃES
 EXPEDIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
 PRAZO: 20 DIAS
 AUTOS N. 2005/189.
 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 PARTE REQUERIDA: ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES DE MAGALHÃES
 INTIMANDO(A, S): BANCO FINASA S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), CONTADOS DA DATA DO TÉRMINO DESTA EDITAL, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, II, DO CPC.EU, CARIN AZEVEDO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 17 DE JANEIRO DE 2007.

BENEDITO PAULO BOTELHO DE CAMPOS-ESCRIVÃO JUDICIAL-O SERV. 005/2004

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL

JUIZ: MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA

ESCRIVÁ: MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA

EXPEDIENTE: 2007/6

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

74938 - 2004 \ 265.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: RENOVA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): 14 BIS LANCHES LTDA

ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON

ADVOGADO: RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA VIEIRA NETO
 EXPEDIENTE: EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ARBITRO O GANHO DE CAUSA EM FAVOR DA AUTORA EM 60% E EM FAVOR DA RÉ EM 40%. O QUE DEVERÁ NORTEAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, PELO CARÁTER DECLARATÓRIO PRINCIPAL DESTES PROCEDIMENTOS, FIXO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA. QUEDANDO INERTES PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º).P.R.I.C.

77566 - 2005 \ 28.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: JOÃO CRIZÓSTOMO DE FIGUEIREDO - ME
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS...AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES SOBRE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 96/204. INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

72216 - 1997 \ 7205.I

AÇÃO: EXECUÇÃO
 CREDOR(A): JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 ADVOGADO: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 DEVEDOR(A): SÁDIA OESTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, EM FACE DA DISPOSIÇÃO DO ART. 114, VI, DA CF, HEI POR BEM EM DAR ESTE JUÍZO COMO INCOMPETENTE PARA PROCESSO DA PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO O SEU ENCAMINHAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO EM UMAS DAS VARAS DA JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT, COM AS HOMENAGENS DEVIDAS, APOS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

72217 - 1997 \ 7205.II

AÇÃO: EXECUÇÃO
 CREDOR(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 DEVEDOR(A): SÁDIA OESTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO: MÔNICA ELISIA DE CEZARO
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DO RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DESTES JUÍZO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO EM APENSO SOB O N.º 7205/97-I, ENCAMINHEM-SE ESTES AUTOS À JUSTIÇA ESPECIALIZADA LABORAL, JUNTAMENTE COM A EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, CONSIGNANDO AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

96406 - 2006 \ 282.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
 REQUERENTE: E. J. TONIAZZO & CIA LTDA - ME
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM
 ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS...VERIFICANDO OS FATOS ALEGADOS POR AMBAS AS PARTES, ENTENDO PRUDENTE, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC, DESIGNAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR SANEATÓRIA ASSIM, DESIGNO-A PARA 13/03/07, ÀS 15:30H, MOMENTO QUE AS PARTES PODERÃO TRANSIGIR, OU NÃO SENDO POSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, SERÁ OPORTUNIZADA A ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS E SANEADO O PROCESSO, COM A FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS E DECIDIDAS AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, COM A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.CONSIGNE EM MANDADO AS ADVERTÊNCIAS DE QUE AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PESSOALMENTE OU FAZEREM-SE REPRESENTADAS POR PROCURADORES COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TRANSIGIR, SOB PENA DE PRESUMIR-SE O DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

77850 - 2005 \ 27.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 REQUERENTE: ANTONIA MONARI DE LIMA
 ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIACKI-UNIVAG.
 ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUARTE
 REQUERIDO(A): JOSÉ MARIA DOS SANTOS PEREIRA
 REQUERIDO(A): SANDRA SIDELINA DE SOUZA SANTOS
 REQUERIDO(A): ALDO BENEDITO MIRANDA HERANI
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR - UNIC
 EXPEDIENTE: APRESENTADO TAL DOCUMENTO, ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS (CPC, ART. 397).REFERENTE A JUNTADA DE FOLHAS 73/75.

81792 - 2005 \ 170.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: C.M.T. JUNIOR & CIA LTDA
 EMBARGANTE: CEZALDINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.DIGAM AS PARTES, EM 03 (TRÊS) DIAS, SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO.2. CONCLUSOS:INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

82074 - 2005 \ 181.

AÇÃO: COBRANÇA DE TAXA DE CONDOMÍNIO
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO COMERCIAL EDIFÍCIO EDENEVER
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
 REQUERIDO(A): OLIDES ACHRE
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 EXPEDIENTE: NA FORMA DO ART. 331, § 30, DO CPC, INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, SOB PENA DE PRECLUSÃO PROBANTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

82340 - 2005 \ 192.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: SÁDIA S/A
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO: JEAN WALTER WALHBRINK
 EMBARGADO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DO RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DESTES JUÍZO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO EM APENSO, ENCAMINHEM-SE ESTES AUTOS À JUSTIÇA ESPECIALIZADA LABORAL, JUNTAMENTE COM A EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, CONSIGNANDO AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

63712 - 2004 \ 3.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: GONÇALO CORSINODA SILVA
 ADVOGADO: ROBERTO DE MATTOS MARTINS
 ADVOGADO: MARILU DE LOURDES VOBETO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS
 EXPEDIENTE: VISTOS...PROFERIDA SENTENÇA PARA LEVANTAMENTO DO VALOR PENHORADO JUNTO AO BANCO DEVEDOR E AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS AO BANCO DO BRASIL PARA O RESPECTIVO LEVANTAMENTO, GISELE RAQUEL RIBEIRO DA SILVA, GISELAINE ROSANA RIBEIRO DA SILVA, GISELE REGINA RIBEIRO DA SILVA E PAULO RODRIGO RIBEIRO DA SILVA ATRAVESSARAM NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 177 ALEGANDO TER O CREDOR FALECIDO.DIZEM SER HERDEIROS DO CREDOR E REQUEREM QUE OS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO LHES SEJAM ENTREGUES.DISPÕE O ART. 682, II, DO CC/2002 QUE O MANDATO CESSA PELA MORTE DE UMA DAS PARTES.LOGO, ANTE O ÓBITO DO CREDOR, OPERA-SE IMEDIATAMENTE A REVOGAÇÃO DO INSTRUMENTO OUTORGADO AO SEU ADVOGADO ÀS FLS. 11, PORTANTO, DITO PROCURADOR NÃO MAIS POSSUI PODERES PARA LEVANTAR A QUANTIA QUE SERIA DESTINADA AO SEU SUCUBEINTE.NO MESMO SENTIDO, ENTENDO QUE SIMPLES REQUERIMENTO DOS HERDEIROS PARA LEVANTAMENTO NÃO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL, EIS QUE PARA EM CASOS DESSA NATUREZA A LEI PREVÊ A REPRESENTAÇÃO PELO ESPÓLIO, CONFORME REZA O ART. 12, V, DO CPC.



ASSIM, EM FACE DO FALECIMENTO DO CREDOR E IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, SUSPENDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 265, I, DO CPC, A FIM DE QUE O ESPÓLIO HABILITE-SE NOS AUTOS, SANANDO O VÍCIO. OUTROSSIM, VERIFICANDO QUE O VALOR PENHORADO ÀS FLS. 170 REFERE-SE AO PRINCIPAL E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA ORDEM DE 10%, CONFORME MANDADO DE FLS. 168, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO TÃO SOMENTE DA PARTE RELATIVA AOS HONORÁRIOS, COM OS RESPECTIVOS RENDIMENTOS, EIS QUE TAL VERBA É PERTENCENTE AO PROCURADOR DO DE CUJUS (ESTATUTO DA OAB, ART. 23). INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

75854 - 2004 \ 298.

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
REQUERIDO(A): FABIANO CORREA
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR - UNIC
EXPEDIENTE: VISTOS... EM FACE DO PEDIDO DE SER O RÉU CITADO POR EDITAL COM CURADOR NOS AUTOS, IMPROVÁVEL É A CONCILIAÇÃO. ASSIM, OS TERMOS DO ART. 331 § 3º DO CPC, INDIQUE AS PARTES AS PROVAS QUE CASO QUEIRAM PRODUZIR, EM 5 DIAS. APÓS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

75426 - 2004 \ 283.

AÇÃO: USUCAPÍO
REQUERENTE: BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JOSÉ TOMAZ DA CRUZ
ADVOGADO: TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES
REQUERIDO(A): JOSÉ NORBERTO DE BARROS
ADVOGADO: MARIA JOSE DE BARROS E SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS... DEFIRO EM PARTE OS REQUERIMENTOS MINISTERIAIS DE FLS. 64/65. EM QUE PESE O REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE FLÁVIA DA COSTA FIGUEIREDO E GONÇALINA DE ARRUDA NO PÓLO PASSIVO, POR TEREM PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DESTA AÇÃO EM PROCESSOS TRABALHISTAS, ENTENDO QUE PODERIAM APENAS INTERVIR COMO INTERESSADAS, EIS QUE O ART. 942 DO CPC DETERMINA QUE SERÁ FEITA A CITAÇÃO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, DELIMITANDO, PORTANTO, O PÓLO PASSIVO TÃO SOMENTE QUANTO AO PROPRIETÁRIO. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO DE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO CONFINANTE VALMOR NAZARENO FAE, BEM COMO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO TRABALHISTA, EM ESPECÍFICO, OS PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO, SIEX N.º 3.983/97 e 7766/97, INFORMANDO ACERCA DA PRESENTE AÇÃO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

74586 - 2004 \ 261.

AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): MT PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA
REQUERIDO(A): ESTELA APARECIDA MENIN DA SILVA
REQUERIDO(A): CARLOS CÉLIO DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS... EM FACE DO PEDIDO DE FLS. 42, REMOVE-SE O DISPOSTO NO DESPACHO DE FLS. 41. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

98190 - 2006 \ 359.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JAIR DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO: RÚBI GOTLIB KELM
ADVOGADO: MAYCON RODRIGO KELM
REQUERIDO(A): UNIMED - BELO HORIZONTE
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
EXPEDIENTE: VISTOS... TENHO QUE A DENUNCIÇÃO À LIDE OFERTADA PELO AUTOR DA AÇÃO APÓS A CITAÇÃO DO RÉU É COMO SE FOSSE UM ADITAMENTO À INICIAL COM ALTERAÇÕES DO PEDIDO DESTA MANIFESTAÇÃO, INOBTANTE ENTENDER UM TANTO INOPORTUNA, DOU VISTAS AO RÉU QUANTO SUA ANUÊNCIA, POR ANALOGIA AO ART. 264 DO CPC. NESSE SENTIDO O JULGADO: DENUNCIADA DA LIDE FEITA PELO AUTOR. REQUERIMENTO FORMULADO APÓS A CONTESTAÇÃO. EXTEMPORANEIDADE. INDEFERIMENTO. SALVO A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E RELEVANTE, O PEDIDO DE DENUNCIADA DA LIDE PELO AUTO DEVE SER FORMULADO NA PETIÇÃO. ART. 71 DO CPC. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. (STJ, RESP 97915/SP - T4 - QUARTA TURMA, REL. MINISTRO BARROS MONTEIRO, J. 22/04/02). INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

88843 - 2005 \ 403.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ARNO MARIO BINSFELD
REQUERENTE: IRES TEREZINHA BINSFELD
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI
ADVOGADO: ESTELA CUNHA VELTER RONDON
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRED. RURAL DO PANTANAL-SICOOB PANTANAL
REQUERIDO(A): SICOOB CENTRAL MT
REQUERIDO(A): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
EXPEDIENTE: VISTOS... SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 167, INFORMANDO QUE A PARTE REQUERIDA NÃO FOI CITADA, MANIFESTEM-SE OS REQUERENTES, PUGNANDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

81760 - 2005 \ 169.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIM LTDA-ME
EXECUTADOS(AS): LEANDRO SALA DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): ANTONIO MARCOS DE CAMPOS
EXPEDIENTE: VISTOS... INDEFIRO POR ORA O PEDIDO DE FLS. 40, QUANTO À CITAÇÃO DO CO-DEVEDOR POR EDITAL, EIS QUE NÃO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MAS APARENTEMENTE RESIDE EM GOIÂNIA-GO. ASSIM, AO CREDOR PARA MANIFESTAR-SE NO FEITO, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

83882 - 2005 \ 234.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): J.B. EVA COMÉRCIO ME
EXPEDIENTE: VISTOS... INDEFIRO POR ORA O PEDIDO DE FLS. 40, QUANTO À CITAÇÃO DO CO-DEVEDOR POR EDITAL, EIS QUE NÃO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MAS APARENTEMENTE RESIDE EM GOIÂNIA-GO. ASSIM, AO CREDOR PARA MANIFESTAR-SE NO FEITO, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

62328 - 2003 \ 295.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: ITÁU SEGUROS S/A
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
REQUERIDO(A): ADEMILDES ARAUJO DE SIQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIME-SE A AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA. QUEDANDO SILENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50). P.R.I.C.

87614 - 2005 \ 373.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SELVA IND.COM. DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: DIEGO ALONÇO DOS REIS
EXECUTADOS(AS): SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
EXECUTADOS(AS): ROSENILDA RANSAY GARCIA CASTRILLON

EXECUTADOS(AS): ALEX GARCIA CASTRILLON
EXPEDIENTE: VISTOS... REQUER O AUTOR ÀS FLS. 52, SUSPENSÃO DOS AUTOS, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAR BENS DA PARTE RÉ, A QUAL, DEFIRO PELO PRAZO ORA REQUERIDO. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

82650 - 2005 \ 195.

AÇÃO: USUCAPÍO
REQUERENTE: DERICO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: MARLON DE LA TORRACA BARBOSA
REQUERIDO(A): JOVANIL CONCEIÇÃO E SILVA SIQUEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS... EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 64, INFORMANDO O FALECIMENTO DO AUTOR, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 6 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 265, INC. I DO CPC, PARA A NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DO ESPÓLIO, POR SEU INVENTARIANTE. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

64109 - 2004 \ 116.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): VANILSON DA SILVA MORAES
EXPEDIENTE: VISTOS... REQUER O AUTOR ÀS FLS. 49, SUSPENSÃO DOS AUTOS, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DA PARTE RÉ, A QUAL, DEFIRO PELO PRAZO ORA REQUERIDO. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

75260 - 2004 \ 278.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: ELOI FIRMINO DE MORAES COSTA
ADVOGADO: JOAO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
ADVOGADO: ENÉAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - (UNIVAG)
REQUERIDO(A): THIEDO CASA FIDALGO
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR - UNIC
EXPEDIENTE: VISTOS... ALTERE-SE A CAPA DOS AUTOS E OS DADOS DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, EIS QUE SE TRATA AGORA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. ASSIM, EM ENDE A PARTE CREDORA A INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DE SENTENÇA NA FORMA DA NOVEL REDAÇÃO DO ITEM 6.7.1 DA CNGCG/JMT, ALTERADA PELO PROVIMENTO N.º 07/2005-CGJ, DE 19.07.2005, EXCLUINDO O ITEM 6.7.1.1 DE TAL ORDENAMENTO. PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616). INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

75853 - 2004 \ 299.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: COMERCIAL DE PETROLEO F. CORREA LTDA. (POSTO ZERO KILOMETRO)
ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
ADVOGADO: MAIRA FERNANDA MINOSSO
REQUERIDO(A): CARLOS ROBERTO BARBOSA DE LIMA-ME
EXPEDIENTE: VISTOS... MANIFESTE-SE O AUTOR QUANTO À CERTIDÃO DE FLS. 34. EM SEGUIDA, OLTEM-ME CONCLUSOS. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

66069 - 2004 \ 82.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): GENIL ALESSANDRO TELES
EXPEDIENTE: VISTOS... EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 42, INFORMANDO QUE A PARTE AUTORA NÃO MANIFESTOU INTERESSE NA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA REINTEGRAÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, E TENDO EM VISTA A REVELIA DA PARTE RÉ, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA, INCLUSIVE, NO SISTEMA APOLO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

68030 - 2004 \ 132.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRED FINANCIAMENTO E INVST
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): JOSÉ RIBEIRO SANTANA
EXPEDIENTE: TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMPANHIA DE ENERGIA E RECEITA FEDERAL (FLS. 56/57), ENCAMINHO ESTES AUTOS A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, A FIM DE SE MANIFESTAR A RESPEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

78500 - 2005 \ 48.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS... CITADA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A EMPRESA RÉ NÃO EMBARGOU NEM PAGOU O QUE LHE É COBRADO, O QUE FOI CERTIFICADO ÀS FLS. 76. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 1.102C, SEGUNDA PARTE, DO CPC, EM QUE PESE O CONSIGNADO NA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 33, CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM EXECUTIVO. PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO COMO EXECUÇÃO, DEVERÁ A AUTORA PROVIDENCIAR A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 614, II, DO CPC. BEM COMO, FAZER OS PEDIDOS PRÓPRIOS DO PROCEDIMENTO EXECUTIVO, NA FORMA DOS ARTS. 475-I E SS DO CPC, PELO QUE LHE CONCEDO O PRAZO DE CINCO DIAS A TANTO APRESENTADA A INICIAL ACOMPANHADA DA MEMÓRIA ATUALIZADA DA DÍVIDA, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

101423 - 2006 \ 495.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EMBARGADO(A): EZEQUIEL ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS... TRATA-SE DE EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS EM FACE DE PENHORA LEVADA A EFEITO NO FEITO EXECUTIVO N.º 110/06 EM APENSO, SUSTENTANDO A DEVEDORA NÃO SER RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO SEGURO, ANTE A OMISSÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. VERIFICO, CONTUDO, QUANTO AOS PEDIDOS, QUE A DEVEDORA APENAS PLEITEOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NO ENTANTO, NÃO OS DELIMITOU OU ESPECIFICOU, FERINDO O DISPOSTO NO ART. 282, IV, DO CPC. DIANTE DISSO, EMENDE A DEVEDORA A INICIAL, CONSIGNANDO DEVIDAMENTE SEUS PEDIDOS. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O SR. ESCRIVÃO CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES EMBARGOS. PRAZO: 10 DIAS. PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO) INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL
JUÍZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA
EXPEDIENTE: 2007/13

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

80359 - 2005 \ 106.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO
REQUERENTE: ROGELIO LUIS TIRLONI ME
ADVOGADO: EDILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANA ROVERSI
ADVOGADO: MARIA APARECIDA DIAS GOMES
ADVOGADO: FLÁVIO FERNANDO LEAL LAWALL
ADVOGADO: FLÁVIA PETERSEN MORETTI
REQUERIDO(A): REAL SEGUROS S.A
REQUERIDO(A): DELTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: JEAN WALTER WALHBRINK
INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO FLS. 182... DIGAM AS PARTES, EM 03 (TRÊS) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR



PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO; 5. NO MESMO PRAZO, MANIFESTEM INTERESSE EM TRANSACIONAREM, PARA FINS DO § 3º, ART. 331 DO CPC;

100079 - 2006 \ 444.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO: RUBENS AZEVEDO DA SILVA
REQUERIDO(A): BLOVICON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INTIMAÇÃO: RESUMO DE SENTENÇA FLS. 37/39... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR E CONDENO A EMPRESA RÉ A ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS OU O PAGAMENTO AO EQUIVALENTE EM MOEDA CORRENTE, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. CONDENO A EMPRESA RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, COM FULCRO NO ART. 20, PAR. 30. DO CPC, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, E PAGAS AS CUSTAS EVENTUALMENTE EXISTENTES, ARQUIVEM-SE OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R. I.VÁRZEA GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2007.

84508 - 2005 \ 237.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARRAS LOPES
REQUERIDO(A): ADRIANO DIAS DE ARAUJO
INTIMAÇÃO: RESUMO DE SENTENÇA FLS. 55/56... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3º, DO DEC. LEI 911/69. CUMPRE-SE O DISPOSTO NO ART. 20, DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R. I.VÁRZEA GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2007.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

63179 - 2003 \ 316.

AÇÃO: COBRANÇA DO SEGURO DPVAT
REQUERENTE: JOÃO LENO DOS SANTOS
REQUERENTE: EVA ROSANA DOS SANTOS REP/ TIOS JOÃO BATISTA VILAS BOAS E GE
ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI
ADVOGADO: ENIO FABIANNO HAMERSKI
REQUERIDO(A): SEGUROS DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOT. DE
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO FLS 126... VISTOS ETC. DEFIRO O ITEM "B" DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 123/124. CUMPRE-SE COMO REQUERIDO ÀS PROVIDÊNCIAS. INTIME-SE. ITEM B - SEJA O ADVOGADO QUE SUBSCREVE A PETIÇÃO DE FLS 114/115, INTIMADO A APRESENTAR PROCURAÇÃO AD JUDICIAL, DOCUMENTO ORIGINAL, COM DATA RECENTE, OUTORGADOS POR IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA ROSINILDA DOS SANTOS E ROSILENE DOS SANTOS;

97345 - 2006 \ 325.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): EVERALDO MARQUES DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO FLS. 33... INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 30-VERSO.

69262 - 2004 \ 151.

AÇÃO:
REQUERENTE: COOPERCEM
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
REQUERIDO(A): FAF CONSTRUTORA LTDA
REQUERIDO(A): FAF- MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
REQUERIDO(A): MARCIO ROBERTO MARTINS
REQUERIDO(A): NOEL DE MATOS
ADVOGADO: VALDIZ PEREIRA COSTA
ADVOGADO: GERALDO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA
ADVOGADO: FRANCISCO DE PAULA DE PINHO
ADVOGADO: GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS
INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO DE FLS. 127... 2. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 30/09/2005.

92669 - 2006 \ 112.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: DINACIL APARECIDA DA CRUZ
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 42. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA CNGC, CREDENCIO A ESTAGIÁRIA OLÍVIA FERNANDES BORETTI, PELO PRAZO CONSIGNADO À FL. 45, MEDIANTE RESPONSABILIDADE DO SUBSCRITOR DO PEDIDO DE FL. 44. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 30 DE JANEIRO DE 2007.

98141 - 2006 \ 358.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: JOÃO DO PINHO NOVO FILHO
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
ADVOGADO: ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO: ANA KAROLINE FIGUEIREDO DE FREITAS
REQUERIDO(A): DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
ADVOGADO: DR. OTACILIO PERON
ADVOGADO: KAROLINE R. FAVERO
INTIMAÇÃO: RESUMO DE DESPACHO DE FLS. 258... INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS (FLS. 230/253). VÁRZEA GRANDE, 30 DE JANEIRO DE 2007.

69262 - 2004 \ 151.

AÇÃO:
REQUERENTE: COOPERCEM
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
REQUERIDO(A): FAF CONSTRUTORA LTDA
REQUERIDO(A): FAF- MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
REQUERIDO(A): MARCIO ROBERTO MARTINS
REQUERIDO(A): NOEL DE MATOS
ADVOGADO: VALDIZ PEREIRA COSTA
ADVOGADO: GERALDO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA
ADVOGADO: FRANCISCO DE PAULA DE PINHO
ADVOGADO: GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

INTIMAÇÃO: VERIFICO HAVER TRANSCORRIDO O PRAZO DO DESPACHO DE FL. 127. ASSIM, CUMPRE-SE O ITEM 2 DO REFERIDO DESPACHO. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2007.

81754 - 2005 \ 150.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO-RESERVA DE DOMÍNIO
REQUERENTE: RADIAL TECNOGRAF MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO: MARCONI HOLANDA MENDES
ADVOGADO: JEAN WALTER WALHBRINK

REQUERIDO(A): PAULO COSTA SERVIÇOS DE CORTE E VINCO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$23,71 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL.

79611 - 2005 \ 85.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): NATIVIDADE FREIRE DE SOUZA
INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO FLS. 100... MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2007.

55501 - 2003 \ 38.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO
ADVOGADO: FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER
ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA
REQUERIDO(A): DOMINGOS TEIXEIRA DE GOIS
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 59,60 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL.

87268 - 2005 \ 336.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
EXECUTADOS(A): TNC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 AG:2764-2 C/C:11850-8 BANCO DO BRASIL.

100196 - 2006 \ 439.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA CLEMENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A - TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO: DIEGO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS (FLS. 32/69). CUMPRE-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2007.

15234 - 1999 \ 2456.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA ELIDIO LIMA LTDA
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARADA JOVÉ
ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
INTIMAÇÃO: RESUMO DESPACHO FLS. 291... ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE DECISÃO FINAL DO AGRAVO INTERPOSTO, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 288/289. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2007.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

63054 - 2003 \ 314.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
REQUERIDO(A): TRAVASSOS SEGURANÇA LTDDA
INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 105, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2007.

101253 - 2006 \ 469.

AÇÃO: POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): MUNDO DAS PANEHAS LTDA ME
REQUERIDO(A): JOZEMAR EVERTON SANTIAGO DA CRUZ
INTIMAÇÃO: DIANTE DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL. 27, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA NECESSÁRIA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. VÁRZEA GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2007.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR
ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

103355 - 2006 \ 564.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER
REQUERENTE: MURILO DOMINGOS
REQUERENTE: ANTONIO DOMINGOS
ADVOGADO: JOHNNAN AMARAL TOLEDO
REQUERIDO(A): PROPRIEDADE DA GRÁFICA & EDITORA MILAS LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER INTERPOSTA POR MURILO DOMINGOS E ANTONIO DOMINGOS EM DESFAVOR DE PROPRIEDADE DE GRÁFICA & EDITORA MILAS LTDA., ALEGANDO OS AUTORES QUE SÃO PESSOAS PÚBLICAS E VÊM SENDO ALVOS DE CONSTANTES ATAQUES JORNALÍSTICOS VEICULADOS PELO RÉU, DIFAMANDO-OS E CALUNIANDO-OS, ASSOCIANDO SUAS IMAGENS A ESCÂNDALOS DE CORRUPÇÃO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E OUTRAS CONDUTAS CRIMINOSAS. REQUEREM, EM SEDE DE TUTELA, QUE O RÉU ABSTENHA-SE DE UTILIZAR DE FORMA DEFINITIVA A VEICULAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE MATÉRIA QUE ENVOLVA OS NOMES, FOTOS E IMAGENS DOS AUTORES E, AO FINAL, A CONFIRMAÇÃO DA TUTELA, SOB PENA DE MULTA JUNTAM PROCURAÇÃO ÀS FLS. 21 E 24 E OS DOCUMENTOS DE FLS. 22/23 E 25/33, VINDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA Apreciação. É O RELATÓRIO. PONDERO E DECIDO: TRATA-SE DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, ALEGANDO OS AUTORES QUE SEUS NOMES VÊM SENDO VINCULADOS PELO RÉU A NOTÍCIAS QUE APONTAM O COMETIMENTO DE FATOS CRIMINOSOS. EM ANÁLISE À INICIAL, VERIFICO QUE O ÚNICO PEDIDO FEITO PELA PARTE AUTORA É NO TOCANTE A NÃO VEICULAÇÃO DOS NOMES DOS AUTORES EM NOTÍCIAS QUE UTILIZEM SEUS NOMES E IMAGENS. OU SEJA, PRETENDEM QUE O RÉU DEIXE DE PUBLICAR QUALQUER NOTÍCIA OU INFORMAÇÃO DOS AUTORES COM O FIM DA FAMIGERADA DITADURA MILITAR, QUE IMPEDIA O LIVRE PENSAMENTO GERAL E O PRÓPRIO LIVRE EXERCÍCIO DA IMPRENSA E, ESPECIALMENTE, COM O ADVENTO DA LEI N.º 5.250/67 E DA CARTA CONSTITUCIONAL DE 1988, A IMPRENSA, DE UM MODO GERAL, ALCANÇOU LIBERDADE DE EXPRESSÃO, QUE LHE POSSIBILITOU DIFUNDIR INFORMAÇÕES E IDEIAS, SEM DEPENDÊNCIA DE CENSURA, CONFORME REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º DA SUPRA CITADA LEI. O PEDIDO NA FORMA PROPOSTA, PORTANTO, QUE SE RESTRINGE TÃO SOMENTE A NÃO VEICULAR OS NOMES DOS AUTORES EM MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, FERRE EM CHEIO A LIBERDADE DE IMPRENSA E O LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO RÉU, POIS IMPEDIR-LHE DE PUBLICAR NOTÍCIAS NA FORMA REQUERIDA NA INICIAL NÃO ENCONTRA QUALQUER EMBASAMENTO LEGAL E TOLHE UM DOS MAIS COMEZHOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DAS SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS. A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA À ESPÉCIE TAMBÉM REGULA O DIREITO DE RESPOSTA AO OFENDIDO, O QUE OS AUTORES PODERIAM FAZER USO, O QUE SEQUER FOI CITADO NA EXORDIAL. TENHO, AINDA, QUE A SIMPLES PRETENSÃO DE IMPEDIR QUALQUER VEICULAÇÃO DOS NOMES DOS AUTORES EM PERIÓDICOS SERIA POR DEMAIS ABUSIVO, POIS CONFORME BEM CONSIGNAM NA INICIAL, O CO-AUTOR ANTONIO DOMINGOS É EMPRESÁRIO DE RENOME NESTE MUNICÍPIO, PROPRIETÁRIO DE UMA DAS MAIORES EMPRESAS NO RAMO DE VENDA A ATACADO DESTA MUNICÍPIO E UMA DAS PIONEIRAS. O CO-AUTOR MURILO DOMINGOS, ALÉM DE TAMBÉM SER PESSOA PÚBLICA E BASTANTE CONHECIDA, EMPRESÁRIO E POLÍTICO DE ESCOL QUE SEMPRE LUTOU PELO ESTADO DE MATO GROSSO, É O ATUAL PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. PORTANTO, SÃO AMBOS PESSOAS PÚBLICAS QUE FREQUENTEMENTE TERÃO SEUS NOMES E FOTOS ESTAMPADOS EM JORNAIS E PERIÓDICOS LOCAIS E NACIONAIS E, SENDO TOLHIDO DO RÉU O DIREITO DE VEICULAÇÃO DE TODAS AS NOTÍCIAS E IMAGENS A RESPEITO DOS AUTORES, HAVERIA FERIMENTO AO SEU DIREITO DE IMPRENSA, SITUAÇÃO ESSA QUE CONTRARIARIA EXPRESSO TEXTOS INFRA E CONSTITUCIONAL. TENHO, ASSIM, QUE A PRETENSÃO DOS AUTORES NÃO TRAZ EM SEU BOJO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEMONSTRANDO A MAIS FALTA DE INTERESSE DE AGIR E, TAMBÉM, INÍPCIA PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. A PROPOSTA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONTRATO DE LOCAÇÃO EM VIGOR. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INDEFERIMENTO DA



PETIÇÃO INICIAL I - É INADEQUADO O PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER QUANDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO ESTÁ VIGENTE E O LOCADOR PRETENDE OBRIGAR O LOCATÁRIO A REALIZAR REFORMAS NO IMÓVEL II - INDEFERE-SE A PETIÇÃO INICIAL, QUANDO O PEDIDO É JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL E NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ADAPTÁ-LA AO TIPO DE PROCEDIMENTO LEGAL ADEQUADO. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. (AC Nº 54157-9/188, 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJGO, CRISTALINA, REL. DES. JALLES FERREIRA DA COSTA, J. 22.03.2001, PUBL. DJ 24.04.2001 P. 9). ACASO OS AUTORES ACHEM TEREM SIDO OBJETO DE CHACOTA OU LESIONADOS DE QUALQUER MANEIRA PELO RÉU, OU, AINDA, TEREM SEUS NOMES ENVOLVIDOS EM ESCÂNDALOS OU CRIMES QUE NÃO COMETERAM, ENTENDO QUE DEVERIAM INTERPOR A COMPETENTE AÇÃO REPARATÓRIA PREVISTA NA LEI DE IMPRENSA (ARTS. 49 E SS DA LEI Nº 5.250/67) OU NA LEGISLAÇÃO CIVIL COMUM, BEM COMO, REPRESENTAR O AUTOR DAS NOTÍCIAS OU CHARGES CRIMINALMENTE POR EVENTUAL CRIME CONTRA A HONRA DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL ANTE A COMPLETA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DOS AUTORES E INÉPCIA POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, NA FORMA DO ART. 295, I E III, E PARÁGRAFO ÚNICO, III, DO CPC. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO CPC.

CUSTAS PROCESSUAIS PELOS AUTORES, JÁ RECOLHIDAS NA DISTRIBUIÇÃO. COMO A RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO FOI FORMADA, DEIXO DE CONDENÁ-LOS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C.

99321 - 2006 \ 423.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANA FLÁVIA ZANON DE SOUZA
ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

95141 - 2006 \ 236.

AÇÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
EXECUTADOS(AS): HILTON LEITE MORBERCK
EXECUTADOS(AS): SUELI MARQUES QUEIROZ MORBECK
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 93.

93953 - 2006 \ 158.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE- IEMAT
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CARRIJO FREITAS
REQUERIDO(A): ANGELICA KATIE BERNARDO DA SILVA
REQUERIDO(A): EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 58

96662 - 2006 \ 305.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JUSSARA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 37.

96547 - 2006 \ 293.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): WANDERLEI ALVES DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 32

99981 - 2006 \ 453.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): NERLY ANCHIETA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 22.

97418 - 2006 \ 339.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JORGE ALVES DE SOUSA
INTIMAÇÃO: 2. RESPONDIDO, VISTAS AO INTERESSADO POR 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

103373 - 2006 \ 565.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO
REQUERENTE: JÂNIO VIEGAS DE PINHO
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
REQUERIDO(A): ARÃO MATOS LIMA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR DE 36.00

81491 - 2005 \ 151.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: TATIANE ACHCAR
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): ARLINDO CARLOS FLANOFA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 86.

97018 - 2006 \ 322.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SUELZER PARADA
REQUERIDO(A): JONES DE OLIVEIRA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

63659 - 2003 \ 670.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): TANIA CRISTINA LEMES MACHADO
INTIMAÇÃO: 2. RESPONDIDO, VISTAS AO INTERESSADO POR 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

49094 - 2002 \ 498.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): CLAUDIA MARCELA DE M.C.COSTA
ADVOGADO: ANDREA ANDREO GANCEDO SABER
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

31236 - 2001 \ 100.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
REQUERIDO(A): OZENIR DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

10447 - 1999 \ 1767.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REU(S): GILDEMAR BORGES DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA DE FLS 73/84.

56061 - 2003 \ 251.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): MARCOS MARINHO GARCIA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

101920 - 2006 \ 514.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): NILTON GOMES DE FRANÇA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 22

99839 - 2006 \ 444.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): JORGE GUILHERME DE CAMPOS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 30

99664 - 2006 \ 437.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): FABIO JOSÉ DE QUEIROZ
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 27

99249 - 2006 \ 420.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: JOÃO DALVO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROGERIO PINHEIRO CREPALDI
EXECUTADOS(AS): UELITON ELIZIO PIMENTA
EXECUTADOS(AS): JOSE HENRIQUE DE SOUZA FILHO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 24

99092 - 2006 \ 413.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): DAYSE OLIVEIRA VILHAGRA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 33

97062 - 2006 \ 326.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ERIKA DRUMOND
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): FERNANDO ANTONIO AUGUSTO
REQUERIDO(A): ALMEIDA BUENO & RIBEIRO LTDA (NOME DE FANTASIA CASA RURAL)
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 45

95722 - 2006 \ 257.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: ERIKA DRUMOND
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): FERNANDO ANTONIO AUGUSTO
REQUERIDO(A): ALMEIDA BUENO & RIBEIRO LTDA (NOME DE FANTASIA CASA RURAL)
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 33

92844 - 2006 \ 110.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
REQUERIDO(A): IND. E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO GAROTO LTDA - ME
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 48.

102328 - 2006 \ 533.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): LEIDE LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 42

93494 - 2006 \ 139.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): EDIL DE QUEIROZ MARIANO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 56

101907 - 2006 \ 517.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ROBSON RICARDO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 24

101778 - 2006 \ 510.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): ORESTES DA SILVA AZEVEDO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 26

101714 - 2006 \ 506.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JONAS CABRAL DA CONCEIÇÃO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 24.

27652 - 2000 \ 550.

AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
EXECUTADOS(AS): AMAURY CÂNDIDO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 105.

87078 - 2005 \ 340.

AÇÃO: DEPÓSITO



REQUERENTE: BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
 REQUERIDO(A): JOSÉ BENEDITO CASTRILLON
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 59.

101713 - 2006 \ 508.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JULIO DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 23

96960 - 2006 \ 316.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MISTIEL INES MOURA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 34

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CÍVEL
 JUIZ(A): A GEMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR
 ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
 EXPEDIENTE: 2007/3

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**97796 - 2006 \ 365.**

AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: ELIEZER TABORDA
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL
 INTIMAÇÃO:
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL
 EDITAL DE CITAÇÃO
 USUCAPIÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
 AUTOS N.º 365/2006
 ESPÉCIE: USUCAPIÃO
 PARTE AUTORA: ELIEZER TABORDA
 CITANDOS: INTERESSADOS AUSENTES, DESCONHECIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, PARA QUE NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR DESCONHECIMENTO.

RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE, DESDE MARÇO DE 1986, QUANDO SEUS PAIS PARA ALI FORAM MORAR, OU SEJA HÁ QUASE 20 (VINTE) ANOS, SE ACHA NA POSSE DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 1.308,56 M2 CONFORME DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: MP 1 AO 2: SEGUINDO COM AZIMUTE DE 32º17'51, MEDINDO 28,00 METROS, CONFRONTANDO COM A RUA MERCEJANE; MP 2 AO 3: SEGUINDO COM AZIMUTE DE 125º50'16, MEDINDO 47,50 METROS, CONFRONTANDO COM A SRA. LUCÍLIA DOS SANTOS PEREIRA; MP 3 AO 4: SEGUINDO COM AZIMUTE DE 215º14'31, MEDINDO 28,00 METROS CONFRONTANDO COM A SRA. EUNICE SOUZA ROSENDO VIEIRA; MP 4 AO 1 SEGUINDO COM AZIMUTE DE 305º54'08, MEDINDO 46,06 METROS, CONFRONTANDO COM A SRA. ANLETE TABORDA LOPO. A POSSE DA REQUERENTE É DE FORMA MANSÁ, PACÍFICA, INCONTESTADA POR QUEM QUER QUE SEJA, ININTERRUPTA E DE BOA FÉ, DESCONHECIDO O PROPRIETÁRIO. RAZÃO PELA QUAL BUSCA AUXÍLIO DA JUSTIÇA PARA AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO DA POSSE DA REFERIDA ÁREA. DESPACHO: I-CITE-SE AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO TODOS OS CONFINANTES DO REFERIDO IMÓVEL. II-POR EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS, CITEM-SE OS REUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS. III-POR VIA POSTAL, INTIMEM-SE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROCESSO OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO. IV-CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRE-SE: EU BERENICE MARQUES DA GUIA BARBOSA - OF. ESCRIVENTA DO DIGITEI. VÁRZEA GRANDE - MT, 25 DE JANEIRO DE 2007. BEL. IRANY OLIVEIRA RODRIGUES ESCRIV(O) JUDICIAL PORTARIA 02/02

95035 - 2006 \ 121.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): R. V. DE S. CARVALHO ME

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. BANCO BRADESCO S/A ADENTROU COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE R. V. DE S. CARVALHO ME, VISANDO AO BEM QUE LHE ALIENOU FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA, CUJAS PRESTAÇÕES INDICADAS NÃO FORAM PAGAS. A LIMINAR FOI CONCEDIDA. O REU PURGOU A MORA, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO. CONSTA RECIBO DE DEPÓSITO DE FL. 32. NA QUANTIA APURADA NO CÁLCULO ELABORADO PELO CONTADOR. INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS E PURGAÇÃO DA MORA, O AUTOR QUEDOU-SE INERTE. É O RELATÓRIO. DECIDO. DIANTE DA PURGAÇÃO DA MORA E A INÉRCIA DO AUTOR, O PROCESSO PERDEU O OBJETO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, LEVANDO A SUA EXTINÇÃO. NESTE SENTIDO É O POSICIONAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA: "APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. MORA. PURGAÇÃO. DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS E TAMBÉM DAS IMPAGAS NO CURSO DA LIDE. EXTINÇÃO DO PROCESSO. CABIMENTO. TEM-SE POR PURGADA A MORA E EXTINTA A BUSCA E APREENSÃO NOS CASO EM QUE O DEVEDOR EFETUOU O DEPÓSITO DOS VALORES RELATIVOS ÀS PARCELAS IMPAGAS, APRESENTADAS PELO CREDOR QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E TAMBÉM ÀQUELAS QUE SE VENCERAM NO CURSO DA LIDE, COMPREENDIDAS ATÉ A DATA DO DEPÓSITO, SENDO QUE NESTA OPORTUNIDADE NÃO SE ENCONTRAVA VENCIDAS MAIS NENHUMA PARCELA." (APEL. CÍVEL N. 2004.037535-6, DE CAÇADOR. RELATOR DESEMBARGADOR SALIM SCHEAD DOS SANTOS. DECISÃO PROFERIDA EM 31.08.06). PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EVENTUALMENTE EXISTENTES. AUTORIZO, DE IMEDIATO, O LEVANTAMENTO DO VALOR PELA REQUERENTE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**91281 - 2006 \ 54.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: MARCELO MORAES MACHADO
 ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 REQUERIDO(A): BANCO ITAU
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
 INTIMAÇÃO: REQUERIDO MANIFESTAR NOS AUTOS

80319 - 2005 \ 111.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: GIOVANI BUZZI DUARTE
 ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
 REQUERIDO(A): PETRO TANQUE METALÚRGICA LTDA.
 ADVOGADO: MARCOS GABRIEL DA ROCHA FRANCO
 ADVOGADO: MAYRA GOMEZ BUENO
 INTIMAÇÃO: REQUERIDA MANIFESTAR NOS AUTOS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**11287 - 1999 \ 1780.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

AUTOR(A): JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO
 ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
 RÉU(S): BOZANO, SIMONSEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

100750 - 2006 \ 469.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
 REQUERENTE: D. H. A. O. REP P/S MAE JANETE ARRUDA DE AMORIM OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - DEFENSORA PÚBLICA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 23.

102382 - 2006 \ 535.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
 REQUERIDO(A): MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 25.

101698 - 2006 \ 505.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
 REQUERIDO(A): CLEUSA DE CAMPOS SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 25.

101243 - 2006 \ 493.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): DISCIVAG - DISTRIBUIDORA DE CIGARROS VARZEA GRANDE LTDA
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO ROBERTO CÔRA
 REQUERIDO(A): FELLIPE PRUDENTE CAMPOS SOUZA VERAS
 REQUERIDO(A): OSCAR JOSÉ DA SILVA
 REQUERIDO(A): DIOMAR DE SOUZA VERAS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 56.

94718 - 2006 \ 204.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: EMÍDIO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE
 ADVOGADO: VERA LUCIA DA C. ARRUDA
 REQUERIDO(A): MOTO BALÁ
 REQUERIDO(A): MARCOS TORRES VIEIRA
 ADVOGADO:
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 65/97.

98939 - 2006 \ 404.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: CIDELCINA ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO: ALBERTO GONÇALVES
 ADVOGADO: ELIDIA PENHA GONÇALVES
 REQUERIDO(A): CORSINO RODRIGUES DA CRUZ
 REQUERIDO(A): MARIANA MARQUES DA CRUZ
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
 ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO: LUCIANA PALMIERI FERREIRA
 ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 58/84.

97995 - 2006 \ 376.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: SOL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: REGINA MACEDO GONÇALVES
 ADVOGADO: NELSON PEDROSO JUNIOR
 REQUERIDO(A): ALCÉLIA APARECIDA CAVALCANTE
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NÃO VALOR DE 25,00

95300 - 2006 \ 247.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: LUCÉLIA BASTOS
 REQUERIDO(A): ISMAEL PEREIRA DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

96589 - 2006 \ 298.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): ZILDETH BATISTA DOS REIS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 30.

85199 - 2005 \ 273.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECON. CRED. MUTUO DOS COM. DE MED. PERFUMARIA E COSMÉTICOS
 ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA
 ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): SYDNEY PAULO FERREIRA SIMÃO - ME
 EXECUTADOS(AS): FÁBIO OLINDO FERREIRA SIMÃO
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 101

13970 - 1999 \ 1831.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - (FINASA)
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): JOEL FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOGADO: ROSA C. P. MARQUES
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

16342 - 1999 \ 1248.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): AUTOLATINA LEASING S.A
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 RÉU(S): DODÓ TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

37439 - 1999 \ 1052.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 RÉU(S): MARCOS ROGÉRIO RAMOS NOGUEIRA
 ADVOGADO: ADRIANO AMBRÓSIO PEREIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

43911 - 2002 \ 35.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A



SÍNDICO: RONIMÁRCIO NAVES
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
REQUERIDO(A): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

44602 - 2002 \ 91.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ODIL JOSE DA COSTA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

90375 - 2006 \ 23.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): SANDRO DA LUZ FRANZ
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

101154 - 2006 \ 489.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): RUBIVALDO DE VASCONCELOS BRITO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

101516 - 2006 \ 501.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): MARCO SERGIO DA LUZ BUENO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

95426 - 2006 \ 250.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
REQUERIDO(A): COCEL CORRETOTA DE CEREJAS LTDA EPP
REQUERIDO(A): CARLOS NORBERTO DE BARROS
REQUERIDO(A): TARCILIA ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA BARROS
REQUERIDO(A): HÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

98995 - 2006 \ 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: PARANÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
ADVOGADO: DAYANA AZZULIN CURI
REQUERIDO(A): W. K. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

95251 - 2006 \ 243.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): EDVALDO VITORINO BATISTA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 37/38.

89339 - 2006 \ 6.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): SANDRO KONRATH SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 75

7676 - 2003 \ 527.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
EXEQUENTE: LUIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA
EXEQUENTE: MARIA DA LUZ ANDRADE
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONZALEZ
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
EXECUTADOS(AS): JOÃO ALFREDO VIECILLI
EXECUTADOS(AS): SÉRGIO CLÁUDIO VIECILLI
ADVOGADO: CARLOS GOMES DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

95007 - 2006 \ 1225.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): CLAUDIA ELINA VIEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

46017 - 2003 \ 543.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
EXECUTADOS(AS): LEOCIR EBERLE
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

43110 - 2002 \ 231.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: FORD LEANSING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): NERCÍDIO VALENTIM PASSES
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS

104583 - 2007 \ 31.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): RODRIGO CESAR CAMPOS VICTOR DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO CORRETAMENTE A DESCRIÇÃO DO VEÍCULO (FL. 03), OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

92662 - 2006 \ 104.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
REQUERIDO(A): MAXWEL FRANCISCO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

100201 - 2006 \ 461.

AÇÃO: NULIDADE DE CONTRATO
REQUERENTE: PAULO GOMES
ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA
REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A - VIVO
ADVOGADO: MARCELE RAMIRES PINTO

INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

104221 - 2007 \ 19.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): MARCO JOSE DE MORAIS
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 33.00 + 1.56 KM

104219 - 2007 \ 24.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GMAC S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): MOACIR DIAS
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

104357 - 2007 \ 25.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: CARINA CALLIONI - ME
ADVOGADO: PATRICH ALVES COSTA
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN
REQUERIDO(A): PRODUTOS DE MANDIOCA CENTENÁRIO LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, CUMULADA COM NULIDADE DE TÍTULO CAMBIAL, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS AJUIZADA POR CAROLINA CALLIONI - ME EM DESFAVOR DE PRODUTOS DE MANDIOCA CENTENÁRIO LTDA. SUSTENTA A AUTORA, QUE NUNCA REALIZOU AS OPERAÇÕES MERCANTIS CUJAS DUPLICATAS FORAM LEVADAS A PROTESTO PELO RÉU ALEGA ABALO DE CRÉDITO, PLEITEANDO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JURISDICCIONAL PARA SUSTAÇÃO DO PROTESTO. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO DE LIMINAR TRAZIDO TEM NATUREZA CAUTELAR, NÃO PODENDO SER APRECIADO COMO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NO ENTANTO, O ARTIGO 273, PAR. 70. DO CPC, CRIADO PELA LEI 10.444/02, TROUXE A POSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DO PEDIDO DEFERENDO A MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER INCIDENTAL, QUANDO O MAGISTRADO PERCEBER QUE MESMO A PARTE TRAZENDO A SOLICITAÇÃO COMO TUTELA ANTECIPADA, TRATAR-SE NA REALIDADE DE PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR. PORTANTO, PASSO A ANÁLISE DO PLEITO. A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM SE FIRMANDO NO SENTIDO DE QUE O SIMPLES AJUIZAMENTO DE AÇÃO DISCUTINDO O DÉBITO, NÃO TORNA IMUNE A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PARA QUE A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SE TORNE INDEVIDA, COM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO COMPETENTE, O DEVEDOR DEVERÁ DISCUTIR A EXISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO DÉBITO, FUNDANDO-SE NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO, BEM COMO, OFERECER CAUÇÃO OU EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE SE APRESENTA INCONTROVERSO. OS FATOS E OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 22/24 APONTAM PARA A POSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DA LIMINAR. EM CASO, O AUTOR ALEGA INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÃO MERCANTIL ENTRE AS PARTES, FAZENDO PROVA INEQUÍVOCA DO PROTESTO LEVADO A EFEITO PELA RÉ (FLS. 22/23). TRATA-SE, A AFIRMAÇÃO DO AUTOR, DE FATO NEGATIVO QUE INCUMBE À RÉ DEMONSTRAR A QUAL, ALIADA AOS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS, EVIDENCIA O FUMUS BONI JURIS. POR OUTRO LADO, ESTÁ DEVIDAMENTE COMPROVADO O PROTESTO LEVADO A EFEITO PELO RÉU (FLS. 22/24). É EVIDENTE QUE O MESMO CAUSA IMEDIATO PREJUÍZO AO AUTOR, BEM COMO QUE A TENDÊNCIA É O AUMENTO DO PREJUÍZO CASO TENHA QUE AGUARDAR ATÉ O FINAL DO PROCESSO, DEVIDO A SUA IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE CRÉDITO NA PRAÇA JURISPRUDENCIAL ENTENDE PERFEITAMENTE CABÍVEL A CONCESSÃO DA LIMINAR NESTA SITUAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR - PROCESSO CIVIL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - REQUIS - ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA SEÇÃO. PARA EVITAR SUA INSCRIÇÃO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO O DEVEDOR DEVE PROVAR QUE: A) PENDE AÇÃO PROPOSTA CONTESTANDO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE, A EXISTÊNCIA DE DÉBITO; B) A NEGATIVA DO DÉBITO EM COBRANÇA SE FUNDA EM BOM DIREITO; C) DEPOSITOU O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE RECONHECIDA DO DÉBITO OU PRESTE CAUÇÃO IDÔNEA. (RESP. 527.618/RS. 2ª SEÇÃO, UNÂNIME, REL. MIN. CÉSAR ASFOR ROCHA). II. "AGRAVO IMPROVIDO". (STJ. AGR. NO RESP. 839901/RS. AGR. REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2006/0072016-5. QUARTA TURMA. REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JUNIOR. DJ 18.9.06). PELO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR AO TABELIÃO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS PROTESTOS DOS TÍTULOS NÚMEROS 483 E 447, REPRESENTADOS PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 22 E 23, RESPECTIVAMENTE. INTIME-SE O AUTOR PARA O OFERECIMENTO DE CAUÇÃO IDÔNEA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO CONDICIONADO O CUMPRIMENTO DA MEDIDA À LAVRATURA DO AUTO RESPECTIVO. COM O OFERECIMENTO DA CAUÇÃO, DEVERÁ SER FEITA CONCLUSÃO PARA ANÁLISE PRÉVIA. APÓS, CITE-SE PARA CONTESTAR. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADOS, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL. INTIMEM-SE.

104381 - 2007 \ 29.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
REQUERIDO(A): WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 21.00

104234 - 2007 \ 23.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: DALMO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: BENEDITO SERGIO FEGURI
EXECUTADOS(AS): FOUR AUTO POSTO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA

104399 - 2007 \ 27.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: CLARINDO LEITE DA COSTA
ADVOGADO: NEULA DE FATIMA MIRANDA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO
REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR AJUIZADA POR CLARINDO LEITE DA COSTA EM DESFAVOR DE BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A E BANCO FINASA S/A. ADUZ O AUTOR, EM SUMA, QUE EM 02.06.2004 TEVE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS EXTRAVIADOS, AO QUE REGISTROU OCORRÊNCIA PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. AFIRMA QUE VINTE E QUATRO MESES APÓS O FURTO DE SEUS DOCUMENTOS, DIRIGIU-SE A UMA LOJA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA EFETUAR UMA COMPRA, TENDO SEU CRÉDITO NEGADO, OCASIAI EM QUE DESCOBRIU QUE SEUS DADOS CONSTAVAM NOS BANCOS DE DADOS DE INADIMPLENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PLEITEIA ANTECIPAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PARA RETIRADA DE SEU NOME DOS BANCOS DE DADOS DO SPC E SERASA. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. EMBORA TENHA FEITO REFERÊNCIA NO TÍTULO QUE DEU À AÇÃO AJUIZADA, A PEDIDO DE LIMINAR, O AUTOR REQUER, AO FINAL, COMO UM DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL PRETENDIDA, A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A SUA PESSOA E AS REQUERIDAS, PLEITEANDO, NA LETRA "B" DO TÓPICO IV DE SUA INICIAL, QUE TRATA DOS PEDIDOS, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA BAIXA DE SEUS DADOS PESSOAIS DOS BANCOS DE DADOS DO SPC E DO SERASA. O ART. 273 DO CPC DELIMITA QUE O JUÍZ PODERÁ ANTECIPAR "OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I - HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; OU II - FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTETÓRIO DO RÉU." ASSIM, O ENTENDIMENTO QUE DECORRE DO PRECITO CONTIDO NO



ARTIGO 273 SUPRACITADO É QUE, ALÉM DA PROVA INEQUÍVOCA, DEVE RESTAR DEMONSTRADO NOS AUTOS O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, OU, DE FORMA ALTERNATIVA, FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTRELATÓRIO DO RÉU A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA VEM SE FIRMANDO NO SENTIDO DE QUE O SIMPLES AJUIZAMENTO DE AÇÃO DISCUTINDO O DÉBITO NÃO TORNA IMUNE A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.ARA QUE A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SE TORNE INEQUÍVOCA, COM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO COMPETENTE, O DEVEDOR DEVERÁ DISCUTIR A EXISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO DÉBITO, FUNDANDO-SE NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO, BEM COMO, OFERECER CAUÇÃO OU EFETIVAR O PAGAMENTO DO VALOR QUE SE APRESENTA INCONTROVERSO.

OS FATOS E DOCUMENTOS CARREADOS ÀS FLS. 14/23, APONTAM PARA A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO É PATENTE QUANDO SE COMPARA OS RENDIMENTOS MENSAIS DO AUTOR COM O DÉBITO EXISTENTE PERANTE O RÉU, JÁ QUE SERIA MAIS LÓGICO CRER QUE A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NEGARIA CRÉDITO NESSE PATAMAR, AO AUTOR, EM VISTA DOS PARCOS RENDIMENTOS MENSAIS QUE POSSUI, SERVINDO, O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FL. 20 E A FOTOCÓPIA DE SUA CTPS DE FL. 16, COMO PROVAS INEQUÍVOCAS DO ASSEVERADO. DEMAIS, FRISE-SE QUE A NEGATIVA DE DÉBITO ADUZIDA PELO AUTOR É FATO NEGATIVO, QUE CABE AOS RÉUS COMPROVAREM, POIS, EM TESE, SERIAM OS DETENTORES DESSA DOCUMENTAÇÃO, OR OUTRO LADO, ESTÃO PROVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES NO BANCO DE DADOS DO SPC (FL. 25). É EVIDENTE QUE ESTA RESTRIÇÃO CAUSA IMEDIATO PREJUÍZO AO AUTOR, BEM COMO QUE A TENDÊNCIA É O AUMENTO DO PREJUÍZO CASO TENHA QUE AGUARDAR ATÉ O FINAL DO PROCESSO, DEVIDO A SUA IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE CRÉDITO NA PRAÇA. É BEM VERDADE QUE TENHO ALINHADO MINHAS DECISÕES AOS POSICIONAMENTOS ORIUNDOS DO E. STJ EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO OU DEPÓSITO DA QUANTIA INCONTROVERSA PARA OBTENÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OU LIMINAR (NESSE SENTIDO: RESP 863746 / RS E AGRG NO RESP 839901/RS), ENTRETANTO, EM VISTA DA EQUIDADE E DA ADEQUADA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL AOS INDIVÍDUOS NADA IMPEDE POSSAM SER DISPENSADOS A CAUÇÃO OU O DEPÓSITO DA QUANTIA INCONTROVERSA QUANDO RESTAR DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O REQUERENTE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PRESTAR-LOS.N CASU, VERIFICA-SE A DISPARIDADE ENTRE OS RENDIMENTOS MENSAIS DO AUTOR E O TOTAL DA DÍVIDA CONTESTADA, DEMONSTRADA NO DOCUMENTO DE FL. 21, SENDO RAZOÁVEL QUE SE LHE PERMITA A OBTENÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA SEM A PRELENTE NECESSIDADE DE GARANTIR O JUÍZO. ENTRETANTO, NADA IMPEDE QUE, RESTANDO DEMONSTRADO NO TRAMITAR DOS AUTOS QUE O AUTOR DISPÕE DE MEIOS PARA GARANTIR O JUÍZO, SEJA INTIMADO A FAZÊ-LO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA PRESENTE MEDIDA. ELO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR AO SPC E AO SERASA, QUE PROCEDAM À BAIXA EM SEU BANCO DE DADOS DE INADIMPLENTES DE EVENTUAIS INSCRIÇÕES EXISTENTES EM NOME DO AUTOR CLARINDO LEITE DA COSTA, INSCRITO NO CPF/MF N.º 870.819.541-20, REALIZADAS PELOS BANCOS RÉUS BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S/A E BANCO FINASA S/A APÓS A DATA DE 28.06.2004. PÓS, CITE-SE PARA CONTESTAR. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADOS, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL. INTIMEM-SE.

104383 - 2007 \ 28.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): ARLINDO TERUEL CARMONA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 17.23

100742 - 2006 \ 468.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE REGISTO CIVIL
REQUERENTE: MARGARETH SIGARINI
REQUERENTE: ANTONIA SIGARINI DA SILVA
REQUERENTE: ROSALVO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SHNEIDER - UNIVAG
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUE A AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIMEM-SE.

97945 - 2006 \ 371.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AÇOFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ELÉTRICA HIDRAULICA CIDADE VERDE
INTIMAÇÃO: VERIFIQUE-SE DA CERTIDÃO DE FL. 32, QUE O VALOR DA DILIGÊNCIA FOI INSUFICIENTE PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO, MOTIVO PELO QUAL, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 37/38. INTIMEM-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPLEMENTAR O VALOR DA DILIGÊNCIA E, APÓS, DESENTRANHE O MANDADO DE FL. 31 PARA CABAL CUMPRIMENTO.

89342 - 2006 \ 5.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ROBISON BENEDITO DA COSTA
INTIMAÇÃO: DIANTE DA NEGATIVA DE FLS. 68/69, INDEFIRO A PRETENSÃO DE FLS. 52/53, MESMO PORQUE NÃO É PARTE NO PRESENTE FEITO. DE-SE CIÊNCIA. CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÁ SE O RÉU FOI DEVIDAMENTE CITADO. EM CASO NEGATIVO, PROVIDENCIE-SE DE IMEDIATO SUA CITAÇÃO. CUMPRIDA NA ÍNTEGRA A DETERMINAÇÃO SUPRA, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAR O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO.

98172 - 2006 \ 383.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): EDSON RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO: MARIA CRISTINA IGNÁCIO DA SILVA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM O RÉU, SEM, NO ENTANTO, JUNTAR CÓPIA DO ACORDO AOS AUTOS. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

104029 - 2007 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: MORINI & MORINI LTDA
ADVOGADO: DRA. LIVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
REQUERIDO(A): JUCINEIDE DE BRITO ZANATTO -ME
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 36.00.

94876 - 2006 \ 212.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ULIAN RODRIGUES DE CAMPOS
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

103499 - 2006 \ 575.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): M. LIMA E SOUZA-ME
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 21,00.

103716 - 2006 \ 577.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): TNC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR DE 21,00

95092 - 2006 \ 228.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

96162 - 2006 \ 284.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: ADELE MARIA MIGLIOLI BOCARDI
REQUERENTE: L. M. B. REP/ POR SUA MÃE ADELE MARIA MIGLIOLI BOCARDI
REQUERENTE: M. M. B. REP/ POR SUA MÃE ADELE MARIA MIGLIOLI BOCARDI
ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
ADVOGADO: SIMONE APARECIDA CRENDES PEREIRA
INTIMAÇÃO: NOS TERMOS DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 18/19 E 25/27, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.

93519 - 2006 \ 141.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: TV GAZETA LTDA
REQUERENTE: ADAIR NOGAROL
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
REQUERIDO(A): CARLOS ROBERTO GODOY - ME
REQUERIDO(A): CARLOS ROBERTO GODOY
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFICIO DE FLS 75.

89987 - 2006 \ 20.

AÇÃO: NULIDADE REGISTRO
REQUERENTE: EREMITA DE ABREU CARDOSO
REQUERENTE: ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, DEVENDO A AUTORA SER INTIMADA PARA APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ENTRETANTO, ANTES DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA. OFICIE-SE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PARA QUE INFORME A EXISTÊNCIA DE REGISTRO EM NOME DE EVALFREDO ALVES CARDOSO, FAZENDO CONSTAR A SUA DATA DE NASCIMENTO, O NOME DOS PAIS E DOS AVÓS, CONFORME REQUERIMENTO CONSTANTE NA EXORDIAL. CUMPRA-SE.

91623 - 2006 \ 70.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): RODRIGO DE SOUSA TERROSO
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 14,00

92366 - 2006 \ 93.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPJERI
REQUERIDO(A): EDISON GALLI
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

94953 - 2006 \ 215.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): IVANDI BICALHO MARQUES
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

92663 - 2006 \ 103.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
REQUERIDO(A): WALDEMAR OLIVEIRA DE JESUS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SE O OFICIO DE FLS 39 FOI PROTOCOLADO.

92600 - 2006 \ 100.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): VERA LUCIA CARVALHO FONSECA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

100854 - 2006 \ 472.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): EDIMAR DE OLIVEIRA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM O RÉU, CONFORME FLS. 28/29. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

96094 - 2006 \ 272.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 44.00

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CIVIL
JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR
ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2007/4

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

96842 - 2006 \ 312.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: POSTOS DE SERVIÇO MAXIMO' S LTDA
ADVOGADO: MAURICIO AUDE
EMBARGADO(A): AGIF DISTRIBUIDORA S.A
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIMEM-SE.

96571 - 2006 \ 299.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MCG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO: RUBI GOTTLIB KELM
ADVOGADO: MAYCON RODRIGO KELM
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

68378 - 2004 \ 145.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA



ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA
 REQUERIDO(A): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A
 ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO JUNIOR
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUAZ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA PELAS PARTES NESTE FEITO ÀS FLS. 210/212 E FLS. 214/215. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. PROCEDA-SE O LEVANTAMENTO DOS VALORES EVENTUALMENTE EXISTENTES, NA FORMA REQUERIDA (FL. 212). CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA CONVENCIONADA, DIANTE DA DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES, APÓS A NECESSÁRIA INTIMAÇÃO.P.R.I.

36158 - 2001 \ 413.

ACÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: ETHIENE GAIÃO DE SOUZA PAULO
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OSCHOVE
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 REQUERIDO(A): NADIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 REQUERIDO(A): JESUS CARMONA MARQUES

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI 911/69, INGRESSOU COM A PRESENTE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA NADIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E JESUS CARMONA MARQUES, TAMBÉM QUALIFICADOS, OBJETIVANDO A BUSCA E APREENSÃO, EM CARÁTER LIMINAR, DE UM VEÍCULO MARCA FIAT/PALIO ED, CHASSI 9BD178016V0217641, ANO/MODELO 1997/1997, COR BRANCA, PLACA JYM-7604. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/30. A LIMINAR FOI DEFERIDA, MAS NÃO FOI EXECUTADA, ANTE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM (FL. 32 E FLS. 36 E 63). O AUTOR REQUERU A CONVERSÃO DA BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO (FLS. 64/66), O QUE OCORREU À FL. 67. OS RÉUS FORAM CITADOS, MAS NÃO OEFERECERAM QUALQUER RESPOSTA. É O RELATÓRIO, DECIDO ANTE A FALTA DE CONTESTAÇÃO DOS RÉUS, DEVEM SER APLICADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 319 E 322 DO CPC E, COM FULCRO NO ART. 330, II DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL, PASSO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O ESTUDO DOS AUTOS INDICA QUE O AUTOR FIRMOU COM O RÉU "CONTRATO PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE MOVIMENTO OU ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, OU CRÉDITO, OU CRÉDITO PESSOAL, OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS" PARA COMPRA DE UM VEÍCULO MARCA FIAT/PALIO ED, CHASSI 9BD178016V0217641, ANO/MODELO 1997/1997, COR BRANCA, PLACA JYM-7604. VERIFICA-SE, ADEMAIS, QUE FOI NOTIFICADO DO CONTRATO CELEBRADO, DEMONSTRANDO A INCIDÊNCIA DA MORA CONTRATUAL. DESTA FORMA, O AUTOR REQUERU, COM BASE NO DECRETO-LEI 911/69, A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. A LIMINAR FOI CONCEDIDA, MAS NÃO FOI EXECUTADA, ANTE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM DADO EM GARANTIA, E A ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FOI CONVERTIDA EM ACÇÃO DE DEPÓSITO. OS RÉUS FORAM CITADOS, MAS NÃO OEFERECERAM RESPOSTA DENTRO DO QUÍQUÍDIO LEGAL. COM A INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DO ART. 319 DO CPC, CONFORME EXPOSTO ALHURES, REPUTAM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. "A FALTA DE CONTESTAÇÃO FAZ PRESUMIR VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR, DESDE QUE SE TRATE DE DIREITO DISPONÍVEL, DEIXANDO DE RECONHECÊ-LO, CONTRARIAR O ACÓRDÃO O DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC." (STJ-3A. TURMA, RESP. 8.392-MT, REL. MIN. EDUARDO RIBEIRO, J. 29.04.91, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 27.5.91, P. 6.963). "1POR OUTRO LADO, OS DOCUMENTOS TRAZIDOS COM A INICIAL COMPROVAM A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, E A INADIMPLÊNCIA POR PARTE DOS RÉUS, LEVANDO À PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DO AUTOR. NÃO PROSPERA, ENTRETANTO, O PEDIDO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA FORMULADO PELO AUTOR. É QUE O DEPÓSITO INSTITUÍDO NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AUTOR E RÉU CONSTITUI MERA GARANTIA DA PARTE CREDORA. NÃO SE TRATA DO CONTRATO DE DEPÓSITO PROPRIAMENTE DITO, MAS DE GARANTIA COMPLEMENTAR AO CONTRATO FIRMAO. SEU OBJETIVO É FAZER O DEVEDOR ENTREGAR O BEM OU PAGAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, OU SEJA, GARANTIR, DE QUALQUER FORMA, A DÍVIDA. EIS O POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOBRE O TEMA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM DEPÓSITO - VALOR A SER PAGO EM SUBSTITUIÇÃO AO BEM - MONTANTE DO SALDO DEVEDOR CONTRATUAL - DECRETO-LEI N. 911/1969, ART. 4º - CPC, ARTS. 902, I; E 904. I - NOS CASOS DE CONVERSÃO DE BUSCA E APREENSÃO DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM DEPÓSITO, O OBJETO PERSEGUIDO PELA AUTORA É O PAGAMENTO DA DÍVIDA, DE SORTE QUE EM TAIS CASOS INTERPRETA-SE A EQUIVALÊNCIA EM DINHEIRO PREVISTA NOS ARTS. 902, I; E 904 DA LEI ADJETIVA CIVIL, COMO A DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO. II - PRECEDENTES DO STJ. III - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO". INESTE SENTIDO, COMO RESULTOU INFRTUÍFERA A BUSCA E APREENSÃO, OPEROU-SE A CONVERSÃO DESTA EM ACÇÃO DE DEPÓSITO, COM OS RÉUS SENDO CITADOS PARA REALIZAR EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 902, I E II DO CPC. A PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA FORMARÁ TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL HÁBIL À EXECUÇÃO POR PARTE DO AUTOR. O DEPÓSITO, ASSIM, CUMPRE COM SUA FINALIDADE DE GARANTIR O PAGAMENTO DO DÉBITO. COMO O DEPÓSITO INSTITUÍDO NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA É APENAS "EQUIPARADO" AO DEPÓSITO DO CÓDIGO CIVIL, NÃO É CABÍVEL A DECRETAÇÃO DA PRISÃO DO DEVEDOR. COMO EXPOSTO, O DEPÓSITO, NO CONTRATO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONSTITUI MAIS GARANTIA PARA O CREDOR DO QUE DEPÓSITO PURO E SIMPLES. ASSIM, NÃO PODE SER DECRETADA A PRISÃO DO DEPOSITÁRIO/DEVEDOR NOS MOLDES ESTABELECIDOS E AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, JÁ QUE O DEPÓSITO, NESTES CASOS, APENAS "EQUIPARA-SE" AO DEPÓSITO DA LEI SUBSTANTIVA. SUA FINALIDADE PRECÍPIUA É GARANTIR, DE QUALQUER FORMA, O CRÉDITO. NESTE SENTIDO: RECURSO ORDINÁRIO EM HÁBEAS CORPUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AUTOMÓVEL - BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM DEPÓSITO - PRISÃO CIVIL - IMPOSSIBILIDADE - COISA JULGADA - IRRELEVÂNCIA - RECURSO PROVIDO. 1.- CONSOANTE PACIFICADO PELA CORTE ESPECIAL, EM CASO DE CONVERSÃO DA ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ACÇÃO DE DEPÓSITO, TORNA-SE INVIÁVEL A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO, PORQUANTO AS HIPÓTESES DE DEPÓSITO ATÍPICO NÃO ESTÃO INSERIDAS NA EXCEÇÃO CONSTITUCIONAL RESTRITIVA DE LIBERDADE, INADMITINDO-SE A RESPECTIVA AMPLIAÇÃO. ADEMAIS, DESCABIDA, NESTES CASOS, A EQUIPARAÇÃO DO DEVEDOR À FIGURA DO DEPOSITÁRIO INFIEL. 2.- POR OUTRO LADO, O TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NA ACÇÃO DE DEPÓSITO ATÍPICO NÃO CONSTITUI ÔBICE AO AFASTAMENTO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL PROVOCADO PELA MESMA, MORMENTE QUANTO UTILIZADA A VIA DO REMÉDIO HERÓICO. PRECEDENTES. 3.- RECURSO PROVIDO, PARA AFASTAR A COMINAÇÃO DE PRISÃO DO ORA PACIENTE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO SALVO-CONDUTO. A ESTE ARGUMENTO SOMA-SE O FATO DO BRASIL SER SIGNATÁRIO DO PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA, O QUAL PROIBE A PRISÃO POR INADIMPLENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA QUE OS RÉUS, EM VINTE E QUATRO HORAS, ENTREGUEM O BEM OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO. ANTES DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO, DEVERÁ O AUTOR APRESENTAR, EM JUÍZO, O VALOR ESTIMADO DO BEM. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FULCRO NO ART. 20, § 3º DO CPC. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. P.R.I.

94339 - 2006 \ 179.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JOSENEIA BALONHESE PEREIRA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ONDE, APESAR DOS ESFORÇOS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NÃO FORA MATERIALIZADO A CITAÇÃO NEM TAMPOUCO A APREENSÃO DO BEM. POR SUA VEZ, O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA ACÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

98181 - 2006 \ 384.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOSEMARY CAMPOS LEITE
 ADVOGADO: UIRA ESCOBAR ALIOTI
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
 REQUERIDO(A): COMPER SUPERMERCADOS
 ADVOGADOS: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO
 ADVOGADO: LUIZ GUILHERME LEAL CURVO
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

99743 - 2006 \ 441.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): FABIANA MIELE FONTES
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO

EXTRAJUDICIAL COM A RÉ, CONFORME FLS. 30/35. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELA RÉ. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

97329 - 2006 \ 336.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): GENIVALDO MENDES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM O RÉU, SENDO QUE O MESMO, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE O VEÍCULO DESCRITO À FL. 03. ARGUMENTA QUE O RÉU NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. TROUXE OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/17. DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, O RÉU FOI CITADO, TODAVIA, NÃO CONTESTOU A ACÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 30. DO DEC. LEI 911/69. CUMPRAM-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA ACÇÃO. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DA DEVEDORA ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

76035 - 2004 \ 301.

ACÇÃO: EXECUPÃO.
 REQUERENTE: GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA
 ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
 REQUERIDO(A): PEDRO WILLIAN PEIXOTO DA SILVA
 REQUERIDO(A): ROSA ELVIRA PEIXOTO DA SILVA
 ADVOGADO: WALDIRANGELO SAMUEL FONSECA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL ONDE, O EXEQUENTE REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO ACORDADO ÀS FLS. 64/66. DIANTE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EXEQUENDA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS NA FORMA CONVENCIONADA, CONFORME CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 64/66. RESPECTIVAMENTE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

101775 - 2006 \ 511.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAN APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 REQUERIDO(A): FÁBIO ALEXSSANDRO NOVAES FERREIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. NO PEDIDO CONTIDO À FL. 26, O AUTOR INFORMOU QUE O RÉU DEVOLVEU O VEÍCULO OBJETO DA LIDE. DESTA FORMA, APESAR DO AUTOR APRESENTAR PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA ACÇÃO, RECEBO-O COMO PEDIDO DE EXTINÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, POIS, COM A ENTREGA DO VEÍCULO HOUVE COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES, CONFORME FL. 27. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

79911 - 2005 \ 98.

ACÇÃO: EXECUPÃO.
 REQUERENTE: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 REQUERIDO(A): AUTO POSTO IMPERIAL LTDA
 REQUERIDO(A): MÁRCIA CRISTINA PEREIRA
 REQUERIDO(A): SANDRA MARIA LUIZ PEREIRA
 REQUERIDO(A): MAURO CÉSAR PEREIRA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DIANTE DA NOTÍCIA DO ADIMPLENTO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (FLS. 95/97) E, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS MESMAS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, II DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA CONVENCIONADA PELAS PARTES NO ACORDO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÁRZEA GRANDE, PARA, A RETIRADA DE EVENTUAIS ÔNUS DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS N.º R-2 - 9.787 E R-2.9.788. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

94769 - 2006 \ 206.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): RONECY ALBERTO TOLDO
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM O RÉU, SENDO QUE O MESMO, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE O VEÍCULO DESCRITO À FL. 03. ARGUMENTA QUE O RÉU NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. TROUXE OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/27. DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, O RÉU FOI CITADO, TODAVIA, NÃO CONTESTOU A ACÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 30. DO DEC. LEI 911/69. CUMPRAM-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA ACÇÃO. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DA DEVEDORA ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

99974 - 2006 \ 456.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): WILLIAN DIBB DA SILVA BOABAI
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ONDE, ANTES MESMO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO (FL. 19), O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA ACÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECOLHA-SE O MANDADO. SEM CUSTAS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

99254 - 2006 \ 421.

ACÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS VÁRZEA GRANDE LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
 REQUERIDO(A): GILSANA ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO:
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM A RÉ, CONFORME ACORDO JUNTADO ÀS FLS. 51/52 E HOMOLOGADO À FL. 55. ÀS FLS. 57/58 O AUTOR AFIRMA QUE O ACORDO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO. DIANTE DESSE FATO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA



DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A AÇÃO, ENTREGANDO-OS A PARTE REQUERIDA OU AO SEU REPRESENTANTE LEGAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

95299 - 2006 \ 245.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SUELZER PARADA
REQUERIDO(A): ELIZEU MATEUS SANTIAGO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 50/51. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA CONVENCIONADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

103108 - 2006 \ 554.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): ELIZABETH RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM O RÉ, CONFORME FL. 26. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELA RÉ. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. OFICIE-SE AO DETRAN/MT, PARA A RETIRADA DE EVENTUAL RESTRIÇÃO JUDICIAL DO VEÍCULO INDIVIDUALIZADO NA INICIAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

89538 - 2006 \ 11.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): CELINA DE GOMES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM O RÉ, SEM, NO ENTANTO, JUNTAR CÓPIA DO ACORDO AOS AUTOS. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELA RÉ. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

102022 - 2006 \ 521.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: EUCLEIA GOMES DA SILVA
REQUERIDO(A): DESTAK TRANSPORTES LTDA
REQUERIDO(A): LUIZ CLÁUDIO PACHER
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA ONDE, O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. FINALMENTE, RECOLHA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EM PODER DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. P.R.I.

85461 - 2005 \ 285.

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA MESSIAS DUARTE
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
REQUERIDO(A): JAIR RUVIÉRI DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 3.º DO CPC. INTIMEM-SE.

95954 - 2006 \ 267.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAN APARECIDA QUIRINO
RÉU(S): NILSON FRANCISCO MOREIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM O RÉU, SENDO QUE O MESMO, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE O VEÍCULO DESCRITO À FL. 02. ARGUMENTA QUE O RÉU NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. TROUXE OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/12. DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, O RÉU FOI CITADO, TODAVIA, NÃO CONTESTOU A AÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 30. DO DEC. LEI 911/69. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DA DEVEDORA ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

99363 - 2006 \ 426.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): BRUNO DAVID BORSATTI
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ONDE, APESAR DOS ESFORÇOS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NÃO FORA MATERIALIZADO A CITAÇÃO NEM TAMPOUCO A APREENSÃO DO BEM. POR SUA VEZ, O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

49132 - 2002 \ 503.

AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): MIZUKO IKEDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO ONDE O REQUERIDO, ATÉ ENTÃO, NÃO FOI REGULARMENTE CITADO. À FL. 96, O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL, SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIA. CUSTAS JÁ PAGAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. P.R.I.

101226 - 2006 \ 491.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA CAMPEÃO LTDA-ME
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ONDE, APÓS A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO PELO RÉU O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, JÁ PAGAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. FINALMENTE, OFICIE-SE AO DETRAN/MT, PARA A RETIRADA DE EVENTUAL RESTRIÇÃO JUDICIAL DO VEÍCULO INDIVIDUALIZADO NA INICIAL. P.R.I.

94595 - 2006 \ 192.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): GRANJA E ABATEDOURO TEIXEIRA
REQUERIDO(A): JOSE EULALIO TEIXEIRA
REQUERIDO(A): MARIA SOCORRO CARVALHO TEIXEIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM OS RÉUS. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELOS RÉUS. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

98387 - 2006 \ 391.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SERGIO PEREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM O RÉU, SENDO QUE O MESMO, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE O VEÍCULO DESCRITO À FL. 02. ARGUMENTA QUE O RÉU NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. TROUXE OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/16. DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, O RÉU FOI CITADO, TODAVIA, NÃO CONTESTOU A AÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 30. DO DEC. LEI 911/69. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DA DEVEDORA ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

96179 - 2006 \ 276.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCIAMENTO S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ANDRADE
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL COM O RÉU, SEM, NO ENTANTO, JUNTAR CÓPIA DO ACORDO AOS AUTOS. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

98789 - 2006 \ 399.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: ELTON ALVALER BARROSO
REQUERIDO(A): LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL ONDE, APÓS MARCHES E DESMARCHES, O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECOLHA-SE O MANDADO. OFICIE-SE AO DETRAN, INFORMANDO QUE HOUVE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

99437 - 2006 \ 430.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: MÔNICA HELENA GIRALDELLI
REQUERIDO(A): RAINHA DAS ROUPAS
ADVOGADO: INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

102330 - 2006 \ 531.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): ELSIDEMA DE CERQUEIRA SOARES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ONDE, APÓS A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO PELA RÉ O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, JÁ PAGAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

96556 - 2006 \ 295.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ARICELMA ANDRADE NERY
ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
REQUERIDO(A): YOKI ALIMENTOS S/A
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: REGINA DE ALMEIDA
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: ROSANGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

90385 - 2006 \ 24.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA



EXEQUENTE: CUNHADOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ELÉT. LTDA
 ADVOGADO: DR. OTACÍLIO PERON
 EXECUTADOS(AS): JÚLIO CÉSAR TEODORO ME
 INTIMAÇÃO: DESIGNO OS DIAS 15/03/2007 E 26/03/2007, SEMPRE ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DOS 1º E 2º LEILÃO RESPECTIVAMENTE NESTE FÓRUM.

98968 - 2006 \ 408.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LUCIO ROBERTO A DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): PRANDINE AMARAL & AMARAL LTDA
 EXECUTADOS(AS): CÉSAR MURILO DO AMARAL
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 INTIMAÇÃO: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL MOVIDA PELO BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE PRANDINE AMARAL & AMARAL LTDA E CÉSAR MURILO DO AMARAL, DEFERIDA A EXECUÇÃO A SENHORA OFICIAL DE JUSTIÇA CITOUCI A EMPRESA PRANDINE NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR NELSON DO AMARAL, NO ENTANTO, DEIXOU DE CITAR O SEGUNDO EXECUTADO CÉSAR MURILO DO AMARAL, "POR FALTA DE MEIOS", MOTIVO PELO QUAL O MANDADO FOI DEVOLVIDO SEM O INTEGRAL CUMPRIMENTO. AS FLS. 25/32, OS EXECUTADOS ADENTRARAM NOS PRÓPRIOS AUTOS COM PEDIDO DE EMBARGOS, PUGNANDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. A PRETENSÃO DOS EXECUTADOS NÃO PROSPERA. NOTA-SE LIMPIDAMENTE NOS AUTOS QUE EXISTE PENHORA, E QUE CONFORME CERTIDÃO DE FL. 23, UM DOS EXECUTADOS ATÉ ENTÃO, NÃO TINHA SIDO CITADO. O ART. 737 DO CPC É CLARO O TESTIFICAR QUE "NÃO SÃO ADMISSÍVEIS EMBARGOS DO DEVEDOR ANTES DE SEGURO O JUÍZO: "SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ SE PRONUNCIOU SOBRE O TEMA: "EMBARGOS À EXECUÇÃO, OFERECIMENTO ANTES DE SEGURO O JUÍZO PELA PENHORA, INADMISIBILIDADE, ANTES DE SEGURO O JUÍZO PELA PENHORA, SÃO INADMISÍVEIS OS EMBARGOS DO DEVEDOR (ART. 737, I CPC), RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (RESP 545970/MG, 4ª TURMA, MINISTRO BARROS MONTEIRO, DJU 10.10.2005, P.372). ISTO POSTO, REJEITO A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 25/32, NA FORMA DE EMBARGOS, DEVENDO SERE DESENTRANHADOS E DEVOLVIDOS À SUBSCRITORA, O EXECUTADO CÉSAR MURILO DO AMARAL DEU-SE POR CITADO, ANTE O COMPARCEMENTO ESPONTÂNEO NOS AUTOS, CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÁ O OCORRIDO, QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 34/36, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, TENDO EM VISTA JÁ TER SE ESGOTADO OS MEIOS PARA A VERIFICAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS. OFICIE-SE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, PARA QUE INFORME SOBRE AS DECLARAÇÕES DE RENDAS DOS EXECUTADOS. OFICIE-SE AO DETRAN PARA QUE INFORME SOBRE EVENTUAL PROPRIEDADE DE VEÍCULOS EM NOME DOS MESMOS. ATENTE-SE QUE A SR. ESCRIVÁ, APÓS A CHEGADA DAS INFORMAÇÕES, DEVERÁ TOMAR TODAS AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR O ACESSO DE TERCEIROS AS MESMAS, NOS CASOS DISCIPLINADOS PELA CNGC. INTIMEM-SE.

96438 - 2006 \ 286.

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: REFRIGERANTES DO NOROESTE S/A
 ADVOGADO: GILENON CARLO VENTURINI SILVA
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 3º DO CPC. INTIMEM-SE.

97476 - 2006 \ 342.

ACÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: TALITA GRAZIELA DA SILVA
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 3º DO CPC. INTIMEM-SE.

97157 - 2006 \ 330.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: SEBASTIÃO FERREIRA SAMPAIO
 ADVOGADO: JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA
 ADVOGADO: TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA
 REQUERIDO(A): SÁDIA S/A
 REQUERIDO(A): FRIBOI LTDA
 ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 3º DO CPC. INTIMEM-SE.

96169 - 2006 \ 278.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: DISVECO LTDA
 ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
 EXECUTADOS(AS): RENI PEGORARO
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
 INTIMAÇÃO: VISTOS ...CUMPRAM-SE INCONTINENTEMENTE À ORDEM EMANADA PELO ILUSTRE RELATOR DO AGRAVO INTERPOSTO PELO DEVEDOR, NO SENTIDO DE DEPOSITAR O CAMINHÃO PENHORADO EM SUAS MÃOS, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO DE FLS. 57/59, RECEBIDA VIA FAC-SIMILE. OUTROSSIM, SEGUEM INFORMAÇÕES AO AGRAVO, DIGITADAS EM DUAS LAUDAS TÃO SOMENTE NO ANVERSO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

88989 - 2005 \ 395.

ACÇÃO: COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
 REQUERIDO(A): DANHONI & CIA. LTDA - ME
 REQUERIDO(A): ANTONIO DANHONI
 REQUERIDO(A): ANA ELZA DANHONI
 REQUERIDO(A): JURACI APARECIDA HERANE DANHONI
 REQUERIDO(A): ANTONIO DANHONI JUNIOR
 ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. JUNTE-SE CÓPIA DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS. REEXAMINANDO A QUESTÃO DECIDIDA, VERIFICO QUE A MESMA MERECE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA DECISÃO DO EMINENTE RELATOR. EM NOVA ANÁLISE DO PEDIDO LIMINAR, CONSTATO QUE OS DOCUMENTOS TRAZIDOS COM A EXORDIAL, APONTAM QUE A REQUERIDA JURACY FIGURA COMO FIADORA APENAS EM UM CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE VENCIDO EM 27.09.2002. ESTE FATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, É SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR A VEROSIMILHANÇA DE SUAS ALEGAÇÕES, UMA VEZ QUE, EM PRINCÍPIO, FOI EXTINTA A GARANTIA HÁ QUATRO ANOS. POR OUTRO LADO, A SUSPENSÃO DOS LIMITES DE SEUS CRÉDITOS IMPLICA EM DANO A MESMA, POIS, PELO QUE ESTÁ DEMONSTRADO, É FUNCIONÁRIA PÚBLICA E POR ESSE MOTIVO RECEBE O SEU SALÁRIO ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL, DIFICULTANDO A PROCURA DE OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA ABERTURA DE CONTA. ISTO POSTO, RECONSIDERO A DECISÃO ANTERIOR E DETERMINO QUE O AUTOR REESTABELEÇA OS LIMITES DE CRÉDITOS E FORNEÇA OS TALONÁRIOS DE CHEQUE DA SENHORA JURACI APARECIDA HERANE DANHONI. CUMPRAM-SE. CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÁ, CONFORME DETERMINADO À FL. 125. INTIMEM-SE.

85058 - 2005 \ 268.

ACÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: SANTO CERÁNTOLA
 ADVOGADO: RAQUEL C. R. BLEICH
 REQUERIDO(A): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL MT
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO: MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA BRESSER
 INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 189/190, DIANTE DO FALECIMENTO DA PARTE AUTORA (FL. 191), SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. INTIMEM-SE.

104097 - 2007 \ 16.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO SAFRA S.A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REQUERIDO(A): JUCELIN IVAN DE CAMPOS
 ADVOGADO:
 INTIMAÇÃO: TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO SAFRA S/A EM DESFAVOR DE JUCELIN IVAN DE CAMPOS. VERIFICA-SE AS FLS. 30/31, QUE AS PARTES TRANSIGIRAM E REQUERERAM A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ JULHO/2008. EM QUE PESE, AS PARTES NÃO TEREM REQUERIDO NO ACORDO SUA HOMOLOGAÇÃO, RECEBO TAMBÉM, O PEDIDO COMO HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 30/31, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, CONSEQUENTEMENTE, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 265, II DO CPC, ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, O QUE DEVERÁ SER INFORMADO NOS AUTOS. INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

42877 - 2001 \ 886.

ACÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): NAIRI JOSEFINA VANZAN
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATOS
 INTIMAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. TRANSCORRIDO 10 (DEZ) DIAS SEM QUALQUER PROVOCACÃO, PROVIDENCIE O ARQUIVAMENTO COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

60496 - 2003 \ 561.

ACÇÃO: FALÊNCIA
 REQUERENTE: COSPLASTIC IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
 ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
 REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREIAS TAPAJÓS LTDA
 ADVOGADO: LANDOLFO VILELA GARCIA JUNIOR
 ADVOGADO: VALDEMAR E. PACHECO
 INTIMAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. TRANSCORRIDO 10 (DEZ) DIAS SEM QUALQUER PROVOCACÃO, PROVIDENCIE O ARQUIVAMENTO COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

57793 - 2003 \ 393.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): MARIA ALICE DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 98.

57299 - 2003 \ 358.

ACÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ANTONILDES BOA VENTURA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 148.

78486 - 2005 \ 55.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA
 REQUERIDO(A): ANTONIO MARCOS DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): MARIA HELENA SALA DE CAMPOS
 ADVOGADO: HENRIQUE CÉZAR G. PARREIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 104.

16964 - 1999 \ 732.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): VOLKSVAGEN SERVIÇOS S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 RÉU(S): MARIA DE LOURDES BIANCHI
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

77654 - 2005 \ 23.

ACÇÃO: EXECUÇÃO
 REQUERENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
 ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
 REQUERIDO(A): MARCOS ROGERIO BATISTA DA COSTA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 87, 93 E 94.

91677 - 2006 \ 76.

ACÇÃO:
 EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS EMPR. ENERGIA
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): SERGIO PAULO BARROS DE MOURA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

86446 - 2005 \ 320.

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CIA. ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): UEDISMAR ALVES DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR INFORMAR SE O REFERIDO OFÍCIO FOI PROTOCOLADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

78606 - 2005 \ 61.

ACÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): DELSONIR SALES DE SOUSA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 81.

85846 - 2005 \ 297.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
 REQUERIDO(A): DAMIÃO ALEXSANDRE MOURA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SE O OFÍCIO DE FLS 34, FOI PROTOCOLADO

16922 - 1999 \ 1441.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 RÉU(S): ADILSON BALBINOTTI
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 162.

18285 - 2000 \ 93.

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): ROSANA OLIVEIRA CAVALCANTE
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 83.



102361 - 2006 \ 534.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

RÉQUERENTE: INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA (SORPAN)

ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DA ROCHA

REQUERIDO(A): EASY PLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PLÁSTICOS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.DEFERIDA A LIMINAR PLEITEADA NA EXORDIAL (FLS. 40/42), O AUTOR PETICIONOU ÀS FLS. 49/52 APRESENTANDO EMENDA À INICIAL CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO SUPRA E TAMBÉM, EM ADITAMENTO, PARA INCLUIR NOS PEDIDOS FORMULADOS OS TÍTULOS DE NÚMEROS 1026/002 E 1000/03. SUSTENTA QUE NOVOS TÍTULOS "FRIOS" FORAM EMITIDOS E LEVADOS A PROTESTO PELOS RÉUS, COM DATA LIMITE PARA PAGAMENTO EM 01.12.2006.AO FINAL, PLEITEIA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA SUSPENDER E/OU CANCELAR OS EFEITOS DOS PROTESTOS TIRADOS CONTRA OS TÍTULOS SUPRA E O BREVE RELATÓRIO. DECIDIDO NÃO TENDO OCORRIDO AINDA A CITAÇÃO DO RÉU, PERFEITAMENTE POSSÍVEL O ADITAMENTO, CONFORME ART. 294, DO CPC, MOTIVO PELO QUAL O DEFIRO.COMPULSANDO AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, VERIFICO QUE OS TÍTULOS 1026/002 E 1000/003, SOB PROTESTO NO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE - MT (FLS. 53/55) ORIGINAM-SE DA MESMA CAUSA DE PEDIR NARRADA PELO AUTOR EM SUA EXORDIAL, TENDO O MESMO FUNDAMENTO, O NOVO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REALIZADO.O ART. 273 DO CPC DELIMITA QUE O JUIZ PODERÁ ANTECIPAR "OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I - HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; OU II - FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTETÓRIO DO RÉU.".ASSIM, O ENTENDIMENTO QUE DECORRE DO PRECITO CONTIDO NO ARTIGO 273 SUPRACITADO É QUE, ALÉM DA PROVA INEQUÍVOCA, DEVE RESTAR DEMONSTRADO NOS AUTOS O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, OU, DE FORMA ALTERNATIVA, FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTETÓRIO DO RÉU.O ABALO DE CRÉDITO, CALCADO EM PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL É SUFICIENTE A DEMONSTRAR O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL.O OUTRO REQUISITO PARA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, É O CONVENCIMENTO DO JUÍZO, BASEADO NA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, CALCADA NA PROVA INEQUÍVOCA.SEGUNDO O AUTOR, A PRIMEIRA RÉ, NO INTUÍTO DE SE EXIMIR DAS RESPONSABILIDADES ENSEJADAS PELO ILÍCITO PRATICADO, TENTANDO CONTORNAR A SITUAÇÃO CAUSADA, EMITIU CARTAS DE ANUÊNCIA (DOCUMENTOS DE FLS. 31/33) ONDE DECLARA A QUITAÇÃO DOS TÍTULOS PROTESTADOS, NADA OPONDO QUANTO AO CANCELAMENTO DO PROTESTO REALIZADO.NO CASO DOS TÍTULOS OBJETO DO ADITAMENTO, A CARTA DE ANUÊNCIA ENCONTRA-SE ACOSTADA À FL. 54.OS DOCUMENTOS DE FLS. 31/33 CONFIGURAM-SE COMO PROVA INEQUÍVOCA DE SUA CAUSA DE PEDIR, QUE IMPRIME VEROSSIMILHANÇA NA ALEGAÇÃO QUANTO À NÃO REALIZAÇÃO DOS ATOS DE MERCANCIA REPRESENTADOS PELOS TÍTULOS DE CRÉDITO PROTESTADOS, AO DEMONSTRAR AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PERANTE A PRIMEIRA RÉ PARA O CANCELAMENTO DO PROTESTO E CONTORNO DA SITUAÇÃO DESENCADEADA.EM DECORRÊNCIA DESSE FATO, ENTENDO QUE A CARTA DE ANUÊNCIA DE FL. 54, REFERENTE AO TÍTULO Nº. 1026/002 TAMBÉM SE PRESTA COMO PROVA INEQUÍVOCA A DEMONSTRAR A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR.EM QUE PESE NÃO HAVER NOS AUTOS CARTA DE ANUÊNCIA RELATIVA AO TÍTULO 1000/003, ENTENDO QUE O CONJUNTO PROBATÓRIO ATÉ ENTÃO CARREADO AOS AUTOS PELO AUTOR, DIANTE O LIAME LÓGICO QUE APRESENTA, SE PRESTA COMO PROVA INEQUÍVOCA APTA A ESTENDER A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA AO MESMO.ENTRETANTO, A TEOR DO QUE CONSTA NA DECISÃO DE FLS. 40/42, PARA EFETIVAÇÃO DA PRESENTE LIMINAR, DEVERÁ O AUTOR COMPLEMENTAR A CAUÇÃO OFERECIDA, EIS QUE A TOTALIDADE DO VALOR REPRESENTADO PELOS TÍTULOS PROTESTADOS SUPERA O VALOR DA CAUÇÃO ATÉ ENTÃO OFERECIDA.PELO EXPOSTO, DEFIRO, MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO OFERECIDA, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA PELO AUTOR, PARA DETERMINAR AO NOTÁRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE, QUE PROCEDA AO CANCELAMENTO DOS PROTESTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS DE CRÉDITO NÚMEROS 1000/003 E 1026/002, REALIZADOS EM DESFAVOR DO AUTOR.DEFIRO A EMENDA À INICIAL PARA INCLUIR NA LIDE O BANCO DO BRASIL S/A.CITE-SE PARA CONTESTAR A AÇÃO, CONSIGNE-SE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

ATENTE-SE A ESCRIVANIA QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO VALOR DA CAUSA, DEVENDO DILIGENCIAR PARA AS ALTERAÇÕES A ELA CONCERNENTES.INTIME-SE O AUTOR PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS JUDICIAIS, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO NO VALOR DA CAUSA.INTIMEM-SE.

96366 - 2006 \ 283.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

EXECUTADOS(AS): JOAQUIM PEDRO COELHO

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

98420 - 2006 \ 393.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA

ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES

REQUERIDO(A): MANOEL SILVA DA COSTA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

97932 - 2006 \ 372.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA

REQUERIDO(A): JOYCE CAROLINE LIMA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

55462 - 2003 \ 197.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

REQUERIDO(A): DELMIRO MARQUES FERNANDES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

97118 - 2006 \ 327.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA

REQUERIDO(A): AUGUSTO MARIO CAMPOS DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

96936 - 2006 \ 318.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA

REQUERIDO(A): DANIELA LIMA DUTRA VIEIRA

INTIMAÇÃO: AUTORA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

95114 - 2006 \ 233.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

REQUERIDO(A): ARTINO LEMES BARBOSA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

81927 - 2005 \ 172.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS ENGEL

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

76222 - 2004 \ 306.

AÇÃO: DEPÓSITO

RÉQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA

REQUERIDO(A): SIDNEY GONÇALO DA SILVA BARROS

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

18964 - 2000 \ 124.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): GM LEASING S/A - MT - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: THAISA AZEVEDO

RÉU(S): LAURO LUCAS GUIMARÃES

ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO A. DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTORA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

36023 - 2001 \ 421.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

RÉU(S): BENJAMIM ABELARMINO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTORA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

48738 - 2002 \ 430.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): LEONEL DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTORA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

103205 - 2006 \ 559.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER

REQUERIDO(A): IZABEL DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

97401 - 2006 \ 338.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

RÉQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): JOSÉ ORLEU GIRO

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

104728 - 2007 \ 36.

AÇÃO: MONITÓRIA

EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE

EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA CARNAUBA LTDA

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS OS TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO, VEZ QUE O DOCUMENTO DE FL. 13, É SIMPLEMENTE UM BOLETO BANCÁRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

7521 - 1999 \ 1682.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA

RÉU(S): DIVAL PINTO MARTINS CORREA

INTIMAÇÃO: AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 100,46, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

32403 - 2001 \ 188.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): MARCIO ROBERTO BRIANTI

INTIMAÇÃO: AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 86,60.

99895 - 2006 \ 451.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): VAGNER GALVAN CORREA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 25/26, COM EXCEÇÃO DO OFÍCIO AO T.R.E., POIS OS REGISTROS ÓRGÃO SÓ PODEM SER UTILIZADOS NA ESFERA CRIMINAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

32405 - 2001 \ 189.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): MARCIO ROBERTO BRIANTI

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 91,34.

93610 - 2006 \ 145.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: INPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): FIGRORIFICO AYMAR LTDA

INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 34, UMA VEZ QUE A EMPRESA ORA DECLINADA É DISTINTA DA EMPRESA QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA. PORÉM, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR PROVA DE QUE FRIGORIFICO AYMAR LTDA E SUIBRAIND. E COM. EXP. IMP. LTDA, TRATA-SE DA MESMA EMPRESA.INTIME-SE.

28308 - 2000 \ 602.

AÇÃO: DEPÓSITO

AUTOR(A): BANCO MERCANTIL FINASA S/A - SÃO PAULO

ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO

RÉU(S): WANDERLEY PEREIRA SANTANA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 148,34.

101956 - 1999 \ 1155.

AÇÃO: DEPÓSITO

AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NAGIB KRUGER

REQUERIDO(A): DANILO BERNDT

ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

INTIMAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. TRANSCORRIDO 10 (DEZ) DIAS SEM QUALQUER PROVOCACÃO, PROVIDENCIE O ARQUIVAMENTO COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

49708 - 2002 \ 633.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AUTOR(A): CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (GRUPO ITAÚ)

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LAUREANO

INTIMAÇÃO: 2. RESPONDIDO, VISTAS AO INTERESSADO POR 05 (CINCO) DIAS.V.INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

96369 - 2006 \ 285.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

REQUERIDO(A): GILSON ALEXANDRE DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE FLS. 31/33, UMA VEZ QUE A LIMINAR DEIXOU DE SER CUMPRIDA POR INÉRCIA DO AUTOR, CONFORME CERTIFICADO À FL. 23. PORTANTO, DEVE O AUTOR PROMOVER OS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. INTIME-SE.

8653 - 1999 \ 369.

AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE MERCADORIA
AUTOR(A): INCEPA INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ S/A
ADVOGADO: NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ
REQUERIDO(A): BULHÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
INTIMAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. TRANSCORRIDO 10 (DEZ) DIAS SEM QUALQUER PROVOCAÇÃO, PROVIDENCIE O ARQUIVAMENTO COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

101916 - 2006 \ 516.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSÉ DOS SANTOS MEDRADO
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 25, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

49136 - 2002 \ 522.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): MARIA NOELI DRESCH
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

103409 - 2006 \ 568.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
REQUERIDO(A): LUCIANA VIEIRA MENDES
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 38.

83992 - 2005 \ 230.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: LUIZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA
REQUERIDO(A): LOURIVAL LINO DE LIMA
REQUERIDO(A): JOSÉ ALFREDO DA SILVA WEISS
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR EDITAL

94944 - 2006 \ 218.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): LEAL TRANSPORTADORA LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 55.

94432 - 2006 \ 183.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): GOLD COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA - ME
REQUERIDO(A): FRANCISCO DE PAULA P. COND. - ME
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 73.

101532 - 2006 \ 497.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 42.

98893 - 2006 \ 402.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): LINEI BARRETO DA SILVA
INTIMAÇÃO: INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE FL. 32, UMA VEZ QUE O RÉU AINDA NÃO FOI CITADO. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR SEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

96420 - 2006 \ 287.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ELIZETE MARIA RABELO DA SILVA
ADVOGADO: SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FRANCISCO AVELAR PAZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): ROSIMERE BRUNAGO
INTIMAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 44 DO CPC, INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, DIANTE DA REVOGAÇÃO DO MANDATO. INTIME-SE A ADVOGADA DA DESCONSTITUIÇÃO DE FL. 99.

99673 - 2006 \ 438.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA TORRES
ADVOGADO: JOSÉ THIMÓTIODE LIMA
REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: 2. NO IMPULSO PROCESSUAL, ANTE A MATÉRIA ADUZIDA NA CONTESTAÇÃO, INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS, ORDENO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA FALAR, EM DEZ (10) DIAS.

94162 - 2006 \ 164.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): VICTOR MEJIA AGUIRRE
INTIMAÇÃO: DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FL. 44. OCIE-SE AO DETRAN, REDE CEMAT, PARA O FIM MENCIONADO. INDEFIRO OS PEDIDOS PARA AS POLÍCIAS RODOVIÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MILITAR, UMA VEZ QUE TAL ATO NÃO COMPETE AS REFERIAS INSTITUIÇÕES. INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS, POIS A INDICAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR OU MESMO TELEFONES NÃO TEM UTILIDADE EM PROCESSOS DESTA NATUREZA. ATENTE-SE QUE O DECRETO LEI 911/96 ESTIPULA PROCEDIMENTO PRÓPRIO CASO O VEÍCULO NÃO VENHA A SER ENCONTRADO, INEXISTINDO DISPOSITIVO AUTORIZANDO A BUSCA DAS INFORMAÇÕES ORA INDEFERIDAS. INTIME-SE.

96171 - 2006 \ 277.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI
REQUERIDO(A): JAIME PADUAM JUNIOR
INTIMAÇÃO: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 45, INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAR PROSSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

100954 - 2006 \ 481.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A-CEMAT
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZARIO
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES GAROTO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 41.

100821 - 2006 \ 475.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ARIIVALDO BENEDITO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28.

100689 - 2006 \ 466.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: TRES CINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE
EXECUTADOS(AS): VALDIR BRANBATI VENSON
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 55.

40186 - 2003 \ 518.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: ELIANA APARECIDA TRINDADE
ADVOGADO: JORCELINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO:
REQUERIDO(A): ADEMIR EVERLING
REQUERIDO(A): NELSON HILBALDO EVERLING
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
INTIMAÇÃO: A CERTIDÃO DE FL. 111, PELO QUE SE DENOTA, FOI FIRMADA EQUIVOCADAMENTE, DANDO ENSEJO A UMA SÉRIE DE ATOS DESNECESSÁRIOS QUE APENAS TUMULTUARAM O ANDAMENTO DO PROCESSO. NO DESPACHO DE FL. 133 DETERMINEI QUE A SRA. ESCRIVÁ ESCLARECESSE OS FATOS NOTICIADOS PELA PARTE, MAS A MESMA NADA INFORMOU PROVIDENCIANDO, NO ENTANTO, O ENVIO DE OFÍCIO A OAB/MT, SEM QUE HOUVESSE QUALQUER DETERMINAÇÃO NESTE SENTIDO. IMPENDE SALIENTAR QUE AS CERTIDÕES DEVEM SER FIRMADAS SOBRE ATO OU TERMO DO PROCESSO (ARTIGO 141, V DO CPC), NÃO SENDO POSSÍVEL FIRMAR IMPRESSÃO PESSOAL OU MESMO DAR INFORMAÇÃO NÃO COMPROVADA. POR OUTRO LADO, O IMPULSO DE OFÍCIO SÓ É POSSÍVEL EM ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS, NÃO SENDO O CASO DOS AUTOS, DEVENDO A SENHORA ESCRIVÁ FICAR ATENTA SOB PENA DE SER RESPONSABILIZADA. PORTANTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME SE HOUE MODIFICAÇÃO DO SEU ADVOGADO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXPIRODO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS PARA APRECIÇÃO DO PLEITO DE FLS. 119/120.

94770 - 2006 \ 205.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: OMNI S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): ADAIR REZMINI
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 54.

10220 - 1999 \ 1747.

AÇÃO: EXECUPÓO.
AUTOR(A): TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): PAULO BENEDITO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

31684 - 2001 \ 145.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
RÉU(S): ANTÔNIO VALTER RODRIGUES
ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

85479 - 2005 \ 281.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A-CEMAT
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
EXECUTADOS(AS): R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

98973 - 2006 \ 406.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LUCIO ROBERTO A DOS REIS
EXECUTADOS(AS): ANTONIA GRAÇAS DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30.

103898 - 2007 \ 5.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: EZEQUIAS FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO: LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA

86216 - 2005 \ 312.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): ANDRE TOSHIO TAKEI
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR OFÍCIO.

56227 - 2003 \ 266.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRES CINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): EUGENIO KESTRING
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA

77656 - 2005 \ 24.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
REQUERIDO(A): NELSON ALVES PEREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

103969 - 2007 \ 10.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
REQUERIDO(A): AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON

INTIMAÇÃO: TRATA-SE DE BUSCA E APREENSÃO, ONDE O RÉU ÀS FLS. 31/32, REQUER A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE FL. 27, BEM COMO PLEITEIA A PURGAÇÃO DA MORA, NO ENTANTO, FOI EXPEDIDO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E, ATÉ ENTÃO, NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DE QUE FOI EFETIVADA OU NÃO A MEDIDA LIMINAR SEM PREJUÍZO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 31/32, APENAS COMO PURGAÇÃO DA MORA, MANTENDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA LIMINAR, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO CONTADOR PARA CÁLCULO DO DÉBITO EXISTENTE, ABRANGENDO O PRINCIPAL, JUROS E COMISSÕES, TAXAS, CLÁUSULA PENAL E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATENTANDO-SE AO QUE AS PARTES CONVENCIONARAM (ART. 20., PAR. 10. DEC. LEI 911/69), ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O MONTANTE DO CÁLCULO. CONTADOS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE EFETUE O DEPÓSITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTANDO-SE, EM SEGUIDA, O AUTOR EM IGUAL PRAZO. INTIMEM-SE.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR

ESCRIVÃO(Ã): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES

EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

49992 - 2002 \ 655.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): ADAIRTON LEITE DA ROSA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 52

47303 - 2002 \ 310.

AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO DAIMLER CHRYSLER S.A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
REQUERIDO(A): AMEX - IND. E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO: JATABAIRU F. NUNES
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 137.

91698 - 2006 \ 175.

AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DANIELA NODARI
REQUERIDO(A): JOVINA VAZ LEAL
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

81477 - 2005 \ 150.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CONSTRUTORA ITAPUÁ LTDA
ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES
ADVOGADO: INGRID CRISTINA SANDOVAL ROCHA
EXECUTADOS(AS): MATO GROSSO PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

27038 - 2000 \ 498.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: TRECINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): DALMISA DE SOUZA LOPES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

33374 - 2001 \ 292.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): VOLKSWAGEN LEASING
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
RÉU(S): FRANCISCO KENNEDY SCOFONI F. DE AZEVEDO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 140.

58220 - 2003 \ 424.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BCN S/A
ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
REQUERIDO(A): LUIZ V. CARVALHO -FI
ADVOGADO: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 145.

27650 - 2000 \ 591.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 118.

47197 - 2002 \ 296.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): WALCIR DEMETRIO BEVILACQUA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 127.

49083 - 2002 \ 602.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): JONAIR MEIRELES MARTINS
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

47322 - 2002 \ 314.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): CARLOS LEANDRO FALKEMBACK
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 94.

97210 - 2006 \ 335.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
ADVOGADO: DEBORA SIMONE ROCHA FARIA
REQUERIDO(A): JULIO CESAR MIRANDA FONTES
ADVOGADO: WERUSKA FONTES MAGALHÃES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 157/173.

66153 - 2004 \ 83.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSE CARLOS FELIPE RODRIGUES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 97

82264 - 2005 \ 188.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ODINEY AUGUSTO DE BARROS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 39.

96273 - 2006 \ 280.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): EMERSON CARLOS DIAS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 46.

8932 - 1999 \ 1757.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): ZUGAIR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C. LTDA
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): EDENILTON BALBINO COSTA
RÉU(S): HASSEN ALI SANED
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 126.

59701 - 2003 \ 513.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BUNGE FERTILIZANTES S.A
ADVOGADO: LUIS FERNANDO DECANINI
REQUERIDO(A): LUIS RENATO MOCELIN
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 150

38648 - 2001 \ 487.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRECINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): LUIZ COELHO FILHO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 134.

66903 - 2004 \ 104.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: CARDISIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
REQUERIDO(A): NOVO SÉCULO COM. DE PEÇAS LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA INFORMAR SOBRE O PROTOCOLO DO OFÍCIO DE FLS 55.

89151 - 2006 \ 2.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
REQUERIDO(A): ERINALDO ARRUDA DO NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS 50/54

94680 - 2006 \ 201.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): LICINIO LEMES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 35

91180 - 2006 \ 52.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: ADOLFO ARINE
ADVOGADO: RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
REQUERIDO(A): EDSON MARIO RIBEIRO COELHO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

100825 - 2006 \ 474.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
REQUERENTE: ROSIN AUTO PEÇAS MECANICAS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE F. JUNIOR
REQUERIDO(A): POSTO NOVENTA LTDA
ADVOGADO: IRMA DE FATIMA FINK
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS 49/63.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A): FERNANDO MIRANDA ROCHA

ESCRIVÃO(Ã): FIDELIS CÂNDIDO FILHO

EXPEDIENTE: 2007/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

80183 - 2005 \ 132.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: SEBASTIANA BIBIANA DA COSTA
INTERESSADO(A): WANDERLEY LEANDRO NASCIMENTO COSTA
INTERESSADO(A): EDILSON CARLOS DO NASCIMENTO COSTA
INTERESSADO(A): SHIRLEY CARLA DO NASCIMENTO COSTA
INTERESSADO(A): BENEDITA EVANI DO NASCIMENTO COSTA
INTERESSADO(A): BENEDITO EVANDRO DO NASCIMENTO COSTA
INTERESSADO(A): MARINA CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA - UNIC
ADVOGADO: DANIELA NODARI
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DA COSTA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO A DRA. ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA, CONFORME DESPACHO: ...VISTOS, ETC., MANIFESTE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ACERCA DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS ENTRINHADOS ÀS FLS. 59/112, BEM COMO, MANIFESTAÇÃO DA INVENTARIANTE CONSTANTE ÀS FLS. 126/127. INTIME-SE A DOUTA ADVOGADA ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA (OAB/MT 7.590-B), SUBSCRITORA DE FLS. 124, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ONDE A SRª. MARINA CARLOS DO NASCIMENTO, OUTORGUE PODERES À CAUSÍDICA, A FIM DE QUE POSSA REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

88551 - 2005 \ 590.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: JOSÉ VINDILINO
ADVOGADO: AURENIR AMARAL
REQUERIDO(A): MARIA DAS GRAÇAS VINDILINO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE INFORME O LOCAL DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU ONDE FORAM REGISTRADOS, A FIM DE QUE SEJAM OBTIDAS AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS MESMOS, E



AINDA QUE CUMPRA INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 15, JUNTANDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO FALTANTE.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

13874 - 1999 \ 1506.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): D. DA G. S.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: LUDMILA RODRIGUES - UNIRONDON
RÉU(S): J. V. DA S.
ADVOGADO: HELYODORA CAROLYNE A. DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): RÉU(S): JOÃO VICENTE DA SILVA, BRASILEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: ISTOS, ETC., DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 49, PARA QUE SE PROCEDA NA CITAÇÃO DO REQUERIDO VIA EDITAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AO QUAL FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ANOTANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 15:00 HORAS. AINDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ACIMA APRAZADA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL DO REQUERIDO SEM MANIFESTAÇÃO, NOMEIO A DRA. JUCELINA FREITAS RIBEIRO, INTEGRANTE DOS QUADROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DESTA COMARCA, EM SUBSTITUIÇÃO A DE FLS. 31, COMO NOVA CURADORA ESPECIAL DO RÉU, A QUAL DEVERÁ APRESENTAR RESPÓSTA. APÓS A JUNTADA DE SUA MANIFESTAÇÃO, ABRA-SE NOVA VISTA AO I. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE CARLA (OFICIAL ESCRIVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 02/99

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

63393 - 2003 \ 546.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: R. A. F. V.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
ADVOGADO: AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO(A): A. V. EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): ATANAZIO VALDEZ FILIAÇÃO: JOSÉ VALDEZ NUNES E DORA AFONSO VALDEZ, DATA DE NASCIMENTO: 9/7/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RIO BRILHANTE-MT., ENDEREÇO: RUA TRAVESSA DA ILHA, 07, BAIRRO: J. GLÓRIA I, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC., CITE-SE O REQUERIDO VIA EDITAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AO QUAL FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ANOTANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/05/2007, ÀS 15:00 HORAS. AINDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ACIMA APRAZADA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. NOTIFIQUE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE CARLA (OFICIAL ESCRIVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 02/99

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

103092 - 2006 \ 670.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ROSILAINÉ MARIA DA MATA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
REQUERIDO(A): ODAIR PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): ODAIR PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: HENRIQUE CESAR COSTA DE OLIVEIRA E BENEDITA DA SILVA PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUBATÃO-SP, CASADO(A), ENDEREÇO: DESCONHECIDO
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC., DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CITE-SE O REQUERIDO VIA EDITAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AO QUAL FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ANOTANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/07/2007, ÀS 15:00 HORAS. AINDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ACIMA APRAZADA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA A SUA PRUDENTE COTA. CUMPRA-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE CARLA MORAES (OFICIAL ESCRIVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 02/99

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

101161 - 2006 \ 579.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: RUI BRAGANÇA DO PRADO
REQUERENTE: INA SILVA BRAGANÇA
ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/04/2007, ÀS 15:00 HORAS.

88526 - 2005 \ 589.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: ITAMAR ESTEVAM GERALDO
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
REQUERIDO(A): ELIZANGELA GABRIEL DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/04/2007, ÀS 14:00 HORAS.

74486 - 2004 \ 524.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: D. R. DA C. -REP/ MÃE VERAUCIA DA COSTA
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO: JULIERME FRANCISCO MEIRA SILVA
ADVOGADO: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: FLAVIANA CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
EXECUTADOS(AS): EDINEI RAMOS DE AVELÁ
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/03/2007, ÀS 14:00 HORAS.

92456 - 2006 \ 90.

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO
REQUERENTE: APARECIDA RONDON MENDES
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF. PÚBLICA
REQUERIDO(A): JORGE SATURNINO BATISTA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG

ADVOGADO: ENEAS CÔRREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - (UNIVAG)
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA - UNIVAG
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIÁKI-UNIVAG.
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 18/04/2007, ÀS 15:00 HORAS.

6473 - 2004 \ 641.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.
REQUERENTE: PEDROSA PEREIRA LEITE
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
REQUERIDO(A): GETULIO DINIZ DE BARROS
ADVOGADO: FLÁVIA PETERSEN MORETTI
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 15:00 HORAS.

72345 - 2004 \ 425.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: G. R. DO E. S. REP. POR SUA MÃE GUILHERMINA ROSA DO ESPÍRITO
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - UNIC
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
ADVOGADO: REGIS FERNANDO NIEDERANER DA SILVEIRA
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉA MADALENA WOLLMAN
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINE
ADVOGADO: SILVANA BERTANI - UNIC
ADVOGADO: SHEYLA MARA CORRÉA DE ALMEIDA
ADVOGADO: GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
REQUERIDO(A): NILO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF. PÚBLICA

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17/04/2007, ÀS 15:00 HORAS.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): HELVIO CARVALHO PEREIRA
ESCRIVÃO(A): THAIS KEILA FERNANDES DE FREITAS JUSTINO
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

80904 - 2005 \ 187.

AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DA FILHA
AUTOR(A): V. M. C. DE L.
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
REQUERIDO(A): A. M. DA S.
ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC.,
O REQUERENTE POSTULOU A REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DE FATO COM PEDIDO DE LIMINAR DA FILHA MENOR JENNIFER ALLANS MELO DE LIMA, QUE SE ENCONTRA EM SOB SEUS CUIDADOS. FOI REALIZADO ESTUDO SOCIAL OPORTUNAMENTE ENTRANHANDO ÀS FLS. 25/30 E APÓS MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, FOI CONCEDIDA A GUARDA PROVISÓRIA DA MENOR AO AUTOR (FLS. 40/41 V.). A REQUERIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 62/75 E DOCUMENTOS DE FLS. 76/100, INCLUSIVE UMA FITA PARA DEGRAVAÇÃO A QUAL FORA DESENTRANHADA NOS MOLDES DO DESPACHO DE FLS. 100 V. IMPUGNAÇÃO DE FLS. 108/117.
REALIZADA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, COLHIDO OS DEPOIMENTOS DAS PARTES (FLS. 131 E 132/134), FOI DEFERIDA A COTA MINISTERIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL, COM A OTIVA DA MENOR SEM A PRESENÇA DOS PAIS (FLS. 130). LAUDO ACOSTADO ÀS FLS. 152/156.
INSTADO À SE MANIFESTAR ÀS FLS. 164/166, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CHAMOU ATENÇÃO DE QUE "... O PAI VEM DIFICULTANDO O RELACIONAMENTO DA MÃE E FILHA; IMPEDE QUE A REQUERIDA PASSE MOMENTOS EM COMPANHIA DE SUA FILHA; QUE A GENITORA NÃO DEIXA QUE NADA LHE FALTE DURANTE SUA AUSÊNCIA DO PAÍS; PUGNOU PELA NECESSÁRIA REAPROXIMAÇÃO DE MÃE E FILHA...". CONSTATO QUE O AUTOR VEM SE LOCUPLETANDO DE VANTAGENS INDEVIDAS PROPICIADAS PELA GENITORA DA MENOR; RESIDE EM APARTAMENTO LOCALIZADO NO JARDIM AEROPORTO, NESTA COMARCA, RECENTEMENTE QUITADO PELA REQUERIDA, OU SEJA, DE SUA PROPRIEDADE (FLS. 131 VERSO), ONDE NÃO PAGA ALUGUEL, RECEBE MENSALMENTE SUBSTANCIAL QUANTIA EM DINHEIRO PARA A MANUTENÇÃO DA MENOR (FLS. 132 "... TEM MANTIDO E GARANTIDO TODAS AS DESPESAS DE SUA FILHA ENVIANDO, EM MÉDIA, SETECENTOS REAIS POR MÊS... AINDA, PAGA PLANO DE SAÚDE DA UNIMED..."), QUE AINDA DISPÕE DE PLANO DE SAÚDE DA PRESTADORA UNIMED HÁ TRÊS ANOS E ODONTOLÓGICO, TODOS ARCADOS PELA MÃE (FLS. 131 VERSO). POR FIM, O ILUSTRE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU PELO DEPOIMENTO DO AUTOR QUE "... QUE A VIZINHA QUE CUIDA DA MENINA É UMA SENHORA DE MAIS DE QUARENTA ANOS;...". PORTANTO, DIANTE DOS FATOS ADUZIDOS, REVOGO A GUARDA PROVISÓRIA CONCEDIDA AO AUTOR ÀS FLS. 40/41, E, SENDO ASSIM, DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DA MENOR JENNIFER ALLANS MELO DE LIMA À SUA MÃE, SRª. ANGELA MELO DA SILVA, ATÉ DECISÃO FINAL, E, DE CONSEQUÊNCIA DEFIRO O DIREITO DE VISITA PATERNA, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS ALTERNADOS, PODENDO PEGÁ-LA NA RESIDÊNCIA DA GENITORA ÀS 9:00 HORAS DO SÁBADO, LEVANDO-A CONSIGO E, DEVOLVENDO-A NO DOMINGO ÀS 18:00 HORAS NA MESMA LOCALIDADE. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.
OUTROSSIM, ACOMPANHANDO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 164/165, DETERMINO QUE A SRª. ESCRIVÁ MARQUE DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA OTIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DE PAUTA DO JUIZO TITULAR.
INTIME-SE O AUTOR PARA QUE ESPECIFIQUE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO LEGALMENTE CONCEDIDO.
APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO SETOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA A FIM DE QUE CUMPRA INTEGRALMENTE AS DETERMINAÇÕES DE FLS. 100 V. E 130 DOS AUTOS.
NOTIFIQUE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

100824 - 2006 \ 562.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: K. K. V. S. - R. P. S. M. K. M. V.
ADVOGADO: CRISTINA BELLÓ
REQUERIDO(A): M. B. DA S.
AUDIÊNCIA DESIGNADA: CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO 15/08/2007 ÀS 15:00 HRS

98966 - 2006 \ 465.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: T. M. DA C. V.
ADVOGADO: CARLINHOS BATISTA TELES
REQUERIDO(A): E. S.
AUDIÊNCIA DESIGNADA: CONCILIAÇÃO DIA 13 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS

83780 - 2005 \ 322.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: GONÇALO EDNO DE CAMPOS
REQUERENTE: MARIA GONÇALINA FA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCIA LEAL
ADVOGADO: LARAH BEATRÍSSIA QUEIROZ OLIVEIRA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC.,
PROCEDA-SE AO DESARQUIVAMENTO DO FEITO.
INTIME-SE O REQUERENTE DO PETITÓRIO DE FLS. 40/41 E 43, ATRAVÉS DA ADVOGADA SUBSCRITORA, PARA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTE AO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE NÃO GOZA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 39.
APÓS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA PRETENSÃO PLEITEADA A FIM DE QUE A PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA SEJA DESCONTADA DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE SUA FONTE PAGADORA (SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO), NO ENDEREÇO MENCIONADO, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FLS. 44/45 (ATESTADO



MÉDICO - CID N.º 18.0 E COMPROVANTES DE DEPÓSITOS RECENTES EM NOME DA SR. MARIA GONÇALINA DA SILVA, REF. NOV/DEZ-06 E JAN/2007).

104092 - 2007 \ 7.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: G. C. A. C. E. O. - R. P. S. M. V. A. DA S. C.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
ADVOGADO: RENATA G. CHMIELESKI
REQUERIDO(A): D. C. C.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC.,

INTIME-SE A AUTORA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DAS FILHAS MENORES DA AUTORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS MOLDES PROCESSUAIS (ART. 284, § ÚNICO C/C ART. 267, I, CPC).

88184 - 2005 \ 549.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES MOTTI
DESPACHO: VISTOS, ETC.,

INTIME-SE A INVENTARIANTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE COLACIONE AOS AUTOS, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O PEDIDO DE ALVARÁ DE FLS. 40/41 EM BENEFÍCIO DAS FILHAS MENORES DO EXTINTO.

APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO I. MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO.

104339 - 2007 \ 11.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: LINDALVA MARQUES DA SILVA ARRUDA
REQUERENTE: ANA ALICE DA SILVA
REQUERENTE: JOSÉ ELEUTÉRIO DA SILVA
ADVOGADO: RENATA ANTELO BRETAS
DESPACHO: VISTOS, ETC.,

INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DA DOUTA ADVOGADA SUBSCRITORA DA PEÇA VESTIBULAR, PARA QUE REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DOS DEMAIS REQUERENTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS MOLDES PROCESSUAIS.

SANADA A IRREGULARIDADE, NOVA CONCLUSÃO.

CUMPRAM-SE.

104276 - 2007 \ 10.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ANTONIO DE ARAÚJO GOMES
ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE EVARISTO GOMES
DESPACHO: VISTOS, ETC.,

INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DA DOUTA ADVOGADA SUBSCRITORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 282, VI, CPC, JUNTANDO AS CERTIDÕES DE CASAMENTO E DOCUMENTOS PESSOAIS DOS HERDEIROS, CONFORME INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS; JUNTADA DO DOCUMENTO DE FLS. 17/19 NO ORIGINAL E/OU EM CÓPIA LEGÍVEL DEVIDAMENTE AUTENTICADA; JUNTADA DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS MENCIONADOS ÀS FLS. 04, ITENS 1, 2, 3, 7 E 8, COMPROVANDO A PROPRIEDADE EM NOME DO EXTINTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO DO "DE CUJUS" EM RAZÃO DA QUALIFICAÇÃO APRESENTADA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 20/25; JUNTADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, DA PESSOA JURÍDICA "AGUIRRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME" E RESPECTIVOS BALANÇOS CONTÁBEIS/PATRIMONIAL (ART. 933, PARÁGRAFO ÚNICO, II, CPC C/C ART. 1.052 E SS. CC); POR FIM, INFORME O ENDEREÇO DA SÓCIA DO "DE CUJUS", SR. ELENIR ROSA DE ALMEIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS MOLDES LEGAIS. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. CIENTIFIQUE-SE O I. MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE.

88512 - 2005 \ 574.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: C. R. DE L.
ADVOGADO: MANOEL JOZIVALDO TAVARES DA SILVA
REQUERIDO(A): E. A. F. R. DE L.

AGUARDANDO IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 66/72

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

94882 - 2006 \ 259.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V. R. M. - R. M. R. F. DE M.
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES-AMEC-FAUSB
REQUERIDO(A): R. J. DE S.
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
INTIMAÇÃO: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM QUANTO AO LAUDO DO DNA

88279 - 2005 \ 556.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: P. R. P. S. M. L. C. DA S. A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC
REQUERIDO(A): R. B. F. DA C.
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
INTIMAÇÃO: PARA QUE AS PARTES SE MANIFESTEM QUANTO AO LAUDO DE DNA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

101875 - 2006 \ 616.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: G. S. DE M.
REQUERENTE: D. A. M. M. R. P. M. G. S. DE M.
ADVOGADO: LUCIANO RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO: MAURICIO B. PETRAGLIA JUNIOR
REQUERIDO(A): C. A. DE O.
AUDIÊNCIA DESIGNADA: TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DIA 04 DE MAIO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS

94793 - 2006 \ 249.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: R. F. DOS S. F.
ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA - UFM
INTERDITADO: N. DOS S. F.
INTIMAÇÃO: PARA O AUTOR APRESENTAR QUESITOS

92311 - 2006 \ 95.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: W. - R. M. E. R. DE A.
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): A. J. DA C. F.
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO

100901 - 2006 \ 567.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: J. R. DE S. P.
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
INTERDITADO: A. P.
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA APRESENTAR QUESITOS

86848 - 2005 \ 480.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: PAULA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO MILHAREZZI MENDONÇA
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA RETIRAR O ALVARÁ

8487 - 1999 \ 509.

AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: R. S. E. O.
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
REU(S): A. M. DA C.
ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
INTIMAÇÃO: PARA O REQUERENTE PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO VALOR DE R\$ 90,56 (NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

103711 - 2006 \ 694.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: SILVANA RODRIGUES
REQUERENTE: VERA LUCIA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
ADVOGADO: FIDELIS ITAMAR DE QUEIROS-UNIVAG
INTIMAÇÃO: PARA QUE O SUBSCRITOR DO PEDIDO INICIAL REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

80478 - 2005 \ 161.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. L. DA S. A.
ADVOGADO: DR. JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
REQUERIDO(A): N. A. R.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA M. DE ALENCAR-UNIC.
AUDIÊNCIA DESIGNADA: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS

102246 - 2006 \ 634.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. F. G. - K. L. M. G. - REP. POR SUA MÃE KEILA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOCELIA BARBOSA SANTOS SILVA
REQUERIDO(A): VANDERLEI DE OLIVEIRA GARCIA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS,
I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS AUTORES QUE CONSIGNA O REQUERIDO COMO GENITOR E, TENDO SIDO DECLINADO, NA INICIAL, OS GANHOS DESTES ÚLTIMO, TENHO POR PREENCHIDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.
II - CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO INDICADA ÀS FLS. 05, SE TRATAR ELE DE AUTÔNOMO, SEM, CONTUDO, SER POSSÍVEL AUFERIR SE REALMENTE O REQUERIDO TEM CONDIÇÕES DE SUPORTAR A VERBA NO VALOR PLEITEADO E, EM SENDO DOIS FILHOS NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA INDICADA ÀS FLS. 09, ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO, PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14 HORAS.
IV - CITE-SE O REQUERIDO, PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FAZENDO CONSTAR QUE PODERÁ OFERECER CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. V - INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO AS DE QUE A AUSÊNCIA DA REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO, E A DO REQUERIDO, EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. VI - CONSTE, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE, DE PRÉVIO DEPOSITO DO ROL. VII - DESPESAS DE NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO ATO. VÁRZEA GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

76573 - 2004 \ 623.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R. DA C. E. O. R. P. S. M. A. M. DA C.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS -UNIVAG.
REQUERIDO(A): F. J. DA S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR-UNIC
ADVOGADO: JACQUELINE CAVALCANTE MARQUES
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: ENCONTRA-SE O FEITO PARALISADO DESDE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ESTANDO NO AGUARDO DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DA AUTORA, QUE NÃO MAIS FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL.
INTIMADOS, ELA E SEU PATRONO POR PUBLICAÇÃO, PARA DAREM PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, DEIXARAM DECORRER IN ALBIS O PRAZO ASSINALADO, APENAS JUNTANDO PEDIDO DE SUBSTABELECIMENTO E DE AUTORIZAÇÃO, O QUE NÃO SUPRE A IRREGULARIDADE VERIFICADA NO PROCESSO.
INSTADO A MANIFESTAR, PUGNOU O MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. ISTO POSTO, ACOLHENDO MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO SUPRA CITADO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, SEU ARQUIVAMENTO APÓS CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES E EFETIVADAS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.

66820 - 2004 \ 170.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: M. A. C. R. P. S. M. D. A. C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): I. DA S. F.
ADVOGADO: TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS,
ISTO POSTO, ACOLHENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CPC, DANDO O PEDIDO POR IMROCEDENTE.
A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO EM CONSEQUÊNCIA, SEU ARQUIVAMENTO, APÓS, DECORRIDO O PRAZO DE EVENTUAL RECURSO E PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.

95958 - 2006 \ 314.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: V. C. DE A.
REQUERENTE: S. H. DE A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS,
CONSOANTE SE EXTRAÍ DOS AUTOS, NÃO SE REALIZOU A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, UMA VEZ QUE AS PARTES NÃO COMPARECERAM AO ATO, MESMO ESTANDO DEVIDAMENTE INTIMADAS, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 20 E 20V.

INTIMADOS A MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEIXARAM DECORRER IN ALBIS O PRAZO, SEM NADA POSTULAREM (CERTIDÃO DE FLS. 20V/21).
NECESSÁRIO SE FAZ CONSIGNAR QUE, EM CASOS TAIS, CONFORME DISPÕE O ART. 1.122, § 2º DO CPC, NÃO COMPARECENDO QUALQUER DOS CÔNJUGES À AUDIÊNCIA DESIGNADA OU NÃO HAVENDO RATIFICAÇÃO DO PEDIDO, DEVE O PEDIDO SER ARQUIVADO.

TRATANDO-SE DE PROCESSO JÁ DISTRIBUÍDO DEVE, POIS, SER JULGADA EXTINTA A AÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, ARQUIVADO O FEITO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
CUSTAS NA FORMA DA LEI.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

61274 - 2003 \ 403.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: A. R. P. S. M. E. C. DE O.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG
REQUERIDO(A): R. P. R.
ADVOGADO: OTÁCILIO PERON
DESPACHO: VERIFICA-SE QUE O PETITÓRIO DE FLS. 51/52, NÃO SE FEZ ACOMPANHAR DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA AUTORA, INOBTANTE TENHA SIDO NELE ADUZIDO QUE O REFERIDO DOCUMENTO ESTARIA SENDO JUNTADO AOS AUTOS, NAQUELA OCASIÃO.
INTIME-SE, POIS, AO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO.
CUMPRIDA, OUÇA-SE O REQUERIDO QUANTO AO ACORDO NOTICIADO PELA AUTORA.
CUMPRAM-SE.



88814 - 2005 \ 607.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: J. B. DA C.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): T. B. S. DA C.
 ADVOGADO: ENÉAS CÔRREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - (UNIVAG)
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: V I S T O S.
 ISTO POSTO, ACOLHENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PACTUADO ENTRE AS PARTES, AS FLS. 53, DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO DO CASAL JOVINIL BENEDITO DA CUNHA E TÂNIA BENEDITA SOUZA DA CUNHA, NOS EXATOS TERMOS DA LEI 6.515/77.
 DEVE A CÔNJUGE VIRAGO RETORNAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, TÂNIA BENEDITA NUNES DE SOUZA.
 TRANSITADA EM JULGADO, EXPEDIDO O NECESSÁRIO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E EM Nossos Registros.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

86975 - 2005 \ 485.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. A. P. M. M. B.
 ADVOGADO: FLAVIO JOSÉ FERREIRA- UNIVAG
 REQUERIDO(A): J. M.
 DESPACHO: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 22/03/2007 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO À SUA REALIZAÇÃO.

13620 - 1999 \ 724.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: C. R. P. A. F. DE A.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - UNIC
 REQUERIDO(A): J. R. DE O.
 ADVOGADO: DIVINO JARDIM
 DESPACHO: CONSIDERANDO A CERTIDÃO EM ANEXO, DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO ORA FORMULADO.
 INTIME-SE.

100021 - 2006 \ 533.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: S. A. DE A.
 ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES - UNIC
 REQUERIDO(A): J. L. A. S. - R. P. S. M. A. L. L. DO E. S.
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

I - TRATANDO-SE DE DIREITO DE MENOR, PARA QUE ESTE NÃO SOFRA MAIORES PREJUÍZOS E CONSIDERANDO QUE A SUA GENITORA NÃO ESTÁ OBRIGADA A FORNECER SEUS DOCUMENTOS, QUE O AUTOR PROMOVA O DEPÓSITO DA VERBA POR ELE OFERTADA, EM CARTÓRIO, ATÉ QUE POSSA A REPRESENTANTE DO MENOR SE MANIFESTAR. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2007 ÀS 16 HORAS. III - CITE-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FAZENDO CONSTAR QUE PODERÁ OFERECER CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. IV - INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO-AS QUE A AUSÊNCIA DO REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO, E A DO REQUERIDO, EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. V - CONSTE, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL. VI - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO ATO, INCLUSIVE OFÍCIO AO EMPREGADOR DO ALIMENTANTE, PARA QUE REMETA A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DO DEVEDOR, SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 22, DA LA (5.478/68). VII - INTIME-SE A GENITORA DO MENOR PARA TRAZER, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR, AFIM DE QUE SEJA COMPROVADA A REPRESENTAÇÃO DESTA.

101512 - 2006 \ 601.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: HUMBELINA PINTO E SILVA LIMA
 ADVOGADO: ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE PALMIRO DE LIMA FILHO
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: V I S T O S.
 NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE HUMBELINA PINTO E SILVA LIMA.
 INTIME-SE A PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ART.993).
 CITE-SE, APÓS, O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA PÚBLICA (ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAREM, JUNTAR PROVA DO CADASTRO, EM 20 (VINTE) DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 108), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE.
 CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, INTIME-SE AS PARTES EM CARTÓRIO E PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000).
 NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA COM OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, DETERMINO DESDE JÁ, A AVALIAÇÃO DOS BENS, OUVINDO-SE A SEGUIR AS PARTES, O MP. E A FAZENDA PÚBLICA.
 HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES INICIAIS ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1001), E DIGAM EM 10 (DEZ) DIAS .
 SE CONCORDER, AOS CÁLCULOS E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1003).
 INTIME-SE.
 CUMPRA-SE.

71367 - 2004 \ 352.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: J. DOS S. E. S.
 ADVOGADO: JOAO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
 REQUERIDO(A): E. V. DE P. E. S.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: V I S T O S .
 ISTO POSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, PARA DECRETAR A SEPARAÇÃO DO CASAL, AUTORIZANDO A REQUERENTE AO RETORNO DE SEU NOME DE SOLTEIRA. TORNO EM DEFINITIVO A VERBA ALIMENTAR FIXADA PROVISIONALMENTE, OU SEJA, ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO QUE DEVERÁ SER PAGA NA FORMA DETERMINADA ÀS FLS. 27. REGULAMENTO EM FAVOR DA AUTORA A GUARDA DO FILHO DO CASAL, RESGUARDANDO AO REQUERIDO O DIRETO DE VISITAS. NÃO HAVENDO PROVAS SEQUER DA EXISTÊNCIA DOS BENS, RESTOU PREJUDICADO O PEDIDO DE PARTILHA, DE FORMA QUE O INDEFIRO. A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO, APÓS, TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO "E" E APÓS, DE AVERBAÇÃO, AOS REGISTROS COMPETENTES. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA RAZÃO DE 10% DO VALOR DA CAUSA.

48518 - 1999 \ 114.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: ANA MÔNICA ALMEIDA ASSIS
 REQUERENTE: JONATAN BATISTA DE ASSIS E SUA ESPOSA MARINA RODRIGUES BASTO
 REQUERENTE: NATANAEL ALMEIDA DE ASSIS E SUA ESPOSA DALILA FERREIRA SOMBRA
 REQUERENTE: RELINDES DALVA DE ASSIS E SEU ESPOSO ABEL EVANGELISTA
 REQUERENTE: ELCANA EVANGELISTA DE ASSIS E SUA ESPOSA ALADIR PINHEIRO S.
 REQUERENTE: MARGARETE ALMEIDA DE ASSIS E SEU ESPOSO VALDIR RAMOS
 REQUERENTE: JOSUÉ ALMEIDA DE ASSIS E SUA ESPOSA ÉLIDA DE JESUS LEITE
 ADVOGADO: BENEDITO CONSTANÇO DE BRITTO
 DESPACHO: CONFORME SE VERIFICA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, IMPOSSÍVEL SE TORNA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 118/120, POSTO QUE TAL FATO ALTERA INTEGRALMENTE O QUE FORA PLEITEADO NESTES AUTOS E, INCLUSIVE, A PRÓPRIA HOMOLOGAÇÃO QUE, DIGA-SE, SO PODERÁ OFERECER REVISÃO MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA.
 DEVE, POIS, A PARTE SE VALER DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO, UMA VEZ QUE CONFORME JÁ CEDICHO, ENCERRADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, NÃO HÁ SE FALAR EM ALTERAÇÃO DO PEDIDO E, POR CONSEQUÊNCIA, DA DECISÃO PROFERIDA.
 INTIME-SE.

102082 - 2006 \ 624.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: K. R. V. S. - REP. POR SUA MÃE LEIDIANE VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 REQUERIDO(A): CLAUDINEI DA SILVA

AUDIÊNCIA DESIGNADA: CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 01 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS

102873 - 2006 \ 658.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. K. S. M. REP. POR SUA MÃE ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIÁKI
 REQUERIDO(A): VALDESINO MARTINS FERREIRA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.
 I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÕES DE NASCIMENTO DO AUTOR, QUE CONSIGNAM O REQUERIDO COMO GENITOR, COMPROVANDO-SE O PARENTESCO, TENHO POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.
 II - CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO INDICADA ÀS FLS. 04, SE TRATAR ELE DE AUTÔNOMO, SEM, CONTUDO, SER POSSÍVEL AUFERIR SE REALMENTE O REQUERIDO TEM CONDIÇÕES DE SUPOSTAR A VERBA NO VALOR PLEITEADO E EM SENDO UM ÚNICO FILHO NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA RAZÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. O ALIMENTO É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DO MENOR OU DEPOSITADO EM CONTA - POR ELA INDICADA - ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
 III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZ, PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15 HORAS.
 IV - CITE-SE O REQUERIDO, PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FAZENDO CONSTAR QUE PODERÁ OFERECER CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO.
 V - INTIME-SE AS PARTES, ADVERTINDO-AS DE QUE AUSÊNCIA DO REQUERENTE IMPLICA EM ARQUIVAMENTO DO FEITO E A DO REQUERIDO EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, CONSTANDO, AINDA, QUE AS PARTES DEVEM SE FAZER ACOMPANHAR DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE, DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL.

83411 - 2005 \ 304.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: C. A. R. DA S.
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO: SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
 REQUERIDO(A): L. C. DA S.
 DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA E APÓS, COLHA-SE PARECER MINISTERIAL.

75388 - 2004 \ 554.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: JANETE RICCI
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO CILA ALVES DA SILVA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ANTONIO NORBERTO DA SILVA FILHO
 DESPACHO: VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM NOME DA DE CUJUS CILA ALVES DA SILVA, VINDO APENAS AS EMITIDAS EM NOME DE ANTONIO NORBERTO DA SILVA FILHO.
 INTIME-SE A INVENTARIANTE A SANAR A IRREGULARIDADE, JUNTANDO AO PROCESSO, OS DOCUMENTOS FALTANTES.
 CUMPRA-SE.

81705 - 2005 \ 228.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: S. R. P. S. M. S. M. DA S.
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
 REQUERIDO(A): R. G. S.
 DESPACHO: DEFIRO A SUSPENSÃO PLEITEADA. DECORRIDO O PRAZO, À MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO.
 INTIME-SE.

102868 - 2006 \ 654.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: J. A. C. E. O. R. P. S. M. M. A. DE A.
 ADVOGADO: VÂNIA FATIMA DE PAULA
 REQUERIDO(A): S. J. DA C. S.
 DESPACHO: RH
 NÃO RESSAI DOS AUTOS QUAL O O BJETIVO DO AUTOR COM A PRESENTE MEDIDA, SENÃO VEJAMOS: 1 - OS ALIMENTOS JÁ FORAM DEFINIDOS POR FORÇA DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, CONFORME CONSTA DO ANDAMENTO PROCESSUAL - FEITO 26/2004 - JUNTADO COM A INICIAL; 2 - TRAMITA NESTA MESMA VARA O FEITO N° 320/06, ONDE SE BUSCA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, VIA EXECUÇÃO; 3 - ANGULARIDADE PROCESSUAL, NA EXECUÇÃO NÃO OCORREU POR FALTA DE DILIGÊNCIA DO EXEQUENTE. 4 - NÃO COMPETE NESTE, OU EM OUTRO PROCESSO, AO MAGISTRADO DEFINIR ALIMENTOS PSTO, CONFORME JÁ GRAFADO, QUE FORAM PACTUADOS E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO; 5 - ALIMENTOS EXISTENTES, EXECUTA-SE EM CASO DE INADIMPLEMENTO COMO É O CASO, OU ALTERA-SE POR AÇÃO REVISIONAL. ISTO POSTO, INCABÍVEL LIMINAR, CONFORME PRETENDIDO E, PARA PROSSEGUIMENTO DESTA NECESSÁRIO QUE SE FIXE O OBJETIVO / TUTELA PRETENDIDA.

95747 - 2006 \ 302.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: S. - R. I. DE C. S.
 ADVOGADO: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
 REQUERIDO(A): L. DA C.
 DESPACHO: RH
 A CITAÇÃO POR HORA CERTA DEVE OCORRER QUANDO À INDÍCIOS DE QUE O CITANDO SE OCULTA PARA NÃO RECEBER A ORDEM, O QUE NÃO RESSAI DA CERTIDÃO.
 DECORRIDOS 02 MESES DA DILIGÊNCIA, RENOVE-^a
 CONSTANDO DO ACORDO QUE O EXEQUIDO PASSARIA - QUANDO EMPREGADO - A CONTRIBUIR COM O VALOR DE 20% DE SUA REMUNERAÇÃO, OFICIE AO EMPREGADOR DETERMINANDO O DESCONTO, NA FORMA PACTUADA.
 INTIME A EXEQUENTE / ALIMENTANDA À INDICAR DIRETAMENTE AO ÓRGÃO PAGADOR A CONTA PARA DEPÓSITO DA VERBA ALIMENTAR.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

67723 - 2004 \ 220.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: M. J. R. C. DA S.
 ADVOGADO: DANILA DE LIMA BATISTA
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI E OUTROS (UNIC)
 REQUERIDO(A): A. J. C. DA S.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS
 AUTOS N.º 2004/220.
 ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 PARTE REQUERENTE: MARINA JOVELINA RODRIGUES CHAGAS DA SILVA
 PARTE REQUERIDA: ADILSON JOSÉ CHAGAS DA SILVA
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ADILSON JOSÉ CHAGAS DA SILVA
 FINALIDADE: FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE R. JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, FEITO N°220/2004, FIGURANDO COMO PARTE REQUERENTE MARINA JOVELINA RODRIGUES CHAGAS DA SILVA, BRASILEIRO CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA H, Q. 09, C. 06, COHAB JAIME CAMPOS, VÁRZEA GRANDE - MT E COMO PARTE REQUERIDA ADILSON JOSÉ CHAGAS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E QUE, EM ASSIM SENDO, FICAA PARTE REQUERIDA DEVIDAMENTE CITADA EM TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, BEM COMO PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA, DESDE QUE O FAÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA ABAIXO CITADA SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 C/C 319 DO CPC, BEM COMO DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA AV. CASTELO BRANCO, S/N, FÓRUM DE JUSTIÇA, VÁRZEA GRANDE/MT. CIENTIFIQUE DE QUE PROCEDIMENTO PODE SER CONVERTIDO EM CONSENSUAL A QUALQUER TEMPO, E, AINDA, QUE HAVENDO ACORDO PODERÁ SER APRESENTADO NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, E OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGADO POR SENTENÇA, COM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE INGRESSOU COM AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO REQUERENDO QUE AO FINAL SEJA JULGADA PROCEDENTE DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO PRETENDIDO, VOLTANDO A ASSINAR COM O NOME DE SOLTEIRA; ASSIM COMO REGISTRAR-SE A TITULARIDADE DO IMÓVEL PARA O NOME DAS MENORES



IMPÚBERES; GUARDA DEFINITIVA E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE PROVISIONAIS.
DECISÃO/DESPACHO: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, POR EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ORA REDESIGNADA, ADVERTINDO A AUTORA PARA OS TERMOS DO ART. 232 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, THAÍS KEILA FERNANDES DE FREITAS JUSTINO, OFICIAL ESCRIVENTE., DIGITEI. VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

ELENICE VICENTE FARIAS
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)

PORTARIA N. 01/02-GJ

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA, EM SUBST. LEGAL
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA
EXPEDIENTE: 2007/2

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ
PRAZO: 15 DIAS

61032 - 2003 \ 64.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO QUALIFICADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): CATARINO GONÇALO DE MORAES
RÉU(S): PEDRO GONÇALO DE CAMPOS
INTIMANDO: RÉU(S): PEDRO GONÇALO DE CAMPOS, CPF: 617.149.921.87, RG: 0920862-3 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO ARESTIDES DE CAMPOS E SEBASTIANA L. DE CAMPOS, DATA DE NASCIMENTO: 29/4/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POCONÉ-MT, CONVIVENTE, FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL, ENDEREÇO: R. PIAUI Q. 69 C. 16, BAIRRO: JD PAULA II, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT E RÉU(S): CATARINO GONÇALO DE MORAES, RG: 493.290 SSP MT FILIAÇÃO: NICOLAU DE MORAES E BENEDITA FRANCISCA DE MORAES, DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, CASADO(A), FUNILEIRO AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA 18 LOTE 09 CASA 38, BAIRRO: MARAJOARA II, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABITO

FINALIDADE: INTIMAR OS ACUSADOS SUPRA MENCIONADOS PARA CONSTITUIREM NOVO DEFENSOR PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS. DECISÃO/DESPACHO: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLs. 790, INTIME-SE OS ACUSADOS SUPRA MENCIONADOS PARA CONSTITUIREM NOVO DEFENSOR PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS, FICANDO, EM CASO DE INÉRCIA, DESDE JÁ, NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO PARA PATROCINAR A DEFESA DELES DORAVANTE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2006 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUIZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO. NERLY ANCHIETA - ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

93094 - 2006 \ 73.

AÇÃO: CP-CORRUPÇÃO ATIVA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTDO DE MATO GROSSO
RÉU(S): RICARDO AUGUSTO ASCHAR BUFFULIM

CITANDO: RÉU(S): RICARDO AUGUSTO ASCHAR BUFFULIM, CPF: 486.903.171-04, RG: 788.972 SSP MT FILIAÇÃO: BOLIVAR BUFULIM E VIRGINIA LUCIA JOAQUIM ASCHAR, DATA DE NASCIMENTO: 3/6/1973, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), INDUSTRIAL, ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 565 EMPRESA 3A-INDÚSTRIA E MECÂNICA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2006/73, INTIMANDO(OS) A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO 4 AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA. RESUMO DA INICIAL: A CITAÇÃO DOS DENUNCIADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CPP, AS CONDENAÇÕES DOS DENUNCIADOS NAS PENAS DO ART. 333, CAPUT C/C ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. V.A. GRANDE, 30 DE MARÇO DE 2006 - FANIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

DECISÃO/DESPACHO: REDESIGNO INTERROGATÓRIO DOS RÉUS PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:00 HORAS. ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLs. 159, CITE-SE O ACUSADO RICARDO AUGUSTO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2006 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUIZA DE DIREITO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO, NERLY ANCHIETA - ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

O Doutor PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões em substituição legal, desta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões, a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, sob nº 13/99 que **ANA MARIZA PANES DO REGO** move contra **CLAUDIONIRO DA SILVA SANTOS**, sendo decretada a interdição deste, conforme se vê da parte final da sentença seguinte: "Pelo exposto, **DEFIRO** por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o presente pedido, substituindo a atual curadora de **CLAUDIONIRO DA SILVA SANTOS**, MARIA APARECIDA VIDOTTI, pela requerente substituída, ANA MARIZA PANES DO REGO, **julgando extinto o processo**, com fulcro no artigo 269, inciso I. Sem custas. Em obediência ao disposto no artigo 1.164 do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do mesmo diploma legal, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ressaltando-se que deverá ser observado o que determina o **Ofício Circular 482/05 - CGJ/DJA (Id 102643)**. Lavre-se o termo de remoção e substituição de curadora. Expeça-se o necessário. Transitada em julgado, com as anotações de estilo, arquivem-se com as formalidades legais, inclusive baixa na distribuição. P. R. I. C. Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2006 (as) Drª Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli - Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (03.01.2007). Eu, _____ (Ricardo Leite Vieira) Oficial Escrevente, que digitei e subscrevo.

Paulo Roberto da Silva Pedroso
Juiz de Direito em subst. legal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/699.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: AVERALDO FIALHO GARCIA

PARTE RÉQUERIDA: LUIZA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Requerido(a): Luzia Luciana Rodrigues dos Santos Garcia, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Rondonópolis-MT**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa e, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da audiência de tentativa de conciliação abaixo designada, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sua INTIMAÇÃO para que compareça a audiência de **tentativa de conciliação no dia 09 de agosto de 2007, às 15:00 horas**. DECISÃO/DESPACHO: Reitere-se o envio do edital para a IOMAT, destacando que a primeira remessa de deu na data supra, sem que houvesse publicação. Redesigno a solenidade para o dia 09 de agosto de 2007, às 15:00 horas, saindo as parte devidamente intimadas. Expeça-se com urgência novo edital encaminhando-se a publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucineide Alves dos Santos, digitei.

Rondonópolis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Antônio José de Freitas

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/308.

ESPÉCIE: Execução de alimentos
PARTE AUTORA/CREDOORA: Andressa Alves de Sousa ELIANE VIEIRA DE SOUSA
PARTE RÉ/DEVEDORA: Gilmar Alves Pereira
CITANDO(A, S): Gilmar Alves Pereira, brasileiro(a), convivente
VALOR DA CAUSA: R\$ 600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º). O débito refere-se às prestações alimentícias vencidas indicadas na petição inicial, mais as que vencerem no curso do processo (Súmula 309 do STJ). O pagamento deverá ser depositado na conta-poupança nº. 10941-x, Banco do Brasil S/A de Bgarças-MT., agência 0571-1, em nome da Representante da menor. Eu, Janeide MCSNeves, Oficial escrevente, digitei. Barra do Garças - MT, 19 de dezembro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 001/2003

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/108.

ESPÉCIE: Execução

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Réu(s): **IVAN WLADEMIR SOUZA DE SOUZA** Rg: 4029895986 SSP RS Filiação: Cleber Moacir Vicoza de Souza e Leda Elaine Souza de Souza, data de nascimento: 17/11/1965, brasileiro(a), natural de São borja-RS, solteiro(a), publicitário, encontra-se o reeducando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **INTIMAR** a parte acima identificada, que procurado(a) pelo sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), para comparecer neste Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, sito à Rua das Maravilhas, s/nº, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, para audiência de **ADMONITÓRIA** designada para o dia **22 de março de 2007 às 17:00 horas**.

DECISÃO/DESPACHO: Não sendo encontrado o(s) réu(s), proceda-se a intimação por edital. Cumpra-se (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Hudilson Ledesma dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 1 de fevereiro de 2007.
Francisco Edson Fanaia

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/108 - Cód. 55080.

ESPÉCIE: Execução Penal

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Réu(s): IVAN WLADEMIR SOUZA DE SOUZA, Rg: 4029895986 SSP RS Filiação: Cleber Moacir Vicoza de Souza e Leda Elaine Souza de Souza, data de nascimento: 17/11/1965, brasileiro(a), natural de São Borja-RS, solteiro(a), publicitário, encontra-se o reeducando em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAR a parte acima identificada, que procurado(a) pelo sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), para ser intimado da audiência Admonitória designada para o dia 23 de novembro de 2005, às 16:30 horas que realizar-se-á neste Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, sito à Rua das Maravilhas, s/nº, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Não sendo encontrado o(s) réu(s), proceda-se a intimação por edital. Cumpra-se (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Hudilson Ledesma dos Santos - Of. Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 1 de fevereiro de 2007.

Francisco Edson Fanaia
Escrivão Judicial

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/25.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQUENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN-MT
EXECUTADO(A, S): DORIS EMORES MARTINS GONZAGA
CITANDO(A, S): Executados(as): Doris Emores Martins Gonzaga. Cpf: 240.950.281-49, brasileiro(a)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.303,81
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: O exequente propõe ação contra a executada que lhe é devedora, conforme Certidão de Dívida Ativa nº327/04, na quantia de R\$1.303,81. Requer a citação para pagar o débito no prazo de 05 dias, com atualização monetária, juros, custas e demais encargos legais ou garantir a execução sob pena de penhora ou arresto de seus bens e ainda sua condenação, a final, no valor da dívida devidamente atualizada, custas processuais e encargos.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfizeada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Eunicice Cidade Carnielli, Oficial Escrevente, digitei.

Primavera do Leste - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Marizélia Alves D. Lima
Escrivã(o) Designada(o)

Ordem de Serviço 04/2006

COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/82.
ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): CELIO CINI
: CELIO CINI Filiação: José Cini e de Esmarina Batista Rosario, data de nascimento: 12/11/1969, brasileiro(a), natural de Fernandópolis-SP, solteiro(a), sacareiro, Endereço: Sem Residência Fixa, Cidade: Sorriso-MT, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a INTIMAÇÃO do denunciado supracitado, para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo DIA 14 DE MARÇO DE 2006, ÀS 17:50 HORAS, para audiência de justificação, nos autos supra DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 101, cancelo à audiência aprazada para o dia 02 de outubro de 2006, redesignando-a para o dia 14 de março de 2007, às 17 horas e 50 minutos. Intime-se o reeducando por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Notifique o Ministério Público. Cumpra-se. Sorriso, 27 de setembro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 3 de outubro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes

80/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/64.
ESPÉCIE: Execução Penal
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): MAVI MORAES DO NASCIMENTO
: MAVI MORAES DO NASCIMENTO Filiação: Manoel Pereira Moraes e de Maria Dalva Nascimento Ou (Moraes), data de nascimento: 9/11/1983, brasileiro(a), natural de Bacaba/Lago da Pedra-MA, solteiro(a), trabalha construção próximo ao posto, Endereço: Atualmente Em Lugar Incerto e Não Sabido.
FINALIDADE: Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a INTIMAÇÃO do denunciado supracitado, para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local, sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS, para audiência-admonitória, nos autos supra, devendo o mesmo comparecer acompanhado de advogado habilitado. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo o dia 07 de março de 2007, às 17 horas e 45 minutos, para realização de audiência de justificação do reeducando, que deverá ser devidamente intimado por Edital, com as cautelas de vezo. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 3 de outubro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes

80/04

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/148.
ESPÉCIE: Pa-porte ilegal de Arma
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
: ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 718.229.099-53, RG: 6574545-3 Filiação: Geraldo Oliveira dos Santos e de Ironita Maria dos Santos, data de nascimento: 25/3/1972, brasileiro(a), natural de Vitorino-PR, ç chapeador, Endereço: Rua Nicodemos, 98, Bairro: São Domingos, Cidade: Sorriso-MT, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a CITAÇÃO do denunciado supracitado, dos termos da denúncia a seguir transcrita, bem como INTIMÁ-LO para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local, sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo DIA 12 DE MARÇO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, a fim de ser interrogado sobre os fatos constante na denúncia.: RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições institucionais, vem oferecer DENÚNCIA em face de ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS vulgo Grande, devidamente qualificado às fls. 06 do Inquérito policial, pela prática do seguinte fato. É dos autos do incluso caderno informativo que na noite do dia 07 de dezembro do corrente ano de 2005, por volta das 22:50, na Rua São Francisco de Assis, no Bar Chaparrals, Bairro São Domingos, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, vulgo "Grande" foi flagrado pela nobre força policial de posse de arma de fogo e munição, constante nos autos doc. 11, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Narram os autos que na noite do fatídico a nobre força policial recebeu uma denúncia, via telefone, constando que o denunciado estaria passeando pelas ruas do Bairro São Domingos de posse de arma de fogo. De posse de tal informação, os nobres agentes milicianos lograram em se deslocar até a residência de onde originou a denúncia e, diante disso, obtiveram informações referentes às características do denunciado o que possibilitou a identificação do mesmo. Assim sendo, os nobres agentes milicianos lograram em encontrar o mesmo no Bar Chaparrals, oportunidade em que flagram o denunciado na tentativa de esconder a aludida arma dentro de engradado de cerveja. Desta feita, os nobres agentes deram voz de prisão ao denunciado, onde oportunamente efetuaram a apresentação do mesmo, da arma juntamente com a munição intacta à autoridade policial para que esta pudesse tomar as providências que o caso pedia. Ex positis, DENÚNCIO a esse r. Juízo ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, vulga "Grande" como incurso nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/03, e requiro que, recebida e autuada esta, seja o mesmo citado e notificado para audiência em data a ser designada, sob pena de revelia, processando-se tudo na forma do artigo 394 e seguintes do Estatuto Processual Penal, até final condenação. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista o teor do petitiório de fl. 90, designo audiência para interrogatório do acusado para a data de 12 de março de 2007, às 15 horas e 30 minutos, audiência para interrogatório do acusado. Cite-se e intime-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Sorriso, 21 de setembro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 17 de outubro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes

80/04

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/125.
ESPÉCIE: CP-Ato Obsceno
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): GABRIEL TOMÁS POMOVIŠKI
: GABRIEL TOMÁS POMOVIŠKI Filiação: Lucio Pomovski e Maria Pomovski, brasileiro(a), natural de Itá-SC, mecânico, RG. 948.420 SSP/SC, Endereço: Rua Porto Alegre esquina com Perimetral Sudoeste, Bairro: Morada do Sol, Cidade: Sorriso-MT, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a CITAÇÃO do denunciado supracitado, dos termos da denúncia a seguir transcrita, bem como INTIMÁ-LO para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local, sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS, a fim de ser interrogado sobre os fatos constante na denúncia.: RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições institucionais, com base no procedimento em epígrafe, vem oferecer DENÚNCIA em face de GABRIEL TOMÁS POMOVIŠKI, qualificado às fls. 11, pela prática do seguinte fato. É dos autos do incluso Termo Circunstanciado, que na manhã do dia 12 de março do ano de 2003, por volta das 06:50 hrs, na Rua Vinicius de Moraes, Bairro Bom Jesus, no estabelecimento comercial denominado Garagem Viação Sorriso, nesta cidade e Comarca de Sorriso-MT, Gabriel Tomás Pomovski, praticou ato obsceno em lugar exposto ao público. Segundo consta, a vítima, menor identificada nos autos como C. B. estava passando pelo aludido endereço, o qual era o seu trajeto para chegar à escola onde estuda, quando ouviu um assovio vindo da direção do referido estabelecimento comercial. Desta feita, como um ato normal, a menor virou-se para olhar quem a chamava, quando avistou um homem na porta de um ônibus, nu, exibindo seu órgão genital "pênis". Assim sendo, a vítima apreensiva e em todo desespero entrou no escritório da própria garagem, que ficava de frente ao local dos fatos, vindo a declarar o ocorrido a Sra. Josefa Bielecki Bevilacqua, que no momento encontrava-se a serviço, e esta prontamente foi verificar tal fato, quando viu o denunciado saindo de dentro do ônibus, neste momento, vestido com uma bermuda e com uma camiseta jogada nos ombros. Deste modo, os nobres agentes milicianos da Polícia Militar foram acionados, oportunidade que encontraram o denunciado em seu endereço domiciliar, o qual foi autuado e encaminhado a Delpol local para que as providências cabíveis ao caso fossem tomadas. Isto posto, DENÚNCIO a esse r. Juízo GABRIEL TOMÁS POMOVIŠKI, como incurso nas penas do artigo 233 do Código Penal, e requiro que, recebida e autuada esta, seja o mesmo citado nos termos do art. 66 e 68 da Lei Federal 9.099/95 para audiência em data a ser designada, até final condenação. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista a realização do "1º Ciclo de Capacitação Multidisciplinar - Lei nº. 11340/2006 (Lei Maria da Penha)", que será promovido pelo Poder Judiciário de Mato Grosso a partir de amanhã (quarta-feira - 18/10/06) até sábado (21/10/06), na capital do Estado, bem como pelo fato de que as ações civis e criminais deverão tramitar perante a Vara Criminal desta Comarca, enquanto não criada a Vara Especializada tratada pela referida Lei, sendo necessário aprimoramento para a correta aplicação dos novos institutos, o que exige a participação desta magistrada (designada para a Vara Criminal) em referido encontro jurídico, redesigno a audiência aprazada para o dia 18/10/2006 para o dia 19 de março de 2007 às 17 horas e 30 minutos. Expeça-se o necessário para a identificar-se as partes, bem como para tomem conhecimento da nova data e horário do ato. Sorriso, 17 de outubro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 1 de novembro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/98.
ESPÉCIE: Execução Penal
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS
: MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS, RG: 55916996-5 Filiação: João Paulo Santos e de Deusimar Pereira dos Santos, data de nascimento: 26/9/1977, brasileiro(a), natural de Governador eugenio barros-MA, Endereço: Rua Francisco Deassis Fundos, Cidade: Sorriso-MT, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a INTIMAÇÃO do reeducando acima indicado, para que compareça perante este Juízo no DIA 05 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, na sala das audiências do Edifício do Fórum local, sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, para audiência de JUSTIFICATIVA nos autos supra. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo o dia 05 de março de 2007, às 14 horas e 30 minutos para a realização da audiência de justificação, devendo o reeducando ser intimado por edital, com prazo de 15 dias. Saem os presentes devidamente intimados. Publique-se o edital em tempo hábil a realização do ato. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 29 de dezembro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes

80/04



SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA

16227 - 2006 \ 543.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ONEIDE JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA
REQUERIDO(A): FRANCISCO NEGREI DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): FRANCISCO NEGREI DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. **PARA, NO PRAZO DE DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL,** APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO NÃO SABIDO, FOI DETERMINADO SUA CITAÇÃO VIA EDITAL, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, E PARA QUE, QUERENDO CONTESTÁ-LA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ARTIGO 297 CÓDIGO PROCESSO CIVIL), SOB PENA REVELIA
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 282 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECEBO À INICIAL E DETERMINO QUE A PARTE REQUERIDA SE CITADA NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS (CPC ART. 297), SOB PENA DE REVELIA. EM NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ESCRIVANIA, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO ADVOGADO DR. SELSO LOPES DE CARVALHO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CURADOR ESPECIAL (ART. 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), EM SEGUIDA, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RETORNANDO CONCLUSOS PARA NOVA DELIBERAÇÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ÁGUA BOA-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ DE DIREITO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/27

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA

9781 - 2005 \ 394.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
ADVOGADO: MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI
EXECUTADOS(AS): MAURICIO GUTTEMBERG

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): MAURICIO GUTTEMBERG, BRASILEIRO(A), . ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO PROCURADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA E NÃO ENCONTRADO PARA CITAÇÃO PESSOAL, FOI DETERMINADO SUA CITAÇÃO VIA EDITAL
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ (SERÁ) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM)
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA

16979 - 2007 \ 12.
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): ALEXON JUNIOR SARZEDA DANTAS

AGUARDANDO FOTOCÓPIA:

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS FIANAIS

8627 - 2005 \ 451.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JOSÉ FRIEDRICH
ADVOGADO: RICARDO ZANCANARO
REQUERIDO(A): JAIR DE PAULA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(S) INTIMANDO(A, S): REQUERIDO(A): JAIR DE PAULA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 561,82 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS
PAGAMENTO SOB PENA DE: SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/24

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

5841 - 2005 \ 188.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ SCHUSTER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A, S) INTIMANDO(A, S): CONHECIMENTO DE TERCEIRO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97
SENTENÇA: AUTOS Nº: 188/05. NATUREZA: AÇÃO DE INTERDIÇÃO.
INTERDITANDA: CANTÁRIA PEREIRA DA SILVA.
VISTOS: TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROPOSTA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2002 POR PAULO PEREIRA DA SILVA NA QUAL SE FORMULOU PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE CANTÁRIA PEREIRA DA SILVA SOB O FUNDAMENTO DE SER A INTERDITANDA PORTADORA DE DOENÇA QUE A IMPEDE DE PRATICAR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, TENDO SIDO REQUERIDA A DECLARAÇÃO DE SUA INCAPACIDADE, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR SEU PRÓPRIO IRMÃO, SR. PAULO PEREIRA DA SILVA. DESPACHADA A INICIAL (FLS. 10), FOI ASSINALADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA, ATO ESTE CONSIGNADO ÀS FLS. 14/15. ÀS FLS. 40 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA REALIZADA. ESTANDO ÀS FLS. 45/46 A MANIFESTAÇÃO DO CURADOR NOMEADO PARA A INTERDITANDA. REMETIDO O PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, REQUEREU A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA QUE FOSSE REALIZADO UM NOVO LAUDO PERICIAL, ENTENDENDO SER ESTE ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL PARA A AVALIAÇÃO DO ESTADO MENTAL DA INTERDITANDA. É O BREVE RELATÓRIO. D E C I D O ALÉM DO INTERROGATÓRIO REALIZADO TER DEMONSTRADO QUE A INTERDITANDA NÃO CONSEGUE EXPRESSAR CORRETAMENTE SUA VONTADE, VERIFICADO ÀS FLS. 40 QUE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA CONSTATOU SER ELA RELATIVAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR SEUS BENS. SEGUNDO A CONCLUSÃO DO LAUDO APRESENTADO, A INTERDITANDA: (...) É RELATIVAMENTE INCAPAZ PARA REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS SEUS BENS NO MOMENTO (...) (TRECHO DO LAUDO MÉDICO JUNTADO ÀS FLS. 40 DOS AUTOS). LOGO, COM TODO RESPEITO À ZELOS MANIFESTAÇÃO DE FLS. 47, ENTENDO QUE A PERÍCIA DE FLS. 40 JÁ É SUFICIENTE PARA SE IDENTIFICAR O GRAU DE INCAPACIDADE DA INTERDITANDA, TENDO SIDO O SR. PERITO CONTUNDENTE AO AFIRMAR QUE A MESMA ENCONTRA-SE RELATIVAMENTE INCAPAZ DE ADMINISTRAR SEUS BENS E REGER SUA PESSOA.
ALÍAS, COMO SABIDO, DISPÕE O ART. 4º DO CÓDIGO CIVIL QUE, DENTRE OS RELATIVAMENTE INCAPAZES, INCLUEM-SE AS PESSOAS QUE, POR DEFICIÊNCIA MENTAL, TENHAM O DISCRERNIMENTO REDUZIDO: ART. 4º. SÃO INCAPAZES, RELATIVAMENTE A CERTO ATOS, OU À MANEIRA DE OS EXERCER: II OS EBRIOS HABITUAIS, OS VICIADOS EM TÓXICOS, E OS QUE, POR DEFICIÊNCIA MENTAL, TENHAM O DISCRERNIMENTO REDUZIDO. ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE CANTÁRIA PEREIRA DA SILVA, DECLARANDO-A RELATIVAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE COMO CURADOR DEFINITIVO SEU IRMÃO, SR. PAULO PEREIRA DA SILVA. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ASSIM COMO NO ART. 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. C. ÁGUA BOA-MT, 02 DE OUTUBRO DE 2006.

ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/25

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL

12724 - 2005 \ 1235.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): S. C. L. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. M. L. F.
ADVOGADO: RENE DE O SOUZA
REQUERIDO(A): J. B. R.
ADVOGADO: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: DIVINO DUARTE DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A, S) INTIMANDO(A, S): REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA RAMOS, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97
SENTENÇA: SENTENÇA: VISTOS. TRATA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS AJUZADA POR SABRINA CRISLEY LEMES FÉLIX, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRA. ÂNGELA MARIA LEMES FÉLIX, EM FACE DE JOÃO BATISTA RAMOS. REALIZADOS ALGUNS ATOS PROCESSUAIS, O REQUERIDO PETICIONOU ÀS FLS. 75/81 RECONHECENDO A PATERNIDADE QUE LHE É ATRIBUÍDA NA INICIAL, TENDO AS PARTES CELEBRADO ACORDO EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS. É O BREVE RELATO. D E C I D O. TENDO O REQUERIDO RECONHECIDO A PATERNIDADE DA INVESTIGANTE, ENTENDO QUE O PEDIDO PRINCIPAL DEVE SER JULGADO PROCEDENTE NOS TERMO DO ART. 269, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUMPRINDO A ESTE JUÍZO HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PRINCIPAL PARA DECLARAR O REQUERIDO COMO PAI BIOLÓGICO DA INVESTIGANTE, A QUAL PASSARÁ A SE CHAMAR SABRINA CRISLEY LEMES FÉLIX RAMOS, TENDO COMO AVÓS PATERNOS O SR. AUGUSTO RAMOS E A SRA. AVANI DO COUTO RAMOS. QUANTO AOS ALIMENTOS, SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NA FORMA DO QUE PRECISOU O ART. 158, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEQUINTE, FICA O REQUERIDO OBRIGADO A PAGAR PENSÃO À FILHA NO VALOR DE R\$ 100,00 POR MÊS, REAJUSTÁVEIS DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISOS II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADA ESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. INTIMEM-SE. ESTENDO AO REQUERIDO OS BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. NADA MAIS HAVENDO PARA CONSTAR NO PRESENTE TERMO, DETERMINOU O MM JUIZ QUE FOSSE O MESMO ENCERRADO, SENDO QUE SEGUE ASSINADO PELOS PRESENTES. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/22

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS FIANAIS

3434 - 2005 \ 10.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: EVANIR DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE PEÇAS PROGRESSO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(S) INTIMANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE PEÇAS PROGRESSO LTDA, CNPJ: 15073331/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130008435-2, BRASILEIRO(A), COMERCIO DE PEÇAS, ENDEREÇO:



VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 252,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
 PRAZO PARA PAGAMENTO: 10
 PAGAMENTO SOB PENA DE: SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NÓRMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA FÁTIMA CARDOSO SOTT
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/28

EDITAL INTIMAÇÃO PROVIDÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO

10898 - 2005 \ 986.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: RENEÉ DO Ó SOUZA
 REQUERIDO(A): LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30
 NOME DO INTIMANDO: REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE, DEVENDO PARA TANTO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA PROSSEGUIR COM A EXECUÇÃO PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/23

EDITAL INTIMAÇÃO PROVIDÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO

9667 - 2005 \ 840.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RENEÉ DO Ó SOUZA
 EXECUTADOS(AS): VAGNER BATISTA GUIMARÃES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS
 NOME DO INTIMANDO: ELIENE EVANGELISTA GONÇALVES
 PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO
 PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE: 2007/19

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA

15711 - 2006 \ 243.
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
 AUTOS Nº 2006/243
 ESPÉCIE: CP-FURTO NOTURNO
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): DIEISON DA SILVA
 INTIMANDO: DIEISON DA SILVA, RG: 1688395-0 SSP MT FILIAÇÃO: ALONSO ALVES DA SILVA E DE MARIA M DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO.

FINALIDADE: A CITAÇÃO DO RÉU DIEISON DA SILVA, ACIMA QUALIFICADO, DA AÇÃO QUE LHE É IMPOSTO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, 0º 1º E 4º, INCISO IV, C/C ART. 14, INCISO II AMBOS DO CP, E, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE O JUÍZO DESTA COMARCA, SITO À AVENIDA JÚLIO CAMPOS, 390, CIDADE DE ÁGUA BOA/MT NO DIA 16/03/2007 ÀS 16:30 HORAS (MT) PARA SEU INTERROGATÓRIO.
 RESUMO DA INICIAL: CONSTA NOS AUTOS QUE NA MADRUGADA DO DIA 24/01/2006, POR VOLTA DAS 00:15, NA LOJA DOS PRESENTES, LOCALIZADA NA RUA 08, Nº 202, CENTRO, DESTA CIDADE, JUNTAMENTE COM O MENOR S.A.C., TENTOU SUBTRAIR PARA SI COISA ALHEIA MÓVEL, NÃO CONSUMINDO O CRIME POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À SUA VONTADE.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE AINDA NÃO HOUVE A CITAÇÃO DO RÉU DIEISON DA SILVA, COMO JÁ DETERMINADO ÀS FLS. 50/51 DOS AUTOS, REDESIGNO O INTERROGATÓRIO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CITE-SE DOS TERMOS DA DENÚNCIA E NOTIFIQUE-SE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU, NA FORMA DO ARTIGO 361 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PELO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO, POIS, O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 72 DOS AUTOS, CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. ÁGUA BOA/MT, 11 DE JANEIRO DE 2007. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUIZA DE DIREITO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NUGDA MARTINS DE ALMEIDA, DIGITEI.

ÁGUA BOA - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

IVANI MARIA SALAMONI
 ESCRIVÃO JUDICIAL

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE: 2007/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL

15452 - 2006 \ 415.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DA S.
 ADVOGADO: MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILELA
 EXECUTADOS(AS): G. DOS S. B.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
 PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS
 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): GERALDO DOS SANTOS BORGES, BRASILEIRO(A),

SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, END.: NÃO SABIDO.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
 SENTENÇA: ISSO POSTO, RESOLVO O MÉRITO DO PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TRAMITAR O FEITO SOB O REGIME JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. TRANSMITIDA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, O QUE CERTIFICARÁ O CARTÓRIO, PROCEDA-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. ÁGUA BOA/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
 JUIZA SUBSTITUTA

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE: 2007/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA

4819 - 2005 \ 106.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - ENTIDADES
 REQUERENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 ADVOGADO: EDSON ALVELHOS FERNANDES
 ADVOGADO: JOAQUIM CORREA DE LIMA
 REQUERIDO(A): VANGUARDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
 VALOR DO DÉBITO: 52.337,82
 DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 10/4/2007
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 26/4/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00
 DESCRIÇÃO DOS BENS: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTRICO, LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: USINA DE CALCÁRIO VANGUARDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SITUADA NA FAZENDA TAQUARI, MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/74. Cód. 4556

ESPÉCIE: CP-Recepção Qualificada

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO-MT

RÉU: **Sebastião Batista Vieira**, RG nº 9392.195 SSP SP Filiação: João Batista Vieira e Jana Geronimo Rocha, data de nascimento: 26/4/1953, brasileiro, natural de Lavínia-SP, casado, Endereço: **atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU acima qualificado, por todo conteúdo da r. sentença de fls. 148/149, ao final transcrita.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação penal proposta pelo Ministério Público contra Sebastião Batista Vieira, nos termos art. 180, caput, do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: REFERÊNCIA: AUTOS Nº. 104/01 Vistos etc. Sebastião Batista Vieira, qualificado nos autos, foi denunciado pela prática de delito previsto no artigo 180 do Código Penal. Na data de 12.03.02, realizou-se a audiência de proposta de suspensão condicional do processo nos termos do art. 89, da Lei 9.099/95, na qual o acusado ouviu a leitura das condições que lhes foi imposta para o cumprimento, sendo aceita. O prazo de 02 (dois) anos de suspensão do processo, concedido ao acusado, decorreu, sem revogação, no mês março de 2004, contado da audiência de proposta de suspensão. O membro do Ministério Público, manifestou-se pela declaração da extinção da punibilidade. É a síntese. DECIDO. Reza o art. 89, § 5º da Lei 9.099/95 que expirado o prazo sem que tenha havido revogação, considera-se extinta a punibilidade. Comungo do entendimento de que expirado o prazo de prova sem revogação, o Juiz deve declarar extinta a punibilidade. Ao tratar desta matéria o mestre Júlio Fabbrini Mirabete, em sua obra Juizados Especiais Criminais, 3ª ed., pg. 181 afirma: "Assim, mesmo que se comprove não ter havido a reparação do dano injustificado ou de ter sido instaurada ação penal por crime ou contravenção, a revogação não será possível se o prazo de suspensão já se encerrou. Não diz a lei que se possa revogar a suspensão por fato ocorrido antes de findo o período de prova e sim que a revogação não pode ocorrer após o término do prazo. Não se refere à prorrogação do prazo em qualquer hipótese. O fato de ter o magistrado tomado conhecimento desses fatos após o encerramento do prazo não permite a revogação, obrigando à declaração da extinção da punibilidade. Assim, mesmo que não declarada extinta a punibilidade, não se poderá prosseguir nos posteriores termos do processo se tiver decorrido o período de prova sem revogação". Além, do mais consoante se depreende dos autos as obrigações impostas já terminaram. Diante disso, JULGO EXTINTA a punibilidade do acusado Sebastião Batista Vieira, qualificado nos autos, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 de 26.9.1995, ordenando em consequência a baixa dos presentes autos com as cautelas devidas. Cientifique-se o MP, P. R. e Cumpra-se Int. Cumpra-se. Alto Araguaia, 27 de setembro de 2004. Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa Juíza Substituta E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leticia de Moraes Pereira, digitei. Alto Araguaia - MT, 2 de fevereiro

de 2007. Luzia Gonçalves de Jesus Escrivã em Substituição

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/5 - Código 23461.

ESPÉCIE: Destituição de Pátrio Poder

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE RÉ: JOSE MARCOS FRANCISCO DA SILVA e MARIA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO

CITANDO(A, S): **Requerido(a): Maria Patricia da Conceição Filiação: José Carlos Lopes Filho e de Amara Maria da Conceição, brasileiro(a). Endereço: Residente Em Lugar Incerto.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2007

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente



ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, propõe a presente AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, com pedido de liminar de suspensão do poder familiar, cumulada com PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ABRIGO EM ENTIDADE, a favor de J. M. F. da Silva contra JOSÉ MARCOS FRANCISCO DA SILVA e MARIA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO, residente em lugar incerto e não sabido. Os requeridos são genitores da criança. O conselho tutelar desta cidade apurou que Maria Patrícia da Conceição convivia com seu filho no estado de Alagoas, local onde este sofreu maus tratos. Narra que a mãe abandonou seu filho aos cuidados do pai em Campo Novo do Parecis/MT, nesta urbe, José Marcos Francisco e seu genitor Amaro Francisco da Silva passaram a agredir fisicamente o menor J. M. F. da Silva, consta que o avô espacou seu neto, causando lesões corporais. Apurou-se que o genitor presenciou as agressões e tentou esconder o fato do Conselho Tutelar desta cidade. Pelo exposto, seja concedida medida liminar, conforme artigo 157 do ECA, no sentido de que seja determinado a suspensão do poder familiar dos requerido, com consequente mandado judicial para colocação da criança na Fundação Resgate, mediante compromisso de responsabilidade, sejam os requeridos citados para responderem a presente ação, sob pena de revelia, nos termos do artigo 319 do CPC, seja julgado procedente o pedido, de modo a ser decretada a destituição do poder familiar dos requeridos em relação à criança J. M. F. da Silva, com a averbação da sentença no livro de nascimento do Cartório de Registro Civil do Município de Xexéu/PE, sejam as provas admitidas em Direito, em especial a produção de prova testemunhal, conforme rol.

DESPACHO: TIPO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER N.º 05/2007 -Vistos etc. -I - Defiro requerimento do Ministério Público de fls. 41v.II - Determino a realização de estudo psicossocial no lar do requerido e junto à criança. I I I - Expeça-se mandado de citação conforme requerido.IV - A liminar será apreciada após contestação.V - Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Campo Novo do Parecis-MT, 31 de janeiro de 2007.CÁSSIO LUÍS FURIM, JUIZ DE DIREITO Eu, Eleni Teixeira Belai, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 31 de janeiro de 2007.
Iracy Sardinha de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/120.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma
AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA - DE MATO GROSSO
RÉU(S): SIDNEI JOSÉ BARRETO

: SIDNEI JOSÉ BARRETO, brasileiro, casado, natural de Jales-SP, nascido aos 24 de setembro de 1974, filho de José Antonio Barreto e Marcelina Batista Barreto.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, tramitam os autos do processo Crime nº 2004/120 que a Justiça Pública move contra o acusado SIDNEI JOSÉ BARRETO, acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao art. 10 "Caput" da Lei 9.437/1; para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca. no dia 08 de fevereiro 2007, às 17:00 horas, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ___Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, que o, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant
Escrivã Designada
Portaria 039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 dias DIAS

AUTOS N.º 2005/51.

ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal Gravíssima
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CELSO SOARES DE MELO

CITANDO E : Cláudio Souza dos Anjos: Filiação: Jesus Marcos dos Anjos e Maria Souza dos Anjos, data de nascimento: 13/11/1982, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro, serviço gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, tramitam os autos do processo Crime nº 2005/51 que a Justiça Pública move contra o acusado CELSO SOARES DE MELO, acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao art. 129, § III, e 344, c.c.69, todos do Código Penal; para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca no dia 22 de março 2007, às 16:30 horas, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ___Dilma Alves de Melo, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant
Escrivã Designada
Portaria 39/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/83.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma
AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA - DE MATO GROSSO
RÉU(S): GERALDO JUNIOR GOMES DA CRUZ

: E INTIMANDO: GERALDO JUNIOR GOMES DA CRUZ, filho de José Rodrigues da Cruz e Maria Rodrigues Gomes, natural de Águas Belas/PE, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, tramitam os autos do processo Crime nº 2004/83 que a Justiça Pública move contra o acusado GERALDO JUNIOR GOMES DA CRUZ, Vulgo "Junior", acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu

interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao art. 10 "Caput" da Lei 9.437/1; para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca. no dia 08 de março 2007, às 16:30 horas, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, que o digitei, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant
Escrivã Designada
Portaria 039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/26.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA

CITANDO E INTIMANDO: MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA, data de nascimento, 09/10/1984, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA, qualificação ignorada, para comparecer perante este Juízo de Direito, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, no dia 08 de março de 2007, às 16:15 horas, para audiência de Interrogatório. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ___Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant
Escrivã Designada
Portaria 039/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/231.

ESPÉCIE: Divorcio Litigioso
PARTE AUTORA: NEUSA BONFIM CARDOSO
PARTE RÉ: GERSON IOLI DO PRADO

CITANDO(A, S): GERSON IOLI DO PRADO, brasileiro, casado, madeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 510,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados a partir da audiência, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: NEUSA BONFIM CARDOSO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, vem a presença de Vossa Excelência com fundamento no artigo 40 da lei 6.515/77 c/c o artigo 226 § 6º da Constituição Federal, a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, contra, GERSON IOLI DO PRADO, preambularmente qualificado, requerendo a citação do mesmo via edital, para vir contestar querendo a ação, cujo prazo começará a fluir a partir da realização da audiência designada para o dia 08 de março de 2007, às 16:00 horas, sob pena de confissão e revelia.

Eu, ___Dilma Alves de Melo, Oficial escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/359.

ESPÉCIE: Divorcio Litigioso
PARTE AUTORA: SILVANIA VITORINO FALCÃO RODRIGUES
PARTE RÉ: ONIR LUIZ RODRIGUES

CITANDO(A, S): ONIR LUIZ RODRIGUES, brasileiro, casado, operador de máquinas, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 510,00

FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados a partir da realização da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 10 de maio de 2007, às 12:30 horas, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A autora e o requerido uniram-se em matrimônio na data de 29/07/1995, conforme faz prova a certidão de casamento em anexo. Do consórcio tiveram um filho, o menor R.V.F.R, que conta com 10 anos de idade e está sob a guarda da mãe ora requerente. Não há bens Pa prtilhar.

Eu, ___Dilma Alves de Melo, Oficial Escrevente digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/9.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma



AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JORGE AUGUSTO DA CRUZ

CITANDO E INTIMANDO: Jorge Augusto da Cruz, brasileiro, natural de Terenos-MS, filho de Alcides Augusto da Cruz e Lindaura dos Santos, nascido aos 29/07/1969, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, tramitam os autos do processo Crime nº 2006/09 que a Justiça Pública move contra o acusado JORGE AUGUSTO DA CRUZ, acima qualificado, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, a MMª Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia, e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por infração ao art. 10, § 1º inciso III da Lei nº 9.437/97; para comparecer perante este Juízo, sito à Av. Rio Grande do Sul 563, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca, no dia 08 de março 2007, às 16:45 horas, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, _____ Dilema Alves de Melo, Oficial Escrevente que, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Niiza Pereira Brant
Escrivã Designada
Portaria 039/2003

COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/355.

ESPÉCIE: EMBRIAGUEZ

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉ: JULIO BELCHIOR CORREA

CITANDO(A, S): JULIO BELCHIOR CORREA FILIAÇÃO: GILBERTO CORREA DA SILVA E RAMONAS FÁTIMA LACERDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/9/2006

FINALIDADE CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia **18/04/2007 às 11:30min**, no Edifício do Fórum, Comarca de Comodoro-MT, Endereço: Rua Pará, s/nº, Bairro: Tertúlia. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Promotor de justiça, vem à honrosa presença de Vossa Excelência oferecer DENÚNCIA em desfavor de JULIO BELCHIOR CORREA, em razão do seguinte fato delituoso: em data de 12 de maio de 2006, por volta das 23:10min, no parque de exposição desta cidade e comarca de Comodoro/MT, o denunciado se apresentou publicamente em estado de embriaguez, causando escândalo e expondo a perigo a segurança própria. Consoante o incluso procedimento investigatório, na data e local indigitados, durante a realização da 10ª FEAGRO, Julio Belchior Correa, embriagado e com ânimo alterado, promoveu desordem e escândalo ao tentar agredir pessoas que participavam do evento. Desta feita, a polícia militar foi acionada deslocando-se até o local, onde efetuou a apreensão do imputado. Ante o exposto e, pelo que mais consta no incluso caderno informativo, o Ministério Público, o Ministério Público do estado de Mato Grosso Denúncia JULIO BELCHIOR CORREA, como incurso nos sanções do artigo 62 do Decreto-lei nº. 3688/41 e requer seja instaurado o devido Processo Legal.DESPACHO: Visto etc. Recebo a denúncia de fls. 02/03 em todos os seus termos, por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP. Cite-se o acusado, Sr. JÚLIO BELCHIOR CORREA, (por edital), para se ver processar até final decisão, notificando-o para comparecer ao interrogatório, que designo para o dia 18 de abril de 2007, às 11h30min, na sala de audiências deste Fórum, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado. Defiro o requerimento do ilustre representante do Ministério Público de fls. 28. Como forma de evitar futura alegação de ausência de pressuposto processual de validade, oficie-se à REDE CEMAT, SERASA, CADIN, TIM, VIVO, CLARO, para que informem o endereço do acusado. Cientifique-se o digno Promotor de Justiça. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 14 de setembro de 2006. José Eduardo Mariano. Juiz Substituto. Eu, Bruna Beatriz Gomes, oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/360.

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉ: DAVID KERKHOFF

CITANDO(A, S): David Kerkhoff, Cpf: 140.323.411-68

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/9/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia **11/04/2007 às 11:15min**, no Edifício do Fórum, Comarca de Comodoro-MT, Endereço: Rua Pará, s/nº, Bairro: Tertúlia.RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Promotor de Justiça, vem oferecer DENÚNCIA em desfavor de: DAVID KERKHOFF, em razão da prática da seguinte infração penal: No ano de 2003, em zona rural desta cidade de Comodoro/MT, o réu desmatou, sem a autorização legal, floresta nativa (cerrado), em área correspondente a 200 (duzentos) hectares, inserida em imóvel rural de sua posse e ou propriedade, denominado fazenda São Matias, localizada na estrada para Campos de Júlio, nesta cidade. O crime ambiental foi constatado por fiscal do IBAMA, em data de 10.09.2003, sendo lavrada autuação em desfavor do denunciado. Consoante Auto de Infração de nº. 137783. Ante o exposto e, pelo que mais consta no incluso caderno informativo, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso DENÚNCIA David Kerkhoff, como incurso nas sanções do Art. 50 da Lei Federal nº. 9.605/98, instalando-se o devido processo legal.DESPACHO: Visto etc. Recebo a denúncia de fls. 02/03 em todos os seus termos, por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP. Cite-se o acusado, Sr. DAVID KERKHOFF, (por edital), para se ver processar até final decisão, notificando-o para comparecer ao interrogatório, que designo para o dia 11 de abril de 2007, às 11h15min, na sala de audiências deste Fórum, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado. Defiro o requerimento do ilustre representante do Ministério Público de fls. 54. Para evitar futura alegação de nulidade por ausência de pressuposto processual de validade, oficie-se à REDE CEMAT, TRE, CADIN, SERASA, RECEITA FEDERAL, TIM, VIVO, CLARO, BRASILETECOM, requisitando informações quanto ao endereço do acusado. Cientifique-se o digno Promotor de Justiça. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 22 de setembro de 2006. José Eduardo Mariano. Juiz Substituto. Eu, Bruna Beatriz Gomes, Oficial Escrevente, digitei.

Comodoro - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/362.

ESPÉCIE: ART 213, CC ART.14 INC.II, CC ART.150§ 1º DO CP

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉ: ADEMIR HUMBERTO DA SILVA

CITANDO(A, S): Ademir Humberto da Silva Filiação: Alcebades Humberto da Silva e de Maria Rodrigues da Silva, data de nascimento: 16/7/1960, brasileiro(a), natural de Ribeirão Claro-PR, solteiro(a), Residente Em Lugar Incerto Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/9/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia **11/04/2007 às 11:00 horas**, no Edifício do Fórum, Comarca de Comodoro-MT, Endereço: Rua Pará, s/nº, Bairro: Tertúlia.RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Promotor de Justiça, vem a presença de Vossa Excelência oferecer DENÚNCIA em desfavor de ADEMIR HUMBERTO DA SILVA, em razão da prática da seguinte infração penal: Em data de 12 de junho de 2006, por volta das 22 horas na residência localizada na Rua 01, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Campos de Júlio/MT, o denunciado, voluntariamente e dolosamente, com o intuito de satisfazer sua lascívia, mediante o uso de violência física e grave ameaça, tentou constranger a vítima Deise Alves Batista, a mater consigo conjunção carnal, a manter consigo conjunção carnal, não obtendo êxito em seu intento por motivos alheios a sua vontade. "Ex positis" e pelo que mais consta no incluso caderno informativo, o Ministério Público DENÚNCIA ADEMIR HUMBERTO DA SILVA, como incurso nas sanções do artigo213, caput, C.C. o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Pátrio, com implicações e gravames da Lei Federal nº. 8.072/90, protestando para que seja instalado o devido processo.DESPACHO: Visto etc. Recebo a denúncia de fls. 02/04 em todos os seus termos, por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP. Cite-se o acusado, Sr. ADEMIR HUMBERTO DA SILVA, (por edital), para se ver processar até final decisão, notificando-o para comparecer ao interrogatório, que designo para o dia 11 de abril de 2007, às 11:00 horas, na sala de audiências deste Fórum, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado. Defiro o requerimento do ilustre representante do Ministério Público de fls. 44. Para evitar futura alegação de nulidade por ausência de pressuposto processual de validade, oficie-se à REDE CEMAT, TRE, CADIN, SERASA, RECEITA FEDERAL, TIM, VIVO, CLARO, BRASILETECOM, requisitando informações quanto ao endereço do acusado. Cientifique-se o digno Promotor de Justiça. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 22 de setembro de 2006. José Eduardo Mariano. Juiz Substituto. Eu, Bruna Beatriz Gomes, Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/359.

ESPÉCIE: ART. 330, CAPUT, DO CODIGO PENAL PATRIO

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉ: SILVIO NUNES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): Silvio Nunes de Oliveira Filiação: Sebastião Nunes de Oliveira e Geny Barbosa de Oliveira, data de nascimento: 30/12/1977, brasileiro(a), natural de Naviraí-MS, convivente, serviços gerais, Endereço: Rua G Quadra 44

S/n, Bairro: Cidade Verde, Cidade: Comodoro-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/9/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia **18/04/2007 às 11:35min**, no Edifício do Fórum, Comarca de Comodoro-MT, Endereço: Rua Pará, s/nº, Bairro: Tertúlia. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Promotor de Justiça, com fundamento no incluso Inquérito Policial, oferecer DENÚNCIA em face de: SILVIO NUNES OLIVEIRA, pelos fatos e fundamentos adiante aduzidos: No dia 06 de fevereiro de 2005, por volta das 03 horas, nas adjacências da Praça dos Pioneiros, Centro, nesta cidade de Comodoro/MT, o denunciado desobedeceu a ordem legal de funcionários públicos, quais sejam os policiais militares Daniel Fernandes de Carvalho e Lucas Mori Benecase. Auto contínuo Silvio em clara desobediência a ordem legal, permaneceu no local, bem como passou a proferir vários dizeres ofensivos aos policiais. Ante o exposto, o Ministério Público DENÚNCIA Silvio Nunes de Oliveira como incurso no artigo330, caput, do código Penal Pátrio, razão pela qual requer que instaura-se o devido processo penal. DESPACHO: Visto etc. Recebo a denúncia de fls. 02/03 em todos os seus termos, por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP. Cite-se o acusado, Sr. SILVIO NUNES DE OLIVEIRA, (por edital), para se ver processar até final decisão, notificando-o para comparecer ao interrogatório, que designo para o dia 18 de abril de 2007, às 11h35min, na sala de audiências deste Fórum, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado. Defiro o requerimento do ilustre representante do Ministério Público de fls. 37. Como forma de evitar futura alegação de nulidade por ausência de pressuposto processual de validade, oficie-se à REDE CEMAT, TRE, VIVO, TIM, CLARO, SERASA, CADIN, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, solicitando informações quanto ao endereço do acusado. Cientifique-se o digno Promotor de Justiça. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 25 de setembro de 2006. José Eduardo Mariano. Juiz Substituto. Eu, Bruna Beatriz Gomes, Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/60.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

PARTE RÉ: EDER BRAZ DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): Eder Braz de Oliveira Filiação: Joel Domingos de Oliveira e Nilda Braz de Oliveira, data de nascimento: 14/4/1987, brasileiro(a), natural de Colorado do oeste-RO, solteiro(a), serviços gerais

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da expiração desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Bem como sua **INTIMAÇÃO** para comparecer a audiência de interrogatório que se realizará no dia **18/04/2007 às 09:00 horas**, no Edifício do Fórum, Comarca de Comodoro-MT, Endereço: Rua Pará, s/nº, Bairro: Tertúlia.RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Promotor de Justiça oferecer DENÚNCIA em face de EDER BRAZ DE OLIVEIRA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: Constam dos autos do incluso Inquérito Policial que, em meados do mês de abril do corrente ano, em horário não especificado nos autos, na residência localizada na Rua R, s/nº, Bairro Cidade Verde, nesta cidade de Comodoro/MT, o denunciado, subtraiu, para si, mediante destruição de obstáculo, da vítima Ademilton Anastácio, alguns objetos descritos no Auto de Apreensão, Constam, também, que nas mesmas condições de tempo e lugar descritas no parágrafo anterior, em outra residência localizada na Rua R, S/nº, Bairro Cidade Verde, nesta cidade de Comodoro/MT, o denunciado, subtraiu para si, mediante destruição de obstáculo, da vítima Manoel Aparecido da Cruz, alguns objetos descritos no Auto de Apreensão, Finalmente constam que no final de abril do corrente ano, em horário não especificado nos autos, no sítio de propriedade do Sr. Valdir Lavratti, localizado nesta cidade de Comodoro/MT, o denunciado, subtraiu, para si, mediante destruição de obstáculo, da vítima Valdir Lavratti, objetos que estavam sob cuidados do Sr. Carlos André Silva de Souza, descritos no Auto de Apreensão. Ante o exposto, o Ministério Público Estadual denuncia Eder Braz de Oliveira como incurso no artigo 155, § 4º, inciso I (três vezes) C.C. o artigo 71 (continuidade delitiva) todos do CP e requer seja instaurado o devido processo penal. DESPACHO: Aberta a audiência compareceu o Representante do Ministério Público, ausente o acusado, bem como compareceu o estagiário de direito Renato S. Martins. O MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: Ante o fato de que o réu foi devidamente citado e intimado para comparecer a presente solenidade, uma vez que não foi publicado o respectivo edital na imprensa oficial, resolvo redesignar a presente solenidade para o dia 18 de abril de 2007, às 09h00min. Para evitar futura alegação de nulidade, expeçam-se ofícios a entidades públicas e privadas detentoras de bancos de dados, tais como: TRE, SERASA, SPC, VIVO, TIM, CLARO, REDE CEMAT, solicitando o endereço atual do réu. O prazo do edital será de trinta dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Nada mais havendo, encerro o presente. Eu _____ (Osmar Luiz Pretto) Agente Judiciário, que o digitei. JOSÉ EDUARDO MARIANO. Juiz Substituto. Eu, Bruna Beatriz Gomes, Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz

COMARCA DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Intervalo de 10 dias

AUTOS N.º 2006/3.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual



PARTE REQUERIDA: Benedita Amancio da Silva

INTERDITADA: **Benedita Amancio da Silva, data de nascimento: 13/11/1979, brasileiro(a), sem profissão, Endereço: Rua Bahia, Nº 111, Bairro: Vila Nova, Cidade: Paranatinga-MT**
CURADORA: Elizabete Becker, Filiação: Germano Becker e Venilda Becker, natural de Palmitos/SC, nascida aos 10/12/1972, Endereço: Av. XV de Novembro, n. 345, Centro, Cidade: Paranatinga/MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/01/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 150,00

FINALIDADE: **Publicação da sentença** de interdição em favor da parte acima qualificada, nos termos da sentença abaixo proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "Vistos, etc. Trata-se de ação com pedido de interdição por curatela em favor de Benedita Amâncio da Silva. Deferimento da curatela provisória em favor da Sra. Cleonice Amâncio da Silva - fls. 18. Substituição da curadora às fls. 23. Interrogatório da interditada, fls. 27. Laudo pericial fls. 36/37. É o relatório. Fundamento e decido. O Código Civil, em seu artigo 3º, inciso I, revela que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos. No caso vertente, ficou bem caracterizada a situação de absolutamente incapaz de Benedita Amâncio da Silva, tanto pela documentação acostada aos autos, fls. 36/37, como pelo interrogatório em que este magistrado pode perceber com clarividência a necessidade da interdição da Sra. Benedita. Posto isso, JULGO procedente o pedido da inicial, com base no artigo 1.184 c.c. 3º, inciso II e 1.767, inciso I do Código Civil, determinar a interdição de Benedita Amâncio da Silva, já qualificada, nomeando-se definitivamente a Sra. Elizabete Becker, como sua curadora, podendo promover a todos os atos da vida civil da interditada. Promova a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais de Paranatinga, bem como publique-se na imprensa oficial e local, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, consoante no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Isento de custas e honorários advocatícios. Expeça-se o necessário.P.R.I.C."

Eu, *Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente*, digitei.

Paranatinga - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Intervalo de 10 dias

AUTOS N.º 2005/1556.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual

PARTE REQUERIDA: Aparecida Messia Vieira Rodrigues

INTERDITADA: **Aparecida Messia Vieira Rodrigues Filiação: Maria de Jesus Vieira Rodrigues, data de nascimento: 15/03/1979, brasileiro(a), natural de Guiratinga-MT, sem profissão, Endereço: Rua 10 de Maio, Nº 768, Bairro: Vila Concórdia, Cidade: Paranatinga-MT.**
CURADOR: Feliciano Manoel Vieira Rodrigues, brasileiro, filiação: João Rodrigues de Moura e Maria de Jesus Vieira Rodrigues, nascido aos 24/03/1983, portador do RG n.1573565-6 SSP/MT, natural de Guiratinga-MT, Rua 10 de Maio, Nº 768, Bairro: Vila Concórdia, Cidade: Paranatinga/MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2005

FINALIDADE: **Publicação da sentença** de interdição em favor da parte acima qualificada, nos termos da sentença abaixo proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "Vistos. Trata-se de ação com pedido de interdição por curatela em favor de Aparecida Messia Vieira Rodrigues. Deferimento da curatela provisória em favor de Maria de Jesus Vieira Rodrigues. Realizada a substituição do curador provisório, passando a deter a curatela o Sr. Feliciano Manoel Vieira Rodrigues. Laudo médico, fls. 35/37. Manifestação do Ministério Público pela interdição, fls. 43/44. É o relatório. Fundamento e decido. O Código Civil, em seu artigo 3º, inciso I, revela que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos. No caso vertente, ficou bem caracterizada a situação de absolutamente incapaz de Aparecida Messia Vieira Rodrigues, já qualificada, acostada aos autos, fls. 06/13 e 35/37. Posto isso, JULGO procedente o pedido da inicial, com base no artigo 1.184 c.c. 3º, inciso II e 1.767, inciso I do Código Civil, determinar a interdição de Aparecida Messia Vieira Rodrigues, já qualificada, nomeando-se definitivamente o seu irmão, Sr. Feliciano Manoel Vieira Rodrigues como seu curador (art. 1775, §1º do CC), podendo promover a todos os atos da vida civil da interditada. Promova a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais da Paranatinga, bem como publique-se na imprensa oficial e local, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, consoante no edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela." Eu, *Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente*, digitei.

Paranatinga - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Intervalo de 10 dias

AUTOS N.º 2006/235.

ESPÉCIE: Curatela

PARTE REQUERENTE: Cleide Aparecida Nunes

PARTE REQUERIDA: Este Juízo

INTERDITADA: **Amanda Liviene Nunes Martins, brasileira, filiação: José Roberto Martins e Cleide Aparecida Nunes, nascida aos 26/11/1979, natural de Presidente Prudente/SP, Endereço: Rua Sucupira, n. 127, Centro, Cidade: Paranatinga/MT.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: Publicação da sentença de interdição em favor da parte acima qualificada, dos termos da sentença abaixo proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "Vistos, etc. Trata-se de ação com pedido de interdição por curatela em favor de Amanda Liviene Nunes Martins, filha da requerente e maior de idade. Deferimento da curatela provisória em favor da requerente, fls. 15/6. Interrogatório da interditada, fls. 19. Manifestação do Ministério Público favorável ao pedido inicial, fls. 22. É o relatório. Fundamento e decido. O Código Civil, em seu artigo 3º, inciso II, revela que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos. No caso vertente, ficou bem caracterizada a situação de absolutamente incapaz de Amanda Liviene Nunes Martins, tanto pela documentação acostada aos autos, fls. 11, como pelo interrogatório em que este magistrado pode perceber com clarividência a necessidade da interdição da Sra. Amanda. Posto isso, JULGO procedente o pedido da inicial, com base no artigo 1.184 c.c. 3º, inciso II e 1.767, inciso I do Código Civil, determinar a interdição de Amanda Liviene Nunes Martins, já qualificada, nomeando-se definitivamente a sua genitora, Sra. Cleide Aparecida Nunes, como sua curadora (art. 1775, §1º do CC), podendo promover a todos os atos da vida civil da interditada. Promova a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais da Paranatinga e Presidente Prudente-SP, bem como publique-

se na imprensa oficial e local, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, consoante no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Isento de custas e honorários advocatícios. Expeça-se o necessário.P.R.I.C."

Eu, *Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente*, digitei.

Paranatinga - MT, 2 de fevereiro de 2007.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 3 X Com Intervalo de 10 (dez) dias.

AUTOS N.º 2003/362.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Marcia Soares de Carvalho

PARTE REQUERIDA: Isabel de Carvalho

FINALIDADE: TORNAR PUBLICO O TEOR DA R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de interdição proposta pelo Ministério Público requerendo a interdição de JOSÉ MAIA. A presente ação foi ingressada por Márcia Soares de Carvalho, irmã da interditada Isabel de Carvalho, que viajou para os Estados Unidos da América, dessa forma o Ministério Público requereu a intimação da Sra. Dejanira Selomi de Carvalho, mãe da interditada, para comparecer a esta Promotoria de Justiça, momento em que solicitou a substituição da curadora da interditada. Às fls. 65, foi nomeada o Defensor Público como curador especial à interditada, sendo interrogada às fls. 66. Às fls. 46/49, foi realizada a perícia médica, sendo concluído pelo perito que a interditada é portadora de doença mental incurável (CID F 20,0), estando impossibilitada de exercer suas atividades civis, não existindo tratamento que possibilite a reversão para cura dessa anomalia. O relatório realizado pela Equipe Interprofissional, às fls. 60, afirma que a interditada Isabel de Carvalho apresenta problemas psiquiátricos desde 12 (doze) anos de idade, e que atualmente está sendo acompanhado por médico psiquiatra. O Ministério Público, às fls. 68/69, entendendo ser dispensável a realização de audiência de instrução, manifesta-se pelo julgamento antecipado da lide, bem como pela procedência do pedido. O Defensor Público reiterou o pedido, requerendo a decretação da interdição de Isabel de Carvalho. É o relatório. Decido. Dispõe o artigo 330, I, do Código de Processo Civil, que "o juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. Pelo exposto, verifica-se que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato for daqueles que não precisam ser provados em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como a análise feita por este Magistrado em audiência, restando comprovada a incapacidade do Interditando, e os bons cuidados dispensados com o mesmo pela autora. Diante disso, deve, realmente, ser deferido o pedido contido na inicial, e ainda considerando o interrogatório judicial, onde se colheu a impressão de que realmente o Interditando tem deficiência mental, de tal forma que é evidente que o Interditando é desprovido de capacidade de fato. Pelo exposto, decreto a interdição da Requerida ISABEL DE CARVALHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do CC e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. DEJANIRA SELOMI DE CARVALHO. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 1.187 do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se a curadora, para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias. Isento de custas. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Às providências. Notifique-se o Ministério Público. Araputanga 24 de novembro de 2006. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 12 de janeiro de 2007.

Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel

COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/470.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Joacy Xavier Bueno

PARTE REQUERIDA: Odilza Maria de Amorim

FINALIDADE: INTIMAÇÃO a quem possa interessar que por este Juízo tramita os autos acima indicado, no qual foi prolatada sentença em 15/12/2006, na qual foi decretada a interdição de Odilza Maria de Amorim, conforme segue adiante transcrita.

SENTENÇA : (RESUMO)-"Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição da Odilza Maria de Amorim, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil nomeando-lhe curadora sua irmã Lindalva Domingas de Amorim, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 1074834 - 2S/JMT, inscrita no CPF sob n. 896.832.421-20, residente e domiciliada na Rua Galera, quadra 25, lote 18, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT, com fundamento no art. 1.183, parágrafo único do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no artigo 1.173 do Código Civil e 1.181 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do Interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, consoante do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P.R.I."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia D. Fernandes de Moraes - Oficial Escrevente., digitei.

Poconé - MT, 22 de janeiro de 2007.

Karla Sandra Chaves



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM Nº. 008/2007

Expediente do dia 01 de fevereiro de 2007

Autos com Despacho:

2006.36.01.000049-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : PEDROSA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Pelos mesmos motivos já esposados no despacho de fls. 69, revogo parcialmente o despacho retro e **redesigno** a audiência de instrução e julgamento para o dia **27/02/2007, às 14h40min.**... Intimem-se as partes"

2006.36.01.000877-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA FERREIRA PUTORE
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Defiro a produção das provas específicas pelas partes e **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de fevereiro de 2007, às 13:30 horas.**... Intimem-se"

2006.36.01.001196-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO : OSMAR TRENTO
REQDO : MANFROI E CIA LTDA
REQDO : ROMEU MANFROI
ADVOGADO : MT0007540B - JOAO BATISTA NICHELE
ADVOGADO : MT00004542 - MARIA LINEIDE R. A. MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Por entender necessárias à solução da lide, defiro as provas especificadas às fls. 272/273 e **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de fevereiro de 2007, às 13:30 horas,** onde será colhido o depoimento pessoal dos Réus e realizada a oitiva das testemunhas arrolada às fls. 272/273... Intimem-se"

2006.36.01.001490-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JOSE PEDRO V. SCHREINER
ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Intime-se o requerente do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, após, em nada requerendo, arquivem-se este incidente de Restituição..."

Autos com Decisão

2006.36.01.001846-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CELSO RICARDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00005982 - NILSON BALBINO VILELA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado pelo Autor na peça inaugural, posteriormente ratificado às fls. 217/221, e determino à União (Departamento de Polícia Federal e ANP) que proceda à sua lotação em Cuiabá/MT, uma vez que foram disponibilizadas 05 (cinco) vagas para aquela cidade aos participantes da 4ª. Turma do Curso de Formação, em relação aos quais o Requerente tem direito de preferência na escolha de vaga, conforme determina a decisão de fls. 135/140..."

2006.36.01.000494-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : OSMAR TRENTO
ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Descontituo Maria Lineide Ramos dos Santos como fiel depositária do trator Fiat Allis AD/7, ano 1974, e constituo Osmar Trento como depositário fiel do bem... Intime-se a depositária desconstituída para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), apresentar o referido trator à Polícia Judiciária Civil de Comodoro - MT, que, por sua vez, deve proceder à entrega do veículo, e à assinatura do Auto de Depósito pelo Requerente, comprometendo-se este último a apresentar o veículo no mesmo prazo e condições estipulados no auto de depósito anterior, de fls. 304..."

Autos com Sentença

2005.36.01.001292-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : LUIZ BARTOLOMEU FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os Embargos interpostos, e, uma vez constituído o título executivo judicial, converto o mandado inicial em mandado executivo, determinando o prosseguimento do feito na forma da execução por quantia certa contra devedor solvente (arts.646 e seguintes do CPC)...Condeno o Embargante em honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da quantia em execução, nos termos do inciso 4º, do art. 20, do CPC, e deixo de condená-lo em custas processuais, em função do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora concedo..."

2006.36.01.000856-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : VILMA DE MOURA RUBECHINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação e **JULGO EXTINTO** o processo, sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, c/c artigo 569 do CPC..."

Autos com Atos Ordinatórios

2006.36.01.001528-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EURICO DE MOURA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BATORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos à parte autora para, querendo, impugnar a contestação de fls. 30/35 e documentos de fls. 36/37, no prazo legal"

2006.36.01.000247-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DARCI JOSE VEDOIN
REU : LUCIANO ALVES
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

Ato Ordinatório:

"Fica a defesa do acusado LUCIANO ALVES intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a justificativa da testemunha TULIO AURELIO CAMPOS FONTES"

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 11/2007)

PRAZO : 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº. : 2006.36.01.001097-9 - Execução Tit Extra Jud - Classe 4200
EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : JORGE LUIZ GUIMARÃES E OUTRO

FINALIDADES : **CITAÇÃO** dos Executados **JORGE LUIZ GUIMARÃES, CPF nº. 019.089.218-89** e **CELINA KAZUKO KAWAE GUIMARÃES, CPF nº. 573.874.787-91**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar (em) o débito no valor de **R\$ 57.916,56 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, atualizados até 07/03/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante do Contrato nº. 10.0870.173.0000019-89

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Excelentíssimo Juiz Federal:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM Nº 001/2007 – CRIMINAL

Expediente do dia 08 de janeiro de 2007

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.001015-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MÁRIO FRANCELINO VIEIRA
ADVOGADO : MT00003036 – JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004021 – LUCIVALDO ALVES MENEZES

(DECISÃO FL. 124) Acolho, na íntegra, a cota Ministerial. Assim, proceda-se à restituição dos bens mencionados à fl. 23 dos autos, que se encontram acautelados na Seção de Depósito e Arquivo Geral desta Seção Judiciária (fl. 83), expedindo-se o necessário. Cumpra reforçar a ressalva feita pelo Parquet de que a restituição dos bens não implica em autorização judicial pra nova utilização do equipamento.

2005.36.00.012265-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FERNANDO DE LARA PINTO
ADVOGADO : MT0003342AB – ELSO FERNANDES DOS SANTOS
(DESPACHO DE FL. 144) (...) À defesa, para que apresente suas contra-razões ao recurso de apelação do Ministério Público, no prazo de 08 (oito) dias.
2006.36.00.016233-8 LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE : EDVALDO DIAS FELIX
ADVOGADO : MT0008340B – LUCIANO ANDRE FRIZAO
RODO : JUSTIÇA PÚBLICA

(DECISÃO FLS. 13/15) (...) Diante do exposto, defiro o pedido formulado pela defesa para **CONCEDER** liberdade provisória ao Réu Edvaldo Dias Félix, devendo este se comprometer, mediante termo nos autos, a comparecer a todos os atos do processo, manter atividade laboral lícita e informar este Juízo sobre qualquer mudança de endereço, sob pena de revogação do benefício.



4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz(a) Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 01 de Fevereiro de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1997.36.00.002184-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PORTO E RODRIGUES LTDA-ME
EXCDO : FRANCISCO ANTONIO PORTO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.02392-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PLINIO DOS SANTOS E SILVA
EXCDO : PLINIO DOS SANTOS E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 14,99. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.02245-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : M N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : MARTINHO FILL
EXCDO : NORTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 14,99. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.00955-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CHARLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : ELIAS NOGUEIRA PEREZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC96.00.01205-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
EXCDO : MARILIA MONTEIRO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.01831-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MARCELINO PEREGRINI ME
EXCDO : MARCELINO PEREGRINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 14,99. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03377-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOSE VICENTE RODRIGUES NOVAES ME
EXCDO : JOSE VICENTE RODRIGUES NOVAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 14,99. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03566-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : IVAN NUNES
EXCDO : REPRESENTACOES NUNES LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.02376-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : W.R. AQUINO - ME
EXCDO : WATERLOO RILEY DE AQUINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 9,67. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.04098-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
EXCDO : RADIF JORGE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 20,61. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC96.00.02602-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 21,83. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001424-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CELSO CROSARA
EXCDO : CELSO CROSARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 9,67. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.002177-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : W S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : WASHINGTON LUIZ BASSETTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 9,67. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.01961-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CURPURA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : LUIS HORACIO AZEVEDO OSORIO
EXCDO : EDUARDO JAIME SMEJOFF
EXCDO : LEONARDO DA SILVA CARNEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC91.00.00555-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00006334 - LEONARDO ELY
ADVOGADO : MS00004998 - LUIZ MESQUITA BOSSAY JR.
EXCDO : DELMA DE OLIVEIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03393-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : YURITANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : CLAUDIO CZARNOBAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei



6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.01889-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : BRASIL & SILVA LTDA
EXCDO : PAULO EVANGELISTA DO BRASIL
EXCDO : DIVINA MARIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.02393-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : R C INFORMATICA LTDA
EXCDO : RODOLFO RICCI
EXCDO : MARIANGELA DE CASTRO RICCI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.02021-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : GERIVALDO DOS SANTOS ME
EXCDO : GERIVALDO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.01698-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ANTONIA DA APARECIDA BIUK
EXCDO : ALMEIDA & BIUK LTDA
EXCDO : VALDECIR DE ALMEIDA AMBROSIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03474-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : VALDIR K VORPAGEL
EXCDO : VALDIR KNASEL VORPAGEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC93.00.02381-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : R.P.A. - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
EXCDO : ROSA TATIYAMA
EXCDO : CLAUDIO MITSUO TATIYAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 14,99. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001893-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : D. DE JESUS GONCALVES
EXCDO : DEUSDEDITH DE JESUS GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.02983-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : AILTO BRAGA DE OLIVEIRA ME
EXCDO : AILTO BRAGA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03175-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JULIO THEODORO ALFAIA DA COSTA
EXCDO : MITAS DISTRIBUICAO COM. E REPRESENT. LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.02994-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CARLOS JOSE DA FONSECA
EXCDO : CARLOS JOSE DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.02958-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : C.V.S-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : CLAUDEIR VELOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001948-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JODAS E SOARES LTDA
EXCDO : EDVALDO MANOEL LEMOS SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001477-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : FERREIRA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : HAMILTON FERREIRA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.002204-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : YURITANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : CLAUDIO CZARNOBAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03141-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SORRIFERTIL - ADUBOS E SEMENTES LTDA
EXCDO : BENEDITO JOSE DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03144-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOAO CARLOS ESTRADA
EXCDO : JOAO CARLOS ESTRADA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03297-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ITAPEMA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : NEREU CORREA DE SOUZA JUNIOR



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03459-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SANFORD & MACHADO LTDA - ME
EXCDO : JOSE RODOLFO KOBOLDT MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03380-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : KONSTANT INFORMATICA LTDA
EXCDO : ODAIR SOARES DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03559-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PRUDENTE E DONDA LTDA - ME
EXCDO : PAULO CESAR PRUDENTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03406-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : TRESMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
EXCDO : KIYOHIRO NAKASONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001934-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : S T SOUZA ME
EXCDO : SEBASTIAO TEODORO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03001-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CELSO ASSUNCAO
EXCDO : CELSO ASSUNCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03356-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CORECOL COMERCIO E REPRESENTACOES COMERC. LTDA
EXCDO : PAULO COMISSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.04077-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
EXCDO : SARAH LACERDA DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.00405-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO : JOAO MESSIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.04081-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
EXCDO : ARTHUR LEITE DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03294-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MANOEL BELQUIOR BUENO ME
EXCDO : MANOEL BELQUIOR BUENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03244-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : F ASSIS DE CAMPOS - REPRESENTACOES LTDA - ME
EXCDO : FRANCISCO ASSIS DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03465-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : RURALTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : CLAUDIO DEI RICARDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03360-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : O EVANGELISTA SOUZA REPRESENTACOES - ME
EXCDO : OLIVAM EVANGELISTA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1998.36.00.000415-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : DORVALINO CORREIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1998.36.00.000365-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS DUARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1998.36.00.000241-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOSE ALVES DE MORAIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."



das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03170-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CLAUDIO LOPES DE ABREU
EXCDO : CLAUDIO LOPES DE ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03302-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : COMPOR - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : ALI JENNANI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.002609-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : REMIZA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : DIVA PEREIRA DA MATA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001551-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : KLOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : DOROTEIA DE FATIMA KLOS LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.002606-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SILVANA VIDAL BARBOSA ME
EXCDO : SILVANA VIDAL BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001542-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CLATU REPRESENTACOES LTDA ME
EXCDO : HAYDEE CARMEN SILVA PETIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1998.36.00.001355-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO : ERMINIO CORREA DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1998.36.00.000551-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : A.B.L. REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : ANA GURALH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.001980-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LUIZ VANZELLA
EXCDO : SAVELLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.002558-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : A.P.C. COMERCIO REPRESENTACOES TRANSPORTES LTDA
EXCDO : CARLOS ALBERTO OZELAME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.002690-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : EQUIMAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : ADENILSON ANTONIO DAMAZIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 5,32. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC95.00.03578-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : RIMA MERCADO DA CONSTRUCAO LTDA
EXCDO : RIDALTON ANDOOLPHO
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Valor das custas: R\$ 10,64. Levante-se a penhora de fls. 55. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC94.00.02979-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER
EXCDO : EDSON PACHECO DE REZENDE
ADVOGADO : MT00003244 - EDSON PACHECO DE REZENDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Valor das custas: R\$ 10,64. Levante-se a penhora de fls. 66/67. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC2005.36.00.017540-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Valor das custas: R\$ 5,32. Levante-se a penhora de fls. 15. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC2004.36.00.011666-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : LC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Valor das custas: R\$ 14,75. Levante-se a penhora de fls. 31. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC2003.36.00.016906-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
EXCDO : LC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Valor das custas: R\$ 28,23. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC2006.36.00.006991-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : DIVINO LOPES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC2006.36.00.006976-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : VANDELICE DEODATO DA SILVA - ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTAA EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Valor das custas: R\$ 10,64. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 003/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

2006.36.02.000345-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : GENI GIMENES BELORTO

ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora, por 05(cinco) dias, sobre os documentos acostados aos autos, às fls. 44/87."

AUTOS COM DECISÃO:

2006.36.02.003050-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : GIOVANE SANTIN

ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

"(...) INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, do CPC. Especifiquem-se as partes as provas que pretendam produzir."

2006.36.02.000623-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DELMO LIMA ALBRES

ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

"(...) Ante o exposto, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e determino a realização de perícia médica. Por conseguinte, nomeio, para funcionar como perito deste Juízo, GILBERTO INÁCIO CARDOSO, médico-ortopedista, inscrito no CRM/MT sob o n.º 635, com consultório situado na Rua Otávio Pitaluga, 712, Centro, CEP 78.710-770, Rondonópolis/MT, telefone 3421-8680 ou 3421-8191 ou 9984-4048(...). Intime-se também o autor para juntar aos autos a necessária declaração de pobreza para futura apreciação do benefício da justiça gratuita ou que recolha as custas iniciais do processo, no prazo de 05(cinco) dias."

2006.36.02.003589-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : LEONORA BRESCOVIT

ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER

ADVOGADO : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO

ADVOGADO : RS00050611 - PEDRO RODRIGO DE ARAUJO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a fim de majorar o benefício 0204975808, para alcançar o percentual de 100% do salário-benefício, a partir da data da propositura da presente ação. Oficie-se ao INSS, para ciência e cumprimento imediato. A réplica."

2006.36.02.003513-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA JOSÉ BARBOZA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005198 - ERMIRIO GHISLENI ROSA

ADVOGADO : MT00005137 - GERALDO ROBERTO PESCE

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

"Considerando que as partes, em manifestação às fls. 139/142 e fls. 144/147, impugnam os cálculos apresentados pela Contadoria da Seção Judiciária de Cuiabá (fls. 119/120), determino a realização de perícia contábil. Por conseguinte, nomeio, para funcionar como perito deste Juízo, OSCAR ALBERTO NAVARRET, contador, inscrito no CRC/MT sob o n.º 8728, com escritório situado na Av. Ribeirão Preto, quadra-17, casa-2, CPA 2, CEP 78.000-000, Cuiabá-MT, telefone 060-1844 ou 3324-1450(...). Concedo, às autoras, o benefício da assistência judiciária gratuita (Lei 1.060/1950)."

2006.36.02.004554-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : TATIANE PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO : MTOO10071-B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"(...) 3 - INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, do CPC. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 27/34."

AUTOS COM SENTENÇA:

2006.36.02.002475-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ALVARI AIMI E LAURINDO AIMI

"(...) 6 - Ante esse exposto, julgo procedente a execução e com fundamento no art. 156, I, do C.T.N., julgo extinto o crédito tributário e com fundamento no art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execução. Custas pelos executados e sucumbência no percentual já fixado, encargo possivelmente já incluído nos valores pagos, uma vez que o Exequente não mais os pede. (...) "

2006.36.02.004314-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : SOCIEDADE RADIO CLUBE DE RONDONOPOLIS

"(...) 5 - Ante esse exposto, julgo procedente a execução e com fundamento no art. 156, I, do C.T.N. julgo extinto o crédito tributário e com fundamento no art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execução. Custas pela executada e sucumbência na forma de lei, encargo certamente já incluído nos valores pagos, uma vez que o Exequente não mais os pede. (...) "

2006.36.02.004339-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT

ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ

EXCDO : DROGARIA OPERARIA II

"(...) 5 - Por esse apontado motivo, julgo procedente a execução e com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Custas pela Executada e sucumbência no percentual fixado no despacho inicial. (...) "

2006.36.02.002915-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : JULIO MENDES DA SILVA/C. CARNE STA LUCIA

"(...) 7 - Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

2006.36.02.002916-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : G F PINTO JUNIOR ME

"(...) 7 - Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

2006.36.02.001380-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA

"(...) 4 - Por esse apontado motivo, julgo procedente a execução e com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Custas pela Executada e sucumbência nos termos da Lei, encargo possivelmente já incluído nos valores pagos, uma vez que o Exequente não mais os pede. (...) "

2006.36.02.004282-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : CANTINA DO GAUCHO LTDA

"(...) 4 - Por esse apontado motivo, julgo procedente a execução e com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Custas pela Executada e sucumbência nos termos da Lei, encargo possivelmente já incluído nos valores pagos, uma vez que o Exequente não mais os pede. (...) "

2006.36.02.002428-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

EXCDO : LABORATORIO DE ANALISE CLINICA SANTA LUCIA LTDA

"(...) 4 - Por esse apontado motivo, julgo procedente a execução e com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Custas pela Executada e sucumbência nos termos da Lei, encargo possivelmente já incluído nos valores pagos, uma vez que o Exequente não mais os pede. (...) "

2006.36.02.001475-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : R.R. EMPACOTADORA DE ALIMENTOS

ADVOGADO : MT00005179 - GERSON CAMILO DE PAULA

ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR

ADVOGADO : MT00005138 - NIVALDO JOSE PADILHA

"Extingo a presente execução fiscal, em face da extinção do crédito tributário exequendo, após parcelamento, mediante pagamento (CTN, art. 156, I), conforme reconheceu expressamente a exequente às fls. 34/47. Desfaça-se, se necessário, o registro da penhora do imóvel nomeado a fl. 31. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). (...) "

2006.36.02.003392-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : CERVEJARIA E RESTAURANTE FARRO BEER LTDA

ADVOGADO : MT00006218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR

ADVOGADO : MT00008383-B - MARCO AURELIO FROTA CERVELLI

ADVOGADO : MT00007870 - WELBER COSTA BAIMA

"(...) 7 - Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

2007.36.02.000013-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DALILLA CAMILLA CASTILHO

ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO / CESUR-RONDONÓPOLIS-MT

"(...) 8 - Ante o exposto, com fulcro no art. 8º, caput, da Lei 1.533/51, c/c o art. 285-A do CPC, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Custas satisfeitas. Sem Honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa no registro processual."

2007.36.02.000018-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LAERTE DE JESUS E SILVA

ADVOGADO : MT00003951 - NELSON PEREIRA LOPES

ADVOGADO : MT00010715 - RAFAELA RIBAS DE ALENCAR

IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS-MT

"(...) 4 - Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos da Lei 1.533, art. 8º, c/c CPC, art. 267, I. Sem custas. Sem honorários (STJ, Súmula 105)."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2006.36.02.000694-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : SOUVERIN DAL BO

REU : ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA

REU : ROSA TEREZINHA DE MORAES

ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR

ADVOGADO : MT00004861 - BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE

ADVOGADO : PR00004028 - LAURO FERREIRA DA COSTA

Ficam as partes intimadas da audiência de oitiva da testemunha SATURNINO DISNEY RECHE, no Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cambé-PR, designada para o dia 09 de março de 2007, às 15h30.

2006.36.02.002029-5 PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTIÇA PUBLICA

REU : LEANDRO ALVES FEITOSA

ADVOGADO : MT00005183 - GILMAR D'MOURA

Ficam as partes intimadas da audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, no Juízo de Direito da Comarca de Guiratinga-MT, redesignada para o dia 15/02/2007, às 15h.

2006.36.02.003492-7 CARTA DE ORDEM PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Ficam as partes intimadas da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Alto Araguaia-MT, designada para o dia 27 de março de 2007, às 16h30.

2006.36.02.001324-1 PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : SILVANI OZÓRIO XAVIER E OUTROS

ADVOGADO : MT00003846 - CICERO DE ASSIS ANCHIETA

ADVOGADO : RS00027101 - IBIRACI NASCIMENTO DA SILVEIRA

Ficam as partes intimadas da remessa da Carta Precatória que se encontra na 5ª Vara Federal de Campo Grande-MS, processo n.º 2006.60.00.008419-1, para a Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, haja vista seu caráter itinerante.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO

PRAZO: 20 DIAS

(nº 41 /2006)

PROCESSO Nº : 2004.4987-0 - Ação Monitória - Classe 5124
REQUERENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDO : CONVENIÊNCIA EBENEZER LTDA E OUTROS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de EDNA PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 572.306.501, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para PAGAR o valor de **R\$ 9.250,89 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de **quinze dias**, (artigos ,1102a e 1102b do CPC).

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, **NO PRAZO DE QUINZE DIAS**, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540.

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

MARCOS ALVES TAVARES
Juiz Federal em exercício na 3ª Vara/MT

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 015/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO Nº 16.365
PROCESSO Nº 734/2006 – CLASSE XI
RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO C/C PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA COM LIMINAR RECORRENTE: TV DESCALVADOS – CANAL 8
ADVOGADO: DR. KLÉBER DE SOUZA SILVA
RECORRIDO: TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ADVOGADO: DR. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
EMENTA: RECURSO - MULTA ELEITORAL - VIOLAÇÃO AOS INCISOS III E IV DO ART. 45 DA LEI 9.504/97 - COMPROVAÇÃO - IMPROVIMENTO.

Comprovada a violação aos incisos III e IV do art. 45 da Lei nº 9.504/97 deve o responsável ser penalizado, de acordo com o § 2º do mesmo dispositivo.

O recurso que não desqualifica os fundamentos recursais deve ser improvido.
Precedente do Eg. TSE.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, negar provimento ao recurso, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. João Celestino Corrêa da Costa Neto, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.
ACÓRDÃO Nº 16.366

PROCESSO Nº 4817/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO MANOEL LUIZ NOSCHANG RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: MANOEL LUIZ NOSCHANG
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Manoel Luiz Noschang relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.367

PROCESSO Nº 4994/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO IVAN GONÇALVES BARBOSA DOS SANTOS, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: IVAN GONÇALVES BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Ivan Gonçalves Barbosa dos Santos relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.368

PROCESSO Nº 4996/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CANDIDATA MAURILIA BORGES RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: MAURILIA BORGES
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas da candidata Maurília Borges relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.369

PROCESSO Nº 5002/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO MARTINHO JOSE OJEDA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: MARTINHO JOSE OJEDA
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Martinho José Ojeda relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.370
PROCESSO Nº 5010/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ADELSON DA SILVA REZENDE RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ADELSON DA SILVA REZENDE
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Adelson da Silva Rezendes relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.
ACÓRDÃO Nº 16.371

PROCESSO Nº 5029/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ORÁCIO GARCIA DE FREITAS JÚNIOR RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ORÁCIO GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Orácio Garcia de Freitas Júnior relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.372

PROCESSO Nº 5078/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO FRANCISCO ASSIS DE COUTO LUCENA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: FRANCISCO ASSIS DE COUTO LUCENA
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas do candidato Francisco Assis de Couto Lucena relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.373

PROCESSO Nº 5117/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CANDIDATA JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO DANTAS RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO DANTAS
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO CONCORRENTE AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES DE 2006 – IMPOSIÇÃO LEGAL – ART. 29, III DA LEI DE Nº 9.504/97 - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA

As contas de campanhas de candidato que não foram apresentadas no prazo legal, consideram-se como não prestadas, conforme imposição legal.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, julgar não prestadas as contas da candidata Janete Oliveira de Carvalho Dantas relativas às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho, Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

ACÓRDÃO Nº 16.374
PROCESSO Nº 553/2006 – CLASSE XI
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES
REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - CUIABÁ
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO UNIDO E FORTE"



ADVOGADOS: DRS. HEITOR CORRÊA DA ROCHA E RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES – RECURSO ELEITORAL – OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE – PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO – DESNECESSIDADE – IMPROVIMENTO.

A estreita via dos embargos declaratórios não se presta à reapreciação de matéria já julgada. O prequestionamento para eventuais recursos aos Tribunais Superiores, só é viável quando o acórdão recorrido padece de vícios a que se refere o art. 535 do CPC.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/01/2007, à unanimidade, rejeitar os embargos, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Cláudio Stábile Ribeiro. Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS

Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 017/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO N.º 16.375

PROCESSO N.º 775/2006 – CLASSE XI
 RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – NOBRES – REFERENTE AO PROCESSO N. 63/2006 DA 3ª ZONA ELEITORAL – DENÚNCIA
 RECORRENTE: FRANCISCA EMÍLIA SANTANA NUNES
 ADVOGADA: DR.ª GALIANA CAMPOS CASTRO
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

EMENTA: ELEIÇÕES 2006 – PROPAGANDA IRREGULAR – IMPOSIÇÃO DE MULTA – RECURSO ELEITORAL – PRAZO – 24 HORAS – INTIMPESTIVIDADE – RECURSO NÃO CONHECIDO.

O prazo para a interposição de recurso inominado, em se tratando de representação por propaganda irregular e imposição de multa, é de 24 horas, contado minuto a minuto, segundo o comando do art. 9º, da RES. TSE N.º 22.142/2006. Precedentes da Corte.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 31/01/2007, à unanimidade, não conhecer do recurso, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral. Cuiabá, 1º de fevereiro de 2007. Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT. Dr. Alexandre Elias Filho. Relator. Dra. Léa Batista de Oliveira. Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 ário da SJ/TRE/MT

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO n.º 05/2006

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS PROCESSO N.º 2004.36.00.008897-5 - Ação Ordinária - Classe 1900 AUTOR(A): MAURO TERRACINI E OUTRO RÉ(U): VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA E OUTROS FINALIDADE: CITAÇÃO da Litisconsorte Passiva Necessária SÉFORA COSTA LUCINDO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 1.307.326 SSP/DF e CPF n.º 647.717.847-91, com endereço ignorado, para que tome conhecimento dos termos da presente ação bem como para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos supramencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor (res) serão presumidos verdadeiros. DECISÃO: FL. 127, "(...) III - Já em relação à litisconsorte SÉFORA COSTA LUCINDO, citar-se-á por edital". Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO n.º 19/2006

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO N.º 2004.36.00.008897-5 - Ação Ordinária - Classe 1900 AUTOR(A): MAURO TERRACINI E OUTRO RÉ(U): VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA E OUTROS LITISPA: ADALBERTO ROSÁRIO GERTRUDES E OUTROS FINALIDADE: CITAÇÃO do Litisconsorte Passivo Necessário ADALBERTO ROSÁRIO GERTRUDES, brasileiro, separado, empresário, portador do RG n.º 402.028 SSP/DF e CPF n.º 151.807.781-15, com endereço ignorado, para que tome conhecimento dos termos da presente Ação bem como para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos supramencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor(res) serão presumidos verdadeiros. DESPACHO: FL. 135, "I - Ante a devolução do expediente de fl. 129 a fl. 133, defiro o pleito de fl. 136, formulado pelos Autores, determinando a expedição de edital para citação do Réu ADALBERTO ROSÁRIO GERTRUDES, com base no art. 231, II do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias." Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2006.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Juiz Federal da 1ª Vara



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00
ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N.º 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuã!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijai, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".